MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12** **(12ª Cia MB / 1969)** **PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS**	Classificação: 051.3 **PROCESSO NUP** **64625.001768/2026-83**

ASSUNTO: PE SRP UGG 90034/2026- Aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12

INTERESSADO: Pelotão de Apoio ao Conjunto

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Data da Criação: 17/03/2026

Localização Atual do Processo: Pelotão de Apoio

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 15-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12 (a)
2- DFD160021_000053_2025.pdf
3- Portaria Nº 13-SALC/PqRMnt/12
4- BI.EQUIPE.PLNJ.CONTR7.pdf
5- BI.EQUIPE.PREGOEIRO.pdf
6- Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
7- MR160021_000015_2025.pdf
8- ETP160021_000125_2025 (2).pdf
9- cotação-resumido-92-2025.pdf
10- Projeto técnico - Produção de Armários.pdf
11- Projeto técnico -Produção de MEM Classe II.pdf
12- glpi.pdf
13- TR160021_000006_2026.pdf
14- EDITAL
15- ParecerReferencialAQUISIÇÕES_1_2026_37fafd.pdf
16- DELCARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL.pdf
17- minuta.ata de registro de preços .pdf
18- minuta.termodecontrato.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Termo de Abertura Nº 15-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 17 de março de 2026.

Assunto: abertura de processo administrativo (pregão)

Anexos:
1) DFD160021_000053_2025.pdf

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c osartigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro doExército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, faço a abertura do processo administrativo, previsto no PCA-2026 desta UASG, para contratação dos bens, conforme dados abaixo:

Id do item no PCA	Categoria do item	Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação	Valor Estimado
61	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 10.000,00
62	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 30.000,00
63	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 30.000,00
64	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 20.000,00
65	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 140.000,00
66	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 100.000,00
67	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 20.000,00
68	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 50.000,00
69	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 250.000,00
70	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 80.000,00

71	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 30.000,00
72	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 30.000,00
73	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 20.000,00
74	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 30.000,00
75	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 20.000,00
76	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 10.000,00
77	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 20.000,00
78	Material	160021-34/2026	Aquisição de Insumos e Ferramental para o Pelotão de Apoio ao conjunto	R$ 20.000,00

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA - 3º Sgt
Auxiliar do Pelotão de Apoio ao Conjunto

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA**, em 17/03/2026, às 15:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: wN/K-CaCZ-A7zB-aIfp

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 53/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 53/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Apoio ao Conjunto	21/10/2026 00:00	160021	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Insumos e máquinas para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

2. Justificativa de Necessidade

O Parque Regional de Manutenção/12 é uma Organização Militar essencial para a manutenção e fabricação de Material de Emprego Militar (MEM) e outros equipamentos estratégicos, garantindo o suporte operacional às Organizações Militares subordinadas à 12ª Região Militar e às unidades militares da Amazônia Ocidental, vinculadas ao Comando Militar da Amazônia.

As atividades realizadas pelo Parque envolvem um alto volume de insumos e o uso intensivo de máquinas em diversas áreas especializadas, como Metalurgia, Usinagem, Pintura, Carpintaria e Correaria, todas integradas ao Pelotão de Apoio ao Conjunto. Esse cenário exige a constante reposição de materiais e equipamentos, bem como a aquisição de serviços especializados que assegurem a continuidade das operações de manutenção e fabricação.

Dessa forma, a presente demanda visa atender às necessidades operacionais do Parque Regional de Manutenção/12, garantindo a disponibilidade de recursos essenciais para o cumprimento de sua missão institucional. A não realização dessa contratação pode comprometer a eficiência e a prontidão logística das unidades apoiadas, afetando diretamente a operacionalidade das Forças Armadas na região.

O planejamento e a formalização desta necessidade estão em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que disciplina as contratações públicas no Brasil.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS			1,00	140.000,00	140.000,00
2	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO			1,00	250.000,00	250.000,00
3	Compensados e folheados			1,00	50.000,00	50.000,00
4	FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA			1,00	30.000,00	30.000,00
5	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO			1,00	80.000,00	80.000,00
6	PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO			1,00	30.000,00	30.000,00
7	PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO			1,00	30.000,00	30.000,00
8	BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS			1,00	20.000,00	20.000,00
9	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES			1,00	20.000,00	20.000,00
10	CONJUNTOS, JOGOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA			1,00	30.000,00	30.000,00
11	MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA			1,00	20.000,00	20.000,00
12	JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS			1,00	20.000,00	20.000,00
13	TECIDOS			1,00	100.000,00	100.000,00
14	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA			1,00	30.000,00	30.000,00
15	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES			1,00	10.000,00	10.000,00
16	EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO			1,00	20.000,00	20.000,00
17	EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA			1,00	20.000,00	20.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Agente de contratação

Despacho: Para apreciação e despacho.

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

Agente de contratação

Despacho: Autorizo o prosseguimento do referido processo.

ATILA ALVES DE SOUZA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Portaria Nº 13-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 23 de abril de 2026.

Assunto: designação de equipe de planejamento da contratação - PCA 2026

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025 publicada no DOU n° 140 de 28 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de dar cumprimento ao Art. 21,II e II, da Instrução Normativa n° 05/2017-SLTI/MPOG, com relação à designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, e a necessidade de formalizar um processo de contratação a ser encaminhado para o setor de contratações (SALC) conforme caput do art.18 do Decreto n° 10.947/2022 do PCA, bem como às demais normas;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura dos processos administrativos das contratações previstas no PCA 2026 - Plano Anual de Contrações desta OM, em conformidade com a ON AGU 02/2009 para licitar e contratar pelas normas da Lei n° 14.133/21.

Art. 2º Designar, conforme preconizado no art.7°, caput, da Lei n° 14.133/21 c/c Art. 2º , I a III do Decreto n° 10.947/2022 e art. 8°, caput, da Instrução Normativa n° 58/2022-SEGES/ME, os militares requisitantes, administrativos e técnicos, para comporem as Equipes de Planejamento da Contratação(EPC), que tem como finalidade dar prosseguimento às contratações previstas no PCA 2026 - Plano Anual de Contrações desta OM que foram elaboradas a partir de **Documentos de Formalização de Demandas**.

§ 1º As **EPC** designadas são, conforme abaixo:

NR	NOME DA EQUIPE (EPC)	INT. REQUISITANTE	INT.ADMINISTRATIVO
1	APROV	2º TEN MACHADO	ST HIGUERA e 3º SGT EWERTON
2	PELOTÃO DE OBRAS	CAP GUIMARÃES	3º SGT AMARAL
3	ALMOX	1º TEN RONALDO	3º SGT LUCAS
4	FS	1º TEN DAYANE	2º SGT JÚNIOR
5	RP	3º SGT GALDINO	
6	STI	1º SGT LIBERATO	3º SGT DAMÁZIO
7	SEÇÃO DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO	2º SGT WATTHIER	2º SGT ARIEL

8	SFPC	ST FRANCISCO	2º SGT SOUSA
9	COP	CAP HANAMEEL	2º SGT MATEUS DUARTE
10	PEL VTR	CAP ABSALÃO	3º SGT OLIVEIRA SILVA
13	PEL ARMT	1º TEN LISBOA	3º SGT PENNA
14	PEL AP CJ	ASP OF VIUGE	3º SGT RIQUELMO
15	PEL ENG	2º TEN MOTA	3º SGT PAULO
16	PEL COM	2º SGT SANTANA	3º SGT DE AGUIAR
17	FISCAL DE CONTRATOS ENERGIA ELÉTRICA (SEDE E VILA MILITAR DO ASA)	Asp Of VENIGNO	Asp Of VIUGE
18	FISCAL DE CONTRATOS ÁGUA	3º SGT OLIVEIRA SILVA	3º SGT CAROLINA MEDEIROS
19	FISCAL DE CONTRATOS EBC	3º SGT EMILLEN	3º SGT SANTOS
20	FISCAL DE CONTRATOS CORREIOS	1º SGT FADU	3º SGT GALDINO
21	FISCAL DE CONTRATOS TELEFONIA	3º SGT ALEX SILVA	3º SGT DE AGUIAR
22	FISCAL DE CONTRATOS OUTSOURCING IMPRESSÃO	3º SGT DAMÁZIO	3º SGT ALMEIDA NETO
23	FISCAL CONTRATOS DE DOSIMETRIA	1º TEN DAYANE MELO	2º SGT JÚNIOR
24	FISCAL DE CONTRATOS COLETA E DESCARTE LIXO	3º SGT ANDREW	2º SGT JÚNIOR
25	FISCAL DE CONTRATOS CANTINA	2º SGT MARLON SANTOS	3º SGT VILELA
26	FISCAL DE CONTRATOS BARBEARIA	3º SGT LUCIANO	3º SGT RIQUELMO
27	FISCAL DE CONTRATOS LEILOEIRO	2º SGT JALES	2º SGT MATEUS DUARTE
28	EQUIPE DE GESTÃO	CAP HANAMEEL	2º TEN SANTIAGO 3º SGT RAYLA
29	OF TIRO	ASP OF VIUGE	3º SGT OLIVEIRA SILVA
30	OF MUNIÇÕES	ASP OF VENIGNO	3º SGT ALEX SILVA
31	OF CMB INCÊNDIO	ASP OF VIUGE	3º SGT DAMÁZIO
32	SEÇÃO DE OPERAÇÕES	CAP CHAIA	2º SGT MAYKE
33	GMT	1º TEN CAMILO	3º SGT HONÓRIO
34	COMISSÃO DE LEILÃO	CAP HANAMEEL	1º TEN IVAN

§ 2º Os dados da contratação (Id do item no PCA, Categoria, Identificador da Futura Contratação no PCA 2026, o objeto da contratação, o setor demandante e nome da Equipe de Planejamento da Contratação designada e priroidade da contratação, conforme Art.11, III do Decreto n° 10.947/2022 do PCA) constam no Portal Nacional de Contratações Públicas e na planilha de controle da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

Art. 3º A fase de **Planejamento da Contratação** consistirá das seguintes etapas:

I - Estudo Técnico Preliminar Digital (conforme dispõe a Instrução Normativa Nr 58, de 2022, do Ministério da Economia -ETP Digital);

II - Gerenciamento de Riscos Digital (conforme modelo do Anexo IV da IN SEGES Nr 5, de 2017), se for o caso;

III - Pesquisa de Preço e Relatório(Nota Técnica) pelo módulo do sistema SIASG (conforme dispõe a IN SEGES Nr 65, de 2021); e

IV - Termo de Referência Digital(conforme dispõe a IN SEGES Nr 81, de 2022).

Parágrafo único - Na elaboração do **Planejamento da Contratação**, a equipe deverá ater-

se a todas às definições, vedações, determinações, exigências e demais parâmetros fixados pelas normas em vigor, além de consultar o caderno de orientações da SEF de Roteiro de Processos Licitatórios Digitais no SPED 3.0 e demais cadernos (pesquisa de preços, ETP, outros), Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU/MGI e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7° Edição.

Art. 4º Para a consecução do objetivo definido no art. 2º desta Portaria, fixam-se conforme Art.11, III do Decreto n° 10.947/2022 do PCA os prazos abaixo, para entrada da documentação no setor de licitações, onde a EPC avaliará durante a confecção do ETP a melhor solução para efetivar a contratação, de acordo com o tipo de processo defindo abaixo:

I - 30 (trinta) dias, no caso de adesão a ata de registro de preços (UGNP);

II - 30 (trinta) dias, no caso de prorrogação de contratos ou de ata de registro de preços;

III - 45 dias, no caso de inexigibilidade ou dispensa de licitação sem disputa;

IV - 60 dias, no caso de dispensa de licitação com disputa;

V - 90 dias, no caso de pregão eletrônico gerenciado por esta UASG;

VI - 120 dias, no caso de leilão ou pregão eletrônico para registro de preços gerenciado por esta UASG ou participante(UGP).

Parágrafo único. A equipe de planejamento da contratação, deverá atentar aos prazos de entrada de documentação no setor de licitação, de modo que os prazos contidos nos incisos do caput deste artigo, não ultrapasse o prazo constante na data prevista da conclusão da contratação constante no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 5º A **Equipe de Planejamento da Contratação** realizará **todas as atividades das etapas** da fase de planejamento da contratação, além de **acompanhar** e **apoiar** a fase de seleção do fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a publicação no PNCP ou DOU da licitação/contratação direta, ata de registro de preços ou contrato.

Parágrafo único. O Integrante Requisitante de cada equipe de planejamento da contratação, deverá abrir o processo no SPED, para cada contratação pretendida no Art.2°, § 2º deste Portaria, conforme **modelo de Termo de Abertura** e caso não tenha mais interesse na contratação, deverá anexar despacho com justificativas e assinatura do OD no processo SPED, para subsidiar a futura elaboração do **Relatório de riscos** de que trata o Art.19 do Decreto n° 10.947/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em BI .

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - 2º Ten
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR**, em 10/04/2026, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA**, em 23/04/2026, às 11:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: LrWG-79NJ-+obm-HRir

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no DOU n° 96 de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de dar cumprimento ao Art. 21, alínea "d", da Instrução Normativa n° 05/2017-SLTI/MPOG, com relação à designação formal da equipe de Planejamento da Contratação e a necessidade de formalizar um processo de contratação a ser encaminhado para o setor de contratações (SALC) conforme caput do art.18 do Decreto n°10.947/2022 do PCA, bem como às demais normas.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura dos processos administrativos das contratações previstas no PCA 2026 - Plano Anual de Contrações desta OM, em conformidade com a ON AGU 02/2009 para licitar e contratar pelas normas da Lei n°14.133/21.4

Art. 2º Designar, conforme preconizado no art.7°, caput, da Lei n°14.133/21 c/c art. 8°, caput, da Instrução Normativa n° 58/2022-SEGES/ME,os militares requisitantes, administrativos e técnicos, para comporem as Equipes de Planejamento da Contratação(EPC), que tem como finalidade dar prosseguimento às contratações previstas no PCA 2026 - Plano Anual de Contrações desta OM que foram elaboradas a partir de Documentos de Formalização de Demandas.

§ 1º As EPC designadas são, conforme abaixo:

NR	NOME DA EQUIPE (EPC)	INT. REQUISITANTE	INT.ADMINISTRATIVO
1	APROV	2º TEN MACHADO	ST HIGUERA e 3º SGT EWERTON
2	PELOTÃO DE OBRAS	CAP GUIMARÃES	3º SGT AMARAL
3	ALMOX	1º TEN RONALDO	3º SGT LUCAS
4	FS	1º TEN DAYANE	2º SGT JÚNIOR
5	RP	3º SGT GALDINO	
6	STI	1º SGT LIBERATO	3º SGT DAMÁZIO
7	SEÇÃO DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO	2º SGT WATTHIER	2º SGT ARIEL
8	SFPC	ST FRANCISCO	2º SGT SOUSA
9	COPMNT	CAP HANAMEEL	2º SGT MATEUS DUARTE
10	PEL VTR	CAP ABSALÃO	3º SGT OLIVEIRA SILVA
11	PEL ARMT	1º TEN LISBOA	2º SGT PENNA
12	PEL AP CJ	ASP OF VIUGE	3º SGT RIQUELMO
13	PEL ENG	2º TEN MOTA	3º SGT PAULO
14	PEL COM	2º SGT SANTANA	3º SGT DE AGUIAR
15	FISCAL DE CONTRATOS ENERGIA ELÉTRICA (SEDE E VILA MILITAR DO ASA)	Asp Of VENIGNO	Asp Of VIUGE
16	FISCAL DE CONTRATOS ÁGUA	3º SGT OLIVEIRA SILVA	3º SGT CAROLINA MEDEIROS
17	FISCAL DE CONTRATOS EBC	3º SGT EMILLEN	3º SGT SANTOS

18	FISCAL DE CONTRATOS CORREIOS	1º SGT FADU	3º SGT GALDINO
19	FISCAL DE CONTRATOS TELEFONIA	3º SGT ALEX SILVA	3º SGT DE AGUIAR
20	FISCAL DE CONTRATOS OUTSOURCING IMPRESSÃO	3º SGT DAMÁZIO	3º SGT ALMEIDA NETO
21	FISCAL CONTRATOS DE DOSIMETRIA	1º TEN DAYANE MELO	2º SGT JÚNIOR
22	FISCAL DE CONTRATOS COLETA E DESCARTE LIXO	3º SGT ANDREW	2º SGT JÚNIOR
23	FISCAL DE CONTRATOS CANTINA	2º SGT MARLON SANTOS	3º SGT VILELA
24	FISCAL DE CONTRATOS BARBEARIA	3º SGT LUCIANO	3º SGT RIQUELMO
25	FISCAL DE CONTRATOS LEILOEIRO	2º SGT JALES	2º SGT MATEUS DUARTE
26	EQUIPE DE GESTÃO	CAP HANAMEEL	2º TEN SANTIAGO 3º SGT RAYLA
27	OF TIRO	ASP OF VIUGE	3º SGT OLIVEIRA SILVA
28	OF MUNIÇÕES	ASP OF VENIGNO	3º SGT ALEX SILVA
29	OF CMB INCÊNDIO	ASP OF VIUGE	3º SGT DAMÁZIO
30	SEÇÃO DE OPERAÇÕES	CAP CHAIA	2º SGT MAYKE
31	GMT	1º TEN CAMILO	3º SGT HONÓRIO
32	COMISSÃO DE LEILÃO	CAP HANAMEEL	1º TEN IVAN

§ 2º Os dados da contratação (Id do item no PCA, Categoria, Identificador da Futura Contratação no PCA 2026, o objeto da contratação, o setor demandante e nome da Equipe de Planejamento da Contratação designada e prioridade da contratação, conforme Art.11, III do Decreto n° 10.947/2022 do PCA) constam no Portal Nacional de Contratações Públicas e na planilha de controle da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.

Art. 3º A fase de Planejamento da Contratação consistirá das seguintes etapas:

I - Estudo Técnico Preliminar Digital (conforme dispõe a Instrução Normativa Nr 58, de 2022, do Ministério da Economia -ETP Digital);
II - Gerenciamento de Riscos Digital (conforme modelo do Anexo IV da IN SEGES Nr 5, de 2017), se for o caso;
III - Pesquisa de Preço e Relatório(Nota Técnica) pelo módulo do sistema SIASG (conforme dispõe a IN SEGES Nr 65, de 2021); e
IV - Termo de Referência Digital(conforme dispõe a IN SEGES Nr 81, de 2022).

4. Para a consecução do objetivo definido no art. 2º desta Portaria, fixam-se conforme Art.11, III do Decreto n° 10.947/2022 do PCA os prazos abaixo, para entrada da documentação no setor de licitações, onde a EPC avaliará durante a confecção do ETP a melhor solução para efetivar a contratação, de acordo com o tipo de processo definido abaixo:

I - 30 (trinta) dias, no caso de adesão a ata de registro de preços (UGNP);
II - 30 (trinta) dias, no caso de prorrogação de contratos ou de ata de registro de preços;
III - 45 dias, no caso de inexigibilidade ou dispensa de licitação sem disputa;
IV - 60 dias, no caso de dispensa de licitação com disputa;
V - 90 dias, no caso de pregão eletrônico gerenciado por esta UASG;
VI - 120 dias, no caso de leilão ou pregão eletrônico para registro de preços gerenciado por esta UASG ou participante(UGP).

Parágrafo único. A equipe de planejamento da contratação, deverá atentar aos prazos de entrada de documentação no setor de licitação, de modo que os prazos contidos nos incisos do caput deste artigo, não ultrapasse o prazo constante na data prevista da conclusão da contratação constante no Documento de Formalização da Demanda.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação realizará todas as atividades das etapas da fase de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a publicação no PNCP ou DOU da licitação/contratação direta, ata de registro de preços ou contrato.

Cap QMB FREDMAR **CHAIA** CABRAL DE OLIVEIRA
Cap QMB WILLIAM **MENDONÇA** ALVES
Cap QEM **HANAMEEL** CARLOS VIEIRA GOMES
Cap QAO **ABSALÃO** CARLOS DE ALMEIDA FILHO
1º Ten OCT BRUNO **CAMILO** CAVALCANTE DE OLIVEIRA
1º Ten OTT **IVAN** ALBERTO CARLOS ALVES
1º Ten OCT **RONALDO** DOS SANTOS DE MOURA
1º Ten QEM LUIZ MATHEUS MENEZES **LISBOA**
2º Ten OTT IGOR LINS **SANTIAGO**
2º Ten OTT ABRAÃO **MOTA** DAMASCENO
2º Ten INT MARCUS RAFAEL ROCHA **MACHADO**
Asp Of QMB THALES VIANA **VIUGE** ANTUNES
Asp Of QMB CAMILA LIMEIRA **VENIGNO** BEZERRA
2º Sgt MAT BEL **MATEUS** MOURA **DUARTE** MARINHO
2º Sgt MAT BEL MARCUS VINICIUS MARQUES **PENNA**
2º Sgt MNT COM **MAYKE** PINHEIRO DE SOUZA
2º Sgt COM ALISON BRITTO **WATTHIER**
2º Sgt MAT BEL MATHEUS LIMA **JALES**
2º Sgt ENG JOSE DE OLIVEIRA **SOUSA**
2º Sgt MAT BEL LUIZ CARLOS HENRIQUES **JUNIOR**
2º Sgt MNT COM BRUNO **SANTANNA** NUNES
3º Sgt LUCAS TRINDADE **HONÓRIO**
3º Sgt MAT BEL ANDERSON **OLIVEIRA** PEREIRA DA **SILVA**
3º Sgt MAT BEL CHRYSTIAN **DAMAZIO** ARAUJO
3º Sgt MAT BEL ANA **CAROLINA** PINTO **MEDEIROS**
3º Sgt MAT BEL ANTONIO **ALEX** SANTOS DA **SILVA** JUNIOR
3º Sgt MAT BEL LUCAS TRINDADE **HONORIO**
3º Sgt MAT BEL RYAN **RIQUELMO** ALVES DA SILVA
3º Sgt STT **LUCAS** DE SOUZA VIEIRA
3º Sgt ENG **PAULO** VICTOR LIMA FERREIRA DOS SANTOS
3º Sgt MAT BEL GABRIEL **SALVATORE** SOUZA DE CASTRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Quartel em Manaus, AM, 22 de abril de 2026
(quarta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 74/2026

Para conhecimento deste Parque e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA - FEIRA)

1. MISSÃO EXTERNA	
a. Sobreaviso de manutenção de geradores da Guarnição	3º Sgt CASTELO
b. Sobreaviso de Salvamento (Tu Evacuação)	
1) Equipe Resgate Pesado	
a) Motorista Cat E e Operador	3º Sgt VILELA
b) Motorista Cat E	Cb Ef Profl ADERSON
2) Equipe Resgate Leve	
a) Mecânico/Operador	3º Sgt VELOSO
b) Motorista Catg D/ Eletricista	Cb Ef Profl FERNANDES
2. SERVIÇO EXTERNO	
a. Patrulha na Vila Militar da ASA	
b. Cabo da Patrulha	Cb Ef Profl DANIEL
c. Soldados da Patrulha	6 Sd (Conforme Aditamento da Cia)
3. SERVIÇO INTERNO	
a. Oficial-de-Dia	1º Ten IVAN
b. Adjunto	2º Sgt SANT'ANNA
c. Sombra do Adjunto	2º Sgt RONDON
d. Motorista de Dia	Cb Ef Profl NAVECA
e. Motorista da Ambulância	Cd Ef Profl SILVA
f. Guarda do Quartel	
1) Comandante da Guarda	3° Sgt GRÉGORIO
2) Sombra do Comandante da Guarda	AL TUDES
3) Cabo da Guarda	Cb Ef Profl CACONCIO
4) Soldados da Guarda	15 Sd (Conforme Aditamento da Cia)
f. Guarda da Subunidade da Cia Mnt Ap	
1) Sargento de Dia à Unidade	3° Sgt LUIZ CAETANO

2) Sombra do Sargento de Dia à Unidade	AL PIMENTEL
3) Cabo de Dia	Cb Ef Profl KHALIL
4) Plantão ao alojamento	3 Sd (Conforme Aditamento da Cia)
g. Guarda da Subunidade da Cia C Sv	
1) Sargento de Dia à Unidade	3° Sgt NASCIMENTO
2) Sombra do Sargento de Dia à Unidade	AL SEIXAS
3) Cabo de Dia	Sd Ef Profl ABREU
4) Plantão ao alojamento	3 Sd (Conforme Aditamento da Cia)
h. Setor de Aprovisionamento	
1) Graduado de Dia	Sd Ef Profl KEVEN
2) Cozinheiro	Sd Ef Profl TAVARES
3) Cassineiro	Sd Ef Vrv BARBOSA
6) Fiscal de Sobras e Resíduos	3° Sgt AMARAL
3. MISSÕES INTERNAS	
a. Fiscal da Cancela	3° Sgt DO CARMO
b. Auxiliares do Fiscal da Cancela	2 Militares (Cb/Sd conforme Adit da Cia)
c. Sobreaviso da 2ª Seção	1º Sgt ISRAEL
d. Sobreaviso Eletricista Predial	Sd Ef Profl PASSOS
e. Sobreaviso Bombeiro Hidráulico	Sd Ef Profl PAIVA

Em consequência, o SDir, S-1, Cmt Cia, os militares supracitados e demais interessados tomem conhecimento e providências.

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Portaria Nº 14-SALC/PqRMnt/12 de 15 de Abril de 2026 - NUP 64625.002365/2026-51

O Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, nomeado pela PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no DOU n° 96 de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de dar cumprimento ao Art. 21, alínea "d", da Instrução Normativa n° 05/2017-SLTI/MPOG, com relação à designação formal da equipe de Planejamento da Contratação, e a necessidade de formalizar um processo de contratação a ser encaminhado para o setor de contratações (SALC) conforme caput do art.18 do Decreto n°10.947/2022 do PCA, bem como às demais normas:

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a abertura dos processos administrativos das contratações previstas no PCA 2026 - Plano Anual de Contrações desta OM, em conformidade com a ON AGU 02/2009 para licitar e contratar pelas normas da Lei n°14.133/21.4

Art. 2º Designar, conforme preconizado no caput do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 c/c o caput,do Art. 3º do Decreto Federal n° 11.246/2022, como agente de contratação e o respectivo substituto e a equipe de apoio, em caráter permanente, do Parque Regional de Manutenção da12ª Região Militar, para operar na plataforma de compras do Governo Federal.

§1º Os militares designados para esta contratação, serão:

I - 2° Ten ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA - Agente da contratação oficial;
II - 2° Sgt JOÃO GABRIEL BRANDÃO - Agente da contratação substituto;
III - 3° Sgt EMILLEN DA SILVA RIBEIRO - Auxiliar da equipe de contratação.
IV - 3° Sgt IZABELLY DO CARMO CAMPOS PASSOS DUARTE - Auxiliar da equipe de contratação.

3. A Equipe de Planejamento da Contratação realizará todas as atividades das etapas da fase de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, se for o caso, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a publicação no PNCP ou DOU da licitação/contratação direta, ata de registro de preços ou contrato

2º Ten INT ANA BEATRIZ **BOCCATO** DA SILVA
2º Sgt MAT BEL JOÃO **GABRIEL** BRANDÃO
3º Sgt MNT COM IZABELLY **DO CARMO** CAMPOS PASSOS DUARTE
3º Sgt MAT BEL **EMILLEN** DA SILVA RIBEIRO

Em consequência, a SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 64112, de 15 de abril de 2026, da(o) SALC)

b. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO - Publicação

Nomeio os seguintes militares para a composição da Comissão de Análise e Fiscalização de Entrega de Lotes do Leilão de Viaturas do âmbito do Comando Militar da Amazônia, realizado em 10 de abril de 2026.

1º Ten OTT **IVAN** ALBERTO CARLOS ALVES
3º Sgt MAT BEL RAPHAEL RAMOS **VILELA**
3º Sgt MNT COM **RAYLA** ALVES DOS **SANTOS**
3º Sgt MAT BEL **JACKSON** DA SILVA FERREIRA

Em consequência:

1) Certificar que a saída e entrega das viaturas de cada lote arrematado ocorra sem quaisquer eventual irregularidade;

2) Providenciar junto ao Centro de Operações e Manutenção do Pq R Mnt/12 a correta baixa das viaturas de cada lote arrematado juntos aos orgãos reguladores (DETRAN, etc) e sistemas de controle de material (SISCOFIS, SIAFI, etc); e

3) o SDir, S-1, Fisc Adm, COp Mnt, Cmt Cia, os militares supracitados e demais interessados tomem conhecimento e providências.

PCA 2026 - 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Última atualização: 08/05/2026

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000213/2026

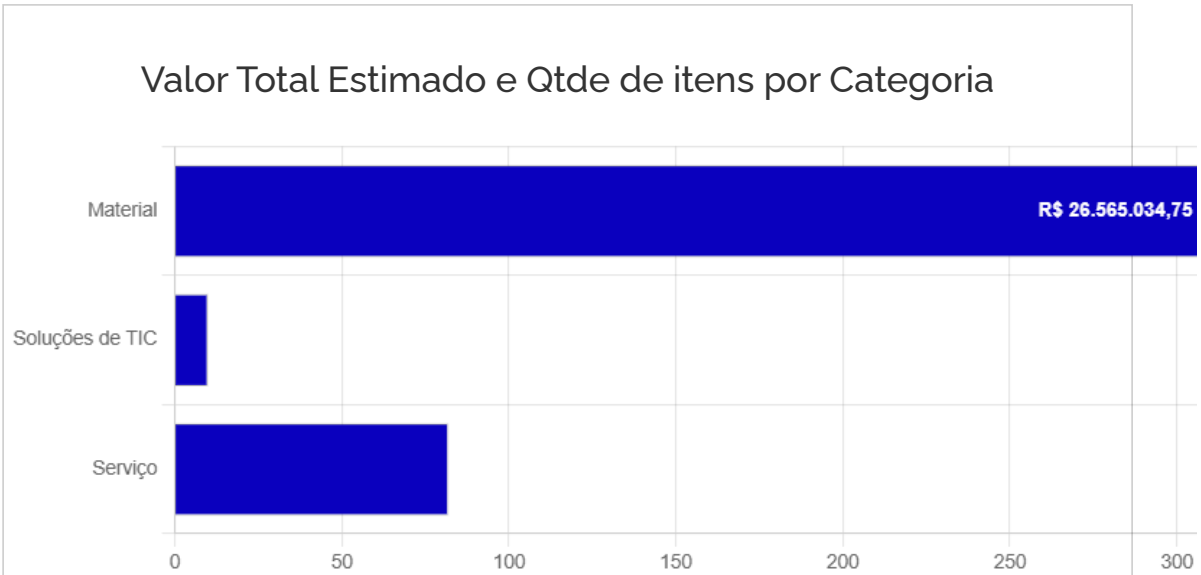
Data de publicação no PNCP: 13/05/2025

Local: Manaus/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 401

Valor Total estimado (R$): R$ 39.166.980,79



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado

55	5930 - CHAVES ELÉTRICAS	160021-37/2026	R$ 500,00
56	5930 - CHAVES ELÉTRICAS	160021-37/2026	R$ 10.000,00
57	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160021-37/2026	R$ 3.000,00
58	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160021-37/2026	R$ 2.000,00
59	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160021-37/2026	R$ 10.000,00
60	6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS	160021-37/2026	R$ 10.000,00
61	3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA	160021-34/2026	R$ 10.000,00
62	3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA	160021-34/2026	R$ 30.000,00
63	8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	160021-34/2026	R$ 30.000,00
64	5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES	160021-34/2026	R$ 20.000,00
65	8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	160021-34/2026	R$ 140.000,00
66	8305 - TECIDOS	160021-34/2026	R$ 100.000,00
67	3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA	160021-34/2026	R$ 20.000,00
68	5530 - COMPENSADOS E FOLHEADOS	160021-34/2026	R$ 50.000,00
69	4940 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO DIVERSOS PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO	160021-34/2026	R$ 250.000,00
70	9510 - BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	160021-34/2026	R$ 80.000,00
71	9515 - PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO	160021-34/2026	R$ 30.000,00
72	9640 - PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO	160021-34/2026	R$ 30.000,00
73	5133 - BROCAS, ALARGADORES, ESCARIADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS	160021-34/2026	R$ 20.000,00
74	3470 - CONJUNTOS, JOGOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA	160021-34/2026	R$ 30.000,00
75	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	160021-34/2026	R$ 20.000,00
76	3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES	160021-34/2026	R$ 10.000,00
77	3433 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA A GÁS, CORTE POR AQUECIMENTO E DE METALIZAÇÃO	160021-34/2026	R$ 20.000,00
78	3438 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOLDA	160021-34/2026	R$ 20.000,00
79	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160021-32/2026	R$ 1.214.878,00
80	2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES	160021-31/2026	R$ 210.000,00
81	6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS	160021-30/2026	R$ 230.000,00
82	9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	160021-29/2026	R$ 45.000,00
86	9999 - ITENS DIVERSOS	160021-3/2026	R$ 5.000,00
87	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	160021-2/2026	R$ 7.000,00

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 15/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
15/2025	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA	08/10/2025 14:48

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex.qualidade dos produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega/execução)	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
	Ações Preventivas	
P-01	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues	**Responsável:** JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR
P-02	Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Estabelecimento de prazo curto demais para apresentação de proposta relativa a uma solução complexa em licitação do tipo pregão	Alta demanda para aquisição de material	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Limitação do número de licitante	
2	Recebimento de propostas mal elaboradas	
3	Recebimento de propostas mal elaboradas	
	Ações Preventivas	
P-01	Encaminhar à equipe responsável pela condução da licitação o prazo adequado para que as licitantes formulem propostas na etapa de seleção do fornecedor	**Responsável:** JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR
	Ações de Contingência	
C-01	Aumentar o rigor no julgamento das propostas	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificação insuficiente dos materiais	Superficialidade de informações da seção requisitante	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.	
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.	
	Ações Preventivas	
P-01	Descrever o(s) item(ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades.	**Responsável:** JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais.	**Responsável:** JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material.	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual.	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena.	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado	Planejamento	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Demora na aquisição do material.	
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.	
	Ações Preventivas	
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao(s) licitante(s)	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA
	Ações de Contingência	
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado.	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas.	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA
C-03	Corrigir a pesquisa de preços.	**Responsável:** RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.	
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.	
	Ações Preventivas	
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos.	**Responsável:** JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas.	**Responsável:** JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR
	Ações de Contingência	
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos.	**Responsável:** JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

THALES VIANA VIUGE ANTUNES

Membro da comissão de contratação

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 31/03/2026 às 12:38:46.

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 125/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64625.001768/2026-83

2. Descrição da necessidade

A aquisição de bens duráveis e não duráveis faz-se necessária para garantir a continuidade das atividades de confecção, manutenção, recuperação e revitalização de materiais e viaturas executadas pelo Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, em apoio às Organizações Militares da Amazônia Ocidental, assegurando a manutenção da capacidade operacional e administrativa desta Organização Militar.

O levantamento dos quantitativos constantes na presente contratação foi realizado mediante memória de cálculo elaborada com base no histórico de demandas efetivamente executadas pelo Pelotão de Apoio ao Conjunto, utilizando-se como fonte de dados as Ordens de Serviço registradas no sistema de gerenciamento de manutenção desta Organização Militar, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, totalizando mais de 140 (cento e quarenta) Ordens de Serviço.

Para a definição dos quantitativos, foi realizado cálculo estimativo mediante a multiplicação da quantidade média de insumos empregados por tipo de serviço pela quantidade de Ordens de Serviço executadas em cada seção operacional. Para os serviços de pintura, lanternagem, metalurgia, carpintaria, usinagem e correaria, foi levantado o consumo médio de materiais utilizados por demanda executada, sendo posteriormente multiplicado pelo quantitativo de serviços semelhantes registrados no histórico operacional desta Organização Militar.

A metodologia adotada consistiu na análise do consumo médio dos insumos utilizados em serviços similares já executados, levando em consideração a quantidade de materiais efetivamente aplicada em cada demanda operacional constante do histórico de Ordens de Serviço. Sobre o quantitativo inicialmente apurado, foi acrescida margem de segurança correspondente a 30% (trinta por cento), destinada a atender eventuais aumentos de consumo, novas demandas operacionais, serviços emergenciais e necessidades supervenientes das Organizações Militares apoiadas.

A estimativa também considerou a previsão de execução de novos projetos institucionais para o exercício de 2026, relacionados à confecção de equipamentos militares Classe II, confecção de armários destinados aos alojamentos, bem como bolsas térmicas destinadas ao transporte de gêneros refrigerados para os Pelotões Especiais de Fronteira apoiados pela 12ª Região Militar.

As premissas utilizadas foram fundamentadas no histórico operacional desta Organização Militar, na experiência técnica da equipe de planejamento da contratação e na recorrência dos serviços executados ao longo dos últimos exercícios, garantindo que os quantitativos estimados reflitam a real necessidade administrativa, observando os princípios da razoabilidade, eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio ao Conjunto	THALES VIANA VIUGE ANTUNES - ASP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá dispor do material conforme especificação do Termo de Referência e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

O fornecedor convocado que não comparecer no prazo estipulado para entrega do material, estará sujeito às sanções previstas
neste Edital. O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;

O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e Adjudicação junto ao sítio eletrônico do Comprasnet.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades dos serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades do Parque Regional de Manutenção da 12º RM.

Nos casos em que houver a impossibilidade da entrega do material licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a entrega, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

5. Levantamento de Mercado

A Contratação do material em tela, faz-se necessária devido ao aumento de demandas provenientes do Parque Regional de Manutenção/12 e das Organizações Militares apoiadas. Os diversos equipamentos/máquinas constantes na solicitação são de uso primordial na manutenção das oficinas em geral.

O Parque Regional de Manutenção/12 é uma Organização Militar de manutenção que apoia todas as organizações militares subordinadas à 12ª Região Militar, bem como as 62 (sessenta e duas) Organizações Militares que fazem parte da Amazônia Ocidental subordinadas diretamente ao Comando Militar da Amazônia. Portanto, a manutenção e fabricação de material de emprego militar e de outros materiais realizada por esta OM é constante, sendo utilizada pra tal um volume considerado de insumos na área de metalurgia, Usinagem, Pintura, Carpintaria e Correaria, seções que fazem parte do pelotão de apoio ao conjunto responsável pela manutenção do material de Classe II deste Parque Regional de Manutenção.

Devido a alta demanda, forma verificados possíveis métodos para a conclusão dos serviços, tais como: contratar empresa especializada, enviar demanda para outras Organizações Militares competentes e comprar matéria prima. Das opções listadas, a que mais se enquadra é a aquisição de matéria prima devido ao Parque Regional de Manutenção dispor de pessoal e espaço adequado para a realização dos serviços.

Além dos aspectos técnicos e operacionais, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme previsto no art. 25, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU, 2024). Dessa forma, serão priorizados insumos que reduzam impactos ambientais, promovam a eficiência no uso de recursos e estimulem o desenvolvimento regional e a geração de emprego e renda na Amazônia Ocidental, contribuindo para o fortalecimento da economia local e a valorização de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis.

6. Descrição da solução como um todo

O Parque Regional de Manutenção/12 (Pq R Mnt/12) é uma Organização Militar especializada em manutenção e recuperação de material de emprego militar (MEM), dispondo de oficinas fabris equipadas e equipe técnica qualificada em diversas áreas, como tornearia, metalurgia, carpintaria, pintura e usinagem. A Unidade presta apoio direto às Organizações Militares situadas na Amazônia Ocidental, executando atividades contínuas de manutenção e fabricação de peças e componentes essenciais para o funcionamento das Organizações Militares apoiadas.

Diante da necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços de manutenção, a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de materiais e insumos de uso fabril, indispensáveis à execução das atividades do Pq R Mnt/12.

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme o Decreto nº 10.024/2019, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o que possibilitará maior flexibilidade na gestão do fornecimento e racionalização das futuras aquisições.

Para a formação do preço de referência, será adotada a média e a mediana dos valores obtidos em pregões eletrônicos vigentes e de fornecedores revendedores autorizados, observando-se as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina o procedimento de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal.

Essa solução busca assegurar a adequação técnica, a economicidade e a transparência do processo, garantindo o atendimento tempestivo das demandas de manutenção das Organizações Militares apoiadas, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE

1	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Verde Floresta Fosco, Aplicação: Pintura Automotiva	441457	Galão de 3,6 Litros	300
2	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose, Cor: Vermelho Terra Fosco , Aplicação: Pintura Automotiva	605545	Galão de 3,6 Litros	200
3	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca, Aplicação: Pintura Automotiva	293722	Galão de 3,6 Litros	100
4	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Preto Fosco, Aplicação: Pintura Automotiva	450876	Galão de 3,6 Litros	300
5	Lixa Material: Óxido Alumínio , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 80 , Diâmetro: 152 MM, Características Adicionais: Disco Com 6 Furos	441692	Unidade	100
6	Cola Composição: Policloropreno E Solventes Orgânicos , Aplicação: Madeira, Couro, Borracha E Plástico , Características Adicionais: Elastômero Sintético , Tipo: Líquido Viscoso	319712	Lata de 750 ML	10
7	Lápis Tipo: Carpinteiro , Cor: Preta	316333	Unidade	60
8	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva) , Cor: Branca , Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel , Tipo: Pastosa, Embalagem de 1 KG	436300	Quilograma	50
9	Prego Sem Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Ponta: Normal , Bitola: 10 X 10, pacote de 1 kg	372869	Quilograma	20
10	Prego Sem Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15, pacote de 1 kg	396989	Unidade	20
11	Prego Sem Cabeça Material: Aço Carbono , Bitola: 16 X 24, pacote de 1 kg	335360	Quilograma	20
12	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15, pacote de 1 kg	396988	Quilograma	20
13	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 16 X 24, pacote de 1 kg	444583	Quilograma	20

14	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Revestimento: Borracha	393217	Unidade	20
15	Selador / Fundo Preparador Finalidade: Melhora Rendimento E Qualidade Acabamento Verniz, , Aplicação: Superfície Madeira , Cor: Incolor , Acabamento: Acetinado , Método Aplicação: Pincel /Pistola/Boneca , Características Adicionais: Secagem Rápida/Interior	358305	Galão de 3,6 Litros	10
16	Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Secagem Rápida	313510	Galão de 3,6 Litros	20
17	Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Mogno , Método Aplicação: Pistola , Aplicação: Interior E Exterior , Características Adicionais: Secagem Rápida	273486	Galão de 3,6 Litros	20
18	Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Material Ferroso Em Geral , Características Adicionais: Tipo : De Centro, Diâmetro 1: 3/16 X 7/16 POL	358831	Unidade	10
19	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Cilíndrica , Diâmetro Nominal: 14 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Ângulo Da Ponta: 118 GRA, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	302029	Unidade	20
20	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Cilíndrica , Diâmetro Nominal: 15 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Ângulo Da Ponta: 118 GRA, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	302033	Unidade	20
21	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Ferros E Metais Diversos , Componentes: 15 Peças De 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5; 5,5; , Tipo: Helicoidal , Características Adicionais: Estojo Moldado Em Abs	445162	Unidade	10
22	Bedame Material: Aço Rápido (Com 12% Cobalto) , Espessura: 1/8 POL, Altura: 5/8 POL	274420	Unidade	10
23	Bits De Perfuração Material: Aço Rápido (Com 10% Cobalto) , Tipo: Quadrado , Dimensões: 5/16 X 4 POL	369583	Unidade	10
24	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 6 M	331029	Unidade	10
25	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 5 M	331031	Unidade	10

26	Suporte Bedame Material: Aço , Formato: Barra Retangular Com Parafuso De Fixação E Ranhura , Largura: 5/8 POL, Espessura: 6 POL	320145	Unidade	5
27	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6 Metros	449422	Barra de 6 metros	400
28	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 1 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6 Metros	449419	Barra de 6 metros	100
29	Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 3/8 POL, Características Adicionais: Redondo, Comprimento: 12 metros	381118	Unidade	50
30	Chapa Aço Material: Aço Carbono , Espessura: 16 / 1,59 MM, Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,00 M	240225	Unidade	20
31	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475839	Unidade	200
32	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475838	Unidade	50
33	Esquadro Tipo: Magnético , Comprimento Régua: 190 MM, Aplicação: Soldador , Comprimento Base: 120 MM, Características Adicionais: Capacidade 30 Kg	439993	Unidade	20
34	Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: G , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 2 MM, Comprimento: 27 CM, Largura: 12,5 CM, Tipo: Petroleira	449497	Par	50
35	Massa Automotiva Componentes: Resina Alquídica /Solução Nitrocelulose/Aditivos , Método Aplicação: Espátula De Aço Ou Plástica , Cor: Cinza , Tempo Secagem: 1 A 2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica	224312	Lata de 900 ML	150
36	Primer Componente Básico: Poliuretano , Cor: Cinza , Finalidade: Catalizador , Prazo Validade: 5 ANOS, Aplicação: Pintura Automotiva	248983	Unidade	50

37	Espuma Material: Poliuretano , Aplicação: Vedação , Características Adicionais: Expandido, Spray	287301	Unidade	50
38	Elástico Vestuário Material: Algodão , Largura: 4 A 30 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Branca	223685	Unidade	50
39	Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda	293694	Metro	500
40	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Verde	468998	Metro	500
41	Tecido De Cordura Tipo: 500 , Cor: Verde Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Conf.Saco De Campanha,Coldre,Porta Carreg.E Cantil , Características Adicionais: Resinado	238660	Metro	400
42	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Preta , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea	442057	Rolo de 25 Metros	50
43	Cadarço Tipo: Cordel Velame, Espessura: 4 MM, Cor: Verde - Oliva, Aplicação: Equipamento E Bolsa Velame Pára-Quedas, Corda trançada 100% poliéster. Sendo muito resistente e devido a sua praticidade possui várias utilidades no segmento militar.	234785	Rolo de 100 Metros	20
44	Martelo Material: Aço Vanádio - 31crv3 , Material Cabo: Fibra , Peso: 305 G, Tipo: Bola , Tamanho: 300 MM, Acabamento Corpo: Cabeça Forjada E Fosfotizada , Características Adicionais: Extremidades Lixadas E Tratadas Termicamente, Cabo	359975	Unidade	10
45	Martelo Material: Aço , Material Cabo: Aço Tubular , Tipo: Picareta , Tamanho: 300 M	395918	Unidade	10
46	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 4 POL, Tamanho: Nº 4 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	287618	Unidade	10
47	Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira , Peso: 250 G, Tipo: Chapeador	261618	Unidade	10
48	Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Peso: 576 G, Tipo: Unha , Tamanho: 27 M	250560	Unidade	10
49	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 2 POL, Tamanho: Nº 2 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	287623	Unidade	5

50	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 6 POL, Tamanho: Nº 6 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	287624	Unidade	10
51	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 8 POL, Tamanho: Nº 8	355317	Unidade	10
52	Torquês Material Corpo: Aço Forjado , Tipo: Alicate , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado	310497	Unidade	10
53	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Madeira , Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm , Tipo: Cilíndrica Com 3 Pontas	468763	Unidade	10
54	Micro Retífica , Voltagem: 220 V, Material: Aço E Polipropileno , Uso: Restauração, Confecção De Peças E Acabamento , Características Adicionais: Controle De Velocidade E Acessórios Marca de Referência: Bosch ou similar (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	446371	Unidade	2
55	Pistola De Pintura Tipo: Baixa Pressão , Uso: Geral , Características Adicionais: Bico E Agulha De 1,8 mm , Capacidade: 600 ML, Alimentação: Por Gravidade (Chiaperini ou Similiar)	474989	Unidade	40
56	Compressor De Ar Pressão Máxima: 120 PSI, Potência Motor: 1,50 HP, Tensão: 110/220 V, Capacidade Tanque: 24 L, Dimensões: 60 X 27 X 37 CM, Características Adicionais: Pressão Mínima 80 Psi , Aplicação: Pintura Automotiva , Acessórios: Pistola Para Pintura (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	297719	Unidade	2
57	Tecido Material: Courvin , Cor: Preta , Largura: 1,40 M	464800	Metro	600
58	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	377785	Quilograma	400
59	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: 308l-16 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	396925	Quilograma	100
60	Parafusadeira Tipo: Profissional , Velocidade: Reversível , Rotação: Mínima: 600 Rpm, Máxima: 1900 RPM, Voltagem: 9,6 V, Características Adicionais: Mandril De 1/2", Controle De Torque , Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt , Tipo Alimentação: Bateria,	444251	Unidade	5

	marca de referência: Bosch ou similar (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)			
61	Máscara Contra Gases Tipo Filtro: Removível / Substituível , Tipo: Semifacial , Tamanho: Único , Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas, com filtros duplos para odores e gases ácidos 6003, marca: (3M ou similiar), O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	301258	Unidade	50
62	Filtro De Máscara Contra Gás Tipo: Cartucho Químico/Mecânico , Referência: Respirador de filtros duplos para odores e gases ácidos 6003 3M, Aplicação: Proteção Vapor De Mercúrio, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP).	357962	Unidade	50
63	Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	323874	Jogo	3
64	Lâmina De Máquina Para Trabalho Em Madeira Material: Aço Flexível , Quantidade Dentes: 8 Dentes Por Polegada , Largura: 9 MM, Comprimento: 100 MM, Passo: 3 MM, Aplicação: Serra Tico-Tico	242645	Unidade	2
65	Tecido Material: Nylon Cordura , Cor: Verde-Oliva (militar), Largura: 1,40 M, Aplicação: Para Bordado de distintivos do exército, Características Adicionais: Resinado, código de referência da cor: #45433a	478189	Metro	400
66	Lixadeira Tipo: Pneumática Roto Orbital , Velocidade: 9.000 A 11.000 RPM, Características Adicionais: Sistema De Sucção E Base Com Velcro , Diâmetro Disco: 5 POL, Marca de Referência: Bosch ou Similar (devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	452601	Unidade	3
67	Fivela Material: Poliacetal, 30 MM, Tipo: Abertura Rápida , Cor: Preta , Aplicação: Mochila , Características Adicionais: Moldagem Por Injeção, Formato: Abaulado, Pacote com 10 Unidades	268064	Pacote com 10 Unidades	100
68	Óculos Proteção Material Armação: Polímero , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação:	608634	Unidade	20

	Amarela/Preta, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP).			
69	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável , O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	601716	Unidade	20
70	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Material Haste: Aço Inoxidável , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	453744	Unidade	20
71	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 12, Bobina de Arame de 50 Kg	291126	Unidade	120
72	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Cinza Naval	293724	Galão de 3,6 Litros	50
73	Fita Adesiva Automotiva de Alta Performance, Material: Crepe , Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Aplicação: Automotiva, Marca: (3M ou Similar)	461794	Unidade	100
74	Primer Componente Básico: Alquídico , Cor: Cinza , Finalidade: Acabamento Superfície , Aplicação: Pintura Automotiva	464832	Galão de 3,6 Litros	120
75	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano	605622	Galão de 3,6 Litros	50
76	Fita Adesiva Automotiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 24 MM, Comprimento: 40 Metros	450848	Unidade	100
77	Fita Adesiva Automotiva de Alta Performance, Material: Crepe , Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde , Aplicação: Automotiva, Marca: (3M ou Similar)	455088	Unidade	100
78	Diluente Tinta (THINNER) para diluição de vernizes e tintas à base de nitrocelulose, Marca: Eucatex ou Similar, Lata de 5 Litros	453716	Lata de 5 Litros	300
79	Verniz Composição: Acetato De Cellosolve, Etilbenzeno, Xileno Acetat , Acabamento: Pu Fosco , Cor: Incolor , Características Adicionais: Verniz De 750 Mililítros Mais 1 Lata De Catalisado , Aplicação: Automotivo	606152	Lata de 900 ML	70

80	Estopa Material: Fio Algodão , Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo , Cor: Branca, PACOTE DE 1 KG	277505	Quilograma	100
81	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 200 M, Largura: 60 C, Rolo de 200 Metros	438380	Rolo de 200 Metros	50
82	Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster , Tipo Fixação: Tira Elástica , Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio	385112	Unidade	100
83	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Arruela Lisa	458101	Unidade	200
84	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 30 MM, Diâmetro: 3,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	443264	Caixa 500 Unidade	25
85	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 16 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	443265	Caixa 500 Unidade	25
86	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips, Aplicação: Madeira	621410	Caixa 500 Unidade	25
87	Compensado Madeira Material: Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 18 MM, Aplicação: Confecção De Móveis , Características Adicionais: Tipo Paricá	454505	Unidade	30
88	Compensado Madeira Material: Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil	231356	Unidade	30
89	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 5 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338	484715	Unidade	20
90	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 11 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	389990	Unidade	20
	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 13 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita			

91	, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	389991	Unidade	20
92	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 10 Peças De 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 Mm	400916	Unidade	10
93	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 25 Peças De 1 A 13 Mm	422013	Unidade	10
94	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Pano Metal , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40	252751	Unidade	100
95	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 225x275	360686	Unidade	100
96	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 320, Comprimento: 225x275	265346	Unidade	300
97	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 400, Comprimento: 225x275	462190	Unidade	100
98	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 600, Comprimento: 225x275	462192	Unidade	100
99	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 1.200, Comprimento: 225x275	407792	Unidade	100
100	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 2.000, Comprimento: 225x275	407794	Unidade	100
101	Fresa V Carving, V Bit 6 x 16 x 60º, Indicada para gravações, entalhes e desenhos em 3D com alto nível de detalhe e acabamento. Para uso em Router CNC	623179	Unidade	10
102	Fresa para entalhe 3D Vbit para madeira e MDF 32mm x 90º, haste de 6mm, Indicada para gravações, entalhes e desenhos em 3D com alto nível de detalhe e acabamento. Para uso em Router CNC	623179	Unidade	10
103	Fresa para arredondar cantos, sem rolamento - 16mm - Quebra canto, haste de 6mm, Para uso em Router CNC	623179	Unidade	10

104	Fresa ball nose (fresas de ponta redonda, esférica ou abauladas) de 2 cortes retos - 16mm - Metal duro, haste de 6mm, Para uso em Router CNC	623179	Unidade	10
105	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento, Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 1 MM, Para uso em Router CNC	359320	Unidade	25
106	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 2 MM, Para uso em Router CNC	359347	Unidade	25
107	Fresa Topo Material: Metal Duro, Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 3 MM, Tipo: Topo Reta, Para uso em Router CNC	602267	Unidade	25
108	Fresa Topo Material: Metal Duro, Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 4 MM, Tipo: Topo Reta, Para uso em Router CNC	607391	Unidade	25
109	Fresa Cônica Esférica 0.50mm x 20.5mm, haste de 6 mm, Metal Duro, fresa de gravação, Para uso em Router CNC	602295	Unidade	20
110	Fresa niveladora 38,1mm - 4 pastilhas - Metal duro, haste de 8 mm	623179	Unidade	5
111	Óleo Refrigerante Composição: Semi Sintético, Agentes Emulsionantes E De Lubrici- , Aspecto Físico: Líquido Branco Leitoso , Solubilidade: 100% Em Água , Corrosividade: Nula , Aplicação: Corte De Metais Em Máquinas Operatrizes	446760	Embalagem de 20 Litros	10
112	Suporte Bit Torno Material: Aço ,Formato: Quadrado , Comprimento: 125 Mm MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Com Parafuso Para Fixação Da Ferramenta , Referência: Mtjnr 2020k 16m1	606868	Unidade	5
113	Perfil Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: U , Largura: 75 MM, Altura: 40 MM, Espessura Chapa: 2,65 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Estrutura Metálica	447909	Unidade	20
114	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 1.5 A 24 Mm. , Acabamento Superficial: Cromado	602204	Unidade	4
115	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Chave Combinada. , Quantidade Peças: 10 , Componentes: 6 / 8 / 10 / 11 / 12 / 13/ 14/17 / 19 / 22	601810	Unidade	2

	Mm. , Características Adicionais: Cada Unidade Se Refere A Um Kit. , Acabamento Superficial: Niquelado			
116	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Philips , Quantidade Peças: 4 , Componentes: 1/8 X 3", 1/8 X 4", 3/16 X 4", 1/4 X 4" , Material Cabo: Polipropileno , Características Adicionais: Temperado E Pontas Imantadas , Acabamento Superficial: Niquelado	312851	Unidade	5
117	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral	453314	Unidade	30
118	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Tipo: Policorte	311625	Unidade	300
119	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 10 POL, Diâmetro Furo: 5/8 POL, Velocidade Máxima: 8.150 RPM, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Tipo: Policorte	270676	Unidade	50
120	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: DpxK5 , Aplicação: Maquina Reta , Tamanho: 70/10, Marca: (Grozbeckert ou similiar)	624367	Caixa com 10 Und	50
121	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: DBXA20, 16x95, 19/120 Snf , Aplicação: Máquina Industrial	304042	Unidade	20
122	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: Dcx27 , Aplicação: Overloque , Tamanho: Nº 11	385014	Unidade	20
123	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea	442057	Rolo de 25 metros	50
124	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 POL	445372	Unidade	10
125	Cursor Para Zíper Material: Metálico , Cor: Preto , Tamanho: Para Zíper Nº 10	411817	Unidade	200
126	Cursor Para Zíper Material: Metálico , Cor: Preto, Tamanho: nº 5	265780	Unidade	200
127	Correia 3v Dentada 3vx 710 Industrial Em V , Aplicação: Máquinas Industriais	603698	Unidade	10

128	Correia 13x1240 -original- 13x 1240 / 13 X 1240, Aplicação: Máquinas Industriais	603698	Unidade	10
129	Cabo Aço Tratamento Revestido Superficial: Galvanizado , Tipo: Alma De Aço , Bitola: 4 MM, Aplicação: Fixação De Pinos , Características Adicionais: Revestimento Plástico , Comprimento: 50	608437	Unidade	5
130	Esticador De Cabo (Tensor) Tipo: Catraca 1/2 - 5/8 , Material: Aço Carbono Forjado , Aplicação: Tencionar Corrente , Características Adicionais: Fator De Segurança 3:1.	603169	Unidade	10
131	Grampo Para Cabo Material: Aço , Tipo Uso: Cabo Aço , Bitola: 4 MM	356134	Unidade	50
132	Mangueira Ar Comprimento: 50 M, Diâmetro Interno: 5/16 POL, Diâmetro Externo: 13 MM, Capacidade Pressão: 300 PSI, Material: Pvc Flexível , Características Adicionais: Preta, Com Trançado Fios Poliéster	601585	Unidade	5
133	Esticador / Repuxador Tipo: Repuxadeira , Corrente: 400 A, Frequência: 50/60 HZ, Referência Fabricante: Spotter Gt Analógica , Aplicação: Lataria Veículo Automotivo , Uso: Funilaria Com Sistema De Arco Elétrico, Marca de Referência: SpotCar ou Similar (devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	605928	Unidade	2
134	Espátula Material Lâmina: Plástico , Material Cabo: Sem Cabo , Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento Total: 150 MM, Largura Da Lâmina: 80 M	629036	Unidade	50
135	Removedor Ferrugem Composição: Ácido Fosfórico /Detergente Não Iônico/Propilglicol , Aplicação: Remoção De Crostas E Manchas De Oxidação De Material	346045	Frasco de 500 ML	10
136	Compressor De Ar Tipo: Industrial , Pressão Máxima: 175 PSI, Vazão: 20 Pcm L, Tensão: 220 /380v V, Capacidade Tanque: 200	608477	Unidade	2
137	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/8 , Uso: Grampeador pneumático	609330	Caixa com 3000 Unidades	20
138	Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	440995	Unidade	20

139	Perneira Material: Raspa De Couro Ao Cromo , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Características Adicionais: Presilhas E Haste De Sustentação, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	323091	Par	20
140	Manga Isolante Material: Raspa De Couro , Características Adicionais: Tiras Ajustáveis Por Fivela, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	343394	Par	20
141	Plástico Material: Plástico Transparente , Espessura: 0,15 MM, Largura: 1,40 M, Aplicação: Artesanato , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Película De Proteção Em Seda	621054	Rolo de 50 Metros	10
142	Fita Borda Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Largura: 19 MM, Espessura: 1 MM, Aplicação: Móveis , Características Adicionais: Alta Resistência	327657	Rolo de 50 Metros	50
143	Broca Material: Aço Carbono , Diâmetro: 3 MM, Comprimento: 60 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas	378090	Unidade	50
144	Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Preta, Rolo com 25 Metros	411782	Unidade	100
145	Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Verde Oliva, Rolo com 25 Metros	411782	Unidade	100
146	Lâmina Serra Material: Aço Rápido Cobalto 8% , Tipo: Serra-Fita , Comprimento: 93 POL, Largura: 3 /4 POL, Espessura: 0,9 MM, Aplicação: Serra Fita Horizontal Ferrari Modelo Sfh-12 , Quantidade Dentes: 6-10 Por Polegada , Características Adicionais: Para Cortes De Materiais De Alta Dureza	458282	Unidade	10
147	Lâmina Serra Material: Aço Rápido , Comprimento: 12 POL, Largura: 1/2 POL, Aplicação: Serrar Metais	313532	Unidade	50
148	Tesoura Costura Material: Aço Niquelado , Tamanho: 10 POL, Comprimento: 26 CM, Características Adicionais: Cabo de ferro Em Pintura De Esmalte-Sintético	480441	Unidade	20
149	Luva De Proteção Material: Poliamida/Náilon , Aplicação: Uso Geral , Tipo Punho: Curto , Tamanho: Variados , Acabamento Palma: Revestimento Em Poliuretano , Características Adicionais: Tricotada Em Náilon , Tipo Uso: Reutilizável, O Item deve ter **Certificado de**	604688	Par	50

	Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)			
150	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor:Amarelo-ouro , Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20
151	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Amarelo, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20
152	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Branca , Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20
153	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Preta, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20
154	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Vermelho, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20
155	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: azul turquesa, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20
156	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: verde bandeira, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20
157	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Verde Claro Pantone, 17 1310, TCX Timber Wolf, usada para confecção do novo modelo de bordados do exército brasileiro, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20
158	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Verde Limão, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20
159	Massa Automotiva Componentes: Resina Poliéster /Cargas E Aditivos , Cor: Branca , Tempo Secagem: 1/3 A 1/2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica , Características Adicionais: Com Catalizador	240495	Unidade	100
160	LUVA BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO:LIMPEZA PESADA, FORMATO:ANATÔMICO, ESPESSURA:0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	435536	Par	30

161	Avental de Segurança Químico Amarelo Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável, tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, Tamanho: M, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	618553	Unidade	20
162	Luva Segurança Material: Fio Thermastat , Tamanho: 9 , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Para Baixa E Alta Temperatura De -25ºc A 100ºc , Modelo: Punho Tricotado; Impermeáveis , Cor: Branca, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	486854	Par	30
163	Ferro De Soldar Potência: 70 W, Tensão: 127 V, Material Ponta: Cobre/Ferro , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 100 CM, Características Adicionais: Com Suporte Para Descanso	624007	Unidade	10
164	Zíper Material: 100% Poliéster , Cor: Preta , Tamanho: N 10	411808	Metro	100
165	Avental de Segurança Químico Amarelo Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável, tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, Tamanho: G, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	618553	Unidade	20
166	Protetor Facial Material: Tela De Aço , Material Coroa: Plástico , Largura: 310 MM, Altura: 195 MM, Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca	476182	Unidade	100
167	Cossinete Manual HSS M M10 x 1,5 ROCAST-COSSINETE/M10	484725	Unidade	20
168	Perfil Metal Ferroso Material: Aço Sae 1020 , Formato Seção: T , Largura: 3/4 POL, Espessura Chapa: 1/8 POL, Comprimento: 6 Metros	296552	Barra de 6 Metros	200
169	Barra Chata Material: Aço Carbono Sae 1020 , Formato Seção: Chato , Bitola: 3/4 Pol X 1/8 Pol MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Serralheria	604312	Unidade	100
170	Tubo em aço de carbono, Bitola: 1/2 POL, Espessura de parede: 1/8 POL, Formato Seção: Redondo, Perfil Industrial, conformado a frio, Tubo de 6 Metros	600000	Unidade	100
171	Porta-Cadeado (Aldabra), Material: aço carbono estampado, diâmetro 89 MM, Características	217191	Unidade	400

	Adicionais: argola articulada, acabamento galvanizado, para fechamento de portas, portões e armários.			
172	Dobradiça Material: Aço Carbono , Tipo: Gonzo, Diâmetro: 5/16, reforçado, modelo pino articulado, acabamento zincado ou galvanizado, para portas e painéis metálicos	480737	Unidade	1.200
173	Ponteira Interna para Tubo de Metalon 40x20 Material: Plástico, Acabamento Metalon , Tipo Ponta: Acabamento, cor: preta	454660	Unidade	800
174	Rebite Pop Material: Ferro , Tipo: Cabeça Abaulada, Diâ metro Corpo: 3/16 POL, Comprimento: 1 POL, Tipo Cabeça: Abaulada	615659	Unidade	10.000
175	Placa Madeira Tipo: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Cru, painel de fibras de médias densidade, superfície lixada, para uso em marcenaria e mobiliário	308921	Unidade	400
176	Arruela Material: Aço Carbon , Tratamento Superficial: Zincado , Normas Técnicas: Din 125 A , Tipo: Lisa , Características Adicionais: M5	483656	Centena	100
177	Tecido Material: Nylon Cordura , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Revestimento De Móveis , Características Adicionais: Resinado	478189	Metro	500
178	Manta Material: Polietileno Expandido , Comprimento: 25 M, Largura: 1,20 M, Cor: Branca , Espessura: 4 MM	610588	Unidade	10
179	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Macho	442058	Rolo de 25 Metros	30
180	Tubo Metalon Formato: Retangular ,Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 40 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	249302	Barra de 6 Metros	500
181	Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 1,2 MM, Seção: 20 X 20 MM, Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado, Comprimento: 6 Metros	633007	Unidade	300
182	Tecido Material: Courvin , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40 Metros	464799	Metro	600
183	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Metal	481009	Unidade	100

184	Tubo Metalon Formato: Retangular, Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 50 X 30 MM, Comprimento: 6 Metros	345969	Barra de 6 Metros	50
185	Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 1,5 MM, Seção: 50 X 50 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões, Comprimento: 6 Metros	336181	Barra de 6 Metros	50
186	Serra Tico-Tico Bancada Tensão: 220 V, Potencia: 130 W, Comprimento Mesa: 406 MM, Comprimento Da Lâmina: 125 MM, Inclinação Da Mesa: 0° Á -45° , Aplicação: Madeira, Plástico E Compensados	624675	Unidade	1
187	Lixadeira Tipo: De Cinta , Potência: 850 A 1.200 HP, Tensão Alimentação: 220 V, Comprimento Lixa: 610 MM, Largura Lixa: 76-100 MM, Características Adicionais: Velocidade 210 - 450 M /Min, Com Coletor De Pó	601780	Unidade	2
188	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Cinta , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40 , Dimensões: 75 X 533 M	626838	Unidade	100
189	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Cinta , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60 , Aplicação: Marcenaria , Dimensões: 75 X 533 M	627699	Unidade	100
190	Serra Fita Tipo: Com Mesa Fixa , Material Base: Aço , Material Mesa: Ferro , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 2 C	414424	Unidade	1
191	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 8 M	331049	Unidade	2
192	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 6 M	331029	Unidade	2
193	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 POL, Aplicação: Carpintaria , Características Adicionais: Jogo	447020	Unidade	2
194	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	614214	Pacote 1.000 Unidades	20
195	Tábua Madeira Espécie: Cedro , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2 CM, Tipo Acabamento: Aplainada , Características Adicionais: Primeira Qualidade , Aplicação: Marcenaria	341118	Unidade	50
196	Tábua Madeira Espécie: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,87 M, Espessura: 18 MM, Tipo Acabamento: 02 Face Texturizada ; Cor Casca De Ovo , Aplicação: Marcenaria	414745	Chapa	50
197	Rebite Macho e Fêmea Nº 1/2 Ferro Niquelado	395890	Caixa com 1.000 Unidades	10
198	Detergente automotivo concentrado, tipo shampoo, 5 Litros, com propriedades desincrustantes de alta performance, desenvolvido especificamente para a remoção de sujidade inorgânica pesada (barro, terra, minérios e fuligem) em superfícies veiculares e chassis. Faixa de pH levemente básico/alcalino, compreendida entre 9,0 e 10,5 em solução concentrada Alta concentração que permita diluições variáveis de acordo com o nível de sujidade, sendo no mínimo: 1:10 para limpeza pesada (incrustações), 1:50 para limpeza média e até 1:100 para	617028	Unidade	100

	manutenção e limpeza leve; MARCA DE REFERÊNCIA: Vonixx (Modelo: V-Mol) OU Similar, GALÃO DE 5 LITROS			
199	Detergente desincrustante de caráter ácido, concentrado e de atuação profissional, desenvolvido especificamente para a limpeza e renovação de superfícies de alumínio, ligas metálicas, chassis de viaturas e motores. Composto por uma solução balanceada de tensoativos aniônicos e não-iônicos, com presença de agentes anticorrosivos e inibidores de ataque ácido para proteção do metal durante a reação, Caráter fortemente ácido, com pH variando entre 1,0 e 2,5 em solução concentrada; Alta concentração que permita diluição mínima de 1:10 para limpeza pesada (oxidações severas) e até 1: 20, MARCA DE REFERÊNCIA: Vonixx (Modelo: Alumax) OU Similar, GALÃO DE 5 LITROS	251594	Galão de 5 Litros	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 998.838,95

O valor estimado da contratação é de R$ 998.838,95 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é necessário uma vez que já justifica-se por ser a aquisição realizada por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução, gerar economia de escala e proporcionar ampla participação de licitantes, incluindo os que mesmo não
dispondo de capacidade para executar a totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição dos objetos deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Parque Regional de Manutenção/12 para o ano de 2024 e alinha-se ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024/2027 no seu item OEE 5 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000213/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025;

III) Id do item no PCA: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78;

IV) Classe/Grupo: 3438, 3230, 8315, 5210, 8010, 8305, 3220, 5530, 4940, 9510, 9515, 9640, 5133, 3470, 5180, 3439, 3433 e 3438;

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-34/2026.

11.3. Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

11.4. Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLS centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027.

11.5. disponível no link: https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27.pdf

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado da aquisição de materiais de consumo, permanente, máquinas e equipamentos permitirá que as demandas de confecção e manutenção dos Materiais de Emprego Militar do Parque Regional de Manutenção/12 e das Organizações Militares apoiadas prossigam arduamente durante o ano de 2026.

12.2. Além disso, a medida reduz a dependência de fornecedores externos, promovendo maior autossuficiência e eficiência logística, com reposição dos insumos estratégicos utilizados rotineiramente. Também contribui para a melhoria dos prazos de atendimento das Ordens de Serviço, evita o sucateamento e prolonga a vida útil das viaturas militares.

12.3. A contratação está em conformidade com as normas técnicas exigidas para os materiais, com preços compatíveis com o mercado, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público. Assim, a medida está alinhada com os objetivos operacionais e estratégicos da 12ª RM.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de providências a serem adotadas pelo órgão para o recebimento dos bens objetos da aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais que podem ser causados pelos materiais descritos neste Estudo Técnico Preliminar, os quais constam na lei no 10.165, de 27 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cito:

> 14.1.1 “Art. 3º da Lei nº 6.938, de 1981, passa a vigorar acrescida dos seguintes Anexos VIII e IX”

14.2. No entanto, tais impactos são mínimos e controláveis, desde que observadas as boas práticas ambientais e as normas internas da Organização Militar, como:

> 14.2.1. Adoção de procedimentos adequados de armazenamento em local coberto, seco e ventilado;
>
> 14.2.2. Separação e descarte correto de resíduos sólidos, conforme legislação ambiental vigente e diretrizes da gestão de resíduos da unidade;
>
> 14.2.3. Capacitação das equipes quanto ao uso racional dos materiais e prevenção de desperdícios;
>
> 14.2.4. Destinação adequada de produtos químicos como diluentes, seguindo os padrões de segurança e meio ambiente.

14.3. Portanto, com a observância das práticas de sustentabilidade e gestão ambiental previstas nos planos internos e na legislação federal, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão de baixa relevância e plenamente mitigáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2024-2027. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e consequentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 12:11:10.

ANDRE LUIZ BARBOSA AGUIAR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 17:14:53.

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
92/2025	160021	Concluída	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Título: Pregão de insumos do Pelotão de Apoio ao Conjunto

Observações: A presente pesquisa visa compor processo para aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao conjunto do Parque Regional de Manutenção da 12º Região Militar

Total de itens cotados: 199

Valor total da pesquisa de preços: R$ 997.578,9550

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441457 - Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Verde Floresta	Galão 3,6 Litro	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 125,0000	R$ 140,6717	R$ 140,0000	Coeficiente de Variação: 6,1991% Desvio Padrão: 8,7204 Maior Preço: R$ 151,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Galão 3,6 Litro	R$ 151,9900	25/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Galão 3,6 Litro	R$ 149,2400	25/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Galão 3,6 Litro	R$ 140,0000	22/01/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R$ 140,0000	01/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Galão 3,6 Litro	R$ 170,0000	29/09/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Galão 3,6 Litro	R$ 125,0000	27/08/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Galão 3,6 Litro	R$ 137,8000	27/08/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Galão 3,6 Litro	R$ 107,3100	27/08/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R$ 258,3800	26/08/2025	Não

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R$ 119,6000	09/07/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Galão 3,6 Litro	R$ 129,9900	30/06/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Galão 3,6 Litro	R$ 184,9200	17/06/2025	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7	Galão 3,6 Litro	R$ 379,0700	27/03/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	475	Galão 3,6 Litro	R$ 143,0000	21/03/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Galão 3,6 Litro	R$ 318,6400	10/01/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	209	Galão 3,6 Litro	R$ 310,3800	10/01/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605545 - Tinta Laca Componentes: 1 Lata De Tinta Poliuretano Mais Uma Lata De Catal , Cor: Vermelho Terra Fosco , Aplicação: Pintura Automotiva	Galão 3,6 Litro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 88,3900	R$ 116,4567	R$ 125,0000	Coeficiente de Variação: 17,4710% Desvio Padrão: 20,3461 Maior Preço: R$ 135,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215	Galão 3,6 Litro	R$ 125,0000	03/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Galão 3,6 Litro	R$ 135,9800	27/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Galão 3,6 Litro	R$ 88,3900	27/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293722 - Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca	Galão 3,6 Litro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 107,1200	R$ 123,6400	R$ 119,9000	Coeficiente de Variação: 12,3314% Desvio Padrão: 15,2465 Maior Preço: R$ 143,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	267	Galão 3,6 Litro	R$ 119,9000	27/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R$ 107,1200	27/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	202	Galão 3,6 Litro	R$ 143,9000	08/08/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R$ 320,0000	05/08/2025	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Galão 3,6 Litro	R$ 536,9250	27/03/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R$ 129,0000	15/01/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R$ 210,2400	10/01/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450876 - Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Preto Fosco , Características Adicionais: Acabamento Sintético	Galão 3,6 Litro	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 109,5000	R$ 125,2780	R$ 124,0000	Coeficiente de Variação: 13,7538% Desvio Padrão: 17,2305 Maior Preço: R$ 156,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Galão 3,6 Litro	R$ 124,0000	22/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	428	Galão 3,6 Litro	R$ 110,0000	18/12/2025	Sim
ℹ 3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R$ 370,0000	14/10/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Galão 3,6 Litro	R$ 156,9000	26/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R$ 125,9900	27/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R$ 96,9500	27/08/2025	Não
7	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R$ 109,5000	11/08/2025	Sim

8	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	25	Galão 3,6 Litro	R$ 98,8700	11/08/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R$ 98,7000	09/07/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Galão 3,6 Litro	R$ 101,9000	30/06/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Galão 3,6 Litro	R$ 156,9000	28/03/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	71	Galão 3,6 Litro	R$ 130,0000	21/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441692 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 80 , Diâmetro: 152 MM, Características Adicionais: Disco Com 6 Furos	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,1200	R$ 2,8700	R$ 3,0000	Coeficiente de Variação: 19,7491% Desvio Padrão: 0,5668 Maior Preço: R$ 3,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 1,4000	25/11/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,4900	17/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,6500	05/09/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,1200	05/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 3,0000	02/09/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9900	06/08/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
319712 - Cola Composição: Policloropreno E Solventes Orgânicos , Aplicação: Madeira, Couro, Borracha E Plástico , Características Adicionais: Elastômero Sintético , Tipo: Líquido Viscoso	Lata 750 Mililitro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 73,1900	R$ 80,1633	R$ 79,1200	Coeficiente de Variação: 7,6893% Desvio Padrão: 6,1640 Maior Preço: R$ 88,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	DUTRA MÁQUINAS - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 79,1200	27/02/2026	Sim
2	III	DAAZ ROLAMENTOS - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 73,1900	27/02/2026	Sim
3	III	QUEBRA GALHO - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 88,1800	27/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
316333 - Lápis Tipo: Carpinteiro , Cor: Preta	Unidade	60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,6800	R$ 3,9242	R$ 3,9500	Coeficiente de Variação: 23,8265% Desvio Padrão: 0,9350 Maior Preço: R$ 5,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 1,3200	28/01/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 0,9800	14/01/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,8000	13/01/2026	Não
4	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,8900	13/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 90,0000	18/03/2026	Não
6	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,7500	24/12/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4,0000	09/12/2025	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 0,9900	09/12/2025	Não
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1,9700	01/12/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,7700	27/11/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1,5900	25/11/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	427	Unidade	R$ 1,4000	18/11/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,4700	17/11/2025	Não

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,0000	16/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,3400	06/11/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	357	Unidade	R$ 3,3900	06/11/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,7000	04/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3,9000	03/11/2025	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,6000	30/10/2025	Sim
20	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,0000	22/10/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE CIANORTE - PR - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 1,3600	16/10/2025	Não
22	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 107,2500	16/10/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2,3000	08/10/2025	Não
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 1,5200	08/10/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3000	08/10/2025	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,7700	07/10/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,7000	07/10/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,3900	06/10/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,4900	23/09/2025	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,9000	23/09/2025	Não
31	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 0,1700	22/09/2025	Não
32	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 2,5700	19/09/2025	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5,0000	17/09/2025	Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,0000	08/09/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,2400	05/09/2025	Não
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 1,4000	04/09/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,1400	02/09/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 1,5600	29/08/2025	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,0500	27/08/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,9500	27/08/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2,6800	20/08/2025	Sim
42	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,0000	06/08/2025	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	461	Unidade	R$ 1,5600	31/07/2025	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1,6900	17/07/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,9900	16/07/2025	Não

46	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,4100	01/07/2025	Não
47	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24400	Unidade	R$ 0,2300	25/06/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 1,5500	23/06/2025	Não
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	76	Unidade	R$ 1,2500	18/06/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,5500	16/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436300 - Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva) , Cor: Branca , Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel , Tipo: Pastosa	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,2900	R$ 24,3933	R$ 24,8900	Coeficiente de Variação: 12,9835% Desvio Padrão: 3,1671 Maior Preço: R$ 28,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 44,9400	28/11/2025	Não
2	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 13,8500	28/11/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 17,0000	13/11/2025	Não
4	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 28,0000	20/03/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 24,8900	30/07/2025	Sim
6	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 20,2900	06/05/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,9000	27/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372869 - Prego Sem Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Ponta: Normal , Bitola: 10 X 10	Quilograma	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 20,2767	R$ 19,4200	Coeficiente de Variação: 11,2947% Desvio Padrão: 2,2902 Maior Preço: R$ 23,4100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 12,0500	04/11/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 18,0000	21/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 23,4100	27/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 19,4200	20/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396989 - Prego Sem Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,4400	R$ 24,6567	R$ 21,9600	Coeficiente de Variação: 19,9852% Desvio Padrão: 4,9277 Maior Preço: R$ 31,5700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 12,5000	26/08/2025	Não
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,3100	03/07/2025	Não
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,3700	03/07/2025	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 16,2800	03/07/2025	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,9300	03/07/2025	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,9700	03/07/2025	Não
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,4400	03/07/2025	Sim
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 21,9600	03/07/2025	Sim
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 45,8600	03/07/2025	Não
		FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO					

10	I	DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 31,5700	03/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

335360 - Prego Sem Cabeça Material: Aço Carbono , Bitola: 16 X 24

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,9600	R$ 16,9600	R$ 17,9200	Coeficiente de Variação: 12,7754% Desvio Padrão: 2,1667 Maior Preço: R$ 19,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R$ 19,0000	03/11/2025	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R$ 13,9600	07/08/2025	Sim
3	III	LOJA SANTA CLARA - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 17,9200	06/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

396988 - Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,5800	R$ 27,6075	R$ 25,8750	Coeficiente de Variação: 24,5524% Desvio Padrão: 6,7783 Maior Preço: R$ 38,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R$ 14,6800	28/01/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R$ 15,2100	28/01/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R$ 18,0000	13/01/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Pacote 1 Quilograma	R$ 28,9000	26/11/2025	Sim

5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	35	Pacote 1 Quilograma	R$ 19,8000	23/11/2025	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Pacote 1 Quilograma	R$ 16,7000	16/10/2025	Não
7	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R$ 20,5800	07/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Pacote 1 Quilograma	R$ 22,8500	28/08/2025	Sim
9	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R$ 14,0000	17/07/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Pacote 1 Quilograma	R$ 38,1000	15/07/2025	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R$ 14,9500	30/05/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 1 Quilograma	R$ 14,2800	16/04/2025	Não
13	I	MSP-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	20	Pacote 1 Quilograma	R$ 14,3200	31/03/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R$ 14,2100	13/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444583 - Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 16 X 24	Pacote 1 Quilograma	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 20,9380	R$ 19,4800	Coeficiente de Variação: 12,9869% Desvio Padrão: 2,7192 Maior Preço: R$ 24,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Pacote 1 Quilograma	R$ 14,0000	13/01/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R$ 14,9700	27/11/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 1 Quilograma	R$ 23,3300	25/11/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Pacote 1 Quilograma	R$ 19,4800	22/10/2025	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R$ 16,4200	16/10/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R$ 18,9000	08/10/2025	Sim
7	I	MPA-PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO - Compras.gov.br	222	Pacote 1 Quilograma	R$ 18,0000	27/08/2025	Sim
8	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	800	Pacote 1 Quilograma	R$ 24,9800	02/06/2025	Sim
9	I	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	1	Pacote 1 Quilograma	R$ 18,9000	25/02/2025	Não

10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	5	Pacote 1 Quilograma	R$ 18,6000	06/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item

393217 - Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Revestimento: Borracha

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,0200	R$ 39,8829	R$ 37,9700	Coeficiente de Variação: 14,1294% Desvio Padrão: 5,6352 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 18,0000	05/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,9900	04/02/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 24,9700	17/12/2025	Não
4	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 29,9900	15/12/2025	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 37,9700	01/12/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 19,7500	26/11/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 29,0000	05/11/2025	Não
8	I	PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 35,0000	23/10/2025	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 19,7500	22/10/2025	Não
10	I	PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 31,9900	16/10/2025	Não
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 21,5700	14/10/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,9900	14/10/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 32,0200	13/10/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,9900	01/10/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 23,9900	27/08/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 28,0000	20/08/2025	Não
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 24,0000	14/08/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 44,5000	12/08/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 17,0000	12/08/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

20	I	gov.br	292	Unidade	R$ 27,0000	08/08/2025	Não
21	I	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRâNSITO DE BELO HOR - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 26,0000	04/08/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,7800	04/08/2025	Não
i 23	I	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 50,0000	31/07/2025	Sim
24	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 15,0000	22/07/2025	Não
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 42,0000	18/07/2025	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,9300	11/07/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	142	Unidade	R$ 24,9500	27/06/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,0000	26/06/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 16,5000	18/06/2025	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 20,8500	30/05/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 37,6900	27/05/2025	Sim
32	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,9900	15/05/2025	Não
33	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 19,0800	15/05/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,9900	15/05/2025	Não
35	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 23,7100	12/05/2025	Não
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,5700	08/05/2025	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 25,9000	16/04/2025	Não
38	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,1000	14/03/2025	Não
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 18,9800	10/03/2025	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 19,9000	07/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
358305 - Selador / Fundo Preparador Finalidade: Melhora Rendimento E Qualidade Acabamento Verniz, , Aplicação: Superfície Madeira , Cor: Incolor , Acabamento: Acetinado , Método Aplicação: Pincel/Pistola/Boneca , Características Adicionais: Secagem Rápida/Interior	Galão 3,6 Litro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 14,5503%
R$ 102,3300	R$ 146,9300	R$ 146,0000	Desvio Padrão: 21,3788
			Maior Preço: R$ 175,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R$ 82,0000	03/02/2026	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	500	Galão 3,6 Litro	R$ 73,2800	09/01/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R$ 146,0000	26/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R$ 165,9000	10/11/2025	Sim
5	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R$ 175,0000	07/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Galão 3,6 Litro	R$ 329,0000	31/10/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R$ 155,0000	31/10/2025	Sim
8	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R$ 215,7000	28/10/2025	Não
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	64	Galão 3,6 Litro	R$ 95,0000	27/10/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R$ 47,7400	06/10/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R$ 71,0000	01/10/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R$ 40,0500	29/09/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R$ 77,0000	08/09/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Galão 3,6 Litro	R$ 129,0000	08/09/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R$ 76,8600	27/08/2025	Não
16	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	8	Galão 3,6 Litro	R$ 99,0000	14/08/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R$ 75,0000	14/08/2025	Não
18	I	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU /RJ - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R$ 125,0000	12/08/2025	Sim
19	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R$ 92,2600	06/08/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R$ 102,3300	04/08/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R$ 140,0000	29/07/2025	Sim
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Galão 3,6 Litro	R$ 143,0000	23/07/2025	Sim
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R$ 160,0000	23/07/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	545	Galão 3,6 Litro	R$ 98,7500	03/07/2025	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R$ 209,9900	30/06/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Galão 3,6 Litro	R$ 314,6600	27/06/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R$ 175,0000	27/06/2025	Sim

ℹ 28	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA EST. G.DOS G.P.ADMINIST. - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R$ 299,0000	08/05/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Galão 3,6 Litro	R$ 116,9200	07/04/2025	Não
30	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R$ 86,0000	14/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

313510 - Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Secagem Rápida

Unidade de Fornecimento

Lata 3,6 Litro

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 120,0000	R$ 152,2500	R$ 145,0000	Coeficiente de Variação: 22,2270% Desvio Padrão: 33,8406 Maior Preço: R$ 199,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Lata 3,6 Litro	R$ 75,0000	12/12/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Lata 3,6 Litro	R$ 170,0000	31/10/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	60	Lata 3,6 Litro	R$ 120,0000	15/10/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	170	Lata 3,6 Litro	R$ 70,0000	15/10/2025	Não
5	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	270	Lata 3,6 Litro	R$ 30,6900	10/09/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	147	Lata 3,6 Litro	R$ 120,0000	10/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Lata 3,6 Litro	R$ 199,0000	27/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Lata 3,6 Litro	R$ 123,5000	08/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

273486 - Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Mogno , Método Aplicação: Pistola , Aplicação: Interior E Exterior , Características Adicionais: Secagem Rápida

Unidade de Fornecimento

Galão 3,6 Litro

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 93,6100	R$ 115,5200	R$ 110,0000	Coeficiente de Variação: 17,7612% Desvio Padrão: 20,5177 Maior Preço: R$ 142,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	262	Galão 3,6 Litro	R$ 110,0000	11/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	305	Galão 3,6 Litro	R$ 54,9000	12/12/2025	Não
3	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Galão 3,6 Litro	R$ 142,9500	05/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R$ 93,0000	05/11/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R$ 79,0000	06/10/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Galão 3,6 Litro	R$ 85,8800	10/09/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R$ 66,9500	27/08/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Galão 3,6 Litro	R$ 93,6100	01/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
358831 - Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Material Ferroso Em Geral , Características Adicionais: Tipo De Centro , Diâmetro 1: 3 /16 X 7/16 PO	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,7000	R$ 24,0967	R$ 25,4300	Coeficiente de Variação: 13,2304% Desvio Padrão: 3,1881 Maior Preço: R$ 27,1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 25,4300	14/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	77	Unidade	R$ 60,0000	15/12/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,6900	16/10/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,7000	27/08/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,1600	13/08/2025	Sim

6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 170,0000	21/07/2025	Não
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 46,3300	28/02/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,1800	24/02/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,2300	24/02/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,5600	24/02/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,1900	24/02/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,6900	24/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
302029 - Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Cilíndrica , Diâmetro Nominal: 14 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Ângulo Da Ponta: 118 GRA, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto, Tratamen	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,9000	R$ 26,0433	R$ 22,2800	Coeficiente de Variação: 21,4758% Desvio Padrão: 5,5930 Maior Preço: R$ 33,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 21,9000	04/12/2025	Sim
2	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 17,0600	12/09/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,9800	27/08/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	39	Unidade	R$ 14,6100	27/06/2025	Não
5	I	MSP-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 33,9500	16/06/2025	Sim
6	I	MSP-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,2800	16/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
302033 - Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Cilíndrica , Diâmetro Nominal: 15 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Ângulo Da Ponta: 118 GRA, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto, Tratamen	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 69,9200	R$ 75,0200	R$ 76,1600	Coeficiente de Variação: 5,0461% Desvio Padrão: 3,7856 Maior Preço: R$ 78,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 69,9200	18/08/2025	Sim
2	III	LOJA DO MECÂNICO - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 78,9800	09/02/2026	Sim
3	III	DAAZ ROLAMENTOS - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 76,1600	09/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445162 - Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Ferros E Metais Diversos , Componentes: 15 Peças De 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5; 5,5; , Tipo: Helicoidal , Características Adicionais: Estojo Moldado Em Abs	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 99,9000	R$ 124,5320	R$ 123,3600	Coeficiente de Variação: 16,4008% Desvio Padrão: 20,4243 Maior Preço: R$ 160,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 53,9500	18/03/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 160,0000	12/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,8800	21/11/2025	Não
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 240,0000	19/11/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 110,4000	17/11/2025	Sim
ℹ 6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 200,0000	16/11/2025	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

7	I	gov.br	4	Unidade	R$ 99,9000	28/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 89,5000	28/10/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE CIANORTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 45,9000	16/10/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 123,3600	14/10/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 73,2500	01/10/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 244,0000	01/10/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 190,0000	01/10/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 93,1700	01/10/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 158,7600	09/09/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 129,0000	27/08/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 93,5500	25/08/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	191	Unidade	R$ 89,2800	27/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
274420 - Bedame Material: Aço Rápido (Com 12% Cobalto) , Espessura: 1/8 POL, Altura: 5/8 PO	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,9900	R$ 37,9233	R$ 32,8800	Coeficiente de Variação: 22,4239% Desvio Padrão: 8,5039 Maior Preço: R$ 49,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PIVETA FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	10		R$ 32,8800	09/02/2026	Sim
2	III	CLICK PARAFUSOS - Mídias Especializadas	10		R$ 49,9000	09/02/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,9900	27/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
369583 - Bits De Perfuração Material: Aço Rápido (Com 10% Cobalto) , Tipo: Quadrado , Dimensões: 5/16 X 4 PO	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,8800	R$ 42,6033	R$ 36,0800	Coeficiente de Variação: 21,9870% Desvio Padrão: 9,3672 Maior Preço: R$ 55,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 35,8800	27/08/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,0800	13/08/2025	Sim
3	III	LF MÁQUINAS E FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	10		R$ 55,8500	09/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331029 - Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 6 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 42,8200	R$ 55,1433	R$ 54,6000	Coeficiente de Variação: 18,6621% Desvio Padrão: 10,2909 Maior Preço: R$ 68,0100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 54,6000	27/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 68,0100	27/08/2025	Sim
3	III	PIVETA FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	10		R$ 42,8200	09/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331031 - Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 5 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 37,3600	R$ 47,0533	R$ 48,0000	Coeficiente de Variação: 16,0622% Desvio Padrão: 7,5578 Maior Preço: R$ 55,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PIVETA FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	10		R$ 37,3600	09/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,0000	27/08/2025	Sim
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 55,8000	23/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
320145 - Suporte Bedame Material: Aço , Formato: Barra Retangular Com Parafuso De Fixação E Ranhura , Largura: 5/8 POL, Espessura: 6 PO	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 51,2000	R$ 63,0367	R$ 62,9100	Coeficiente de Variação: 15,4144% Desvio Padrão: 9,7167 Maior Preço: R$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 51,2000	15/12/2025	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 75,0000	22/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 62,9100	27/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449422 - Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 43,7000	R$ 49,4967	R$ 50,9400	Coeficiente de Variação: 7,2298% Desvio Padrão: 3,5785 Maior Preço: R$ 52,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 51,9800	13/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 49,9000	09/11/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,8500	22/10/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 43,7000	08/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,8500	07/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,7000	04/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449419 - Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 1 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6	Barra 6 Metro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 56,2100	R$ 66,5000	R$ 67,3000	Coeficiente de Variação: 8,9253% Desvio Padrão: 5,9353 Maior Preço: R$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Barra 6 Metro	R$ 58,6000	14/01/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Barra 6 Metro	R$ 56,2100	16/11/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Barra 6 Metro	R$ 67,6000	12/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Barra 6 Metro	R$ 67,0000	05/11/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

5	I	gov.br	2635	Barra 6 Metro	R$ 75,0000	30/10/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Barra 6 Metro	R$ 72,2900	22/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	30	Barra 6 Metro	R$ 66,3000	16/09/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Barra 6 Metro	R$ 69,0000	27/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item

381118 - Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 3/8 POL, Características Adicionais: Redondo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 44,8500

Média
R$ 54,7925

● Mediana
R$ 52,9100

Coeficiente de Variação: 16,9656%
Desvio Padrão: 9,2959
Maior Preço: R$ 68,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 47,8200	18/12/2025	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 58,0000	08/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	50	Unidade	R$ 68,5000	25/09/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 44,8500	24/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item

240225 - Chapa Aço Material: Aço Carbono , Espessura: 16 / 1,59 MM, Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,00

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 169,0000

Média
R$ 184,5767

● Mediana
R$ 171,0000

Coeficiente de Variação: 11,1773%
Desvio Padrão: 20,6307
Maior Preço: R$ 213,7300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

1	I	gov.br	50	Unidade	R$ 213,7300	05/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R$ 169,0000	27/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	304	Unidade	R$ 171,0000	05/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475839 - Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,5000	R$ 11,1650	R$ 11,0400	Coeficiente de Variação: 19,2960% Desvio Padrão: 2,1544 Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 5,0000	27/01/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	471	Unidade	R$ 7,2200	15/12/2025	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	200	Unidade	R$ 15,0000	27/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	Unidade	R$ 8,5000	10/11/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,0000	18/09/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,2900	16/09/2025	Não
7	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov. br	610	Unidade	R$ 5,0000	10/09/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R$ 7,4700	27/08/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 11,8000	20/08/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	24	Unidade	R$ 5,4100	12/08/2025	Não
11	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 10,7000	05/08/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1875	Unidade	R$ 7,0000	21/07/2025	Não
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 11,3800	16/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R$ 7,4900	03/07/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	80	Unidade	R$ 8,5500	24/06/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R$ 3,3900	23/06/2025	Não

17	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,8800	15/05/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,8800	15/05/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 9,7900	14/04/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,6000	11/04/2025	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 13,6000	10/04/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 4,5000	03/04/2025	Não
23	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3031	Unidade	R$ 2,5500	10/03/2025	Não
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3060	Unidade	R$ 1,9400	10/03/2025	Não
25	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3041	Unidade	R$ 2,0200	10/03/2025	Não
26	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3065	Unidade	R$ 1,9700	10/03/2025	Não
27	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3130	Unidade	R$ 2,2700	10/03/2025	Não
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,9100	13/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475838 - Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,9700	R$ 9,7222	R$ 9,5000	Coeficiente de Variação: 18,4608% Desvio Padrão: 1,7948 Maior Preço: R$ 13,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 7,1900	13/01/2026	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	357	Unidade	R$ 7,7900	18/03/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 8,0000	26/12/2025	Sim
4	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 18,9900	23/12/2025	Não
5	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5530	Unidade	R$ 3,9000	01/12/2025	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	432	Unidade	R$ 2,2500	18/11/2025	Não
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1098	Unidade	R$ 2,2500	18/11/2025	Não
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,9700	04/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,9000	30/10/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,9800	21/10/2025	Não

11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 7,6900	08/10/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,0900	29/09/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215	Unidade	R$ 4,7000	26/09/2025	Não
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 4,5100	17/09/2025	Não
i 15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,6000	08/09/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,7900	28/08/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,4400	27/08/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,1300	25/08/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,9900	06/08/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,5800	05/08/2025	Não
21	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 9,5000	05/08/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 9,5800	04/08/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,9400	03/07/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,3000	02/07/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,9400	27/06/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,3100	23/06/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,4800	15/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439993 - Esquadro Tipo: Magnético , Comprimento Régua: 190 MM, Aplicação: Soldador , Comprimento Base: 120 MM, Características Adicionais: Capacidade 30 Kg	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 42,7700	R$ 52,1582	R$ 51,5000	Coeficiente de Variação: 10,6967% Desvio Padrão: 5,5792 Maior Preço: R$ 60,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 14,8900	18/03/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 33,8700	11/12/2025	Não

3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 42,7700	02/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 57,9800	02/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 51,5000	10/11/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 33,3100	30/10/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 60,8800	28/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 60,8800	28/10/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 51,1100	15/10/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 48,4100	03/10/2025	Sim
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 46,0000	09/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,9100	27/08/2025	Não
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 51,5100	18/08/2025	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 36,6300	18/08/2025	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 100,0000	04/07/2025	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 53,9000	26/06/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,8000	16/06/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 120,0000	14/05/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 39,9000	28/04/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 38,5700	15/04/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 42,1650	09/04/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 58,2000	08/04/2025	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 48,0000	21/03/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 16,7100	20/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449497 - Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: G , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 2 MM, Comprimento: 27 CM, Largura: 12,5 CM, Tipo: Petroleira	Par	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 13,2222%
R$ 23,8200	R$ 28,2350	R$ 27,7150	Desvio Padrão: 3,7333
			Maior Preço: R$ 35,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Par	R$ 30,0000	26/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 10,1500	06/01/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Par	R$ 11,8000	26/12/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	16	Par	R$ 16,9500	11/12/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Par	R$ 13,9500	09/12/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Par	R$ 9,3800	02/12/2025	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Par	R$ 23,8200	25/11/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	110	Par	R$ 17,0000	14/11/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Par	R$ 13,6500	05/11/2025	Não
10	I	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	6	Par	R$ 24,9000	03/11/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Par	R$ 27,7700	30/10/2025	Sim
12	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	8	Par	R$ 35,2600	24/10/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Par	R$ 9,9000	21/10/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Par	R$ 12,9035	07/10/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 13,0000	25/09/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Par	R$ 14,5000	17/09/2025	Não
17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	23	Par	R$ 27,6600	29/08/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 11,2800	27/08/2025	Não
19	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	60	Par	R$ 20,0000	13/08/2025	Não
20	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	50	Par	R$ 16,0000	05/08/2025	Não
21	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	200	Par	R$ 10,3800	17/07/2025	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	15	Par	R$ 10,8000	01/07/2025	Não
23	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Par	R$ 15,0000	07/05/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Par	R$ 13,3500	10/04/2025	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Par	R$ 22,6000	24/03/2025	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA					

26	I	AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 15,4800	19/03/2025	Não
27	I	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	60	Par	R$ 16,0000	26/02/2025	Não
28	I	CIA.DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GER.DE S.PAULO - Compras.gov.br	150	Par	R$ 11,4400	25/02/2025	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	145	Par	R$ 18,9500	19/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item

224312 - Massa Automotiva Componentes: Resina Alquídica /Solução Nitrocelulose/Aditivos , Método Aplicação: Espátula De Aço Ou Plástica , Cor: Cinza , Tempo Secagem: 1 A 2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 14,3360%
R$ 32,8800	R$ 39,9267	R$ 40,0000	Desvio Padrão: 5,7239
			Maior Preço: R$ 46,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	GALVANI PEÇAS PARA VEÍCULO - Mídias Especializadas	150		R$ 32,8800	09/02/2026	Sim
2	III	CATARINA NÁUTICA ARTIGOS MAR´ÍTIMOS - Mídias Especializadas	150		R$ 46,9000	09/02/2026	Sim
3	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 40,0000	06/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

248983 - Primer Componente Básico: Poliuretano , Cor: Cinza , Finalidade: Catalizador , Prazo Validade: 5 ANO, Aplicação: Pintura Automotiva

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 24,1241%
R$ 34,8500	R$ 44,9467	R$ 40,0000	Desvio Padrão: 10,8430
			Maior Preço: R$ 59,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ -					

1	I	Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,0000	02/10/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 40,0000	01/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 129,0000	26/09/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 34,8500	27/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 59,9900	18/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 13,4000	03/04/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 29,5000	20/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item

287301 - Espuma Material: Poliuretano , Aplicação: Vedação , Características Adicionais: Expandido, Spray

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,2200	R$ 22,7180	R$ 22,9900	Coeficiente de Variação: 10,0982% Desvio Padrão: 2,2941 Maior Preço: R$ 26,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 26,3800	31/10/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 22,9900	17/09/2025	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 22,0000	24/06/2025	Sim
4	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,0000	24/06/2025	Sim
5	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 19,2200	24/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item

223685 - Elástico Vestuário Material: Algodão , Largura: 4 A 30 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Branca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,0400	R$ 23,6800	R$ 24,0000	Coeficiente de Variação: 5,1917% Desvio Padrão: 1,2294 Maior Preço: R$ 25,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 24,0000	12/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 22,0400	27/08/2025	Sim
3	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	101	Unidade	R$ 25,0000	29/05/2025	Sim
4	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	2968	Unidade	R$ 14,2200	29/05/2025	Não
5	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 10,5600	29/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293694 - Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda	Metro	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,7600	R$ 34,7167	R$ 38,1800	Coeficiente de Variação: 22,8141% Desvio Padrão: 7,9203 Maior Preço: R$ 42,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MONTANA TECIDOSS - Mídias Especializadas	1000		R$ 38,1800	09/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Metro	R$ 23,7600	27/08/2025	Sim
3	III	INOVAR TEXTIL - Mídias Especializadas	500		R$ 42,2100	09/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468998 - Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Variada	Metro	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 23,0387%
R$ 16,1000	R$ 21,6514	R$ 20,4000	Desvio Padrão: 4,9882
			Maior Preço: R$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	997	Metro	R$ 16,3900	22/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13	Metro	R$ 9,3100	20/01/2026	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	37	Metro	R$ 9,3100	20/01/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro	R$ 14,8900	15/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 13,8000	09/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 13,8000	09/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Metro	R$ 13,8000	09/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 13,8000	09/01/2026	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 13,8000	09/01/2026	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 13,8000	09/01/2026	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Metro	R$ 13,8000	09/01/2026	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Metro	R$ 13,8000	09/01/2026	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Metro	R$ 13,8000	09/01/2026	Não
14	I	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL-FUND. NAC. SAÚDE/RR - Compras.gov.br	5	Metro	R$ 20,4000	22/12/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	557	Metro	R$ 19,7700	22/12/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2181	Metro	R$ 12,5500	16/12/2025	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1410	Metro	R$ 14,3000	11/12/2025	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 14,9900	25/11/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 14,7800	25/11/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 14,7800	25/11/2025	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 14,9900	25/11/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 14,9900	25/11/2025	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 16,1000	25/11/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 16,1000	25/11/2025	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 16,0600	25/11/2025	Não

26	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	10	Metro	R$ 28,0000	18/11/2025	Sim
27	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	25	Metro	R$ 30,0000	18/11/2025	Sim
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
35	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Metro	R$ 20,9000	17/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238660 - Tecido De Cordura Tipo: 500 , Cor: Verde Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Conf.Saco De Campanha,Coldre,Porta Carreg.E Cantil , Características Adicionais: Resinado	Metro	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 79,0000	R$ 95,9333	R$ 99,8000	Coeficiente de Variação: 13,0809% Desvio Padrão: 12,5489 Maior Preço: R$ 109,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Metro	R$ 79,0000	22/09/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	940	Metro	R$ 50,7000	27/08/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2110	Metro	R$ 67,9800	07/03/2025	Não
4	III	SD CORDURAS - Mídias Especializadas	400		R$ 109,0000	10/02/2026	Sim
5	III	CENTER FABRIL - Mídias Especializadas	400		R$ 99,8000	10/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442057 - Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea	Rolo 25 Metro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 82,0000	R$ 105,3333	R$ 110,0000	Coeficiente de Variação: 16,5770% Desvio Padrão: 17,4611 Maior Preço: R$ 124,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Rolo 25 Metro	R$ 82,0000	07/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Rolo 25 Metro	R$ 110,0000	27/08/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Rolo 25 Metro	R$ 124,0000	26/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 25 Metro	R$ 68,6000	27/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234785 - Cadarço Material: Náilon , Largura: 4,45 CM, Cor: Verde - Oliva , Formato Seção: Achatado , Resistência: 3600 LB, Aplicação: Equipamento E Bolsa Velame Pára-Quedas	Rolo 100 Metro	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 58,0000	R$ 67,6333	R$ 69,9000	Coeficiente de Variação: 10,5316% Desvio Padrão: 7,1229 Maior Preço: R$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	99	Rolo 100 Metro	R$ 69,9000	01/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Rolo 100 Metro	R$ 57,2000	27/08/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 100 Metro	R$ 75,0000	15/04/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	387	Rolo 100 Metro	R$ 58,0000	15/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359975 - Martelo Material: Aço Vanádio - 31crv3 , Material Cabo: Fibra , Peso: 305 G, Tipo: Bola , Tamanho: 300 MM, Acabamento Corpo: Cabeça Forjada E Fosfotizada , Características Adicionais: Extremidades Lixadas E Tratadas Termicamente, Cabo	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,2000	R$ 42,4350	R$ 44,2700	Coeficiente de Variação: 16,5811% Desvio Padrão: 7,0362 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 31,2000	16/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	141	Unidade	R$ 22,4400	16/03/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 50,0000	30/10/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 26,6900	23/09/2025	Não
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 98,5500	12/09/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 31,1000	08/09/2025	Não

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,8500	27/08/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 42,2900	18/08/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 46,2500	12/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,6300	15/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item

395918 - Martelo Material: Aço , Material Cabo: Aço Tubular , Tipo: Picareta , Tamanho: 300 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,4800	R$ 42,7215	R$ 42,5000	Coeficiente de Variação: 17,9928% Desvio Padrão: 7,6868 Maior Preço: R$ 58,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 42,5000	24/02/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 62,0400	10/12/2025	Não
3	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 38,8600	24/11/2025	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 41,5000	12/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 34,9000	29/10/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 43,1000	28/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 42,6300	21/10/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 21,9800	07/10/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 47,5900	27/08/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 38,0000	30/07/2025	Sim
ℹ 11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 35,7500	24/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 28,7400	24/07/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 58,0800	16/07/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 58,0000	25/06/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 31,4800	22/05/2025	Sim

16	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 42,9900	07/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item

287618 - Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 4 POL, Tamanho: Nº 4 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,0000	R$ 47,7750	R$ 49,3750	Coeficiente de Variação: 18,1342% Desvio Padrão: 8,6636 Maior Preço: R$ 57,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 53,8600	09/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 25,8000	08/12/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 29,8200	02/12/2025	Não
4	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 35,0000	07/11/2025	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 44,8900	28/10/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,0700	01/09/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,4500	27/08/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 21,0000	26/08/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,4000	25/08/2025	Não
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 57,3500	23/07/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 19,9000	24/04/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 18,9500	16/04/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,0000	25/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item

261618 - Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira , Peso: 250 G, Tipo: Chapeador

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,6700	R$ 37,5233	R$ 35,0000	Coeficiente de Variação: 24,6490% Desvio Padrão: 9,2491 Maior Preço: R$ 49,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 49,9000	02/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,9300	16/03/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,5900	27/08/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 27,6700	09/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 35,0000	03/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item

250560 - Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Peso: 576 G, Tipo: Unha , Tamanho: 27 M

Unidade de Fornecimento	Quantidade
Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,7000	R$ 38,4245	R$ 39,0000	Coeficiente de Variação: 19,5443% Desvio Padrão: 7,5098 Maior Preço: R$ 58,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,4900	30/01/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,6700	09/12/2025	Não
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 39,0000	08/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 42,5400	25/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 32,0000	04/11/2025	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 26,4900	30/09/2025	Não
7	I	EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 40,0000	25/09/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 25,8000	23/09/2025	Não
9	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 24,0000	04/09/2025	Não

10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 77,2200	03/09/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 19,6900	02/09/2025	Não
12	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 31,7000	28/08/2025	Sim
13	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 31,7000	28/08/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 23,4900	28/08/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 17,7100	27/08/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 58,7600	22/08/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 40,2000	29/07/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 32,1700	01/07/2025	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 23,9900	12/06/2025	Não
20	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 35,0000	11/06/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 39,6000	10/06/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 29,0000	15/04/2025	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 22,9800	21/03/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,9100	14/03/2025	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 28,0900	27/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item

287623 - Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 2 POL, Tamanho: Nº 2 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,0500	R$ 24,9033	R$ 25,6600	Coeficiente de Variação: 27,8698% Desvio Padrão: 6,9405 Maior Preço: R$ 33,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,3800	02/12/2025	Não
2	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 33,0000	07/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 9,9000	27/08/2025	Não
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

4	I	Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8,9000	26/08/2025	Não
ℹ 5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,6600	06/07/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,0500	26/06/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 13,2300	25/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item

287624 - Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 6 POL, Tamanho: Nº 6 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 30,9800	R$ 46,8343	R$ 47,6400	Coeficiente de Variação: 21,1123% Desvio Padrão: 9,8878 Maior Preço: R$ 65,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 65,0800	09/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 30,9800	18/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 26,4000	08/12/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 50,9700	02/12/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 42,3700	24/11/2025	Sim
6	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 86,4600	28/10/2025	Não
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 25,0100	28/10/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 50,8000	03/09/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 34,1300	27/08/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 47,6400	25/08/2025	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 40,0000	18/08/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 36,0000	24/04/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 280,0000	14/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
355317 - Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 8 POL, Tamanho: Nº 8	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 59,8100	R$ 79,1200	R$ 81,3000	Coeficiente de Variação: 18,0460% Desvio Padrão: 14,2780 Maior Preço: R$ 96,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 81,3000	09/02/2026	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 132,7300	11/12/2025	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 92,6000	02/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 59,8100	02/12/2025	Sim
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 135,9600	28/10/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 39,0000	27/08/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 27,2100	25/08/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 65,8900	25/08/2025	Sim
9	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 175,0000	21/08/2025	Não
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 96,0000	18/07/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 45,8000	16/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
310497 - Torquês Material Corpo: Aço Forjado , Tipo: Alicate , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,9100	R$ 38,6514	R$ 36,0000	Coeficiente de Variação: 16,7236% Desvio Padrão: 6,4639 Maior Preço: R$ 54,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 20,5500	06/02/2026	Não

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 39,4900	05/02/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 33,9100	05/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 19,9900	05/02/2026	Não
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 28,9700	04/02/2026	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 804,0000	30/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 873,0000	30/01/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,5100	27/01/2026	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 6,5000	18/03/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Unidade	R$ 30,2700	08/12/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 30,3600	26/11/2025	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 54,0000	25/11/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 25,4900	03/11/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 925,6000	24/10/2025	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 25,0800	22/10/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,0000	21/10/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 29,9900	21/10/2025	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 36,3300	09/10/2025	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 24,8000	08/10/2025	Não
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,0800	08/10/2025	Não
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 35,0000	05/03/2026	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 35,8300	10/09/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,0200	05/09/2025	Não
24	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 30,6700	02/09/2025	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 26,1900	28/08/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,2100	27/08/2025	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 27,0000	24/07/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 31,8600	14/07/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,3300	26/06/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 375,9000	23/06/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 673,7000	23/06/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 702,9000	23/06/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 375,9000	23/06/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

34	I	gov.br	21	Unidade	R$ 724,9000	23/06/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 649,0000	23/06/2025	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 23,6500	09/06/2025	Não
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 36,0000	23/05/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 19,5000	22/04/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 25,2700	15/04/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 22,0000	11/04/2025	Não
41	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,7000	11/04/2025	Não
i 42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 200,0000	09/04/2025	Não
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 23,6000	25/03/2025	Não
44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 25,4000	14/03/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 30,0000	10/03/2025	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 24,9000	07/03/2025	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 30,6900	06/03/2025	Não
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 45,0000	19/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468763 - Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Madeira , Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm , Tipo: Cilíndrica Com 3 Pontas	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,4200	R$ 42,3167	R$ 44,5800	Coeficiente de Variação: 11,7488% Desvio Padrão: 4,9717 Maior Preço: R$ 46,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,0000	23/01/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	216	Unidade	R$ 1,2600	15/12/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 32,6500	26/11/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,3100	05/11/2025	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

5	I	gov.br	2	Unidade	R$ 82,4000	28/10/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 82,4000	17/10/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 44,5800	15/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Unidade	R$ 19,9800	08/10/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 69,0000	07/10/2025	Não
i 10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 89,7500	30/09/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 186,1830	21/09/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 11,1000	17/09/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 25,0000	16/09/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 35,4200	27/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13,4000	27/08/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 13,4000	27/08/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 25,0100	20/08/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,4600	20/08/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 10,9000	09/08/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	146	Unidade	R$ 14,4500	04/08/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,9800	31/07/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,9000	30/07/2025	Não
23	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,6600	23/07/2025	Não
i 24	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 46,9500	16/06/2025	Sim
25	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 132,9800	02/06/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 29,0000	29/05/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 17,5300	27/05/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,9900	23/05/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,2700	16/04/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 10,1000	16/04/2025	Não
31	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,0000	11/04/2025	Não
32	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 55,3800	28/03/2025	Não
33	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,4300	06/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446371 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo: Micro Retífica , Voltagem: 220 V, Material: Aço E Polipropileno , Uso: Restauração, Confecção De Peças E Acabamento , Características Adicionais: Controle De Velocidade E Acessórios	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 500,0000	R$ 673,6583	R$ 624,0000	Coeficiente de Variação: 20,0209% Desvio Padrão: 134,8722 Maior Preço: R$ 875,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 650,0000	22/12/2025	Sim
2	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 500,0000	02/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 320,0000	05/11/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 830,0000	30/10/2025	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 282,1500	29/10/2025	Não
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 221,9000	29/10/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 875,9500	14/10/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 104,0000	30/09/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 263,2500	27/08/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 598,0000	04/07/2025	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 588,0000	04/07/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 443,2300	25/06/2025	Não
13	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 247,2700	28/05/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 490,4200	19/05/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 290,0000	28/04/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 410,0000	11/04/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 630,0000	25/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474989 - Pistola De Pintura Tipo: Baixa Pressão , Uso: Geral , Características Adicionais: Bico E Agulha De 1,8mm , Capacidade: 600 ML, Alimentação: Por Gravidade	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 207,6400	R$ 243,4800	R$ 237,0000	Coeficiente de Variação: 13,6185% Desvio Padrão: 33,1584 Maior Preço: R$ 292,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 139,9000	08/12/2025	Não
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 85,0000	24/11/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 130,0400	18/11/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 180,0000	18/11/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 99,9000	07/10/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 93,2600	24/09/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 200,0000	23/09/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 3.249,8600	02/09/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 219,0000	27/08/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 143,0000	27/08/2025	Não
11	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 87,4500	23/07/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 128,0000	14/07/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 83,0000	11/06/2025	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 194,1700	13/05/2025	Não
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	410	Unidade	R$ 34,0000	15/04/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 93,4000	09/04/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 255,0000	27/03/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 292,2800	05/03/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 170,0000	28/02/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 108,9300	25/02/2025	Não
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 207,6400	17/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
297719 - Compressor De Ar Pressão Máxima: 120 PSI, Potência Motor: 1,50 HP, Tensão: 110/220 V, Capacidade Tanque: 24 L, Dimensões: 60 X 27 X 37 CM, Características Adicionais: Pressão Mínima 80 Psi , Aplicação: Pintura Automotiva , Acessórios: Pistola Para Pintura	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.016,0000	R$ 1.104,2683	R$ 1.078,2400	Coeficiente de Variação: 9,0707% Desvio Padrão: 100,1647 Maior Preço: R$ 1.313,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 36.640,0000	16/01/2026	Não
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 120.000,0000	16/01/2026	Não
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 650,0000	14/01/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.016,0000	23/12/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.313,9900	11/12/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 799,0000	12/11/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.968,0000	11/11/2025	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.112,1400	11/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 879,0000	06/11/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 1.027,0000	31/10/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 821,2900	27/08/2025	Não
12	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 589,9000	11/08/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.055,4800	04/08/2025	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.101,0000	30/06/2025	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.389,7600	05/03/2025	Não
16	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 800,0000	12/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464800 - Tecido Material: Courvin , Cor: Preta , Largura: 1,40	Metro	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,6000	R$ 31,7067	R$ 27,0000	Coeficiente de Variação: 21,8913% Desvio Padrão: 6,9410 Maior Preço: R$ 41,5200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1200	Metro	R$ 22,2900	04/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Metro	R$ 25,5000	28/01/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 25,3400	07/01/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Metro	R$ 24,8000	26/12/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Metro	R$ 26,6000	18/12/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3200	Metro	R$ 10,9500	18/12/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 10,6000	24/11/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Metro	R$ 19,9000	12/11/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Metro	R$ 22,6000	03/11/2025	Não
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	5000	Metro	R$ 13,2000	10/10/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 22,3000	01/10/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 14,8900	01/10/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 10,7000	16/09/2025	Não
14	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Metro	R$ 25,7500	30/07/2025	Não
15	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Metro	R$ 25,7500	30/07/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro	R$ 27,0000	28/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Metro	R$ 22,4900	28/07/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	801	Metro	R$ 22,3000	04/06/2025	Não
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Metro	R$ 41,5200	29/05/2025	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1600	Metro	R$ 20,5000	21/03/2025	Não
21	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	40	Metro	R$ 24,9000	14/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377785 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	Quilograma	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,0000	R$ 28,0000	R$ 29,0000	Coeficiente de Variação: 7,7150% Desvio Padrão: 2,1602 Maior Preço: R$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 25,0000	26/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 59,0000	16/12/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 14,2000	04/12/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 17,9500	27/11/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 20,0000	24/11/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 14,0000	19/11/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 15,8000	14/11/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 16,0000	13/11/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 14,2500	10/11/2025	Não
10	I	ESP-INST.PESQ TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 21,9600	28/10/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 15,0300	23/10/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 14,2900	30/09/2025	Não
i 13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 29,0000	22/09/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 12,0000	16/09/2025	Não
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 14,5200	16/09/2025	Não
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 17,2400	12/09/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 15,0300	28/08/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 12,3000	27/08/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 9,7000	12/08/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 14,5000	25/07/2025	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 18,8000	23/07/2025	Não
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 12,2000	17/07/2025	Não
		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.					

23	I	FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 30,0000	14/07/2025	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 22,0000	18/06/2025	Não
25	I	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO VALENÇA -BA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 53,0000	10/06/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 59,5000	04/06/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 18,0000	28/04/2025	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 14,5000	16/04/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 14,8000	24/03/2025	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 14,6300	21/03/2025	Não
31	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G NORTE - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 17,0000	17/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396925 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: 308l-16 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 71,2500	R$ 90,1000	R$ 99,0500	Coeficiente de Variação: 14,7998% Desvio Padrão: 13,3346 Maior Preço: R$ 100,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MAQ SOLDAS - Mídias Especializadas	100		R$ 99,0500	10/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 20,0000	23/01/2026	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 17,0000	23/11/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 18,0000	01/10/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 71,2500	18/09/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 16,5000	05/09/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 17,5500	27/08/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	520	Quilograma	R$ 59,0000	20/08/2025	Não
9	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 21,4600	12/08/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Quilograma	R$ 100,0000	25/04/2025	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	90	Quilograma	R$ 116,0400	25/02/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	434	Quilograma	R$ 64,6800	24/02/2025	Não
13	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	270	Quilograma	R$ 24,6500	11/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444251 - Parafusadeira Tipo: Profissional , Velocidade: Reversível , Rotação: Mínima: 600 Rpm, Máxima: 1900 RPM, Voltagem: 9,6 V, Características Adicionais: Mandril De 1/2", Controle De Torque , Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt , Tipo Alimentação: Bateria	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 490,0000	R$ 661,5547	R$ 649,9900	Coeficiente de Variação: 19,5974% Desvio Padrão: 129,6473 Maior Preço: R$ 914,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 670,0000	12/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 899,0000	14/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 490,0000	18/03/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 352,0000	30/12/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 469,0000	17/12/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 339,9900	15/12/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 579,0000	15/12/2025	Sim
8	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 215,0000	08/12/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 469,9000	08/12/2025	Não
10	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.035,8200	04/12/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 409,2100	04/12/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 194,6200	25/11/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 450,0000	25/11/2025	Não
14	I	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 393,3800	24/11/2025	Não
15	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 914,0000	19/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 269,5300	18/11/2025	Não
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

17	I	gov.br	3	Unidade	R$ 446,0000	13/11/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 347,7000	12/11/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 426,6600	12/11/2025	Não
20	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 647,0000	12/11/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 425,0000	12/11/2025	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 689,0800	10/11/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.439,7900	09/11/2025	Não
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 776,3300	06/11/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 350,0000	05/11/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 229,0000	05/11/2025	Não
27	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 550,0000	04/11/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 276,0000	29/10/2025	Não
29	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 1.013,9900	29/10/2025	Não
30	I	EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 452,7000	28/10/2025	Não
31	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 649,9900	21/10/2025	Sim
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 152,6400	14/10/2025	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 331,2860	13/10/2025	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.999,9900	12/10/2025	Não
i 35	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.719,8300	12/10/2025	Não
36	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 512,0000	08/10/2025	Sim
37	I	MES-CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.199,0000	01/10/2025	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 727,0000	30/09/2025	Sim
i 39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 449,0000	29/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 254,1600	29/09/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.183,0000	29/09/2025	Não
42	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 319,5000	26/09/2025	Não
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 240,0000	24/09/2025	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 387,0000	22/09/2025	Não
45	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 400,0000	16/09/2025	Não
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 499,9300	16/09/2025	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 750,0000	16/09/2025	Sim

48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 494,6700	15/09/2025	Não
49	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 569,9900	12/09/2025	Sim
50	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 320,0000	09/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
301258 - Máscara Contra Gases Tipo Filtro: Removível / Substituível , Tipo: Semifacial , Tamanho: Único , Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas E Com Respi	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 224,0000	R$ 292,0000	R$ 280,0000	Coeficiente de Variação: 19,9514% Desvio Padrão: 58,2580 Maior Preço: R$ 384,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 69,0600	09/02/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	331	Unidade	R$ 48,1000	05/02/2026	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 67,3300	05/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 290,0000	10/02/2026	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 157,0000	13/02/2026	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 133,0000	30/01/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 189,9000	29/01/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 142,3100	20/01/2026	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 28,0000	09/03/2026	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 65,2600	17/12/2025	Não
11	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 23,8000	15/12/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 186,8800	09/12/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	164	Unidade	R$ 121,9000	28/11/2025	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 140,5200	24/11/2025	Não
15	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 132,0000	21/11/2025	Não
16	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 29,5000	13/11/2025	Não

17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 29,0700	11/11/2025	Não
18	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 64,5000	11/11/2025	Não
i 19	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 224,0000	06/11/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 270,0000	30/10/2025	Sim
21	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 98,0000	29/10/2025	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 12,6500	28/10/2025	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 36,9000	16/10/2025	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 38,0000	07/10/2025	Não
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 76,5100	06/10/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 160,9000	26/09/2025	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 86,7600	24/09/2025	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 384,0000	24/09/2025	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 157,9600	23/09/2025	Não
30	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 6,0600	22/09/2025	Não
31	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 51,4500	22/09/2025	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 189,0000	18/09/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 38,3000	17/09/2025	Não
34	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 42,9200	16/09/2025	Não
i 35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 160,0000	16/09/2025	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 26,7000	04/09/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 39,1700	02/09/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	27/08/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,0200	27/08/2025	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 99,6700	22/08/2025	Não
41	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 115,0000	14/08/2025	Não
42	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,2000	12/08/2025	Não
i 43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 81,5800	11/08/2025	Não
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 148,4000	11/08/2025	Não
45	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 42,0900	06/08/2025	Não
46	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 2,3000	06/08/2025	Não
47	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 44,2000	06/08/2025	Não

48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	245	Unidade	R$ 25,0000	04/08/2025	Não
49	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	91	Unidade	R$ 28,0000	31/07/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 59,9500	30/07/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
357962 - Filtro De Máscara Contra Gás Tipo: Cartucho Químico /Mecânico , Referência: Respirador 3m 6009 , Aplicação: Proteção Vapor De Mercúrio	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 109,4000	R$ 147,4825	R$ 149,9850	Coeficiente de Variação: 17,3089% Desvio Padrão: 25,5276 Maior Preço: R$ 180,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 154,9700	01/12/2025	Sim
2	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 154,9700	01/12/2025	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 239,1200	28/11/2025	Não
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 67,1200	12/11/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 109,4000	28/10/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 180,5600	28/10/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 41,9800	26/09/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE CIANORTE - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 43,9900	09/09/2025	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,0000	09/09/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 19,9900	27/08/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 145,0000	08/08/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 95,3200	22/07/2025	Não
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 245,0000	16/07/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 35,0000	26/06/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 16,9600	17/06/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	295	Unidade	R$ 48,9900	11/06/2025	Não

17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 40,0000	14/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
323874 - Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	Jogo	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 220,0000	R$ 281,1467	R$ 290,0000	Coeficiente de Variação: 16,6222% Desvio Padrão: 46,7329 Maior Preço: R$ 333,4400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	97	Jogo	R$ 125,0000	09/02/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	46	Jogo	R$ 220,0000	13/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	61	Jogo	R$ 32,0000	18/03/2026	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Jogo	R$ 333,4400	20/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Jogo	R$ 640,0000	25/09/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Jogo	R$ 89,9700	18/08/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Jogo	R$ 290,0000	17/07/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 210,5400	10/04/2025	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Jogo	R$ 269,4300	28/03/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Jogo	R$ 130,0000	13/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
242645 - Lâmina De Máquina Para Trabalho Em Madeira Material: Aço Flexível , Quantidade Dentes: 8 Dentes Por Polegada , Largura: 9 MM, Comprimento: 100 MM, Passo: 3 MM, Aplicação: Serra Tico-Tico	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 2,0995%
R$ 46,9700	R$ 47,9925	R$ 48,0000	Desvio Padrão: 1,0076
			Maior Preço: R$ 49,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,0000	05/12/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,0000	23/11/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,5000	04/11/2025	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,9800	13/10/2025	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 22,4800	13/10/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,8800	01/10/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 30,9100	27/08/2025	Não
8	I	EAL-SECRETARIA DE RESSOCIA. E INCLUSÃO SOCIAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,9000	08/08/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,6500	06/08/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 334,9400	30/07/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 498,9000	29/07/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,1100	25/07/2025	Não
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 49,0000	17/07/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,8400	03/07/2025	Não
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 47,0000	02/07/2025	Sim
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 46,9700	02/07/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,7500	11/06/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 49,0000	27/05/2025	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 28,5000	24/04/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,8900	16/04/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 2,8900	16/04/2025	Não
22	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,7131	14/03/2025	Não
23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,0000	28/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478189 - Tecido Material: Nylon Cordura , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Revestimento De Móveis , Características Adicionais: Resinado	Metro	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 64,9000	R$ 77,1550	R$ 80,4100	Coeficiente de Variação: 9,5414% Desvio Padrão: 7,3617 Maior Preço: R$ 82,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Metro	R$ 56,7000	18/12/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Metro	R$ 53,9000	18/12/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Metro	R$ 82,9000	27/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Metro	R$ 82,9000	27/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Metro	R$ 64,9000	28/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Metro	R$ 22,5900	28/07/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	301	Metro	R$ 77,9200	04/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro	R$ 12,9000	16/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452601 - Lixadeira Tipo: Pneumática Roto Orbital , Velocidade: 9.000 A 11.000 RPM, Características Adicionais: Sistema De Sucção E Base Com Velcro , Diâmetro Disco: 5 PO	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 230,0000	R$ 307,7444	R$ 299,0000	Coeficiente de Variação: 19,1721% Desvio Padrão: 59,0010 Maior Preço: R$ 400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 321,0000	04/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br UNIVERSIDADE TECNOLOGICA	18	Unidade	R$ 740,0000	28/01/2026	Não

3	I	FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 369,7900	06/01/2026	Sim
4	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 299,0000	02/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 609,0000	05/11/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 400,0000	05/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 287,9900	28/10/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 249,0000	28/10/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 230,0000	01/10/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 193,7100	25/09/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 206,6500	27/08/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 372,9000	19/08/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 240,0200	15/08/2025	Sim
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 408,9700	17/07/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 384,0000	13/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268064 - Fivela Material: Poliacetal , Tipo: Abertura Rápida , Cor: Preta , Aplicação: Casulo Do Porta-Carregador , Características Adicionais: Moldagem Por Injeção, Formato Abaulado, Comprimen-	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,0600	R$ 15,1400	R$ 14,3000	Coeficiente de Variação: 19,1301% Desvio Padrão: 2,8963 Maior Preço: R$ 19,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MALULI ARMARINHOS - Mídias Especializadas	1000		R$ 19,9000	30/09/2025	Sim
2	III	ARTEC AVAIAMENTOS - Mídias Especializadas	1000		R$ 12,0600	30/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 4,9000	22/09/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 14,3000	27/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 14,3000	27/08/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608634 - Óculos Proteção Material Armação: Polímero , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Amarela /Preta	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,3900	R$ 14,4175	R$ 15,4400	Coeficiente de Variação: 16,4973% Desvio Padrão: 2,3785 Maior Preço: R$ 16,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,9000	06/02/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 214,0000	05/02/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 128,2000	19/01/2026	Não
4	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 15,0000	14/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8724	Unidade	R$ 0,8250	09/01/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,1900	08/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	187	Unidade	R$ 2,4000	18/03/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,2900	05/01/2026	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,0000	29/12/2025	Não
10	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,5000	26/12/2025	Não
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 3,2500	19/03/2026	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,2500	23/12/2025	Não
13	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,6900	23/12/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 5,9000	18/12/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 15,8800	24/03/2026	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	380	Unidade	R$ 2,4500	17/12/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 250,0000	16/12/2025	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,6000	16/12/2025	Não
19	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 7,6500	08/12/2025	Não

20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 30,5000	19/03/2026	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 30,5000	19/03/2026	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 21,6900	19/03/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 30,3000	19/03/2026	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 21,7900	19/03/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	144	Unidade	R$ 175,0000	01/12/2025	Não
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,5900	01/12/2025	Não
27	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 38,0000	27/11/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,6900	26/11/2025	Não
29	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 16,4000	25/11/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 4,5300	25/11/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,0000	25/11/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 4,4500	25/11/2025	Não
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 20,7200	24/11/2025	Não
34	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 22,0600	14/11/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	505	Unidade	R$ 3,0000	13/11/2025	Não
36	I	FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,1800	12/11/2025	Não
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 8,0000	11/11/2025	Não
38	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,3900	05/11/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 5,2900	05/11/2025	Não
40	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.389,8700	03/11/2025	Não
41	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.389,8700	03/11/2025	Não
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,9300	03/11/2025	Não
43	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 10,3900	23/10/2025	Sim
44	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 27,2200	22/10/2025	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2345	Unidade	R$ 2,2000	22/10/2025	Não
46	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 4,4500	20/10/2025	Não
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,0000	16/10/2025	Não
48	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 37,9900	13/10/2025	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,0000	13/10/2025	Não
50	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,7000	06/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601716 - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,0000	R$ 13,7613	R$ 14,4200	Coeficiente de Variação: 18,2752% Desvio Padrão: 2,5149 Maior Preço: R$ 17,1300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 23,2600	26/01/2026	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 17,1300	19/01/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	727	Unidade	R$ 2,3600	19/01/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,0000	10/12/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 195,0000	01/12/2025	Não
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,2000	30/11/2025	Não
7	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,0000	24/11/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,0000	20/11/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 5,0000	10/11/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 33,8000	04/11/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,1000	04/11/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,9600	24/10/2025	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	330	Unidade	R$ 16,6900	21/10/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 3,8000	21/10/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,9100	13/10/2025	Não
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	637	Unidade	R$ 3,0000	13/10/2025	Não
17	I	PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,0000	09/10/2025	Não
18	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 3,1400	06/10/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,9900	29/09/2025	Não

20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,1500	24/09/2025	Não
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 5,0000	24/09/2025	Não
22	I	ERN-SECRETARIA EST.MEIO AMB. RECUR. HIDRICOS - Compras.gov.br	104	Unidade	R$ 10,6100	23/09/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,9500	05/09/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,3000	03/09/2025	Não
25	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 2,7700	01/09/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,9900	27/08/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,1700	27/08/2025	Não
28	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 3,9000	25/08/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 3,2500	20/08/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 40,5300	15/08/2025	Não
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA - PB - Compras.gov.br	2470	Unidade	R$ 3,2900	14/08/2025	Não
32	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	3132	Unidade	R$ 2,9900	07/08/2025	Não
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 2,6500	31/07/2025	Não
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,8200	31/07/2025	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,9400	15/07/2025	Não
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,9400	15/07/2025	Não
37	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 40,9900	15/07/2025	Não
38	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 30,2300	09/07/2025	Não
39	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 74,0000	09/07/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 6,0000	01/07/2025	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	484	Unidade	R$ 9,0000	24/06/2025	Não
42	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,4600	23/06/2025	Não
43	I	MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	116	Unidade	R$ 2,5000	20/06/2025	Não
44	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	325	Unidade	R$ 2,4000	10/06/2025	Não
45	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 14,8800	02/06/2025	Sim
46	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,5300	21/05/2025	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,0000	21/05/2025	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 45,0000	14/05/2025	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,9300	22/04/2025	Não
		PREFEITURA DE ITACURUBI -					

50	I	Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,6000	19/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453744 - Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Material Haste: Aço Inoxidável , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38,6100	R$ 46,6677	R$ 44,7000	Coeficiente de Variação: 16,9636% Desvio Padrão: 7,9165 Maior Preço: R$ 64,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	237	Unidade	R$ 15,5500	05/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 39,9000	04/02/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	779	Unidade	R$ 13,7300	26/01/2026	Não
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6195	Unidade	R$ 1,1900	10/03/2026	Não
5	I	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 39,1200	11/12/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 37,8700	11/12/2025	Não
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 155,0000	30/11/2025	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 38,6100	28/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 41,0000	13/11/2025	Sim
10	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,5000	11/11/2025	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 90,4000	06/11/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 64,9000	05/11/2025	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 44,7000	04/11/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,9700	29/10/2025	Não
15	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	54	Unidade	R$ 59,3800	24/10/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Unidade	R$ 20,0000	22/10/2025	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,3000	15/10/2025	Não
18	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 88,8600	15/10/2025	Não

19	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	53	Unidade	R$ 36,8800	06/10/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 48,0000	30/09/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 17,7000	22/09/2025	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,0600	18/09/2025	Não
23	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 47,0000	18/09/2025	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 29,0000	09/09/2025	Não
25	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 39,9100	29/08/2025	Sim
26	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	67	Unidade	R$ 27,6000	27/08/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 33,4800	27/08/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,7400	31/07/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,9000	18/07/2025	Não
30	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 79,0000	15/07/2025	Não
i 31	I	EGO-INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,9900	09/07/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 74,6250	08/07/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,1000	16/06/2025	Não
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 53,4600	16/06/2025	Sim
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 42,2000	07/06/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2140	Unidade	R$ 1,3500	19/05/2025	Não
37	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 13,0600	08/05/2025	Não
38	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 78,9900	06/05/2025	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 14,9000	05/05/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	215	Unidade	R$ 28,0000	02/05/2025	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,8400	30/04/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 333,0000	07/04/2025	Não
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 41,5000	17/03/2025	Não
44	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 25,0000	14/03/2025	Não
45	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 61,5500	13/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
291126 - Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 12	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0000	R$ 23,1300	R$ 23,3400	Coeficiente de Variação: 9,5054% Desvio Padrão: 2,1986 Maior Preço: R$ 26,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13865	Quilograma	R$ 9,8000	05/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12240	Quilograma	R$ 9,5000	05/02/2026	Não
3	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	170	Quilograma	R$ 12,4600	26/01/2026	Não
4	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 17,6000	07/01/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1105	Quilograma	R$ 14,9900	18/12/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R$ 13,0000	18/12/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 14,8700	11/12/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 17,0900	19/03/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 18,0000	19/03/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 15,4900	19/03/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 16,9900	19/03/2026	Não
12	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R$ 13,0000	06/03/2026	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	72	Quilograma	R$ 20,0000	11/11/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 11,8000	05/11/2025	Não
15	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	51	Quilograma	R$ 12,5000	04/11/2025	Não
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 15,5100	03/11/2025	Não
17	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 23,3400	03/11/2025	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 15,0000	28/10/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 14,0000	22/10/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 16,3300	20/10/2025	Não
21	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	637	Quilograma	R$ 10,5000	20/10/2025	Não
22	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	430	Quilograma	R$ 10,0000	20/10/2025	Não
23	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 9,0000	20/10/2025	Não
		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO					

24	I	VERDE - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 12,8000	20/10/2025	Não
25	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	221	Quilograma	R$ 13,6000	20/10/2025	Não
26	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	536	Quilograma	R$ 13,0000	20/10/2025	Não
27	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	291	Quilograma	R$ 12,0000	20/10/2025	Não
28	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,5000	20/10/2025	Não
29	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	276	Quilograma	R$ 9,5000	20/10/2025	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 15,4500	14/10/2025	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	77	Quilograma	R$ 18,1300	18/09/2025	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 16,7700	17/09/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 11,9000	09/09/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 11,9000	09/09/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Quilograma	R$ 11,9000	09/09/2025	Não
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 21,4100	03/09/2025	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 12,0000	27/08/2025	Não
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	48	Quilograma	R$ 16,2400	26/08/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 16,0000	20/08/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 16,1000	20/08/2025	Não
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 10,0000	15/08/2025	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 15,2000	01/08/2025	Não
43	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 12,4000	01/08/2025	Não
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	376	Quilograma	R$ 12,5400	31/07/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 12,0000	16/07/2025	Não
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 16,0000	10/07/2025	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	74	Quilograma	R$ 18,0000	09/07/2025	Não
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 26,0000	25/06/2025	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 24,9000	16/06/2025	Sim
50	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R$ 15,0000	14/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
293724 - Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Cinza Naval	Galão 3,6 Litro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 91,6700	R$ 123,4980	R$ 129,6900	Coeficiente de Variação: 19,2124% Desvio Padrão: 23,7269 Maior Preço: R$ 149,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R$ 198,8500	27/11/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R$ 198,8500	27/11/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R$ 198,8500	27/11/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R$ 149,1500	27/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Galão 3,6 Litro	R$ 161,5000	27/11/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Galão 3,6 Litro	R$ 147,0000	27/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R$ 99,9800	03/11/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R$ 51,8100	04/09/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	242	Galão 3,6 Litro	R$ 91,6700	27/08/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R$ 129,6900	27/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461794 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Aplicação: Multiuso	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,9000	R$ 29,3900	R$ 31,5000	Coeficiente de Variação: 15,9299% Desvio Padrão: 4,6818 Maior Preço: R$ 33,7700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	GS TINTAS - Mídias Especializadas	100		R$ 31,5000	10/02/2026	Sim
2	III	FERRAMAC - Mídias Especializadas	100		R$ 33,7700	10/02/2026	Sim
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

3	I	gov.br	10	Unidade	R$ 14,9900	24/12/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Unidade	R$ 7,4400	04/11/2025	Não
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	230	Unidade	R$ 8,0500	27/10/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 6,7600	21/10/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	Unidade	R$ 8,3800	27/08/2025	Não
8	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 7,5000	04/08/2025	Não
9	III	CRIS CAR CARE - Mídias Especializadas	100		R$ 22,9000	10/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item

464832 - Primer Componente Básico: Alquídico , Cor: Cinza , Finalidade: Acabamento Superfície , Aplicação: Pintura Automotiva

Unidade de Fornecimento

Galão 3,6 Litro

Quantidade

120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 96,8500	R$ 114,1875	R$ 104,9500	Coeficiente de Variação: 18,5919% Desvio Padrão: 21,2296 Maior Preço: R$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	39	Galão 3,6 Litro	R$ 226,0000	20/11/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	497	Galão 3,6 Litro	R$ 20,4800	03/11/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	88	Galão 3,6 Litro	R$ 109,9000	03/09/2025	Sim
4	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R$ 390,0000	03/09/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	Galão 3,6 Litro	R$ 96,8500	27/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	70	Galão 3,6 Litro	R$ 100,0000	30/06/2025	Sim
7	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R$ 150,0000	06/05/2025	Sim
8	I	SECRETARIA MUNI. ARTICULAçãO INSTI. CAPTAçãO - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R$ 119,5900	28/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 75

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605622 - Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano	Galão 3,6 Litro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 147,2500	R$ 230,1028	R$ 236,4350	Coeficiente de Variação: 15,5066% Desvio Padrão: 35,6811 Maior Preço: R$ 272,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Galão 3,6 Litro	R$ 170,7900	22/01/2026	Não
2	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	200	Galão 3,6 Litro	R$ 76,0000	21/01/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Galão 3,6 Litro	R$ 221,0000	18/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Galão 3,6 Litro	R$ 219,0000	18/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Galão 3,6 Litro	R$ 164,9800	03/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R$ 256,9000	03/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Galão 3,6 Litro	R$ 220,0000	22/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Galão 3,6 Litro	R$ 272,0000	21/10/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R$ 189,9900	29/09/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 3,6 Litro	R$ 78,0000	29/09/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R$ 397,0000	25/09/2025	Não
12	I	MSC - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO - Compras.gov.br	30	Galão 3,6 Litro	R$ 85,0000	27/08/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R$ 147,2500	27/08/2025	Sim
i 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Galão 3,6 Litro	R$ 599,0000	29/07/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Galão 3,6 Litro	R$ 187,9600	17/06/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Galão 3,6 Litro	R$ 264,7300	17/06/2025	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Galão 3,6 Litro	R$ 262,1400	17/06/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Galão 3,6 Litro	R$ 256,8000	17/06/2025	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Galão 3,6 Litro	R$ 267,4700	17/06/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Galão 3,6 Litro	R$ 257,9400	17/06/2025	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Galão 3,6 Litro	R$ 232,8700	09/06/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Galão 3,6 Litro	R$ 250,8200	20/05/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

23	I	gov.br	7	Galão 3,6 Litro	R$ 230,0000	20/05/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Galão 3,6 Litro	R$ 240,0000	20/05/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	292	Galão 3,6 Litro	R$ 147,9000	10/03/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	326	Galão 3,6 Litro	R$ 144,7000	10/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item

450848 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 24 MM, Comprimento: 40

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,7500	R$ 6,5642	R$ 6,4100	Coeficiente de Variação: 11,1834% Desvio Padrão: 0,7341 Maior Preço: R$ 7,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 5,0000	28/01/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 4,8000	09/01/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 5,6400	17/12/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 4,0900	15/12/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,9000	26/11/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,0300	26/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,9200	26/11/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,9000	23/11/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,8900	19/11/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7500	18/11/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,0000	16/11/2025	Sim
12	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 5,9000	14/11/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,8000	13/11/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,7000	11/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 6,7600	04/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,6900	12/10/2025	Não

17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,8900	09/10/2025	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,4700	09/10/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,4500	26/09/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,7400	18/09/2025	Não
21	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,8900	17/09/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,5800	09/09/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,1400	09/09/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Unidade	R$ 4,1800	09/09/2025	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,3000	05/09/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,6500	28/08/2025	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 4,2000	28/08/2025	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 2,8800	27/08/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	280	Unidade	R$ 2,8000	25/08/2025	Não
i 30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,9500	14/08/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,9800	25/07/2025	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 3,1800	24/07/2025	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,8700	16/07/2025	Não
34	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 6,1200	25/06/2025	Sim
35	I	PMSP- FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,8900	13/06/2025	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,7900	02/06/2025	Não
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,5000	30/05/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,3000	23/04/2025	Não
39	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,2000	06/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455088 - Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,9900	R$ 18,2480	R$ 19,4000	Coeficiente de Variação: 18,4678% Desvio Padrão: 3,3700 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 19,4000	24/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 19,9500	22/01/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 11,2000	26/12/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 7,9400	03/12/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,9000	27/11/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,7500	11/11/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,5000	21/08/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 4,5000	20/08/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 11,4000	22/07/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 11,9900	16/07/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,3000	30/06/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,0000	17/06/2025	Sim
13	I	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,1500	13/06/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 7,6400	02/06/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	720	Unidade	R$ 7,1000	02/04/2025	Não
16	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,2200	07/03/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	195	Unidade	R$ 14,0000	25/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453716 - Diluente Tinta Composição: Nitrocelulose , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor	Lata 5 Litro	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 16,2414%
R$ 120,0000	R$ 169,0660	R$ 179,0000	Desvio Padrão: 27,4587
			Maior Preço: R$ 196,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Lata 5 Litro	R$ 52,7200	27/01/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Lata 5 Litro	R$ 69,9500	23/12/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Lata 5 Litro	R$ 53,0000	15/12/2025	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Lata 5 Litro	R$ 64,0000	12/11/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Lata 5 Litro	R$ 80,0800	10/11/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Lata 5 Litro	R$ 70,0000	04/11/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Lata 5 Litro	R$ 65,0000	03/11/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Lata 5 Litro	R$ 190,0000	31/10/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Lata 5 Litro	R$ 120,0000	31/10/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Lata 5 Litro	R$ 64,8000	26/09/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Lata 5 Litro	R$ 51,0000	26/09/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Lata 5 Litro	R$ 179,0000	10/09/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Lata 5 Litro	R$ 51,4000	05/09/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Lata 5 Litro	R$ 70,0000	20/08/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Lata 5 Litro	R$ 63,0000	12/08/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Lata 5 Litro	R$ 58,9500	04/08/2025	Não
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	30	Lata 5 Litro	R$ 65,0000	16/07/2025	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Lata 5 Litro	R$ 70,0000	10/07/2025	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Lata 5 Litro	R$ 59,9500	07/07/2025	Não
20	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	60	Lata 5 Litro	R$ 57,7000	02/07/2025	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Lata 5 Litro	R$ 196,3300	27/06/2025	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Lata 5 Litro	R$ 160,0000	27/06/2025	Sim
23	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	60	Lata 5 Litro	R$ 91,0000	15/05/2025	Não
24	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Lata 5 Litro	R$ 51,9500	14/05/2025	Não
25	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	15	Lata 5 Litro	R$ 57,5000	26/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 79

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606152 - Verniz Composição: Acetato De Cellosolve, Etilbenzeno, Xileno Acetat , Acabamento: Pu Fosco , Cor: Incolor , Características Adicionais: Verniz De 750 Mililítros Mais 1 Lata De Catalisado , Aplicação: Automotivo	Lata 900 Mililitro	70

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 64,4300	R$ 69,1433	R$ 68,0000	Coeficiente de Variação: 6,3496% Desvio Padrão: 4,3903 Maior Preço: R$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	110	Lata 900 Mililitro	R$ 52,2500	30/01/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	119	Lata 900 Mililitro	R$ 57,7300	27/01/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1353	Lata 900 Mililitro	R$ 45,6400	27/01/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	110	Lata 900 Mililitro	R$ 39,6000	15/01/2026	Não
ℹ 5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Lata 900 Mililitro	R$ 280,0000	14/10/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Lata 900 Mililitro	R$ 38,5000	04/09/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Lata 900 Mililitro	R$ 64,4300	20/08/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Lata 900 Mililitro	R$ 75,0000	20/08/2025	Sim
ℹ 9	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Lata 900 Mililitro	R$ 56,0000	16/07/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Lata 900 Mililitro	R$ 68,0000	09/06/2025	Sim
ℹ 11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6	Lata 900 Mililitro	R$ 55,0000	26/05/2025	Não
12	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	50	Lata 900 Mililitro	R$ 160,0000	06/05/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Lata 900 Mililitro	R$ 85,9000	03/04/2025	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Lata 900 Mililitro	R$ 22,8900	28/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 80

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
277505 - Estopa Material: Fio Algodão , Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo , Cor: Branca	Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,0800	R$ 23,6767	R$ 24,3500	Coeficiente de Variação: 25,1171% Desvio Padrão: 5,9469 Maior Preço: R$ 30,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 12,7600	30/01/2026	Não
2	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 30,6000	10/01/2026	Sim
3	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	5350	Quilograma	R$ 8,1000	06/10/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1020	Quilograma	R$ 12,2900	27/06/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 16,0800	15/04/2025	Sim
6	I	MSC - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 5,1400	05/03/2025	Não
7	III	CHROMATA TINTAS - Mídias Especializadas	100		R$ 24,3500	11/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 81

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438380 - Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G /M2, Comprimento: 200 M, Largura: 60 C	Rolo 200 Metro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 128,9900	R$ 149,0967	R$ 130,0000	Coeficiente de Variação: 18,5946% Desvio Padrão: 27,7240 Maior Preço: R$ 188,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Rolo 200 Metro	R$ 128,9900	18/11/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	16	Rolo 200 Metro	R$ 95,8600	29/09/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Rolo 200 Metro	R$ 89,5000	18/09/2025	Não
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	9	Rolo 200 Metro	R$ 84,9500	15/09/2025	Não

5	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	50	Rolo 200 Metro	R$ 76,0000	13/08/2025	Não
6	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Rolo 200 Metro	R$ 188,3000	05/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Rolo 200 Metro	R$ 89,5000	31/07/2025	Não
8	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	15	Rolo 200 Metro	R$ 90,0000	27/06/2025	Não
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Rolo 200 Metro	R$ 130,0000	30/05/2025	Sim
10	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	55	Rolo 200 Metro	R$ 84,2500	13/05/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	299	Rolo 200 Metro	R$ 96,2000	25/03/2025	Não
12	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Rolo 200 Metro	R$ 115,0000	19/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 82

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
385112 - Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster , Tipo Fixação: Tira Elástica , Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,9900	R$ 7,4250	R$ 7,9050	Coeficiente de Variação: 19,7293% Desvio Padrão: 1,4649 Maior Preço: R$ 8,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,9900	13/11/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,8500	29/10/2025	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,9900	15/10/2025	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 7,8100	15/10/2025	Sim
5	I	ASSOCIAÇAO DE P.M.E.E.ANA AMORIM /PEDRO AFONSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,9200	10/10/2025	Não
ℹ 6	I	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,9000	08/10/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2652	Unidade	R$ 0,8800	03/10/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 0,1500	29/09/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,4300	25/09/2025	Não
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8475	Unidade	R$ 4,5000	24/09/2025	Não
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2825	Unidade	R$ 4,5000	24/09/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8,9000	15/09/2025	Sim

13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,4700	12/09/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,1500	09/09/2025	Não
15	I	MPE-FUNDO MUNICIP. DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 1,7000	14/08/2025	Não
16	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	638125	Unidade	R$ 0,1149	17/07/2025	Não
17	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1914375	Unidade	R$ 0,1149	17/07/2025	Não
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,0000	02/07/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 81,8500	16/06/2025	Não
20	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,2600	16/06/2025	Não
i 21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,0000	15/06/2025	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,0000	26/05/2025	Não
23	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3800	Unidade	R$ 0,1300	20/05/2025	Não
24	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	12500	Unidade	R$ 0,0900	15/05/2025	Não
25	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	37500	Unidade	R$ 0,0800	15/05/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	107000	Unidade	R$ 0,0800	11/04/2025	Não
27	I	ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2640	Unidade	R$ 0,8000	09/04/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE CAPELA - AL - Compras.gov.br	60000	Unidade	R$ 0,1000	01/04/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8500	Unidade	R$ 0,1800	26/03/2025	Não
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 18,9000	18/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 83

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458101 - Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Arruela Lisa	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,8100	R$ 0,8200	R$ 0,8200	Coeficiente de Variação: 1,0000% Desvio Padrão: 0,0082 Maior Preço: R$ 0,8300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	JOFEPAR - Mídias Especializadas	200		R$ 0,8200	11/02/2026	Sim
2	III	PARAFUSO FÁCIL - Mídias Especializadas	200		R$ 0,8300	11/02/2026	Sim

3	III	DAAZ ROLAENTOS - Mídias Especializadas	200		R$ 0,8100	11/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 2,4200	27/08/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,1000	02/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 84

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443264 - Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 30 MM, Diâmetro: 3,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	Caixa 500 Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,4400	R$ 31,9667	R$ 32,1050	Coeficiente de Variação: 12,0134% Desvio Padrão: 3,8403 Maior Preço: R$ 39,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	49	Caixa 500 Unidade	R$ 69,3000	28/01/2026	Não
2	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	729	Caixa 500 Unidade	R$ 22,2800	28/01/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 500 Unidade	R$ 26,3800	12/11/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 500 Unidade	R$ 27,8800	12/11/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	21	Caixa 500 Unidade	R$ 39,0000	15/10/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Caixa 500 Unidade	R$ 27,4400	08/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Unidade	R$ 32,3200	01/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Unidade	R$ 26,2000	01/10/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 500 Unidade	R$ 22,0900	23/09/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 500 Unidade	R$ 31,8900	02/09/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Caixa 500 Unidade	R$ 20,0000	05/08/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Caixa 500 Unidade	R$ 16,6360	31/07/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Caixa 500 Unidade	R$ 49,9400	17/07/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 500 Unidade	R$ 33,2700	24/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 85

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443265 - Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 16 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	Caixa 500 Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,3000	R$ 15,3000	R$ 15,3200	Coeficiente de Variação: 5,2843% Desvio Padrão: 0,8085 Maior Preço: R$ 16,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	59	Caixa 500 Unidade	R$ 15,3200	28/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Caixa 500 Unidade	R$ 14,3000	19/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 500 Unidade	R$ 16,2800	08/10/2025	Sim
4	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	3	Caixa 500 Unidade	R$ 19,4800	19/03/2025	Não
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Caixa 500 Unidade	R$ 24,9900	14/03/2025	Não
i 6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Caixa 500 Unidade	R$ 22,0000	10/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 86

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621410 - Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips	Caixa 500 Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 41,0000	R$ 58,6667	R$ 55,0000	Coeficiente de Variação: 27,4967% Desvio Padrão: 16,1314 Maior Preço: R$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Caixa 500 Unidade	R$ 80,0000	05/06/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 500 Unidade	R$ 41,0000	14/05/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 500 Unidade	R$ 55,0000	14/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 87

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454505 - Compensado Madeira Material: Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 18 MM, Aplicação: Confecção De Móveis , Características Adicionais: Tipo Parica	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 249,0000	R$ 264,3929	R$ 260,0000	Coeficiente de Variação: 5,0567% Desvio Padrão: 13,3696 Maior Preço: R$ 289,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1789	Unidade	R$ 167,5000	22/01/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 270,2500	02/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 289,5000	12/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 260,0000	12/12/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 273,0000	30/10/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 249,0000	02/07/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 249,0000	02/07/2025	Sim
8	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 260,0000	13/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 88

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
231356 - Compensado Madeira Material: Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 200,0000	R$ 216,6900	R$ 212,3800	Coeficiente de Variação: 7,5310% Desvio Padrão: 16,3190 Maior Preço: R$ 242,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 89,0000	08/01/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 219,7600	02/01/2026	Sim
3	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 205,0000	23/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 200,0000	12/12/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 140,0000	11/11/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 130,0000	11/11/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 184,0100	07/10/2025	Não
8	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 242,0000	08/05/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 127,0000	24/04/2025	Não
10	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 153,9900	22/04/2025	Não
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 197,2800	13/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 89

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484715 - Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 5 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,7300	R$ 8,3925	R$ 8,5550	Coeficiente de Variação: 13,9589% Desvio Padrão: 1,1715 Maior Preço: R$ 9,7300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,4100	05/02/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 6,5300	27/01/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 25,3100	27/01/2026	Não
4	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,8900	24/12/2025	Sim
5	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,5000	24/11/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 9,7300	29/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6,7300	28/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 6,7300	28/10/2025	Não

9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,5000	22/10/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,3100	21/10/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 1,1000	17/10/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,0000	02/10/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 6,0000	28/09/2025	Não
14	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,6900	22/09/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,6000	26/08/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,1600	10/06/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 2,5900	05/05/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 2,0100	02/05/2025	Não
19	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 1,6000	09/04/2025	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,3200	18/03/2025	Não
21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,0800	18/03/2025	Não
22	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,0000	06/03/2025	Não
i 23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 9,2200	05/03/2025	Sim
24	I	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6,0000	25/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 90

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389990 - Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 11 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto, Tratamen	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,2100	R$ 26,6067	R$ 26,3000	Coeficiente de Variação: 10,9247% Desvio Padrão: 2,9067 Maior Preço: R$ 30,3100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ANHANGUERA FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	20		R$ 26,3000	11/02/2026	Sim
2	III	TECNO FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	20		R$ 23,2100	11/02/2026	Sim
3	III	DUTRA MÁQUINAS - Mídias Especializadas	20		R$ 30,3100	11/02/2026	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE					

4	I	STA.CATARINA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 8,4600	13/01/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 6,3200	17/12/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,8400	27/08/2025	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 44,4500	28/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 91

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389991 - Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 13 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto, Tratamen	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,8800	R$ 36,3200	R$ 37,3700	Coeficiente de Variação: 4,7657% Desvio Padrão: 1,7309 Maior Preço: R$ 37,7100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PIVETA FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	20		R$ 37,7100	11/02/2026	Sim
2	III	TECNO FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	20		R$ 37,3700	11/02/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 10,5300	13/01/2026	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	136	Unidade	R$ 11,0800	18/03/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 33,8800	04/11/2025	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,2300	22/09/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,5500	03/09/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,9800	27/08/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 92

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
400916 - Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 10 Peças De 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 Mm	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 43,8000	R$ 47,7860	R$ 48,0000	Coeficiente de Variação: 6,3215% Desvio Padrão: 3,0208 Maior Preço: R$ 52,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 35,0000	18/03/2026	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 48,0000	03/12/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 100,5800	03/12/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	132	Unidade	R$ 33,0000	26/11/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 48,5400	24/11/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 52,8000	07/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 43,8000	30/10/2025	Sim
8	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,7900	11/06/2025	Sim
9	I	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. JOÃO PESSOA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 24,8900	28/05/2025	Não
10	I	EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 42,0000	13/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 93

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
422013 - Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 25 Peças De 1 A 13 Mm	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 141,5400	R$ 172,4661	R$ 169,9500	Coeficiente de Variação: 14,5665% Desvio Padrão: 25,1222 Maior Preço: R$ 213,1840

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 128,9700	05/02/2026	Não
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 139,0000	30/01/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 141,5400	28/01/2026	Sim

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 177,4200	27/01/2026	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 200,0000	20/01/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 138,6000	11/02/2026	Não
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 128,9900	18/12/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	92	Unidade	R$ 120,0000	17/12/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 114,0000	11/12/2025	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 140,3000	09/12/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 115,0000	08/12/2025	Não
12	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 282,8300	02/12/2025	Não
13	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 260,0000	02/12/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 150,9900	26/11/2025	Sim
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 166,0000	26/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 126,9400	25/11/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 143,7800	17/11/2025	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 146,3800	14/11/2025	Sim
19	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 154,9000	28/10/2025	Sim
20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 282,8900	28/10/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 109,0000	24/10/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 135,0000	01/10/2025	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 180,0000	25/09/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79	Unidade	R$ 169,9500	25/09/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 113,7800	23/09/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 281,6000	21/09/2025	Não
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 186,9800	17/09/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 142,0000	05/09/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 71,0000	22/08/2025	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 132,0000	19/08/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 199,9600	18/08/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 109,9900	04/08/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 320,0000	31/07/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

34	I	gov.br	163	Unidade	R$ 200,0000	31/07/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 23,0000	30/07/2025	Não
36	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 146,2200	08/07/2025	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 212,6200	04/07/2025	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 120,9200	30/06/2025	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 131,3200	12/06/2025	Não
40	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 213,1840	04/06/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 123,0000	04/06/2025	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 128,9000	19/05/2025	Não
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 133,0000	08/05/2025	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 120,3300	10/04/2025	Não
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 109,9900	25/03/2025	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 225,0000	25/03/2025	Não
47	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 112,4500	14/03/2025	Não
48	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 131,0700	12/03/2025	Não
49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 203,0000	10/03/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	192	Unidade	R$ 185,0000	13/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 94

Descrição do item

252751 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Pano Metal , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,7000	R$ 5,9400	R$ 6,5600	Coeficiente de Variação: 14,7609% Desvio Padrão: 0,8768 Maior Preço: R$ 6,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	TINTAS VIRGINIA - Mídias Especializadas	100		R$ 6,5600	11/02/2026	Sim
2	III	TINTAS PALMARES - Mídias Especializadas	100		R$ 4,7000	11/02/2026	Sim
3	III	COPAFER - Mídias Especializadas	100		R$ 6,5600	11/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 95

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
360686 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 80 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,4300	R$ 1,5760	R$ 1,5300	Coeficiente de Variação: 9,0228% Desvio Padrão: 0,1422 Maior Preço: R$ 1,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 1,5300	15/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3055	Unidade	R$ 0,8800	13/01/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,4300	03/12/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,5500	26/11/2025	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 1,6600	28/10/2025	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 1,4500	08/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,7300	22/08/2025	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1,8100	21/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Unidade	R$ 0,8500	25/04/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Unidade	R$ 0,8400	25/04/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3440	Unidade	R$ 0,7900	23/04/2025	Não
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,6500	11/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 96

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
265346 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 320 , Diâmetro: 320 MM, Aplicação: Automotivo	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,0000	R$ 7,1225	R$ 7,2450	Coeficiente de Variação: 23,5044% Desvio Padrão: 1,6741 Maior Preço: R$ 9,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,7900	04/11/2025	Não
2	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 0,6000	07/10/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,0000	17/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,5000	17/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 16,9900	17/09/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,9900	17/09/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 5,0000	17/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 97

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462190 - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 400 , Diâmetro: 200 M	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,2000	R$ 8,0400	R$ 7,9200	Coeficiente de Variação: 19,3246% Desvio Padrão: 1,5537 Maior Preço: R$ 10,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,6700	19/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1425	Unidade	R$ 1,2300	18/12/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 28,2000	08/12/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,9200	08/12/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,0900	17/11/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,1600	17/11/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,8400	17/11/2025	Não

8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,8000	27/10/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,2000	09/10/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 1,1400	26/09/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,1300	26/09/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,9900	27/08/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,0000	26/08/2025	Não
ℹ 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,0000	25/06/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,1900	09/06/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 0,8300	20/05/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE CONGONHINHAS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,8900	17/04/2025	Não
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	330	Unidade	R$ 0,8400	26/03/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	2100	Unidade	R$ 0,8000	25/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 98

Descrição do item

462192 - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 600 , Diâmetro: 200 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 1,3800

Média
R$ 1,5867

Mediana
R$ 1,4500

Coeficiente de Variação: 15,4030%
Desvio Padrão: 0,2444
Maior Preço: R$ 1,9300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1275	Unidade	R$ 1,4500	18/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,9200	08/12/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,8800	25/11/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,3800	05/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 3,5000	25/07/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,7700	17/07/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,9300	09/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,3800	20/05/2025	Não

9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 550,0000	25/04/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,5900	24/04/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	5570	Unidade	R$ 0,6900	25/03/2025	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,8800	28/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 99

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407792 - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 1.200 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Papel Impermeável	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,7300	R$ 6,4333	R$ 6,1700	Coeficiente de Variação: 10,9850% Desvio Padrão: 0,7067 Maior Preço: R$ 7,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,9000	18/01/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1050	Unidade	R$ 4,0000	17/12/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 4,5000	27/11/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,2000	27/10/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 7,4000	10/09/2025	Sim
ℹ 6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,0000	02/09/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	09/06/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,1700	15/04/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,1000	02/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 100

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407794 - Lixa Material: Carbureto Silício , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 2000 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Papel Impermeável	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,7000	R$ 6,6833	R$ 6,3500	Coeficiente de Variação: 14,4854% Desvio Padrão: 0,9681 Maior Preço: R$ 8,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,1481	05/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1495	Unidade	R$ 3,8100	22/01/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 5,7000	16/11/2025	Sim
i 4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 930,0000	24/09/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 8,0000	10/09/2025	Sim
i 6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,0000	02/09/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,2000	26/08/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6,3500	30/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 101

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623179 - Fresa Material: Metal Duro , Tipo: Especial	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 55,3400	R$ 76,1467	R$ 82,1100	Coeficiente de Variação: 19,8992% Desvio Padrão: 15,1526 Maior Preço: R$ 90,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CÓDIGO G - Mídias Especializadas	10		R$ 55,3400	27/02/2026	Sim
2	III	VULCAN CNC - Mídias Especializadas	10		R$ 82,1100	27/02/2026	Sim
3	III	LGVV FERRAMENTAS - Mídias Especializadas	10		R$ 90,9900	27/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 102

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623179 - Fresa Material: Metal Duro , Tipo: Especial	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 70,5400	R$ 82,3733	R$ 82,5900	Coeficiente de Variação: 11,6234% Desvio Padrão: 9,5746 Maior Preço: R$ 93,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LGVV FERRAMENTAS - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 93,9900	19/09/2025	Sim
2	III	CÓDIGO G - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 70,5400	02/03/2026	Sim
3	III	METALLICA ACESSÓRIOS - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 82,5900	02/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 103

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623179 - Fresa Material: Metal Duro , Tipo: Especial	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 73,6600	R$ 80,0133	R$ 75,8400	Coeficiente de Variação: 9,3691% Desvio Padrão: 7,4965 Maior Preço: R$ 90,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LOJA DAS FRESAS - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 90,5400	02/03/2026	Sim
2	III	ENEGENHARIA FSI - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 75,8400	02/03/2026	Sim
3	III	CNC FRESAS - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 73,6600	02/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 104

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623179 - Fresa Material: Metal Duro , Tipo: Especial	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 70,5400	R$ 89,4733	R$ 85,5000	Coeficiente de Variação: 19,3472% Desvio Padrão: 17,3106 Maior Preço: R$ 112,3800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	FRESUL - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 112,3800	02/03/2026	Sim
2	III	LOJA DAS FRESAS - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 85,5000	02/03/2026	Sim
3	III	CÓDIGO G - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 70,5400	02/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 105

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359320 - Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 1 M	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 60,2400	R$ 63,0433	R$ 61,6100	Coeficiente de Variação: 4,8340% Desvio Padrão: 3,0475 Maior Preço: R$ 67,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	TATAMI TOOLS - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 61,6100	02/03/2026	Sim
2	III	LOJA DAS FRESAS - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 67,2800	02/03/2026	Sim
3	III	PIVETA FERRRAMENTAS PARA USINAGEM - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 60,2400	02/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 106

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359347 - Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 2 M	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 49,1700	R$ 52,8300	R$ 49,9300	Coeficiente de Variação: 8,7999% Desvio Padrão: 4,6490 Maior Preço: R$ 59,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PIVETA FERRAMENTAS DE USINAGEM - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 49,9300	02/03/2026	Sim
2	III	ANHANGUERA FERRAMENTAS - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 59,3900	09/03/2026	Sim
3	III	JOFEPAR - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 49,1700	09/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 107

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602267 - Fresa Topo Material: Metal Duro , Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 3 MM, Diâmetro Haste: 6 MM, Tipo: Topo Reta , Comprimento: 60 MM, Características Adicionais: Cobertura Tiain, Hélice De Aproximadamente 35º.	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 74,1300	R$ 80,2700	R$ 81,3500	Coeficiente de Variação: 5,7751% Desvio Padrão: 4,6357 Maior Preço: R$ 85,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 85,3300	16/09/2025	Sim
2	III	PIVETA FERRAMENATS PARA USINAGEM - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 74,1300	09/03/2026	Sim
3	III	LGVV - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 81,3500	09/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 108

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607391 - Fresa Topo Material: Aço Rápido , Quantidade Corte: 2 UN, Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 4 MM, Diâmetro Haste: 4 M	Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 44,8500	R$ 50,2933	R$ 49,9300	Coeficiente de Variação: 9,1463% Desvio Padrão: 4,6000 Maior Preço: R$ 56,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 44,8500	27/11/2025	Sim
2	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 56,1000	16/09/2025	Sim
3	III	PIVETA FERRAMENTAS PARA USINAGEM - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R$ 49,9300	09/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 109

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602295 - Fresa Material: Metal Duro , Tipo: Cônica , Dimensões: 3 X 50 MM, Características Adicionais: Ponta Com Angulo De 10° , Aplicação: Gravação Em Geral 2d E 3d , Diâmetro: 0,5 M	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 84,9900	R$ 92,6633	R$ 88,2300	Coeficiente de Variação: 9,3481% Desvio Padrão: 8,6623 Maior Preço: R$ 104,7700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	FRESAS CURITIBA - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 104,7700	09/03/2026	Sim
2	III	CÓDIGO G - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 88,2300	09/03/2026	Sim
3	III	FRESAS CNC PRECISÃO - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 84,9900	09/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 110

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623179 - Fresa Material: Metal Duro , Tipo: Especial	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 398,5400	R$ 438,8200	R$ 434,4600	Coeficiente de Variação: 7,9316% Desvio Padrão: 34,8053 Maior Preço: R$ 483,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LOJA DAS FRESAS - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 434,4600	09/03/2026	Sim
2	III	FRESAS CNC PRECISÃO - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 398,5400	09/03/2026	Sim
3	III	FRESAS CURITIBA - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R$ 483,4600	09/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 111

Descrição do item

446760 - Óleo Refrigerante Composição: Semi Sintético,Agentes Emulsionantes E De Lubrici- , Aspecto Físico: Líquido Branco Leitoso , Solubilidade: 100% Em Água , Corrosividade: Nula , Aplicação: Corte De Metais Em Máquinas Operatrizes

Unidade de Fornecimento: Embalagem 20 Litro

Quantidade: 10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 453,4790	R$ 511,9041	R$ 499,7000	Coeficiente de Variação: 12,0546% Desvio Padrão: 61,7079 Maior Preço: R$ 657,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1	Embalagem 20 Litro	R$ 499,7000	18/03/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	2	Embalagem 20 Litro	R$ 1.200,0000	27/01/2026	Não
ℹ 3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Embalagem 20 Litro	R$ 484,6800	17/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1450	Embalagem 20 Litro	R$ 16,4000	26/11/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Embalagem 20 Litro	R$ 465,7300	24/11/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1	Embalagem 20 Litro	R$ 501,0700	06/11/2025	Sim
7	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	15	Embalagem 20 Litro	R$ 410,0000	05/11/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	10	Embalagem 20 Litro	R$ 1.295,2100	30/10/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	10	Embalagem 20 Litro	R$ 508,1100	01/10/2025	Sim
		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO -					

10	I	USP - Compras.gov.br	2	Embalagem 20 Litro	R$ 657,2900	22/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Embalagem 20 Litro	R$ 453,4790	16/09/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	5	Embalagem 20 Litro	R$ 479,0000	05/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 112

Descrição do item

606868 - Suporte Bit Torno Material: Aço , Formato: Quadrado , Comprimento: 125 Mm MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Com Parafuso Para Fixação Da Ferramenta , Referência: Mtjnr 2020k 16m1

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 13,2203%
R$ 100,0000	R$ 120,9333	R$ 124,0000	Desvio Padrão: 15,9878
			Maior Preço: R$ 138,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 138,8000	18/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 100,0000	08/12/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 124,0000	29/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 113

Descrição do item

447909 - Perfil Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: U , Largura: 75 MM, Altura: 40 MM, Espessura Chapa: 2,65 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Estrutura Metálica

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 16,5185%
R$ 125,0000	R$ 161,5167	R$ 171,5500	Desvio Padrão: 26,6802
			Maior Preço: R$ 188,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 125,0000	14/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	141	Unidade	R$ 87,3000	04/11/2025	Não

3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 188,0000	03/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 171,5500	28/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 103,0000	04/08/2025	Não
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 315,0000	30/04/2025	Não
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	375	Unidade	R$ 315,0000	30/04/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 115,0000	21/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 114

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602204 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 1.5 A 24 Mm. , Acabamento Superficial: Cromado	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 79,8000	R$ 84,6767	R$ 85,3400	Coeficiente de Variação: 4,4174% Desvio Padrão: 3,7405 Maior Preço: R$ 88,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 29,4700	03/10/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 88,8900	16/09/2025	Sim
3	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 85,3400	19/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 282,9000	16/07/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 79,8000	05/05/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 78,8800	02/04/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	205	Unidade	R$ 26,5000	25/03/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 64,9900	21/03/2025	Não
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 63,0000	13/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 115

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601810 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Chave Combinada. , Quantidade Peças: 10 , Componentes: 6 / 8 / 10 / 11 / 12 / 13/ 14/17 / 19 / 22 Mm. , Características Adicionais: Cada Unidade Se Refere A Um Kit. , Acabamento Superficial: Niquelado	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 123,8000	R$ 148,9683	R$ 149,4600	Coeficiente de Variação: 9,6091% Desvio Padrão: 14,3145 Maior Preço: R$ 169,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 155,0000	24/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 48,9800	21/01/2026	Não
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 169,5400	24/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 348,0000	19/12/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 58,9500	09/12/2025	Não
6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 246,2400	02/12/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 299,9500	28/11/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	88	Unidade	R$ 143,9200	17/11/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 285,1100	10/11/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 795,0000	30/10/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 158,0000	16/10/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 83,0000	10/09/2025	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 55,0000	08/09/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 123,8000	03/09/2025	Sim
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 143,5500	26/08/2025	Sim
16	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 52,9000	18/06/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 80,9000	29/05/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 275,0400	08/05/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 328,9800	08/05/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 59,0000	25/04/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 30,0000	16/04/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 170,6100	20/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 116

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
312851 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Philips , Quantidade Peças: 4 , Componentes: 1/8 X 3", 1/8 X 4", 3/16 X 4", 1 /4 X 4" , Material Cabo: Polipropileno , Características Adicionais: Temperado E Pontas Imantadas , Acabamento Superficial: Niquelado	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 47,2300	R$ 58,2000	R$ 53,4700	Coeficiente de Variação: 20,8861% Desvio Padrão: 12,1557 Maior Preço: R$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 62,3000	23/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	77	Unidade	R$ 48,0000	15/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R$ 47,2300	18/11/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov. br	5	Unidade	R$ 53,4700	06/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	16	Unidade	R$ 80,0000	19/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	150	Unidade	R$ 23,5500	26/06/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 29,0000	30/05/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	25	Unidade	R$ 42,4200	15/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 117

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453314 - Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0000	R$ 9,7060	R$ 9,8500	Coeficiente de Variação: 11,6423% Desvio Padrão: 1,1300 Maior Preço: R$ 10,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 0,8700	05/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,8900	25/02/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,8900	25/02/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 1,7000	13/02/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3700	13/02/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 1,4500	06/02/2026	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,1900	30/01/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,6300	30/01/2026	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	137	Unidade	R$ 21,3200	27/01/2026	Não
10	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,2800	22/01/2026	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,0000	16/01/2026	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	660	Unidade	R$ 1,2900	14/01/2026	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	592	Unidade	R$ 1,1900	13/01/2026	Não
14	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,3200	08/01/2026	Não
15	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA MADALENA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,9000	08/01/2026	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,1500	30/12/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,3500	30/12/2025	Não
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,0000	26/12/2025	Sim
19	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,0000	11/12/2025	Não
20	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,7700	09/12/2025	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1,6000	26/11/2025	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,2000	25/11/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,0000	25/11/2025	Não
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,1800	24/11/2025	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,7800	19/11/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 2,5300	13/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,3400	11/11/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,1400	30/10/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 17,4800	14/10/2025	Não
30	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,3900	05/10/2025	Não

31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,8500	01/10/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,9000	01/10/2025	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,3700	01/10/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3900	01/10/2025	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1,0000	29/09/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1042	Unidade	R$ 1,1200	25/09/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,4400	24/09/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 1,7000	21/09/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,2000	19/09/2025	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,9600	14/09/2025	Não
i 41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,0000	14/09/2025	Não
42	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 1,2800	09/09/2025	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 2,5600	05/09/2025	Não
44	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,0300	04/09/2025	Não
45	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1,8800	26/08/2025	Não
46	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 1,8800	26/08/2025	Não
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,5100	21/08/2025	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	530	Unidade	R$ 1,3700	20/08/2025	Não
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 1,8000	18/08/2025	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,5400	15/08/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 118

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
311625 - Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Tipo: Policorte	Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,5000	R$ 8,4220	R$ 7,9900	Coeficiente de Variação: 19,3196% Desvio Padrão: 1,6271 Maior Preço: R$ 10,6300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 4,9600	13/02/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 6,5000	26/01/2026	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 3,4600	22/01/2026	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,8100	03/12/2025	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,4700	03/12/2025	Não
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,6500	27/11/2025	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,9500	14/11/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,2000	14/11/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,0000	10/11/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 107,1000	10/11/2025	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	247	Unidade	R$ 3,3100	05/11/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,0000	31/10/2025	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,8500	24/10/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,7200	22/10/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,9900	20/10/2025	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,9900	20/10/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,3700	20/10/2025	Não
18	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,9700	16/10/2025	Não
19	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,9700	16/10/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 4,9000	15/10/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,1900	06/10/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,4500	11/09/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,8000	27/08/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,6300	27/08/2025	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	321	Unidade	R$ 5,4900	19/08/2025	Não
26	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 3,5600	13/08/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,6300	12/08/2025	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 2,7000	30/07/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 3,7700	25/07/2025	Não
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	83	Unidade	R$ 7,0000	25/07/2025	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

31	I	Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,8800	24/07/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 4,2300	03/07/2025	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,5800	27/06/2025	Não
i 34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 9,9000	06/04/2025	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 6,8700	01/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 119

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
270676 - Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 10 POL, Diâmetro Furo: 5/8 POL, Velocidade Máxima: 8.150 RPM, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Tipo: Policorte	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,2600	R$ 19,5320	R$ 19,6500	Coeficiente de Variação: 16,0322% Desvio Padrão: 3,1314 Maior Preço: R$ 24,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 24,8500	04/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,0400	28/09/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,4700	28/09/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 30,7400	28/09/2025	Não
5	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 18,0000	05/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,9000	16/06/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,6500	05/06/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,2600	15/05/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,8000	14/05/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 38,0000	09/05/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 13,3900	10/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 120

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624367 - Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: Dpx5 , Aplicação: Maquina Reta , Tamanho: 70/10	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,5000	R$ 24,8633	R$ 25,5000	Coeficiente de Variação: 10,1624% Desvio Padrão: 2,5267 Maior Preço: R$ 27,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,9000	25/11/2025	Não
2	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,9000	25/11/2025	Não
3	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,9000	25/11/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 21,5000	19/11/2025	Sim
5	III	CASA DAS MÁQUINAS - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R$ 25,5000	09/03/2026	Sim
6	III	INOVAR TÊXTIL - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R$ 27,5900	09/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 121

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304042 - Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: 90/14 Snf , Aplicação: Máquina Industrial	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,5000	R$ 16,0475	R$ 14,8950	Coeficiente de Variação: 23,8012% Desvio Padrão: 3,8195 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,4000	13/11/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,0000	27/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,7900	27/08/2025	Sim

5	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,2100	12/08/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	235	Unidade	R$ 12,5000	08/08/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 122

Descrição do item

385014 - Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: Dcx27 , Aplicação: Overloque , Tamanho: Nº 11

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,9000	R$ 18,1171	R$ 18,6600	Coeficiente de Variação: 10,9797% Desvio Padrão: 1,9892 Maior Preço: R$ 21,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 12,4400	31/12/2025	Não
2	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 8,8000	25/11/2025	Não
3	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,9000	25/11/2025	Não
4	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,9000	25/11/2025	Sim
5	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,6500	25/11/2025	Não
6	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,0000	25/11/2025	Não
7	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,0000	25/11/2025	Não
8	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 16,0000	25/11/2025	Sim
9	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 17,8500	25/11/2025	Sim
10	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,6600	25/11/2025	Sim
11	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,5000	25/11/2025	Não
12	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,9800	25/11/2025	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,9000	16/10/2025	Não

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 19,0000	27/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,4000	27/08/2025	Não
16	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,1500	15/07/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 12,8300	10/07/2025	Não
18	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 21,4300	30/06/2025	Sim
19	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 18,9800	15/05/2025	Sim
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 19,4700	28/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 123

Descrição do item

442057 - Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea

Unidade de Fornecimento

Rolo 25 Metro

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 82,0000	R$ 105,3333	R$ 110,0000	Coeficiente de Variação: 16,5770% Desvio Padrão: 17,4611 Maior Preço: R$ 124,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Rolo 25 Metro	R$ 79,0000	24/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Rolo 25 Metro	R$ 82,0000	07/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Rolo 25 Metro	R$ 110,0000	27/08/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Rolo 25 Metro	R$ 124,0000	26/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 25 Metro	R$ 68,6000	27/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 124

Descrição do item

445372 - Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 PO

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 16,5657%
R$ 40,6800	R$ 48,2600	R$ 45,3000	Desvio Padrão: 7,9946
			Maior Preço: R$ 65,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 37,9000	09/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,3000	09/03/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 24,8500	05/03/2026	Não
4	I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 27,3000	05/03/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 23,5000	04/03/2026	Não
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 41,9800	23/02/2026	Sim
7	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 26,0000	11/02/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79	Unidade	R$ 33,3200	11/02/2026	Não
9	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 79,7900	09/02/2026	Não
10	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 53,9700	09/02/2026	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 277,0000	09/02/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 26,0000	06/02/2026	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 22,0000	05/02/2026	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 23,7000	01/02/2026	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 30,0000	30/01/2026	Não
16	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 23,4000	29/01/2026	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 22,9900	28/01/2026	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 25,9900	27/01/2026	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 65,0000	27/01/2026	Sim
20	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 77,0000	26/01/2026	Não
21	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 289,0100	26/01/2026	Não
22	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 16,9800	26/01/2026	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 20,0500	21/01/2026	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 31,5200	14/01/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 22,4000	12/01/2026	Não

26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,6800	09/01/2026	Sim
27	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 45,3000	07/01/2026	Sim
28	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 39,0000	05/01/2026	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 29,0000	30/12/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,4500	26/12/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 23,0000	26/12/2025	Não
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 39,0000	26/12/2025	Não
33	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 25,0500	23/12/2025	Não
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 39,9000	18/12/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 17,0000	18/12/2025	Não
36	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 31,6800	15/12/2025	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 21,0000	15/12/2025	Não
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 48,0000	15/12/2025	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 31,8900	11/12/2025	Não
40	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 36,0000	11/12/2025	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 30,2400	11/12/2025	Não
42	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 28,5600	11/12/2025	Não
43	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 42,8900	09/12/2025	Sim
44	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,9000	09/12/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 37,5000	09/12/2025	Não
46	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 99,0000	08/12/2025	Não
47	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 51,9500	08/12/2025	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Unidade	R$ 28,9200	08/12/2025	Não
49	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 3.267,0000	05/12/2025	Não
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 5,2300	05/12/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 125

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
411817 - Cursor Para Zíper Material: Zamak , Cor: Preto , Tamanho: Para Zíper Nº 10	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9900	R$ 3,1667	R$ 3,1600	Coeficiente de Variação: 4,6421% Desvio Padrão: 0,1470 Maior Preço: R$ 3,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LAR DO ARTESANATO - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R$ 2,9900	10/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 19,0000	24/02/2026	Não
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 0,5400	20/01/2026	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 0,5400	20/01/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 3,3500	07/12/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 3,1600	13/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,5000	28/07/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 126

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
265780 - Cursor Para Zíper Material: Metálico , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Médio	Unidade	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,9200	R$ 3,0100	R$ 3,1600	Coeficiente de Variação: 22,6379% Desvio Padrão: 0,6814 Maior Preço: R$ 3,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 55,0000	24/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Unidade	R$ 1,9200	18/12/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,1600	13/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,1600	13/11/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,1600	13/11/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,1600	13/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,9000	28/07/2025	Não

8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 1,3000	16/05/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 3,8000	16/05/2025	Sim
10	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	594	Unidade	R$ 2,1000	14/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 127

Descrição do item

603698 - Correia Dentada Transmissão Referência: At 10 840 25 , Aplicação: Máquinas Industriais

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 55,1300	R$ 69,7067	R$ 76,0000	Coeficiente de Variação: 14,8324% Desvio Padrão: 10,3392 Maior Preço: R$ 77,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 50,0100	09/02/2026	Não
2	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 55,1300	12/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 76,0000	09/09/2025	Sim
4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 200,7400	04/06/2025	Não
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 275,0000	30/04/2025	Não
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 150,0000	30/04/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 77,9900	07/04/2025	Sim
ℹ 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 808,0200	25/03/2025	Não
ℹ 9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 372,9200	25/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 128

Descrição do item

603698 - Correia Dentada Transmissão Referência: At 10 840 25 , Aplicação: Máquinas Industriais

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 55,1300	R$ 69,7067	R$ 76,0000	Coeficiente de Variação: 14,8324% Desvio Padrão: 10,3392 Maior Preço: R$ 77,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 50,0100	09/02/2026	Não
2	I	EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 55,1300	12/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 76,0000	09/09/2025	Sim
4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 200,7400	04/06/2025	Não
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 275,0000	30/04/2025	Não
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 150,0000	30/04/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 77,9900	07/04/2025	Sim
i 8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 808,0200	25/03/2025	Não
i 9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 372,9200	25/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 129

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608437 - Cabo Aço Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Alma De Aço , Bitola: 1/8 POL, Aplicação: Fixação De Pinos , Características Adicionais: Revestimento Plástico , Comprimento: 50	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 135,0000	R$ 182,7700	R$ 190,0000	Coeficiente de Variação: 14,7272% Desvio Padrão: 26,9169 Maior Preço: R$ 210,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 200,0000	09/02/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 187,0000	03/02/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 609,5600	23/01/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 98,0000	08/12/2025	Não

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1116	Unidade	R$ 98,0000	08/12/2025	Não
6	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 9,0100	01/12/2025	Não
7	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 119,3000	01/12/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 210,0000	27/11/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 207,4000	09/10/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 135,0000	19/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 190,0000	16/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 149,9900	24/06/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.008,9900	24/06/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 205,0000	11/06/2025	Não
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 299,9900	01/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 170,0000	23/04/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 198,4600	16/04/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 290,0000	31/03/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 150,6300	21/03/2025	Não
20	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 18.800,0000	21/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 130

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603169 - Esticador De Cabo (Tensor) Tipo: Catraca 1/2 - 5/8 , Material: Aço Carbono Forjado , Aplicação: Tencionar Corrente , Características Adicionais: Fator De Segurança 3:1.	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,0000	R$ 15,5200	R$ 14,5000	Coeficiente de Variação: 16,6044% Desvio Padrão: 2,5770 Maior Preço: R$ 19,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 306,9500	20/01/2026	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	202	Unidade	R$ 9,0000	01/12/2025	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,6000	16/10/2025	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA					

4	I	AGROPECUARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 13,0000	09/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 8,0400	28/09/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 374,9800	19/09/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 171,0000	16/09/2025	Não
i 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 195,0000	03/09/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 10,0000	03/09/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 14,5000	07/08/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	249	Unidade	R$ 19,0600	04/08/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 341,9000	30/07/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 898,5000	27/06/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R$ 2,2000	25/06/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 8,9000	16/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 182,0000	05/05/2025	Não
i 17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 171,6200	05/05/2025	Não
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 65,2700	05/05/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 310,0000	02/04/2025	Não
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 598,7600	19/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 131

Descrição do item

356134 - Grampo Para Cabo Material: Aço , Tipo Uso: Cabo Aço , Bitola: 1/8 PO

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,8000	R$ 1,0133	R$ 1,0000	Coeficiente de Variação: 17,7539% Desvio Padrão: 0,1799 Maior Preço: R$ 1,2400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 0,5000	29/12/2025	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 0,4800	29/12/2025	Não
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1,0000	08/12/2025	Sim

4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,2400	27/11/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,8000	10/11/2025	Sim
6	I	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,6000	01/08/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 132

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601585 - Mangueira Ar Comprimento: 50 M, Diâmetro Interno: 5 /16 POL, Diâmetro Externo: 13 MM, Capacidade Pressão: 300 PSI, Material: Pvc Flexível , Características Adicionais: Preta, Com Trançado Fios Poliéster	Unidade	5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 169,0000	R$ 210,7886	R$ 213,9900	Coeficiente de Variação: 13,0416% Desvio Padrão: 27,4902 Maior Preço: R$ 244,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 179,8700	22/01/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 51,7800	18/03/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 232,0000	18/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,1200	08/12/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 169,0000	30/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 340,9000	30/09/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 133,9600	03/09/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 244,6000	07/08/2025	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 213,9900	05/06/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 197,0600	02/06/2025	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 89,4900	30/05/2025	Não
ℹ 12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 540,0000	27/05/2025	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 239,0000	08/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 133

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605928 - Esticador / Repuxador Tipo: Repuxadeira , Corrente: 400 A, Frequência: 50/60 HZ, Referência Fabricante: Spotter Gt Analógica , Aplicação: Lataria Veículo Automotivo , Uso: Funilaria Com Sistema De Arco Elétrico	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.379,0000	R$ 1.706,4767	R$ 1.663,5300	Coeficiente de Variação: 16,7908% Desvio Padrão: 286,5303 Maior Preço: R$ 2.076,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LOJA DO MECâNICO - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R$ 2.076,9000	10/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.663,5300	24/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.379,0000	29/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 134

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629036 - Espátula Material Lâmina: Plástico , Material Cabo: Sem Cabo , Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento Total: 150 MM, Largura Da Lâmina: 80 M	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,0000	R$ 13,7250	R$ 13,9500	Coeficiente de Variação: 16,7366% Desvio Padrão: 2,2971 Maior Preço: R$ 16,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CASA COSTA - Mídias Especializadas	50		R$ 4,5000	29/09/2025	Não
2	III	CONSTRUTINTAS - Mídias Especializadas	50		R$ 4,1000	29/09/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,6400	09/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 16,0000	14/01/2026	Sim
5	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,4000	05/01/2026	Não
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 11,0000	24/12/2025	Sim
7	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 21,6500	22/12/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

8	I	gov.br	5	Unidade	R$ 16,0000	16/11/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 7,1800	28/10/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3,5000	22/10/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 22,0000	15/10/2025	Não
i 12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,9000	05/10/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,5000	29/09/2025	Não
i 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 3,2000	15/09/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,8400	22/08/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 135

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
346045 - Removedor Ferrugem Composição: Ácido Fosfórico /Detergente Não Iônico/Propilglicol , Aplicação: Remoção De Crostas E Manchas De Oxidação De Materi	Frasco 500 Mililitro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 41,9000	R$ 49,8267	R$ 52,8000	Coeficiente de Variação: 11,3654% Desvio Padrão: 5,6630 Maior Preço: R$ 54,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R$ 143,0600	08/03/2026	Não
2	I	MRJ-AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - Compras.gov.br	73	Frasco 500 Mililitro	R$ 18,4800	06/03/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Frasco 500 Mililitro	R$ 17,6000	23/03/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Frasco 500 Mililitro	R$ 20,0000	28/01/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	151	Frasco 500 Mililitro	R$ 14,1000	13/01/2026	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R$ 12,9900	09/01/2026	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R$ 2,6000	10/11/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R$ 24,0000	28/10/2025	Não
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Mililitro	R$ 54,7800	26/09/2025	Sim
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R$ 52,8000	02/09/2025	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Frasco 500 Mililitro	R$ 19,9500	04/08/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

12	I	gov.br	150	Frasco 500 Mililitro	R$ 15,9900	10/07/2025	Não
13	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Mililitro	R$ 28,9500	06/06/2025	Não
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R$ 18,8000	12/05/2025	Não
15	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R$ 41,9000	05/05/2025	Sim
16	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	130	Frasco 500 Mililitro	R$ 51,0000	30/04/2025	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R$ 10,8000	24/04/2025	Não
18	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R$ 42,9300	16/04/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R$ 52,0000	11/04/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	124	Frasco 500 Mililitro	R$ 35,0000	27/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 136

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608477 - Compressor De Ar Tipo: Industrial , Pressão Máxima: 175 PSI, Vazão: 20 Pcm L, Tensão: 220/380v V, Capacidade Tanque: 200	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5.773,2200	R$ 6.576,9075	R$ 6.336,9150	Coeficiente de Variação: 13,0307% Desvio Padrão: 857,0175 Maior Preço: R$ 8.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.264,7000	24/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5.101,0000	11/02/2026	Não
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 8.500,0000	08/02/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 5.277,9700	26/01/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 5.201,0000	14/01/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.195,0000	23/12/2025	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.599,8300	23/12/2025	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.278,0000	22/12/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 5.291,0000	08/12/2025	Não
10	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 5.930,9900	08/12/2025	Sim
11	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.049,0000	07/12/2025	Não

12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.915,2900	05/11/2025	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.998,9300	03/11/2025	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5.823,0000	03/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.395,0000	29/10/2025	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.559,7200	09/10/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.100,0000	25/09/2025	Não
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.770,0000	23/09/2025	Não
19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 6.074,0000	23/09/2025	Sim
20	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 18.450,0000	22/09/2025	Não
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 18.500,0000	22/09/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.529,0000	09/09/2025	Não
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 20.307,0000	27/08/2025	Não
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 17.080,0000	30/07/2025	Não
25	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.773,2200	29/07/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 5.040,2300	25/07/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.051,0000	23/07/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.399,9300	30/06/2025	Não
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 23.600,0000	10/06/2025	Não
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 611,3800	22/05/2025	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 9.072,2900	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 137

Descrição do item

609330 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/8 , Uso: Grampeador

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 12,1885%
R$ 18,0400	R$ 21,2150	R$ 21,4500	Desvio Padrão: 2,5858
			Maior Preço: R$ 25,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 25,0000	06/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,0000	23/12/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 23,0000	17/11/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,8800	11/11/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	225	Unidade	R$ 2,7500	11/11/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 15,6300	11/11/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13,7500	11/11/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 18,3500	11/11/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 18,0400	11/11/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 56,2000	11/11/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,6300	11/11/2025	Não
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	630	Unidade	R$ 31,2300	22/10/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	206	Unidade	R$ 3,8500	20/10/2025	Não
i 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 22,9000	29/09/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 16,0000	18/08/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,4700	27/06/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,5900	26/06/2025	Não
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 10,6855	04/06/2025	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,0600	23/05/2025	Não
20	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,0115	29/04/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	74	Unidade	R$ 11,0500	28/04/2025	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 20,0000	15/04/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 6,5000	08/04/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	261	Unidade	R$ 1,6700	07/04/2025	Não
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 21,0000	25/03/2025	Não
26	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 11,4000	21/03/2025	Não
27	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,3500	21/03/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 16,8500	21/03/2025	Não
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,2700	14/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 138

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440995 - Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 42,0000	R$ 57,3250	R$ 55,9000	Coeficiente de Variação: 19,3062% Desvio Padrão: 11,0673 Maior Preço: R$ 76,3600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 47,5500	20/03/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 41,2165	06/03/2026	Não
3	I	ESP-INST.PESQ TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 38,8900	25/02/2026	Não
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	156	Unidade	R$ 90,0000	19/02/2026	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 86,3800	09/02/2026	Não
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 38,2200	09/02/2026	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	793	Unidade	R$ 29,8000	06/02/2026	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 50,0000	05/02/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 32,8000	05/02/2026	Não
10	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	403	Unidade	R$ 29,8000	05/02/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 69,0000	05/02/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 39,5000	04/02/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,9000	29/01/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 33,9000	28/01/2026	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	527	Unidade	R$ 30,0000	26/01/2026	Não
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 24,9000	20/01/2026	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 35,0000	15/01/2026	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7772	Unidade	R$ 0,7499	09/01/2026	Não
19	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA MADALENA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 37,9000	08/01/2026	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 35,5000	29/12/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,5000	29/12/2025	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 25,9000	23/12/2025	Não

23	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 80,6200	23/12/2025	Não
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	193	Unidade	R$ 64,0500	23/12/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 76,3600	22/12/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	203	Unidade	R$ 39,5000	18/12/2025	Não
27	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 39,5000	15/12/2025	Não
28	I	MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 37,9800	11/12/2025	Não
29	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 61,8000	11/12/2025	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 34,6100	11/12/2025	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 68,8000	10/12/2025	Não
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 33,0000	03/12/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 39,9900	01/12/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 42,0000	01/12/2025	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 165,0000	30/11/2025	Não
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 34,8400	26/11/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 48,0000	24/11/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 205,1700	13/11/2025	Não
39	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 47,5000	12/11/2025	Sim
40	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 30,9800	12/11/2025	Não
41	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 11,0000	12/11/2025	Não
42	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 114,5000	11/11/2025	Não
43	I	EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 32,3000	11/11/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 29,9000	10/11/2025	Não
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 79,0700	06/11/2025	Não
46	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 35,8500	26/10/2025	Não
47	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 35,9000	24/10/2025	Não
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 66,9900	23/10/2025	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 84,4800	19/10/2025	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 40,9000	15/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 139

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
323091 - Perneira Material: Raspa De Couro Ao Cromo , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Características Adicionais: Presilhas E Haste De Sustentação	Par 2 Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,2500	R$ 25,9582	R$ 25,0000	Coeficiente de Variação: 13,3962% Desvio Padrão: 3,4774 Maior Preço: R$ 33,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	27	Par 2 Unidade	R$ 23,9000	05/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	350	Par 2 Unidade	R$ 33,0000	20/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Par 2 Unidade	R$ 21,9000	29/12/2025	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	16	Par 2 Unidade	R$ 31,9000	11/12/2025	Sim
5	I	EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON - Compras.gov.br	130	Par 2 Unidade	R$ 28,9000	11/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Par 2 Unidade	R$ 23,8900	07/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Par 2 Unidade	R$ 25,0000	30/09/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Par 2 Unidade	R$ 21,0000	26/09/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Par 2 Unidade	R$ 25,0000	28/08/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Par 2 Unidade	R$ 23,2000	14/08/2025	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	111	Par 2 Unidade	R$ 23,0000	31/07/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Par 2 Unidade	R$ 23,5000	30/07/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Par 2 Unidade	R$ 25,2000	03/07/2025	Sim
i 14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Par 2 Unidade	R$ 47,5000	21/05/2025	Não
15	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Par 2 Unidade	R$ 59,8500	08/05/2025	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	373	Par 2 Unidade	R$ 20,9200	09/04/2025	Não
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Par 2 Unidade	R$ 22,2500	14/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 140

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
343394 - Manga Isolante Material: Raspa De Couro , Características Adicionais: Tiras Ajustáveis Por Fivela	Par	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,5000	R$ 31,1260	R$ 28,7300	Coeficiente de Variação: 20,9211% Desvio Padrão: 6,5119 Maior Preço: R$ 43,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Par	R$ 23,0000	05/02/2026	Não
2	I	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANçADA SA - Compras.gov.br	5	Par	R$ 28,1000	23/10/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	34	Par	R$ 28,7300	06/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Par	R$ 30,8000	26/09/2025	Sim
5	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	30	Par	R$ 24,5000	14/09/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	30	Par	R$ 24,0400	11/09/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Par	R$ 169,6400	22/08/2025	Não
8	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	3	Par	R$ 81,8000	18/08/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	265	Par	R$ 43,5000	04/08/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Par	R$ 19,4500	10/06/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	10	Par	R$ 23,2500	21/05/2025	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	80	Par	R$ 23,9500	05/05/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 20,6000	14/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 141

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621054 - Plástico Material: Plástico Transparente , Espessura: 0,15 MM, Largura: 1,40 M, Aplicação: Artesanato , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Película De Proteção Em Seda	Rolo 50 Metro	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 442,2100	R$ 512,9033	R$ 480,0000	Coeficiente de Variação: 14,5955% Desvio Padrão: 74,8609 Maior Preço: R$ 616,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	VIIVATEX - Mídias Especializadas	10		R$ 616,5000	11/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Rolo 50 Metro	R$ 6.990,5000	12/02/2026	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	60	Rolo 50 Metro	R$ 442,2100	30/07/2025	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Rolo 50 Metro	R$ 89,0000	29/07/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Rolo 50 Metro	R$ 480,0000	19/03/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 142

Descrição do item

327657 - Fita Borda Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Largura: 19 MM, Espessura: 1 MM, Aplicação: Móveis , Características Adicionais: Alta Resistência

Unidade de Fornecimento

Rolo 50 Metro

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,5000	R$ 30,7533	R$ 30,7600	Coeficiente de Variação: 5,9737% Desvio Padrão: 1,8371 Maior Preço: R$ 33,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Rolo 50 Metro	R$ 28,5000	19/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Rolo 50 Metro	R$ 33,0000	05/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Rolo 50 Metro	R$ 30,7600	16/06/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Rolo 50 Metro	R$ 21,5000	02/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 143

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
378090 - Broca Material: Aço Carbono , Diâmetro: 3 MM, Comprimento: 60 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2000	R$ 3,8400	R$ 3,9300	Coeficiente de Variação: 12,7604% Desvio Padrão: 0,4900 Maior Preço: R$ 4,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,3200	23/02/2026	Não
2	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9000	24/12/2025	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	164	Unidade	R$ 3,2000	12/12/2025	Sim
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,8300	26/11/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,0000	26/11/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 3,9300	28/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 19,7300	13/10/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,8800	06/10/2025	Não
9	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 0,8200	12/09/2025	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	253	Unidade	R$ 0,7000	19/08/2025	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 0,7000	19/08/2025	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4,3900	29/05/2025	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,9900	15/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 144

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
411782 - Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Preta	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 26,5000	R$ 31,7100	R$ 28,6300	Coeficiente de Variação: 18,6884% Desvio Padrão: 5,9261 Maior Preço: R$ 40,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	132	Unidade	R$ 11,2000	23/03/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 135,0000	19/02/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 4,1900	22/12/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,9900	25/09/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 24,2900	15/09/2025	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 26,5000	22/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 40,0000	08/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 52,2000	08/08/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 14,5000	17/03/2026	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,8000	17/03/2026	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 21,8800	17/03/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 145

Descrição do item
411782 - Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Preta

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,2900	R$ 29,6100	R$ 28,6300	Coeficiente de Variação: 18,3647% Desvio Padrão: 5,4378 Maior Preço: R$ 40,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	132	Unidade	R$ 11,2000	23/03/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 135,0000	19/02/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 4,1900	22/12/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,9900	25/09/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 28,6300	15/09/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 24,2900	15/09/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 26,5000	22/08/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 40,0000	08/08/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 52,2000	08/08/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 14,5000	17/03/2026	Não
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 24,8000	17/03/2026	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 21,8800	17/03/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 146

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458282 - Lâmina Serra Material: Aço Rápido Cobalto 8% , Tipo: Serra-Fita , Comprimento: 93 POL, Largura: 3/4 POL, Espessura: 0,9 MM, Aplicação: Serra Fita Horizontal Ferrari Modelo Sfh-12 , Quantidade Dentes: 6-10 Por Polegada , Características Adicionais: Para Cortes De Materiais De Alta Dureza	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 184,8000	R$ 222,4680	R$ 203,2000	Coeficiente de Variação: 18,1500% Desvio Padrão: 40,3779 Maior Preço: R$ 294,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 238,9200	13/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 294,0500	26/11/2025	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.049,9000	13/11/2025	Não
4	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 203,2000	06/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.187,9100	02/10/2025	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 184,8000	19/08/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 191,3700	24/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 6.625,0000	27/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 147

Descrição do item

313532 - Lâmina Serra Material: Aço Rápido , Comprimento: 12 POL, Largura: 1/2 POL, Aplicação: Serrar Metais

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,5500	R$ 16,2167	R$ 15,2000	Coeficiente de Variação: 11,8144% Desvio Padrão: 1,9159 Maior Preço: R$ 18,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 203,0000	24/02/2026	Não
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,9200	13/01/2026	Não
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 5,0500	23/12/2025	Não
4	I	ERN-HOSPITAL REG. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - Compras.gov.br	660	Unidade	R$ 15,2000	17/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 10,2500	25/11/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 2,3500	28/10/2025	Não
7	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,1800	16/10/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,3300	19/09/2025	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,0000	28/08/2025	Não
ℹ 10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 18,9000	17/08/2025	Sim

11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 7,6300	12/08/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,8800	23/07/2025	Não
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 4,5000	25/06/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,0000	09/06/2025	Não
15	I	EGO-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 14,5500	13/05/2025	Sim
i 16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 29,9000	12/05/2025	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,0800	08/05/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2,6800	08/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 148

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480441 - Tesoura Costura Material: Aço Niquelado , Tamanho: 10 POL, Comprimento: 26 CM, Características Adicionais: Cabo Em Pintura De Esmalte-Sintético	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 63,5000	R$ 65,8967	R$ 64,4100	Coeficiente de Variação: 4,2049% Desvio Padrão: 2,7709 Maior Preço: R$ 69,7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 106,0000	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 63,5000	10/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 32,0000	24/02/2026	Não
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	26/12/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 23,0000	17/12/2025	Não
6	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 40,2400	27/11/2025	Não
7	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 15,0000	25/11/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 69,7800	07/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 9,5600	15/09/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 4,6900	18/08/2025	Não
11	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 8,0000	14/08/2025	Não

12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 64,4100	10/07/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 149

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604688 - Luva De Proteção Material: Poliamida/Náilon , Aplicação: Uso Geral , Tipo Punho: Curto , Tamanho: Variados , Acabamento Palma: Revestimento Em Poliuretano , Características Adicionais: Tricotada Em Náilon , Tipo Uso: Reutilizável	Par	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,4200	R$ 12,0440	R$ 11,4000	Coeficiente de Variação: 17,0450% Desvio Padrão: 2,0529 Maior Preço: R$ 15,9700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	275	Par	R$ 1,8000	04/03/2026	Não
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Par	R$ 3,2500	04/03/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Par	R$ 4,3400	25/02/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASíLIA - Compras.gov.br	1150	Par	R$ 2,0000	06/02/2026	Não
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Par	R$ 5,0000	05/02/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	54	Par	R$ 2,6900	23/01/2026	Não
7	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 10,4200	11/12/2025	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 8,6300	11/12/2025	Não
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30	Par	R$ 10,4300	11/12/2025	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Par	R$ 48,8800	10/12/2025	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 12,0000	03/12/2025	Sim
12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Par	R$ 4,3400	30/11/2025	Não
13	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-PA - Compras.gov.br	100	Par	R$ 18,4600	26/11/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Par	R$ 2,7700	25/11/2025	Não
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 5,9800	14/11/2025	Não
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	35	Par	R$ 5,9800	14/11/2025	Não
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Par	R$ 5,9800	14/11/2025	Não

18	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	16	Par	R$ 4,8600	02/11/2025	Não
19	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	456	Par	R$ 2,6000	24/10/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3085	Par	R$ 2,9000	22/10/2025	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	894	Par	R$ 2,4700	21/10/2025	Não
22	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	235	Par	R$ 3,6500	20/10/2025	Não
23	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	265	Par	R$ 15,9700	16/10/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 11,4000	07/10/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Par	R$ 2,9000	06/10/2025	Não
i 26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 2,6400	16/09/2025	Não
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Par	R$ 3,1900	11/09/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Par	R$ 9,0177	10/09/2025	Não
29	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	13	Par	R$ 41,0000	09/09/2025	Não
30	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Par	R$ 5,5000	09/09/2025	Não
31	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Par	R$ 5,5600	09/09/2025	Não
i 32	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	122	Par	R$ 4,5000	08/09/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 2.401,0000	05/09/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Par	R$ 19,9900	27/08/2025	Não
35	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	50	Par	R$ 2,5400	25/08/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Par	R$ 5,6800	20/08/2025	Não
i 37	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	30	Par	R$ 3,1500	13/08/2025	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 3,0000	05/08/2025	Não
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 2,8700	31/07/2025	Não
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	135	Par	R$ 2,5200	31/07/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Par	R$ 6,8900	30/07/2025	Não
42	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	500	Par	R$ 149,0000	21/07/2025	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5640	Par	R$ 2,3900	21/07/2025	Não
44	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	500	Par	R$ 125,0000	21/07/2025	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Par	R$ 10,5000	17/07/2025	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Par	R$ 8,0000	02/07/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	164	Par	R$ 8,5000	01/07/2025	Não
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	120	Par	R$ 2,4300	18/06/2025	Não

49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 9,0000	16/06/2025	Não
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	884	Par	R$ 8,0300	10/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 150

Descrição do item

623805 - Linha Bordado Material: 100% Poliester , Tamanho: 29 , Cor: Diversas , Aplicação: Corte Costura

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7400	R$ 16,6120	R$ 15,2900	Coeficiente de Variação: 18,1917% Desvio Padrão: 3,0220 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,6500	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4458	Unidade	R$ 3,3700	24/02/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9900	12/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
9	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	18/12/2025	Não
10	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	05/12/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,4500	02/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 7,4000	25/11/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não

18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 14,1800	10/11/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 15,2900	10/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5200	07/11/2025	Não
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,3800	28/10/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	15/10/2025	Não
37	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	10/10/2025	Não
38	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,9200	10/10/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 212,5200	22/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,9500	08/08/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 4,5000	26/06/2025	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,2000	28/05/2025	Não
43	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 6,9500	23/05/2025	Não
44	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 190,0000	23/05/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0300	15/05/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	15/05/2025	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0000	15/05/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,3000	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 151

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623805 - Linha Bordado Material: 100% Poliester , Tamanho: 29 , Cor: Diversas , Aplicação: Corte Costura	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7400	R$ 16,6120	R$ 15,2900	Coeficiente de Variação: 18,1917% Desvio Padrão: 3,0220 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,6500	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4458	Unidade	R$ 3,3700	24/02/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9900	12/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
9	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	18/12/2025	Não
10	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	05/12/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,4500	02/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 7,4000	25/11/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não

22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 14,1800	10/11/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 15,2900	10/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5200	07/11/2025	Não
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,3800	28/10/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	15/10/2025	Não
37	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	10/10/2025	Não
38	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,9200	10/10/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 212,5200	22/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,9500	08/08/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 4,5000	26/06/2025	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,2000	28/05/2025	Não
43	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 6,9500	23/05/2025	Não
44	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 190,0000	23/05/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0300	15/05/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	15/05/2025	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0000	15/05/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,3000	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 152

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
623805 - Linha Bordado Material: 100% Poliester , Tamanho: 29 , Cor: Diversas , Aplicação: Corte Costura	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 18,1917%
R$ 13,7400	R$ 16,6120	R$ 15,2900	Desvio Padrão: 3,0220
			Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,6500	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4458	Unidade	R$ 3,3700	24/02/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9900	12/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
9	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	18/12/2025	Não
10	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	05/12/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,4500	02/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 7,4000	25/11/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não

26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 14,1800	10/11/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 15,2900	10/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5200	07/11/2025	Não
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,3800	28/10/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	15/10/2025	Não
37	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	10/10/2025	Não
38	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,9200	10/10/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 212,5200	22/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,9500	08/08/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 4,5000	26/06/2025	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,2000	28/05/2025	Não
43	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 6,9500	23/05/2025	Não
44	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 190,0000	23/05/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0300	15/05/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	15/05/2025	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0000	15/05/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,3000	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 153

Descrição do item

623805 - Linha Bordado Material: 100% Poliester , Tamanho: 29 , Cor: Diversas , Aplicação: Corte Costura

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7400	R$ 16,6120	R$ 15,2900	Coeficiente de Variação: 18,1917% Desvio Padrão: 3,0220 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,6500	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4458	Unidade	R$ 3,3700	24/02/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9900	12/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
9	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	18/12/2025	Não
10	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	05/12/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,4500	02/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 7,4000	25/11/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

29	I	Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 14,1800	10/11/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 15,2900	10/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5200	07/11/2025	Não
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,3800	28/10/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	15/10/2025	Não
37	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	10/10/2025	Não
38	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,9200	10/10/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 212,5200	22/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,9500	08/08/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 4,5000	26/06/2025	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,2000	28/05/2025	Não
43	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 6,9500	23/05/2025	Não
44	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 190,0000	23/05/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0300	15/05/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	15/05/2025	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0000	15/05/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,3000	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 154

Descrição do item

623805 - Linha Bordado Material: 100% Poliester , Tamanho: 29 , Cor: Diversas , Aplicação: Corte Costura

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7400	R$ 16,6120	R$ 15,2900	Coeficiente de Variação: 18,1917% Desvio Padrão: 3,0220 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,6500	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4458	Unidade	R$ 3,3700	24/02/2026	Não

3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9900	12/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
9	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	18/12/2025	Não
10	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	05/12/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,4500	02/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 7,4000	25/11/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 14,1800	10/11/2025	Sim
		PREFEITURA DE APUCARANA - PR -					

33	I	Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 15,2900	10/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5200	07/11/2025	Não
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,3800	28/10/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	15/10/2025	Não
37	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	10/10/2025	Não
38	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,9200	10/10/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 212,5200	22/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,9500	08/08/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 4,5000	26/06/2025	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,2000	28/05/2025	Não
43	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 6,9500	23/05/2025	Não
44	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 190,0000	23/05/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0300	15/05/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	15/05/2025	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0000	15/05/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,3000	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 155

Descrição do item

623805 - Linha Bordado Material: 100% Poliester , Tamanho: 29 , Cor: Diversas , Aplicação: Corte Costura

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7400	R$ 16,6120	R$ 15,2900	Coeficiente de Variação: 18,1917% Desvio Padrão: 3,0220 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,6500	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4458	Unidade	R$ 3,3700	24/02/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9900	12/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não

7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
9	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	18/12/2025	Não
10	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	05/12/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,4500	02/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 7,4000	25/11/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 14,1800	10/11/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 15,2900	10/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5200	07/11/2025	Não
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,3800	28/10/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	15/10/2025	Não
37	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	10/10/2025	Não

38	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,9200	10/10/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 212,5200	22/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,9500	08/08/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 4,5000	26/06/2025	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,2000	28/05/2025	Não
43	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 6,9500	23/05/2025	Não
44	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 190,0000	23/05/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0300	15/05/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	15/05/2025	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0000	15/05/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,3000	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 156

Descrição do item

623805 - Linha Bordado Material: 100% Poliester , Tamanho: 29 , Cor: Diversas , Aplicação: Corte Costura

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7400	R$ 16,6120	R$ 15,2900	Coeficiente de Variação: 18,1917% Desvio Padrão: 3,0220 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,6500	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4458	Unidade	R$ 3,3700	24/02/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9900	12/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
9	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	18/12/2025	Não
10	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.	5	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim

		br					
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	05/12/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,4500	02/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 7,4000	25/11/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 14,1800	10/11/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 15,2900	10/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5200	07/11/2025	Não
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,3800	28/10/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	15/10/2025	Não
37	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	10/10/2025	Não
38	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,9200	10/10/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 212,5200	22/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,9500	08/08/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 4,5000	26/06/2025	Não
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

42	I	gov.br	60	Unidade	R$ 2,2000	28/05/2025	Não
43	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 6,9500	23/05/2025	Não
44	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 190,0000	23/05/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0300	15/05/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	15/05/2025	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0000	15/05/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,3000	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 157

Descrição do item

623805 - Linha Bordado Material: 100% Poliester , Tamanho: 29 , Cor: Diversas , Aplicação: Corte Costura

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7400	R$ 16,6120	R$ 15,2900	Coeficiente de Variação: 18,1917% Desvio Padrão: 3,0220 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,6500	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4458	Unidade	R$ 3,3700	24/02/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9900	12/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
9	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	18/12/2025	Não
10	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	05/12/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,4500	02/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 7,4000	25/11/2025	Não
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

14	I	Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 14,1800	10/11/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 15,2900	10/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5200	07/11/2025	Não
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,3800	28/10/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	15/10/2025	Não
37	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	10/10/2025	Não
38	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,9200	10/10/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 212,5200	22/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,9500	08/08/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 4,5000	26/06/2025	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,2000	28/05/2025	Não
43	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 6,9500	23/05/2025	Não
44	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 190,0000	23/05/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0300	15/05/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	15/05/2025	Não

47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0000	15/05/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,3000	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 158

Descrição do item

623805 - Linha Bordado Material: 100% Poliester , Tamanho: 29 , Cor: Diversas , Aplicação: Corte Costura

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,7400	R$ 16,6120	R$ 15,2900	Coeficiente de Variação: 18,1917% Desvio Padrão: 3,0220 Maior Preço: R$ 21,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R$ 3,6500	10/03/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4458	Unidade	R$ 3,3700	24/02/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 3,9900	12/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,3500	26/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,7400	20/01/2026	Não
9	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,0200	18/12/2025	Não
10	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9000	18/12/2025	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,7300	05/12/2025	Não
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,4500	02/12/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 7,4000	25/11/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não

18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4,2500	17/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 14,1800	10/11/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 15,2900	10/11/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5200	07/11/2025	Não
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,3800	28/10/2025	Não
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0000	15/10/2025	Não
37	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0000	10/10/2025	Não
38	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 2,9200	10/10/2025	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 212,5200	22/09/2025	Não
40	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,9500	08/08/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 4,5000	26/06/2025	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,2000	28/05/2025	Não
43	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 6,9500	23/05/2025	Não
44	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 190,0000	23/05/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0300	15/05/2025	Não
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,8900	15/05/2025	Não
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 48,0000	15/05/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 1,3000	23/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 159

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
240495 - Massa Automotiva Componentes: Resina Poliéster /Cargas E Aditivos , Cor: Branca , Tempo Secagem: 1/3 A 1/2 H, Aplicação: Nivelamento Superficie Metálica , Características Adicionais: Com Catalizador	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 37,4500	R$ 48,5257	R$ 47,1500	Coeficiente de Variação: 21,1185% Desvio Padrão: 10,2479 Maior Preço: R$ 71,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 28,3700	29/09/2025	Não
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 24,0000	16/07/2025	Não
3	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 71,9500	03/07/2025	Sim
4	I	INSTITUTO DE TRANSITO DE FOZ IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,6600	26/06/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 47,1500	11/06/2025	Sim
6	I	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 36,0000	09/06/2025	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 45,0000	21/05/2025	Sim
8	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 90,0000	06/05/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 30,2700	24/04/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 172,8900	17/04/2025	Não
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 24,9000	11/04/2025	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 28,9000	03/04/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 32,7900	20/03/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	188	Unidade	R$ 29,9900	15/01/2025	Não
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 26,0600	02/01/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 35,3400	03/12/2024	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 41,5000	26/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 48,3300	08/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 30,9400	05/11/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 22,0000	29/10/2024	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 23,0000	29/10/2024	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

22	I	gov.br	10	Unidade	R$ 29,5000	29/10/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	466	Unidade	R$ 37,4500	21/10/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 48,3000	17/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 27,9900	16/10/2024	Não
i 26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 27,0000	15/10/2024	Não
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 30,0000	09/10/2024	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 32,0000	03/10/2024	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 160

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435536 - Luva De Proteção Material: Nitrílica , Aplicação: Produtos Químicos E Biológico , Tamanho: Médio , Modelo: Hipoalérgica , Tipo Uso: Reutilizável , Apresentação: Texturizada	Par	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,1000	R$ 20,1780	R$ 22,0000	Coeficiente de Variação: 17,5934% Desvio Padrão: 3,5500 Maior Preço: R$ 23,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1205	Par	R$ 9,3200	23/03/2026	Não
2	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	300	Par	R$ 23,0000	22/12/2025	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Par	R$ 38,0000	04/12/2025	Não
4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Par	R$ 23,9900	05/11/2025	Sim
5	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	6	Par	R$ 23,9900	05/11/2025	Não
6	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	12	Par	R$ 23,5900	05/11/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Par	R$ 15,1000	23/10/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Par	R$ 3,9000	22/10/2025	Não
i 9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Par	R$ 22,0000	22/09/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Par	R$ 5,9000	27/08/2025	Não
i 11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	70	Par	R$ 5,5400	11/08/2025	Não
12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	70	Par	R$ 5,5400	05/08/2025	Não
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Par	R$ 1,0500	31/07/2025	Não

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Par	R$ 13,1500	30/07/2025	Não
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Par	R$ 12,0000	17/07/2025	Não
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	358	Par	R$ 16,8000	02/06/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 161

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618553 - Avental Material: Nylon , Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Emborrachado, Com Ca , Aplicação: Proteção Química , Tamanho: M	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,1500	R$ 46,3200	R$ 46,8250	Coeficiente de Variação: 21,4709% Desvio Padrão: 9,9453 Maior Preço: R$ 58,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,0800	09/02/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	365	Unidade	R$ 17,0000	19/03/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	193	Unidade	R$ 13,9000	05/02/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,3000	17/11/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 73,0000	16/10/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,6800	16/10/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 12,5900	16/10/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 9,5000	06/10/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 5,0600	06/10/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 14,4900	06/10/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 19,0000	22/09/2025	Não
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.090,5100	18/09/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 18,0000	10/09/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 17,6500	21/08/2025	Não
15	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 11,8500	04/08/2025	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,7500	30/07/2025	Não

17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 58,4800	15/07/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9900	03/07/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 11,9500	13/06/2025	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 17,6200	15/05/2025	Não
21	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	300000	Unidade	R$ 2,6000	29/04/2025	Não
22	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 1,3800	29/04/2025	Não
i 23	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 33,1500	27/04/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 40,7500	24/04/2025	Sim
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,9000	23/04/2025	Sim
26	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 19,3500	15/04/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 11,1100	28/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 162

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486854 - Luva Segurança Material: Fio Thermastat , Tamanho: 9 , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Para Baixa E Alta Temperatura De -25°c A 100°c , Modelo: Punho Tricotado; Impermeáveis , Cor: Branca	Par	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,5000	R$ 49,3500	R$ 47,4900	Coeficiente de Variação: 21,4934% Desvio Padrão: 10,6070 Maior Preço: R$ 65,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	174	Par	R$ 22,0000	21/10/2025	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Par	R$ 33,5000	19/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Par	R$ 47,4900	18/08/2025	Sim
4	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	5	Par	R$ 65,4600	31/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1020	Par	R$ 230,0000	11/07/2025	Não
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Par	R$ 25,9200	30/06/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Par	R$ 45,3000	28/05/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Par	R$ 55,0000	06/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 163

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624007 - Ferro De Soldar Potência: 70 W, Tensão: 127 V, Material Ponta: Cobre/Ferro , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 100 CM, Características Adicionais: Com Suporte Para Descanso	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 47,8600	R$ 57,2062	R$ 56,0000	Coeficiente de Variação: 13,9015% Desvio Padrão: 7,9525 Maior Preço: R$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 178,1400	01/02/2026	Não
2	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 56,0000	26/01/2026	Sim
3	I	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 1.200,0000	06/01/2026	Não
4	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 75,0000	06/01/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 40,0000	22/12/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 150,0000	19/12/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 58,0000	12/12/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 156,5200	12/12/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 37,0000	11/12/2025	Não
10	I	PMSP - SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 52,7100	16/11/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 33,0000	11/11/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 56,1600	04/11/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 47,8600	27/10/2025	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 35,2700	24/10/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 96,7000	15/10/2025	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 46,1900	13/10/2025	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,0000	07/10/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 52,0000	17/09/2025	Sim

19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	113	Unidade	R$ 114,0000	10/09/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 47,0000	05/09/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 59,0000	07/08/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,7382	31/07/2025	Sim
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 69,8000	23/07/2025	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 49,0000	22/07/2025	Sim
25	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 211,2000	11/07/2025	Não
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 194,0000	11/07/2025	Não
27	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	334	Unidade	R$ 33,7500	11/06/2025	Não
28	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 33,6000	02/06/2025	Não
29	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 310,0000	08/04/2025	Não
30	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 32,0000	08/04/2025	Não
i 31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.939,3200	01/04/2025	Não
i 32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.046,5200	01/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 164

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
411808 - Zíper Material: 100% Poliéster , Cor: Preta , Tamanho: 10 C	Metro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,6000	R$ 1,7867	R$ 1,8000	Coeficiente de Variação: 8,2442% Desvio Padrão: 0,1473 Maior Preço: R$ 1,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PALUDETO - Mídias Especializadas	100		R$ 1,8000	06/10/2025	Sim
2	III	ARMARINHO CASCAVEL - Mídias Especializadas	100		R$ 1,6000	06/10/2025	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Metro	R$ 81,0300	20/01/2026	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Metro	R$ 81,0300	20/01/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	320	Metro	R$ 1,9600	25/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 165

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618553 - Avental Material: Nylon , Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Emborrachado, Com Ca , Aplicação: Proteção Química , Tamanho: M	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,1500	R$ 46,3200	R$ 46,8250	Coeficiente de Variação: 21,4709% Desvio Padrão: 9,9453 Maior Preço: R$ 58,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,0800	09/02/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	365	Unidade	R$ 17,0000	19/03/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	193	Unidade	R$ 13,9000	05/02/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,3000	17/11/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 73,0000	16/10/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 21,6800	16/10/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 12,5900	16/10/2025	Não
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 9,5000	06/10/2025	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 5,0600	06/10/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 14,4900	06/10/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 19,0000	22/09/2025	Não
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.090,5100	18/09/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 18,0000	10/09/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 17,6500	21/08/2025	Não
15	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 11,8500	04/08/2025	Não
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,7500	30/07/2025	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 58,4800	15/07/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9900	03/07/2025	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 11,9500	13/06/2025	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 17,6200	15/05/2025	Não
21	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	300000	Unidade	R$ 2,6000	29/04/2025	Não

22	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 1,3800	29/04/2025	Não
i 23	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 33,1500	27/04/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 40,7500	24/04/2025	Sim
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,9000	23/04/2025	Sim
26	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 19,3500	15/04/2025	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 11,1100	28/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 166

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476182 - Protetor Facial Material: Tela De Aço , Material Coroa: Plástico , Largura: 310 MM, Altura: 195 MM, Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 46,7200	R$ 56,9529	R$ 58,8900	Coeficiente de Variação: 12,2162% Desvio Padrão: 6,9575 Maior Preço: R$ 68,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 46,7200	22/02/2026	Sim
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 59,6200	05/01/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 39,0000	23/12/2025	Não
4	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 20,0000	23/12/2025	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 53,3000	28/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 68,0000	13/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 58,8900	18/09/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 19,8000	11/09/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 26,0000	31/07/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 49,5000	15/07/2025	Sim
11	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 62,6400	15/07/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	252	Unidade	R$ 302,2100	19/06/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 39,9800	02/06/2025	Não
14	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,6600	17/03/2025	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 167

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484725 - Cossinete Material: Aço Rápido Hss , Tipo: Cilíndrico , Passo Rosca: 1,25 MM, Bitola Da Rosca: M10	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 63,2500	R$ 74,5325	R$ 76,8500	Coeficiente de Variação: 9,2243% Desvio Padrão: 6,8751 Maior Preço: R$ 81,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 776,4100	20/01/2026	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 144,9800	15/12/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 188,8000	28/09/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 205,3000	28/09/2025	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 75,0000	28/09/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 78,7000	28/09/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 81,1800	02/09/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 63,2500	16/04/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 317,0000	02/04/2025	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 356,0000	02/04/2025	Não
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 421,6100	02/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 168

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
296552 - Perfil Metal Ferroso Material: Aço Sae 1020 , Formato Seção: T , Largura: 3/4 POL, Espessura Chapa: 1/8 POL, Comprimento: 6	Barra 6 Metro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 60,6400	R$ 71,1033	R$ 73,2200	Coeficiente de Variação: 11,0031% Desvio Padrão: 7,8236 Maior Preço: R$ 79,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Barra 6 Metro	R$ 79,4500	31/07/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	22	Barra 6 Metro	R$ 73,2200	26/06/2025	Sim
3	III	ZF COMERCIAL DE AÇOS - Sítios Eletrônicos Especializados	200		R$ 60,6400	12/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 169

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604312 - Barra Chata Material: Aço Carbono Sae 1020 , Formato Seção: Chato , Bitola: 3/4 Pol X 1/8 Pol MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Serralheria	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 35,5000	R$ 42,6367	R$ 40,0000	Coeficiente de Variação: 16,7715% Desvio Padrão: 7,1508 Maior Preço: R$ 52,4100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 40,0000	11/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,4100	04/12/2025	Sim
3	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 35,5000	12/11/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 258,3500	14/08/2025	Não
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 27,0400	05/05/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 23,2200	21/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 170

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600000 - Tubo Ferro Galvanizado Material: Metalon , Bitola: 1/2 POL, Espessura: 2,25 Mm MM, Formato Seção: Redondo	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 61,2900	R$ 79,3522	R$ 84,9900	Coeficiente de Variação: 16,7829% Desvio Padrão: 13,3176 Maior Preço: R$ 99,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 130,0000	19/02/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 127,5000	19/02/2026	Não
3	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,9000	22/12/2025	Não
4	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 320,0000	19/12/2025	Não
5	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 320,0000	19/12/2025	Não
6	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 220,0000	19/12/2025	Não
7	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 220,0000	19/12/2025	Não
8	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 87,9900	19/12/2025	Sim
9	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 139,9000	19/12/2025	Não
10	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 136,0000	19/12/2025	Não
11	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 61,2900	19/12/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 39,9000	08/12/2025	Não
13	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 103,9000	08/12/2025	Não
14	I	PMSP - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 53,1300	26/11/2025	Não
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 112,4600	20/10/2025	Não
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 210,0000	20/10/2025	Não
17	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,5000	20/10/2025	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 73,9000	20/10/2025	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 29,6900	20/10/2025	Não
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 51,9800	20/10/2025	Não
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

21	I	gov.br	300	Unidade	R$ 126,0000	20/10/2025	Não
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 161,8000	20/10/2025	Não
23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 93,0000	20/10/2025	Sim
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 322,0000	20/10/2025	Não
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 154,9000	20/10/2025	Não
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 186,2400	20/10/2025	Não
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 149,0000	20/10/2025	Não
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 152,0000	20/10/2025	Não
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 63,0000	20/10/2025	Sim
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 92,8000	20/10/2025	Não
31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 99,0000	20/10/2025	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 137,0000	20/10/2025	Não
33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 160,0000	20/10/2025	Não
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 220,0000	20/10/2025	Não
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 116,0000	20/10/2025	Não
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 157,0000	20/10/2025	Não
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 135,0000	20/10/2025	Não
38	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 87,0000	20/10/2025	Sim
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 107,1500	20/10/2025	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 64,0000	20/10/2025	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 54,0000	20/10/2025	Não
42	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 43,0000	20/10/2025	Não
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 303,7500	20/10/2025	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 425,0000	20/10/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 155,0000	20/10/2025	Não
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 99,6400	30/09/2025	Não
47	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 477,0000	29/09/2025	Não
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3344	Unidade	R$ 84,9900	19/09/2025	Sim
49	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 240,0000	16/09/2025	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 13,2100	27/08/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 171

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
217191 - Porta-Cadeado Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Acabamento Superficial: Não Aplicável , Comprimento: 90 MM, Altura: 38 MM, Espessura: 1,90 MM, Quantidade Parafusos: 5 UN, Diâmetro Parafusos: 3,50 MM, Comprimento Parafusos: 20 MM, Largura Fio Passante: Não Aplicável MM, Espessura Fio Passante: Não Aplicável MM, Características Adicionais: Não Aplicável	Unidade	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,4200	R$ 8,7167	R$ 7,7400	Coeficiente de Variação: 27,2638% Desvio Padrão: 2,3765 Maior Preço: R$ 11,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,9900	09/02/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 7,7400	14/08/2025	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 6,4200	03/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4,5000	07/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 172

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480737 - Dobradiça Material: Aço Carbono , Tipo: Gonzo , Diâmetro: 7/8 PO	Unidade	1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,0000	R$ 14,7400	R$ 15,0000	Coeficiente de Variação: 15,0271% Desvio Padrão: 2,2150 Maior Preço: R$ 18,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SUBPREFEITURA MOOCA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 13,1000	09/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,6900	04/02/2026	Não
3	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,9500	04/02/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 7,0400	14/01/2026	Não

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Unidade	R$ 15,0000	08/01/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 12,0000	08/01/2026	Sim
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	740	Unidade	R$ 6,7000	05/01/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 7,0000	11/12/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 55,0000	03/12/2025	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 7,1300	30/10/2025	Não
11	I	PMSP - SUBPREFEITURA PERUS /ANHANGUERA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,4800	27/10/2025	Não
12	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 10,1000	16/10/2025	Não
13	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,3500	16/10/2025	Não
14	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,4000	16/10/2025	Não
i 15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 55,0000	01/10/2025	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,2100	16/09/2025	Não
17	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 18,5000	28/08/2025	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 10,8200	29/07/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 8,6000	24/06/2025	Não
i 20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 15,1000	08/06/2025	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 6,1500	10/04/2025	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 1,8200	21/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 173

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454660 - Ponteira Material: Borracha , Comprimento: 50 MM, Aplicação: Acabamento Metalon , Tipo Ponta: Acabamento , Largura: 30 M	Unidade	800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,9900	R$ 1,3967	R$ 1,5500	Coeficiente de Variação: 20,7919% Desvio Padrão: 0,2904 Maior Preço: R$ 1,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MARK FERRAGENS - Sítios Eletrônicos Especializados	800		R$ 1,5500	12/03/2026	Sim
2	III	LOJA GRUBER - Sítios Eletrônicos Especializados	800		R$ 1,6500	12/03/2026	Sim

3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 33,0000	03/11/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 5,9800	30/10/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 0,7200	29/09/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R$ 0,6900	29/09/2025	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 0,4000	21/07/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,9900	21/07/2025	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19,8900	28/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 174

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615659 - Rebite Pop Material: Ferro , Tipo: Cabeça Chata , Diâmetro Corpo: 3/16 POL, Comprimento: 1 POL, Tipo Cabeça: Chata	Unidade	10000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,9900	R$ 1,3917	R$ 1,3850	Coeficiente de Variação: 23,7623% Desvio Padrão: 0,3307 Maior Preço: R$ 1,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R$ 0,1800	28/01/2026	Não
2	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 0,1000	19/12/2025	Não
3	I	PMSP - SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,0800	16/11/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,1000	01/10/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,0200	01/10/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,0400	01/10/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,0500	01/10/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,0500	01/10/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,0500	01/10/2025	Não
10	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,0900	01/10/2025	Não
11	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,0300	01/10/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,0500	01/10/2025	Não

13	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,0400	01/10/2025	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 0,2000	03/09/2025	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,9660	21/08/2025	Não
16	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,8751	21/08/2025	Não
17	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 0,9900	21/08/2025	Não
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,9900	21/08/2025	Sim
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 1,8000	21/08/2025	Sim
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 5,7000	21/08/2025	Não
21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,2500	21/08/2025	Não
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,2600	21/08/2025	Não
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 0,2500	21/08/2025	Não
i 24	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 0,1300	02/07/2025	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	7500	Unidade	R$ 0,1400	26/06/2025	Não
26	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	691	Unidade	R$ 100,0000	11/06/2025	Não
i 27	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1,3850	11/05/2025	Sim
28	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	310	Unidade	R$ 0,3600	08/04/2025	Não
29	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	940	Unidade	R$ 0,3600	08/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 175

Descrição do item

308921 - Placa Madeira Tipo: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Cru

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 170,3900	R$ 191,5680	R$ 195,5000	Coeficiente de Variação: 7,2501% Desvio Padrão: 13,8889 Maior Preço: R$ 209,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 165,0000	04/03/2026	Não
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 200,0000	13/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 209,9500	11/11/2025	Sim
4	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 195,5000	23/09/2025	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 170,3900	07/08/2025	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 160,0000	04/08/2025	Não
i 7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 179,0000	10/07/2025	Não

8	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 150,0000	05/06/2025	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 182,0000	26/05/2025	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 230,0000	22/05/2025	Não
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 140,0000	02/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 176

Descrição do item

483656 - Arruela Material: Aço Carbono , Diâmetro Interno: 6,40 MM, Diâmetro Externo: 11,57 MM, Espessura: 1,40 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Normas Técnicas: Din 125 A , Tipo: Lisa , Características Adicionais: M6

Unidade de Fornecimento

Centena

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,5520%
R$ 9,5000	R$ 13,3700	R$ 15,0000	Desvio Padrão: 2,7478
			Maior Preço: R$ 15,6100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	PROJETTE PARAFUSOS - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R$ 15,6100	12/03/2026	Sim
2	III	LUTEC - Sítios Eletrônicos Especializados	100		R$ 9,5000	12/03/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	36	Centena	R$ 25,0000	21/10/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Centena	R$ 15,0000	21/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 177

Descrição do item

478189 - Tecido Material: Nylon Cordura , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Revestimento De Móveis , Características Adicionais: Resinado

Unidade de Fornecimento

Metro

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,5414%
R$ 64,9000	R$ 77,1550	R$ 80,4100	Desvio Padrão: 7,3617
			Maior Preço: R$ 82,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Metro	R$ 82,9000	27/08/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Metro	R$ 82,9000	27/08/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Metro	R$ 64,9000	28/07/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Metro	R$ 22,5900	28/07/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	301	Metro	R$ 77,9200	04/06/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Metro	R$ 12,9000	16/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 178

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610588 - Manta Material: Polietileno Expandido , Comprimento: 25 M, Largura: 1,20 M, Cor: Branca , Espessura: 4 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 260,0000	R$ 292,6667	R$ 270,0000	Coeficiente de Variação: 13,4416% Desvio Padrão: 39,3390 Maior Preço: R$ 348,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	BIG PLAST - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 270,0000	12/03/2026	Sim
2	III	SOS DA PISCINA - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 348,0000	12/03/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.790,5600	24/02/2026	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6500	Unidade	R$ 164,1100	18/12/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 260,0000	30/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 179

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442058 - Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Macho	Rolo 25 Metro	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 84,9000	R$ 121,0733	R$ 119,8000	Coeficiente de Variação: 24,8351% Desvio Padrão: 30,0687 Maior Preço: R$ 158,5200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Rolo 25 Metro	R$ 79,0000	24/02/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Rolo 25 Metro	R$ 84,9000	07/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Rolo 25 Metro	R$ 119,8000	08/08/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Rolo 25 Metro	R$ 158,5200	04/06/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 25 Metro	R$ 68,6000	27/03/2025	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Rolo 25 Metro	R$ 125,5900	12/03/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Rolo 25 Metro	R$ 125,5900	12/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 180

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
249302 - Tubo Metalon Formato: Retangular , Espessura Chapa: 18 / 1,26 MM, Seção: 40 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	Barra 6 Metro	800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 68,0000	R$ 71,9967	R$ 73,8000	Coeficiente de Variação: 3,9316% Desvio Padrão: 2,8306 Maior Preço: R$ 74,1900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	BRASFER - Sítios Eletrônicos Especializados	800		R$ 73,8000	12/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	512	Barra 6 Metro	R$ 58,1400	11/03/2026	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Barra 6 Metro	R$ 68,0000	27/11/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Barra 6 Metro	R$ 61,8500	17/11/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Barra 6 Metro	R$ 11,6300	05/09/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Barra 6 Metro	R$ 60,9800	05/06/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1029	Barra 6 Metro	R$ 61,8500	05/06/2025	Não
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA					

8	I	- Compras.gov.br	120	Barra 6 Metro	R$ 74,1900	07/04/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 181

Descrição do item

633007 - Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 1,2 MM, Seção: 20 X 20 MM, Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,9000	R$ 31,1167	R$ 36,5000	Coeficiente de Variação: 27,8265% Desvio Padrão: 8,6587 Maior Preço: R$ 37,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 18,9000	25/11/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 37,9500	02/11/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 36,5000	23/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 182

Descrição do item

464799 - Tecido Material: Courvin , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40

Unidade de Fornecimento

Metro

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,3000	R$ 24,9933	R$ 25,5000	Coeficiente de Variação: 8,0990% Desvio Padrão: 2,0242 Maior Preço: R$ 27,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	WILER DECORAR & REVESTIR - Sítios Eletrônicos Especializados	600		R$ 27,1800	12/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Metro	R$ 25,5000	28/01/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	801	Metro	R$ 22,3000	04/06/2025	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Metro	R$ 45,6200	29/05/2025	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 183

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481009 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Metal	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,6000	R$ 4,3625	R$ 4,2500	Coeficiente de Variação: 16,7817% Desvio Padrão: 0,7321 Maior Preço: R$ 5,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	330	Unidade	R$ 2,2800	30/01/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 156,0000	23/01/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 1,0500	23/12/2025	Não
4	I	ERN-HOSPITAL REG. CLEODON CARLOS DE ANDRADE - Compras.gov.br	660	Unidade	R$ 5,3500	17/12/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	152	Unidade	R$ 3,4500	02/12/2025	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 3,6000	25/11/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1,9800	17/11/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,5000	03/11/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,1100	30/10/2025	Não
10	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	320	Unidade	R$ 1,2400	20/10/2025	Não
11	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	1190	Unidade	R$ 0,4800	20/10/2025	Não
12	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	790	Unidade	R$ 0,4800	20/10/2025	Não
13	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	520	Unidade	R$ 0,4900	20/10/2025	Não
14	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	820	Unidade	R$ 0,5300	20/10/2025	Não
15	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 189,0000	20/10/2025	Não
16	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	320	Unidade	R$ 1,0200	20/10/2025	Não
17	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	640	Unidade	R$ 1,0100	20/10/2025	Não
18	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1,0100	20/10/2025	Não
19	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	650	Unidade	R$ 0,5400	20/10/2025	Não
20	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1,0000	20/10/2025	Não

21	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 0,9900	20/10/2025	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,1800	16/10/2025	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,0400	15/10/2025	Não
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1,0300	09/10/2025	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,6000	18/09/2025	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,1100	16/09/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,9800	02/09/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	790	Unidade	R$ 1,1100	08/08/2025	Não
29	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 0,6300	05/08/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,6500	05/08/2025	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 0,7800	24/07/2025	Não
32	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3,7200	03/07/2025	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1,6000	02/07/2025	Não
34	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 0,8700	01/07/2025	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 0,9900	10/06/2025	Não
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,4900	06/06/2025	Não
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 4,7800	03/06/2025	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,9400	20/05/2025	Não
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,2000	22/04/2025	Não
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 1,2000	09/04/2025	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	5250	Unidade	R$ 0,9600	25/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 184

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
345969 - Tubo Metalon Formato: Retangular , Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 50 X 30 MM, Comprimento: 6	Barra 6 Metro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 130,4700	R$ 143,8567	R$ 139,9800	Coeficiente de Variação: 8,9044% Desvio Padrão: 12,8096 Maior Preço: R$ 161,1200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Barra 6 Metro	R$ 139,9800	01/12/2025	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Barra 6 Metro	R$ 161,1200	23/11/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Barra 6 Metro	R$ 130,4700	23/11/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	19	Barra 6 Metro	R$ 311,9800	18/09/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Barra 6 Metro	R$ 109,0000	18/08/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Barra 6 Metro	R$ 120,0000	13/06/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 185

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
336181 - Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 1,5 MM, Seção: 40 X 40 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	Barra 6 Metro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 80,0000	R$ 88,2250	R$ 85,0000	Coeficiente de Variação: 9,9107% Desvio Padrão: 8,7437 Maior Preço: R$ 102,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	82	Barra 6 Metro	R$ 86,0000	13/11/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Barra 6 Metro	R$ 102,9000	15/10/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Barra 6 Metro	R$ 80,0000	10/10/2025	Sim
4	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150	Barra 6 Metro	R$ 84,0000	29/09/2025	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Barra 6 Metro	R$ 112,0900	14/05/2025	Não
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	250	Barra 6 Metro	R$ 96,6500	07/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 186

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624675 - Serra Tico-Tico Bancada Tensão: 220 V, Potencia: 130 W, Comprimento Mesa: 406 MM, Comprimento Da Lâmina: 125 MM, Inclinação Da Mesa: 0° Á -45° , Aplicação: Madeira, Plástico E Compensados	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.035,8300	R$ 1.361,9433	R$ 1.400,0000	Coeficiente de Variação: 18,5157% Desvio Padrão: 252,1738 Maior Preço: R$ 1.650,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 546,7100	26/01/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 68,8901	12/01/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.400,0000	19/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 179,6200	03/12/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 322,8500	30/10/2025	Não
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 442,7500	22/10/2025	Não
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.035,8300	21/10/2025	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 300,0000	26/09/2025	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 894,1300	24/09/2025	Não
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.650,0000	23/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 187

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601780 - Lixadeira Tipo: De Cinta , Potência: 850 A 1.200 HP, Tensão Alimentação: 220 V, Comprimento Lixa: 610 MM, Largura Lixa: 76-100 MM, Características Adicionais: Velocidade 210 - 450 M/Min, Com Coletor De Pó	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 852,2300	R$ 929,2322	R$ 920,7000	Coeficiente de Variação: 9,1815% Desvio Padrão: 85,3170 Maior Preço: R$ 1.095,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 547,0000	22/01/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 920,7000	06/01/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 942,5500	22/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 506,5000	19/03/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 854,2300	19/03/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 854,2400	19/03/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 852,2300	19/03/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 854,2400	19/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 820,0000	28/11/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 939,0000	28/11/2025	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.898,6700	19/11/2025	Não
12	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 702,9900	18/11/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 650,0000	06/11/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.899,0000	05/11/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.095,9000	15/10/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.399,2500	24/09/2025	Não
17	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.050,0000	23/09/2025	Sim
18	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 22.130,0000	23/09/2025	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 362,3000	23/09/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 522,7900	27/08/2025	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 449,4600	08/08/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.120,0000	30/07/2025	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.195,0000	24/07/2025	Não
24	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 792,7200	17/06/2025	Não
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 64.900,0000	09/06/2025	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 14.650,0000	29/05/2025	Não
27	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.450,0000	26/05/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 778,4600	21/05/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 717,0000	08/05/2025	Não
30	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6.700,0000	13/03/2025	Não

31	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 458,0000	25/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 188

Descrição do item

626838 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Cinta , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40 , Dimensões: 75 X 533 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,1000	R$ 5,5533	R$ 4,9000	Coeficiente de Variação: 27,4611% Desvio Padrão: 1,5250 Maior Preço: R$ 7,6600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 3,9900	10/12/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 18,7500	19/11/2025	Não
3	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 4,1000	14/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 7,6600	14/10/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 4,9000	08/05/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 1,0000	08/05/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 189

Descrição do item

627699 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Cinta , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60 , Aplicação: Marcenaria , Dimensões: 75 X 533 M

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,7200	R$ 10,0144	R$ 8,9900	Coeficiente de Variação: 34,4354% Desvio Padrão: 3,4485 Maior Preço: R$ 19,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,6500	02/02/2026	Sim

2	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,4900	03/12/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,4900	03/12/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,0900	03/12/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,8900	03/12/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,4900	03/12/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,9900	03/12/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,9500	03/12/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,4900	03/12/2025	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,5000	23/11/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 19,6000	19/11/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9000	18/11/2025	Sim
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,9000	14/11/2025	Não
14	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,9700	14/11/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 1,0500	30/10/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 7,7200	14/10/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 0,9000	13/10/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 1,5100	09/10/2025	Não
19	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 7,8000	07/10/2025	Sim
20	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 5,1000	24/09/2025	Não
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 2,5446	29/07/2025	Não
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,0300	11/07/2025	Não
23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,5300	11/07/2025	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,2000	07/07/2025	Não
25	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 0,5050	01/07/2025	Não
26	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,5000	01/07/2025	Não
27	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 1,2500	01/07/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 190

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414424 - Serra Fita Tipo: Com Mesa Fixa , Material Base: Aço , Material Mesa: Ferro , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 2 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.874,0000	R$ 2.455,7143	R$ 2.499,0000	Coeficiente de Variação: 11,2280% Desvio Padrão: 275,7275 Maior Preço: R$ 2.846,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 2.437,0000	19/03/2026	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 5.508,3200	23/01/2026	Não
3	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 4.184,4000	23/01/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 17.950,0000	23/12/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 60.000,0000	22/12/2025	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.499,0000	19/12/2025	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 11.701,0000	16/12/2025	Não
8	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.846,0000	10/03/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.858,4900	14/11/2025	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.500,0000	11/11/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.395,0000	06/11/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 7.908,8700	06/11/2025	Não
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.659,9800	05/11/2025	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.874,0000	29/10/2025	Sim
i 15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13,9300	30/09/2025	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 12.000,0000	23/09/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.358,2400	01/09/2025	Não
18	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.365,2800	21/08/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.684,4000	28/04/2025	Não
20	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2.639,0000	21/02/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 191

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331049 - Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 8 M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 207,7300	R$ 220,1167	R$ 215,7900	Coeficiente de Variação: 5,5732% Desvio Padrão: 12,2676 Maior Preço: R$ 236,8300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 215,7900	16/09/2025	Sim
2	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 236,8300	16/09/2025	Sim
3	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 207,7300	16/09/2025	Sim
i 4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 106,8800	31/08/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 192

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331029 - Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 6 M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 68,0100	R$ 111,2533	R$ 120,0000	Coeficiente de Variação: 29,0636% Desvio Padrão: 32,3342 Maior Preço: R$ 145,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 145,7500	16/09/2025	Sim
2	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 120,0000	16/09/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 54,6000	27/08/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 68,0100	27/08/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,7500	25/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 193

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447020 - Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 POL, Aplicação: Carpintaria , Características Adicionais: Jogo	Conjunto	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 106,0000	R$ 118,9900	R$ 121,0000	Coeficiente de Variação: 8,3103% Desvio Padrão: 9,8884 Maior Preço: R$ 129,9700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Conjunto	R$ 63,9100	30/01/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Conjunto	R$ 60,5000	02/12/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	3	Conjunto	R$ 129,9700	24/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Conjunto	R$ 121,0000	03/11/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Conjunto	R$ 66,0000	22/10/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R$ 45,0000	07/10/2025	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Conjunto	R$ 106,0000	01/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R$ 260,0000	28/09/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Conjunto	R$ 39,8000	02/09/2025	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Conjunto	R$ 59,9800	17/07/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Conjunto	R$ 599,9900	30/06/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Conjunto	R$ 67,4000	16/06/2025	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Conjunto	R$ 53,0000	27/05/2025	Não
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	27	Conjunto	R$ 97,0000	19/02/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 194

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614214 - Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,0000	R$ 27,2475	R$ 27,0050	Coeficiente de Variação: 7,5893% Desvio Padrão: 2,0679 Maior Preço: R$ 29,9800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G NORTE - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 8,9900	04/02/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 6,9300	04/02/2026	Não
3	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 4A - SP - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 18,4600	29/01/2026	Não
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 20,0799	22/01/2026	Não
5	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 20,0799	22/01/2026	Não
6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 17,0000	08/12/2025	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 11,8500	08/12/2025	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 14,9700	01/12/2025	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R$ 28,5000	27/11/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Pacote 100 Unidade	R$ 9,8400	13/11/2025	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Unidade	R$ 8,2000	04/11/2025	Não
12	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 20,4900	04/11/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R$ 7,2900	03/11/2025	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 2,3500	30/10/2025	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R$ 29,9800	21/10/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 12,0100	15/10/2025	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 8,0000	09/10/2025	Não
18	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 20,0000	02/10/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 6,0000	02/10/2025	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 9,5000	25/09/2025	Não
21	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R$ 20,0000	23/09/2025	Não
22	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G NORTE - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 10,0300	22/09/2025	Não
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8	Pacote 100 Unidade	R$ 17,7500	17/09/2025	Não
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

24	I	Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R$ 9,6000	17/09/2025	Não
25	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 25,5100	17/09/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Unidade	R$ 19,7000	16/09/2025	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Unidade	R$ 11,8000	16/09/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R$ 9,3000	12/09/2025	Não
29	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 23,5200	11/09/2025	Não
30	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R$ 25,0000	09/09/2025	Sim
31	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 11,0000	02/09/2025	Não
32	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R$ 11,0000	29/08/2025	Não
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R$ 13,0000	13/08/2025	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R$ 9,7300	06/08/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Pacote 100 Unidade	R$ 13,9000	04/08/2025	Não
36	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Pacote 100 Unidade	R$ 11,9500	10/07/2025	Não
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	24	Pacote 100 Unidade	R$ 9,0000	09/07/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R$ 6,2000	07/07/2025	Não
39	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R$ 6,9800	04/07/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R$ 5,4900	03/07/2025	Não
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R$ 13,4600	27/06/2025	Não
42	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 15,0000	04/06/2025	Não
43	I	EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON - Compras.gov.br	28	Pacote 100 Unidade	R$ 11,1200	21/05/2025	Não
44	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Pacote 100 Unidade	R$ 7,0000	12/05/2025	Não
45	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Pacote 100 Unidade	R$ 7,5000	08/05/2025	Não
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	205	Pacote 100 Unidade	R$ 7,9900	25/04/2025	Não
47	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 14,5900	24/04/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R$ 9,0000	11/04/2025	Não
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Unidade	R$ 13,9900	21/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 195

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
341118 - Tábua Madeira Espécie: Cedro , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2 CM, Tipo Acabamento: Aplainada , Características Adicionais: Primeira Qualidade , Aplicação: Marcenaria	Unidade	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 88,0000	R$ 99,3000	R$ 104,9000	Coeficiente de Variação: 8,0467% Desvio Padrão: 7,9904 Maior Preço: R$ 105,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	3390	Unidade	R$ 11,5000	28/01/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 49,0000	18/11/2025	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 105,0000	28/10/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1960	Unidade	R$ 104,9000	28/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 88,0000	23/09/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,5000	12/09/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 35,0000	04/06/2025	Não
8	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 78,0400	27/05/2025	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 48,0000	20/03/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 196

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414745 - Tábua Madeira Espécie: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,87 M, Espessura: 18 MM, Tipo Acabamento: 02 Face Texturizada ; Cor Casca De Ovo , Aplicação: Marcenaria	Chapa	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 269,9000	R$ 381,9000	R$ 385,9000	Coeficiente de Variação: 23,5295% Desvio Padrão: 89,8591 Maior Preço: R$ 489,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Chapa	R$ 269,9000	14/04/2025	Sim

ℹ 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Chapa	R$ 489,9000	14/04/2025	Sim
3	III	LEO MADEIRAS - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R$ 385,9000	11/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 197

Descrição do item

395890 - Rebite Pop Material: Ferro , Tipo: Bater , Diâmetro Corpo: 3/16 POL, Comprimento: 1/2 POL, Tipo Cabeça: Chata

Unidade de Fornecimento

Caixa 1000 Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 96,4900	R$ 124,6967	R$ 126,1900	Coeficiente de Variação: 18,0003% Desvio Padrão: 22,4458 Maior Preço: R$ 151,4100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	ARTEVIA COMPONENTES METÁLICOS - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 151,4100	18/03/2026	Sim
2	III	JJ FIVELAS - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 126,1900	18/03/2026	Sim
3	III	UNIVERSO DA ARTE - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R$ 96,4900	18/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 198

Descrição do item

617028 - Detergente Limpeza Veículo Composição: Shampoo Automotivo C/ Cera , Características Adicionais: Lavagem De Veiculos E Superficies Pintadas , Diluição: Diluição Mínima De 1:40 L

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 115,0000	R$ 157,9900	R$ 159,9800	Coeficiente de Variação: 21,7214% Desvio Padrão: 34,3176 Maior Preço: R$ 198,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 14,9500	29/01/2026	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 101,1000	29/12/2025	Não
		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA					

3	I	E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 29,0000	30/11/2025	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 42,9900	10/09/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 115,0000	29/08/2025	Sim
i 6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 55,0000	28/08/2025	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 198,9900	21/08/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 159,9800	12/06/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 6,4700	04/06/2025	Não
10	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 62,9000	30/05/2025	Não
11	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 8,8200	30/05/2025	Não
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 44,9000	16/05/2025	Não
13	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 127,9000	14/04/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	171	Unidade	R$ 84,0000	08/04/2025	Não
15	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 163,5900	03/04/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 199

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
251594 - Detergente Ácido Aspecto Físico: Líquido , Composição Básica: Tensoativos Aniônicos, Corante E Água , Aplicação: Limpeza De Alumínio	Embalagem 5 Litro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 79,9000	R$ 104,0200	R$ 115,1600	Coeficiente de Variação: 16,4121% Desvio Padrão: 17,0719 Maior Preço: R$ 117,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	30	Embalagem 5 Litro	R$ 117,0000	27/01/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	130	Embalagem 5 Litro	R$ 79,9000	30/10/2025	Sim
3	III	VONIXX - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R$ 115,1600	25/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 –SEGES/ME.

1.2 A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto.

2. RESULTADOS OBTIDOS

2.1 Conforme preconizado no caput do Art.23, para o valor previamente estimado da contratação, foram considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, para isso foram utilizados os incisos I e III do art.5° da IN SEGES/ME n° 65/21:

“I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços(…);” e

“III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;”

2.2 Analisando todos os dados obtidos por este “agente”, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que o valor é compatível com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES, METODOLOGIA ESCOLHIDA E QUANTIDADES

3.1 Cumpre salientar que a metodologia utilizada foi a mediana, justifica-se essa escolha devido aos preços estarem compatíveis com os valores praticados pelo mercado, a média não foi escolhida pois o preço estava acima da mediana e conforme fixa a norma, o preço escolhido deve ser igual ou menor que a mediana do item e o menor preço encontrado, está abaixo do valor atual de mercado, devido a ser de um certame com disputa já realizada, além da pesquisa de preços encontrar abrigo em mais de 3(três) pesquisas de preço obtidas com o parâmetro do inciso I do Art.23 da Lei n° 14.133/21, conforme disposto no caput do Art. 6º da referida norma.

3.2 Foram desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, devido aos fatores de:

3.2.1 Local de entrega ser incompatível sendo assim o custo logístico/frete tornar o valor final fora da realidade da localidade de compra;

3.2.2 Prazo diferente do constante no Termo de Referência;

3.2.3 Item divergente do solicitado no Termo de Referência;

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PROJETO TÉCNICO

PRODUÇÃO DE ARMÁRIOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB/1969)
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

1. Descrição do projeto

O presente projeto tem por finalidade padronizar o processo de fabricação, bem como relacionar os materiais, insumos e custos envolvidos na produção de armários a serem confeccionados pelo Pelotão de Apoio ao Conjunto. A iniciativa contempla todas as etapas produtivas realizadas pelas Seções de Metalurgia, Usinagem, Carpintaria, Lanternagem e Pintura, garantindo uniformidade, precisão técnica e otimização de recursos.

O armário em questão possuirá 2 metros de altura, 97 centímetros de largura e 50 centímetros de profundidade, sendo composto por duas portas frontais. Cada porta será equipada com um aldabra para cadeado e um puxador externo, totalizando dois puxadores, um em cada porta.

A estrutura contará com pés dotados de ponteiras plásticas, garantindo maior estabilidade e proteção ao piso. Seu interior será dividido em três compartimentos, um deles contendo tampa de ventilação, de modo a assegurar adequada circulação de ar.

Adicionalmente, o armário será provido de pendurador de cabides, suporte para toalhas e suporte para chinelos instalado na parte interna das portas.

Por fim, a peça receberá pintura na cor verde floresta, assegurando resistência, durabilidade e acabamento uniforme, conforme demonstrado na imagem abaixo.

Figura 1 – Imagem do armário fechado

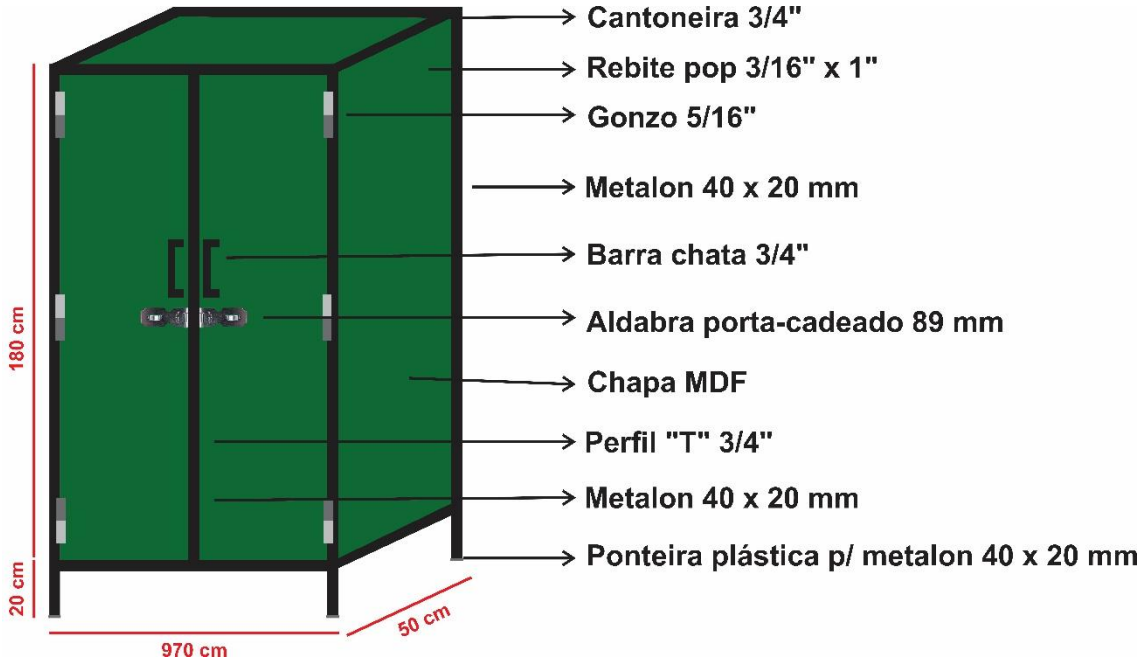
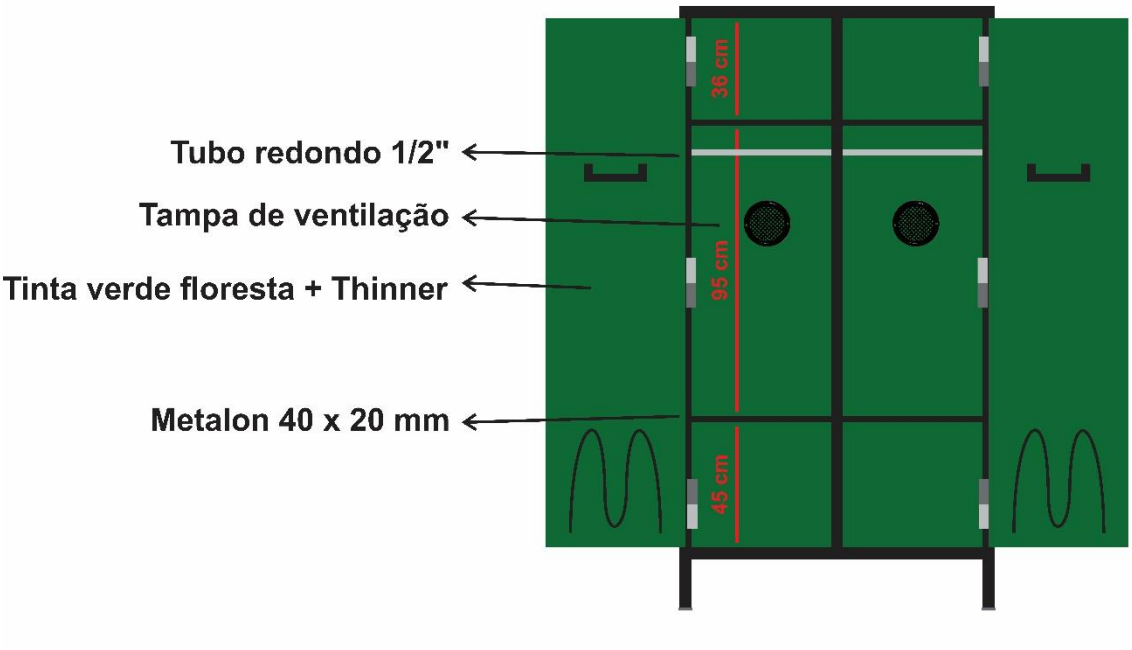
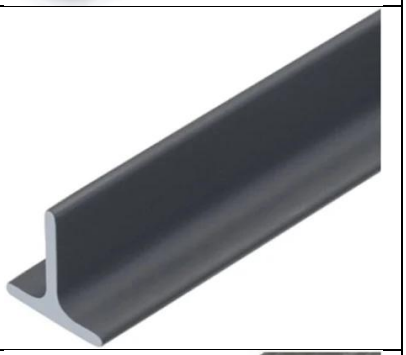


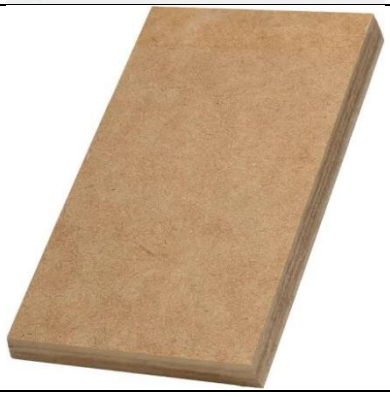
Figura 2 – Imagem do armário aberto



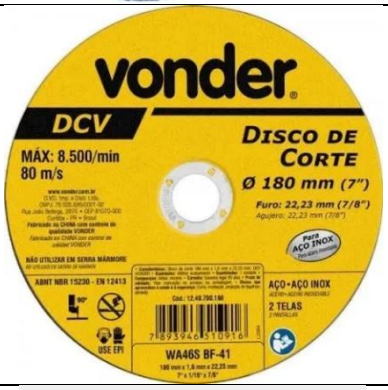
2. Materiais necessários

Ordem	Descrição do material	Unidade de medida	Valor unitário	Imagem do material

01	Cantoneira metálica em aço carbono, seção 3/4" × 3/4" (19,05 × 19,05 mm), espessura 2 mm, perfil laminado a quente.	Vara de 6 metros	R$ 121,90	
02	Perfil estrutural tipo “T” em aço carbono, aba de 3/4" (19,05 mm), alma com espessura de 2 mm, laminado a quente.	Vara de 6 metros	R$ 128,61	
03	Tubo estrutural metálico retangular 40 × 20 mm, espessura de parede 1,20 mm, aço carbono, conformado a frio.	Vara de 6 metros	R$ 75,50	
04	Barra chata em aço carbono, largura 3/4" (19,05 mm), espessura 1/8" (3,18 mm), perfil laminado a quente.	Vara de 6 metros	R$ 56,39	
05	Tubo redondo em aço carbono, diâmetro nominal 1/2", espessura de parede 2 mm, perfil industrial, conformado a frio.	Vara de 6 metros	R$ 57,00	

06	Aldabra porta-cadeado 89 mm, em aço carbono estampado, com argola articulada, acabamento galvanizado, para fechamento de portas, portões e armários.	Unidade	R$ 31,81	
07	Gonzo 5/16" reforçado, em aço carbono maciço, modelo de pino articulado, acabamento zincado ou galvanizado, para portas e painéis metálicos.	Unidade	R$ 13,39	
08	Ponteira plástica interna para tubo metalon 40 × 20 mm, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), encaixe por pressão, cor preta.	Unidade	R$ 4,00	
09	Rebite cego tipo “pop” 3/16" × 1", corpo em alumínio, mandril em aço carbono zincado, cabeça abaulada, fixação por tração.	100 unidades	R$ 110,76	
10	Chapa de MDF cru 2750 × 1840 × 15 mm, painel de fibras de média densidade, superfície lixada, para uso em marcenaria e mobiliário.	Chapa	R$ 197,89	

11	Tampa de ventilação redonda 100 mm para armários, fabricada em plástico ABS, acabamento preto, modelo com aberturas frontais para circulação de ar, fixação por encaixe.	Unidade	R$ 6,86	
12	Tinta automotiva, cor verde floresta.	Lata de 900 ML	R$ 160,00	
13	Thinner Automotivo.	Lata de 900 ML	R$ 34,45	
14	Lixa Abrasiva para Metal Nº 320.	Unidade	R$ 2,75	
15	Eletrodo Revestido E6013 – Ø 2,50 mm x 350 mm (Aço Carbono – Uso Geral).	Quilograma	R$ 20,00	

16	Disco Flap 180 mm (7") – Grão 40 – Furo 22,23 mm (7/8") – Óxido de Alumínio – Para Desbaste de Aço.	Unidade	R$ 39,90	
17	Disco de Corte Abrasivo 180 x 3,2 x 22,23 mm (7" x 1/8" x 7/8") – Óxido de Alumínio – Para Corte de Aço.	Unidade	R$ 12,00	
18	Arruela Lisa Métrica M5 – Aço Carbono Zincado – Norma DIN 125-A.	50 unidades	R$ 12,00	

3. Valor necessário para produção de 1 (um) armário

Ordem	Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Cantoneira metálica em aço carbono, seção 3/4" × 3/4" (19,05 × 19,05 mm), espessura 2 mm, perfil laminado a quente.	2 varas de 6 metros	R$ 121,90	R$ 243,80
02	Perfil estrutural tipo “T” em aço carbono, aba de 3/4" (19,05 mm), alma com espessura de 2 mm, laminado a quente.	1 vara de 6 metros	R$ 128,61	R$ 128,61
03	Tubo estrutural metálico retangular 40 × 20 mm, espessura de parede 1,20 mm, aço carbono, conformado a frio.	6 varas de 6 metros	R$ 75,50	R$ 453,00
04	Barra chata em aço carbono, largura 3/4" (19,05 mm),	1 vara de 6 metros	R$ 56,39	R$ 56,39

	espessura 1/8" (3,18 mm), perfil laminado a quente.			
05	Tubo redondo em aço carbono, diâmetro nominal 1/2", espessura de parede 2 mm, perfil industrial, conformado a frio.	1 vara de 6 metros	R$ 57,00	R$ 57,00
06	Aldabra porta-cadeado 89 mm, em aço carbono estampado, com argola articulada, acabamento galvanizado, para fechamento de portas, portões e armários.	2 unidades	R$ 31,81	R$ 63,62
07	Gonzo 5/16" reforçado, em aço carbono maciço, modelo de pino articulado, acabamento zincado ou galvanizado, para portas e painéis metálicos.	6 unidades	R$ 13,39	R$ 80,34
08	Ponteira plástica interna para tubo metalon 40 × 20 mm, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), encaixe por pressão, cor preta.	4 unidades	R$ 4,00	R$ 16,00
09	Rebite cego tipo “pop” 3/16" × 1", corpo em alumínio, mandril em aço carbono zincado, cabeça abaulada, fixação por tração.	50 unidades	R$ 110,76	R$ 55,38
10	Chapa de MDF cru 2750 × 1840 × 15 mm, painel de fibras de média densidade, superfície lixada, para uso em marcenaria e mobiliário.	2 chapas	R$ 197,89	R$ 395,78
11	Tampa de ventilação redonda 100 mm para armários, fabricada em plástico ABS, acabamento preto, modelo com aberturas frontais para circulação de ar, fixação por encaixe.	2 unidades	R$ 6,86	R$ 13,72
12	Tinta automotiva, cor verde floresta.	1 lata de 3,6 L	R$ 160,00	R$ 160,00
13	Thinner Automotivo.	1 lata de 900 ml	R$ 34,45	R$ 34,45
14	Lixa Abrasiva para Metal Nº 320.	1 unidade	R$ 2,75	R$ 2,75
15	Eletrodo Revestido E6013 – Ø 2,50 mm x 350 mm (Aço Carbono – Uso Geral).	1 Kg	R$ 20,00	R$ 20,00
16	Disco Flap 180 mm (7") – Grão 40 – Furo 22,23 mm (7/8") – Óxido de Alumínio – Para Desbaste de Aço.	2 unidades	R$ 39,90	R$ 79,80
17	Disco de Corte Abrasivo 180 x 3,2 x 22,23 mm (7" x 1/8" x 7/8")	5 unidades	R$ 12,00	R$ 60,00

	– Óxido de Alumínio – Para Corte de Aço.			
18	Arruela Lisa Métrica M5 – Aço Carbono Zincado – Norma DIN 125-A.	50 unidades	R$ 12,00	R$ 12,00
Valor total final			**R$ 1.932,64**	

4. Tempo estimado para produção de 1 (um) armário

O presente tópico apresenta uma estimativa sumária do tempo necessário para a produção de um armário conforme os parâmetros estabelecidos neste estudo técnico. Para o cálculo do tempo estimado, consideraram-se as condições normais de trabalho das Seções, atuando com todo o seu efetivo, composto em média por quatro militares por Seção, dentro do horário regular de expediente, que corresponde ao período das 9h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, de segunda a quinta-feira, e das 7h30 às 11h30 nas sextas-feiras.

Cabe ressaltar que a ausência de militares em virtude de escalas de serviço, cumprimento de missões externas ou a atribuição de outras demandas pode alterar significativamente o tempo previsto para a execução da atividade.

A estimativa de tempo segue conforme tabela abaixo:

Início dos trabalhos na Seção de Metalurgia e Usinagem	**Continuidade com serviços da Seção de Carpintaria**	**Finalização e acabamento com serviços da Seção de Lanternagem e Pintura**	**Tempo total**
5 dias	4 dias	3 dias	12 dias

Quartel em Manaus – AM, 19 de dezembro de 2025

JOSÉ RONALDO MARQUES JÚNIOR – 1º Ten

Comandante do Pelotão de Apoio ao Conjunto

JÚLIO CESAR GUEDES DE SOUZA – 1º Sgt

Adjunto do Pelotão de Apoio ao Conjunto

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA – 3º Sgt

Requisitante do Pelotão de Apoio ao Conjunto

JONATAS LIMA DA CUNHA – 3º Sgt

Chefe da Seção de Metalurgia

JÚLIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO – 3º Sgt

Adjunto da Seção de Metalurgia

MARCUS FELLIPE LOPES DE LIMA – Cb

Adjunto da Seção de Lanternagem e Pintura

PROJETO TÉCNICO

PRODUÇÃO DE MEM CLASSE II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB/1969)
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

1. Descrição do projeto

O presente projeto tem por finalidade padronizar o processo de fabricação, bem como relacionar os materiais, insumos e custos envolvidos na produção de MEM Classe II, a serem confeccionados pelo Pelotão de Apoio ao Conjunto. A iniciativa contempla todas as etapas produtivas realizadas pela Seção de Correaria na confecção de porta-cantil, porta-carregador de fuzil, porta-carregador de pistola, coldre, cinto e suspensório, garantindo uniformidade, precisão técnica e otimização de recursos.

Figura 1 – Imagem do porta-cantil



Figura 2 – Imagem do porta-carregador de fuzil



Figura 3 – Imagem do porta-carregador de pistola



Figura 4 – Imagem do coldre



Figura 5 – Imagem do cinto



Figura 6 – Imagem do suspensório




2. Materiais necessários

a. Confecção de porta-cantil

Ordem	Descrição do material	Unidade de medida	Valor unitário	Imagem do material
01	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.	Metro	R$ 65,00	
02	Feltro sintético na cor verde-oliva (VO), densidade média/alta, utilizado como reforço interno em equipamentos de correaria e materiais táticos. Empregado para dar estrutura, amortecimento e acabamento em itens como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e cintos táticos.	Metro	R$ 21,00	

03	Viés têxtil de acabamento 20 mm, cor verde-oliva (VO), confeccionado em material sintético resistente (poliéster/náilon), utilizado para reforço e acabamento das bordas de equipamentos táticos e itens de correaria. Aplicado em porta-carregadores, porta-cantil, coldres, cintos táticos e demais materiais de MEM Classe II.	Rolo de 100 m	R$ 125,00	
04	Fecho de contato (Velcro) composto pelos lados macho (áspero) e fêmea (macio), cor verde-oliva (VO), largura 50 mm. Produzido em náilon de alta resistência, utilizado para fechamento, ajuste e fixação em equipamentos táticos e itens de MEM Classe II, como porta-carregadores, cintos, coldres e porta-cantil.	Rolo de 25 m	R$ 261,90	
05	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	Rolo de 50 m	R$ 98,75	

06	Botão de pressão metálico, composto por macho e fêmea, com acabamento anticorrosivo, acionamento por pressão e alta resistência mecânica. Utilizado em equipamentos táticos e itens de correaria para fechamento seguro de abas, tampas e presilhas, aplicado em porta-carregadores, cintos, porta-cantil e demais materiais de MEM Classe II.	Caixa com 200 Und	R$ 129,99	
07	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-carregadores e demais itens de MEM Classe II.	Rolo de 800 g	R$ 18,00	

b. Confecção de porta-carregador de fuzil

Ordem	Descrição do material	Unidade de medida	Valor unitário	Imagem do material
01	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.	Metro	R$ 65,00	

02	Fita têxtil de náilon/poliamida, largura 15 mm, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, utilizada para confecção de presilhas, puxadores, ajustes e componentes secundários em equipamentos de correaria e materiais táticos (MEM Classe II), como porta-carregadores, coldres, porta-cantil e cintos.	Rolo de 10 m	R$ 34,90	
03	Fecho de contato (Velcro) composto pelos lados macho (áspero) e fêmea (macio), cor verde-oliva (VO), largura 50 mm. Produzido em náilon de alta resistência, utilizado para fechamento, ajuste e fixação em equipamentos táticos e itens de MEM Classe II, como porta-carregadores, cintos, coldres e porta-cantil.	Rolo de 25 m	R$ 261,90	
04	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	Rolo de 50 m	R$ 98,75	

05	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-carregadores e demais itens de MEM Classe II.	Rolo de 800 g	R$ 18,00	

c. Confecção de porta-carregador de pistola

Ordem	Descrição do material	Unidade de medida	Valor unitário	Imagem do material
01	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.	Metro	R$ 65,00	
02	Viés têxtil de acabamento 20 mm, cor verde-oliva (VO), confeccionado em material sintético resistente (poliéster/náilon), utilizado para reforço e acabamento das bordas de equipamentos táticos e itens de correaria. Aplicado em porta-carregadores, porta-cantil, coldres, cintos táticos e demais materiais de MEM Classe II.	Rolo de 100 m	R$ 125,00	

03	Fecho de contato (Velcro) composto pelos lados macho (áspero) e fêmea (macio), cor verde-oliva (VO), largura 50 mm. Produzido em náilon de alta resistência, utilizado para fechamento, ajuste e fixação em equipamentos táticos e itens de MEM Classe II, como porta-carregadores, cintos, coldres e porta-cantil.	Rolo de 25 m	R$ 261,90	
04	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	Rolo de 50 m	R$ 98,75	
05	Botão de pressão metálico, composto por macho e fêmea, com acabamento anticorrosivo, acionamento por pressão e alta resistência mecânica. Utilizado em equipamentos táticos e itens de correaria para fechamento seguro de abas, tampas e presilhas, aplicado em porta-carregadores, cintos, porta-cantil e demais materiais de MEM Classe II.	Caixa com 200 Und	R$ 129,99	

06	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-carregadores e demais itens de MEM Classe II.	Rolo de 800 g	R$ 18,00	

d. Confecção de coldre

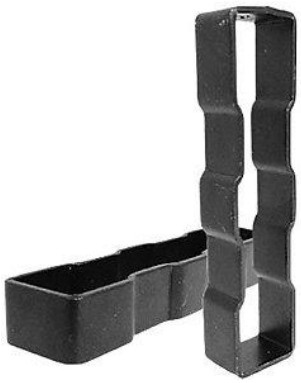
Ordem	Descrição do material	Unidade de medida	Valor unitário	Imagem do material
01	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.	Metro	R$ 65,00	
02	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	Rolo de 50 m	R$ 98,75	

03	Fecho de engate rápido (side release buckle) em material plástico de alta resistência (acetal/ABS), largura nominal de 30 mm, cor preta, utilizado para fechamento e ajuste de alças e fitas têxteis. Empregado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como bolsas, porta-carregadores, coldres, porta-cantil e mochilas.	Pacote com 20 Und	R$ 19,90	
04	Viés têxtil de acabamento 20 mm, cor verde-oliva (VO), confeccionado em material sintético resistente (poliéster/náilon), utilizado para reforço e acabamento das bordas de equipamentos táticos e itens de correaria. Aplicado em porta-carregadores, porta-cantil, coldres, cintos táticos e demais materiais de MEM Classe II.	Rolo de 100 m	R$ 125,00	
05	Fita têxtil de náilon/poliamida, largura 15 mm, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, utilizada para confecção de presilhas, puxadores, ajustes e componentes secundários em equipamentos de correaria e materiais táticos (MEM Classe II), como porta-carregadores, coldres, porta-cantil e cintos.	Rolo de 10 m	R$ 34,90	

06	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-carregadores e demais itens de MEM Classe II.	Rolo de 800 g	R$ 18,00	

e. Confecção de cinto

Ordem	Descrição do material	Unidade de medida	Valor unitário	Imagem do material
01	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	Rolo de 50 m	R$ 98,75	
02	Ilhós metálico, cor preto, de 5 mm (diâmetro interno), fabricado em aço ou latão, acabamento anticorrosivo, utilizado para reforço de furos em materiais têxteis e couro, empregado na confecção de equipamentos de correaria.	Pacote com 1.000 Und	R$ 185,62	

03	Fivela cor preta, utilizada em cinto tático padrão Exército Brasileiro (modelo NA), com sistema de trava resistente e compatível com fita têxtil de 50 mm. Aplicada na confecção de equipamentos de correaria.	Unidade	R$ 7,50	
04	Passador metálico de 55 mm, acabamento preto anticorrosivo, compatível com fita têxtil de 50 mm e destinado à confecção do cinto NA (padrão Exército Brasileiro). Peça utilizada para retenção e estabilização da ponta do cinto tático.	Pacote com 100 Und	R$ 200,00	
05	Regulador metálico de 55 mm, acabamento preto anticorrosivo, compatível com fita têxtil de 50 mm e destinado à confecção do cinto NA (padrão Exército Brasileiro). Peça utilizada para retenção e estabilização da ponta do cinto tático.	Pacote com 100 Und	R$ 200,00	

f. Confecção de suspensório

Ordem	**Descrição do material**	**Unidade de medida**	**Valor unitário**	**Imagem do material**
01	Fita têxtil de náilon/poliamida, largura 10 mm, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, utilizada para confecção de presilhas, puxadores, ajustes e componentes secundários em equipamentos de	Rolo de 10 m	R$ 25,00	

	correaria e materiais táticos (MEM Classe II), como porta-carregadores, coldres, porta-cantil e cintos.			
02	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.	Metro	R$ 65,00	
03	Espuma EVA laminada 3 mm, densidade média, utilizada como reforço interno na fabricação de materiais de correaria (MEM Classe II).	Metro	R$ 12,00	
04	Regulador de fita 30 mm (tipo castelinho), material plástico, cor preta.	Pacote com 10 Und	R$ 18,25	
05	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-carregadores e demais itens de MEM Classe II.	Rolo de 800 g	R$ 18,00	

3. Valor necessário para produção

a. Confecção de porta-cantil

Ordem	Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.	0,35 m	1 m = R$ 65,00	R$ 22,75
02	Feltro sintético na cor verde-oliva (VO), densidade média/alta, utilizado como reforço interno em equipamentos de correaria e materiais táticos. Empregado para dar estrutura, amortecimento e acabamento em itens como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e cintos táticos.	0,35 m	1 m = R$ 21,00	R$ 7,35
03	Viés têxtil de acabamento 20 mm, cor verde-oliva (VO), confeccionado em material sintético resistente (poliéster/náilon), utilizado para reforço e acabamento das bordas de equipamentos táticos e itens de correaria. Aplicado em porta-carregadores, porta-cantil, coldres, cintos táticos e demais materiais de MEM Classe II.	0,60 m	Rolo de 100 m = R$ 125,00	R$ 0,75
04	Fecho de contato (Velcro) composto pelos lados macho (áspero) e fêmea (macio), cor verde-oliva (VO), largura 50 mm. Produzido em náilon de alta resistência, utilizado para fechamento, ajuste e fixação em equipamentos táticos e itens de MEM Classe II, como porta-carregadores, cintos, coldres e porta-cantil.	0,06 m	Rolo 25 m = R$ 261,90	R$ 0,63

05	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	0,18 m	Rolo de 50 m = R$ 98,75	R$ 0,36
06	Botão de pressão metálico, composto por macho e fêmea, com acabamento anticorrosivo, acionamento por pressão e alta resistência mecânica. Utilizado em equipamentos táticos e itens de correaria para fechamento seguro de abas, tampas e presilhas, aplicado em porta-carregadores, cintos, porta-cantil e demais materiais de MEM Classe II.	2 Und	Caixa com 200 Und = R$ 129,99	R$ 1,30
07	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-carregadores e demais itens de MEM Classe II.	1 m	Rolo de 800 g = 2.000 m = R$ 18,00	R$ 0,1
Valor total final			**R$ 33,24**	

b. Confecção de porta-carregador de fuzil

Ordem	Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.	0,36 m	1 m = R$ 65,00	R$ 23,40
02	Fita têxtil de náilon/poliamida, largura 15 mm, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, utilizada para confecção de presilhas,	0,50 m	Rolo de 10 m = R$ 34,90	R$ 1,75

	puxadores, ajustes e componentes secundários em equipamentos de correaria e materiais táticos (MEM Classe II), como porta-carregadores, coldres, porta-cantil e cintos.			
03	Fecho de contato (Velcro) composto pelos lados macho (áspero) e fêmea (macio), cor verde-oliva (VO), largura 50 mm. Produzido em náilon de alta resistência, utilizado para fechamento, ajuste e fixação em equipamentos táticos e itens de MEM Classe II, como porta-carregadores, cintos, coldres e porta-cantil.	0,06 m	Rolo 25 m = R$ 261,90	R$ 0,63
04	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	0,18 m	Rolo de 50 m = R$ 98,75	R$ 0,36
05	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-carregadores e demais itens de MEM Classe II.	1 m	Rolo de 800 g = 2.000 m = R$ 18,00	R$ 0,1
Valor total final			**R$ 26,24**	

c. Confecção de porta-carregador de pistola

Ordem	Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-	0,60 m	1 m = R$ 65,00	R$ 39,00

	carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.			
02	Viés têxtil de acabamento 20 mm, cor verde-oliva (VO), confeccionado em material sintético resistente (poliéster/náilon), utilizado para reforço e acabamento das bordas de equipamentos táticos e itens de correaria. Aplicado em porta-carregadores, porta-cantil, coldres, cintos táticos e demais materiais de MEM Classe II.	0,76 m	Rolo de 100 m = R$ 125,00	R$ 0,95
03	Fecho de contato (Velcro) composto pelos lados macho (áspero) e fêmea (macio), cor verde-oliva (VO), largura 50 mm. Produzido em náilon de alta resistência, utilizado para fechamento, ajuste e fixação em equipamentos táticos e itens de MEM Classe II, como porta-carregadores, cintos, coldres e porta-cantil.	0,10 m	Rolo 25 m = R$ 261,90	R$ 1,05
04	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	0,10 m	Rolo de 50 m = R$ 98,75	R$ 0,20
05	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-carregadores e demais itens de MEM Classe II.	1 m	Rolo de 800 g = 2.000 m = R$ 18,00	R$ 0,1
Valor total final			**R$ 41,30**	

d. Confecção de coldre

Ordem	Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total

01	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.	0,48 m	1 m = R$ 65,00	R$ 31,20
02	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	0,10 m	Rolo de 50 m = R$ 98,75	R$ 0,20
03	Fecho de engate rápido (side release buckle) em material plástico de alta resistência (acetal/ABS), largura nominal de 30 mm, cor preta, utilizado para fechamento e ajuste de alças e fitas têxteis. Empregado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como bolsas, porta-carregadores, coldres, porta-cantil e mochilas.	2 Und	Pacote com 20 Und = R$ 19,90	R$ 1,99
04	Viés têxtil de acabamento 20 mm, cor verde-oliva (VO), confeccionado em material sintético resistente (poliéster/náilon), utilizado para reforço e acabamento das bordas de equipamentos táticos e itens de correaria. Aplicado em porta-carregadores, porta-cantil, coldres, cintos táticos e demais materiais de MEM Classe II.	0,90 m	Rolo de 100 m = R$ 125,00	R$ 1,13
05	Fita têxtil de náilon/poliamida, largura 15 mm, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, utilizada para confecção de presilhas, puxadores, ajustes e componentes secundários em equipamentos de correaria e materiais táticos (MEM Classe II), como porta-	0,10 m	Rolo de 10 m = R$ 34,90	R$ 0,35

	carregadores, coldres, porta-cantil e cintos.			
06	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-carregadores e demais itens de MEM Classe II.	1 m	Rolo de 800 g = 2.000 m = R$ 18,00	R$ 0,1
Valor total final			**R$ 34,97**	

e. Confecção de cinto

Ordem	Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Fita têxtil CA (alta resistência), largura 50 mm, confeccionada em náilon/poliamida, cor verde-oliva (VO), destinada à fabricação de cinto tático padrão Exército Brasileiro (Equivalente ao webbing VO 50 mm / Nastro VO 50 MM, empregado em equipamentos de correaria).	1,40 m	Rolo de 50 m = R$ 98,75	R$ 2,77
02	Ilhós metálico, cor preto, de 5 mm (diâmetro interno), fabricado em aço ou latão, acabamento anticorrosivo, utilizado para reforço de furos em materiais têxteis e couro, empregado na confecção de equipamentos de correaria.	28 Und	Pacote com 1.000 Und = R$ 185,62	R$ 5,20
03	Fivela cor preta, utilizada em cinto tático padrão Exército Brasileiro (modelo NA), com sistema de trava resistente e compatível com fita têxtil de 50 mm. Aplicada na confecção de equipamentos de correaria.	1 Und	R$ 7,50	R$ 7,50
04	Passador metálico de 55 mm, acabamento preto anticorrosivo, compatível com fita têxtil de 50 mm e destinado à confecção do cinto NA (padrão Exército Brasileiro). Peça utilizada para retenção e estabilização da ponta do cinto tático.	2 Und	Pacote com 100 Und = R$ 200,00	R$ 4,00

05	Regulador metálico de 55 mm, acabamento preto anticorrosivo, compatível com fita têxtil de 50 mm e destinado à confecção do cinto NA (padrão Exército Brasileiro). Peça utilizada para retenção e estabilização da ponta do cinto tático.	2 Und	Pacote com 100 Und = R$ 200,00	R$ 4,00
Valor total final			**R$ 23,47**	

f. Confecção de suspensório

Ordem	Material	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Fita têxtil de náilon/poliamida, largura 10 mm, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, utilizada para confecção de presilhas, puxadores, ajustes e componentes secundários em equipamentos de correaria e materiais táticos (MEM Classe II), como porta-carregadores, coldres, porta-cantil e cintos.	1,70 m	Rolo de 10 m = R$ 25,00	R$ 4,25
02	Tecido de nylon 600 (600D), cor verde-oliva (VO), com trama de alta resistência e reforço impermeável em PVC/PU, utilizado na confecção de equipamentos táticos e materiais de MEM Classe II, como porta-carregadores, porta-cantil, coldres e componentes de correaria.	0,40 m	1 m = R$ 65,00	R$ 26,00
03	Espuma EVA laminada 3 mm, densidade média, utilizada como reforço interno na fabricação de materiais de correaria (MEM Classe II).	0,40 m	1 metro = R$ 12,00	R$ 4,80
04	Regulador de fita 30 mm (tipo castelinho), material plástico, cor preta.	5 Und	Pacote com 10 Und = R$ 18,25	R$ 9,13
05	Linha de poliéster nº 60, cor verde-oliva (VO), de alta resistência, indicada para costura de equipamentos de correaria e materiais táticos. Adequada para máquinas industriais e utilizada na confecção de cintos, porta-	1 m	Rolo de 800 g = 2.000 m = R$ 18,00	R$ 0,1

	carregadores e demais itens de MEM Classe II.			
Valor total final			**R$ 44,28**	

4. Tempo estimado para produção de 1 (um) armário

O presente tópico apresenta uma estimativa sumária do tempo necessário para a produção dos MEM Classe II conforme os parâmetros estabelecidos neste estudo técnico. Para o cálculo do tempo estimado, consideraram-se as condições normais de trabalho da Seção, atuando com todo o seu efetivo, composto por seis militares, dentro do horário regular de expediente, que corresponde ao período das 9h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, de segunda a quinta-feira, e das 7h30 às 11h30 nas sextas-feiras.

Cabe ressaltar que a ausência de militares em virtude de escalas de serviço, cumprimento de missões externas ou a atribuição de outras demandas pode alterar significativamente o tempo previsto para a execução da atividade.

A estimativa de tempo segue conforme tabela abaixo:

Porta-cantil	Porta-carregador de fuzil	Porta-carregador de pistola	Coldre	Cinto	Suspensório
4 Und. p/ dia	4 Und. p/ dia	4 Und. p/ dia	2 Und. p/ dia	2 Und. p/ dia	2 Und. p/ dia

Quartel em Manaus – AM, 19 de dezembro de 2025

JOSÉ RONALDO MARQUES JÚNIOR – 1º Ten

Comandante do Pelotão de Apoio ao Conjunto

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA – 3º Sgt

Requisitante do Pelotão de Apoio ao Conjunto

JEAN VICTOR CARVALHO MARIALVA – Cb

Chefe da Seção de Correaria

ENDRIW EDNALDO CACONCIO CARDOSO – Cb

Adjunto da Seção de Correaria

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 023	pintura	Média	Solucionado	Cia Cmdo 2º Gpt E	AP CJ > PINTURA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:40		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura e lanternagem do fiesta	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:40
2 024	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:40		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura do motor do palanque	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:40
2 025	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:39		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura 5 ton	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:39
2 026	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:39		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura da grade de 5 ton	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:39
2 027	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:38		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura do pneu da árvore do CMT	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:38
2 028	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:38		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura de 8 pneus PO	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:38

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 029	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:38		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura de container	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:38
2 030	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:37		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura de 2 grades para nova sala da S2	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:37
2 031	CONFECÇÃO DE GRADE	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:36		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 2 grades para sala da 2ª Seção	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:36
2 032	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	06-07-2023 12:00	09-04-2024 15:36		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura do carrinho de transporte do Pel Eng	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:36
2 034	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	13-07-2023 12:00	09-04-2024 15:33		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura 2 pneus Scmt	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:33
2 035	pintura	Média	Solucionado	CIGS	AP CJ > PINTURA	13-07-2023 12:00	09-04-2024 15:33		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura e lanternagem de para choque CIGS.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:33
2 036	pintura	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	13-07-2023 12:00	09-04-2024 15:30		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	pintura e funilaria de para choque	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:30

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 037	funilaria	Média	Solucionado	HMAM	AP CJ > PINTURA	13-07-2023 12:00	09-04-2024 15:28		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	serviço de funilaria vtr ambulância HMAM	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:28
2 041	confecção de rosca da mesa do pelotão de armamento.	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	27-07-2023 12:00	09-04-2024 15:28		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	confecção de rosca para pelotão de armamento.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:28
2 039	solda	Média	Solucionado	6º BEC	AP CJ > METALURGIA	21-07-2023 12:00	09-04-2024 15:25		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	execução de solda no tirante do eixo central da prancha.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:25

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 043	Confecção de toldo e cortinas	Média	Solucionado	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	AP CJ > CORREARIA	29-07-2023 12:00	09-04-2024 15:25		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Solicito ser confeccionados: 12 (doze) cortinas para o auditório; 2 (duas) cortinas para o container da guarda; 1 (uma) cortina para o alojamento dos estagiários; 1 (uma) cortina para o alojamento feminino; e 1 (um) toldo para o container da guarda.	CHEFE CLASSE VI CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:25
2 044	Pintura das mesas do rancho	Média	Solucionado	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	29-07-2023 12:00	09-04-2024 15:24		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 15 mesas do rancho.	CHEFE CLASSE VI CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:24
2 045	Pintura do degrau do container	Média	Solucionado	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	29-07-2023 12:00	09-04-2024 15:23		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura do degrau do container	CHEFE CLASSE VI CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:23

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 046	Pintura do MUSA	Média	Solucionado	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-07-2023 12:00	09-04-2024 15:22		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura do MUSA. Estação elétrica solar.	CHEFE CLASSE VI CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:22
2 047	Pintura de três grades do Pelotão de Armamento	Média	Solucionado	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-07-2023 12:00	09-04-2024 15:21		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de três grades do Pelotão de Armamento.	CHEFE CLASSE VI CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:21
2 048	Pintura de alambrado	Média	Solucionado	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-07-2023 12:00	09-04-2024 15:20		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura do alambrado próximo ao container.	CHEFE CLASSE VI CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:20
2 050	solda em vtr	Média	Solucionado	CIGS	AP CJ > METALURGIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:19		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	uma solda do coxin da vtr 5 ton	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:19
2 051	confecção de braçadeira	Média	Solucionado	CIGS	AP CJ > METALURGIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:18		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	confecção de 1 braçadeira suporte para eixo cardan	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:18
2 052	CONFECÇÃO DE BRINDE	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:18		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 03 tábua de carne.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:18
2 053	Confecção de claviculário	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:18		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de claviculário para o Pel Armto.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:18

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 054	Confecção de tampo de mesa	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:17		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 12 tampos de mesa para o Pel Engenharia.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:17
2 056	Confecção de Moedário	Média	Solucionado	Cmdo 12ª RM	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:16		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de moedário para o Gen Leite.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:16
2 057	Manutenção de Placas	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:16		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Manutenção de todas as placas do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:16
2 055	Confecção de Brindes do PqRMnt/12	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:15		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 02 Brindes do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:15
2 058	Confecção de assoalho do porta mala	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:14		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 01 assoalho do porta mala para o Pel Vtr.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:14
2 059	Confecção de caixa para auto falante.	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:14		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 02 caixa para auto falante para o Pelotão de Engenharia.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:14

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 060	Confecção de Mesa de Centro	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:13		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 06 mesas de centro para o PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:13
2 061	CONFECÇÃO DE BRINDE	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:13		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 04 brinde.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:13
2 062	Confecção de bancos	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:12		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 04 bancos para o alojamento dos Soldados.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:12
2 063	Troca de caibro da Vtr	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:12		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Troca do caibro da Vtr Munck do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:12
2 064	Confecção de quadro	Média	Solucionado	Cia Cmdo CMA	AP CJ > CARPINTARIA	08-08-2023 12:00	09-04-2024 15:11		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 01 quadro para galeria de Ex-Cmt da CMA com capacidade para 60 fotos.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:11
2 065	Pintura de armários	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	17-08-2023 12:00	09-04-2024 15:10		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 03 armários para o PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:10

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 066	Pintura de bancada	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	17-08-2023 12:00	09-04-2024 15:10		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 04 bancadas para o PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:10
2 068	Pintura de prateleiras de ferro.	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	17-08-2023 12:00	09-04-2024 15:09		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 02 prateleitas de ferro para o PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:09
2 080	Pintura do elevacar	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 15:08		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 02 elevacar do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:08
2 067	Pintura de canhões	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	17-08-2023 12:00	09-04-2024 15:04		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 02 canhões para o PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:04
2 082	Pintura de tonel	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 15:03		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 05 tonel de ferro para o PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:03
2 098	Reparo no suporte da vtr guincho	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 15:03		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Reparo no suporte da corrente de segurança da vtr guincho do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:03

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 085	Pintura de barras de ferro	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 15:02		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 06 barras de ferro para o PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:02
2 087	Pintura de saca pneu	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 15:02		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 01 máquina de saca pneu.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:02
2 090	Reparo na espargidora	Média	Solucionado	6º BEC	AP CJ > METALURGIA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 15:00		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Solda da lagarta da Vtr espargidora do 6° BEC.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:00
2 094	Pintura e lanternagem em vtr 5 ton	Média	Solucionado	FORÇA 3	AP CJ > PINTURA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 15:00		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura e lanternagem em vtr 5 ton EB17796 da 3° Cia FE	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 15:00
2 097	Reparo na porta do Aloj Ten	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 14:59		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Colocação de rebite pop de 02 maçaneta do Aloj Ten.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:59
2 099	Reparo na grade de proteção da empilhadeira	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 14:59		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Reparo na grade de proteção da empilhadeira.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:59

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 102	\pintura de mesas	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 14:58		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 02 mesas para o Pel Vtr.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:58
2 105	Fabricação de expositores de foto	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:58		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 10 expositores de fotos.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:58
2 103	Fabricação de moedário	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	21-08-2023 12:00	09-04-2024 14:57		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 01 moedário	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:57
2 115	Pintura de placas de madeira	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	31-08-2023 12:00	09-04-2024 14:57		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 25 placas de madeira reserva de material	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:57
2 104	Brindes	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:56		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 40 brindes para estágio.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:56
2 106	Fabricação brindes	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:56		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 16 brindes para os jogos internos do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:56

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 107	Pintura de para choque	Média	Solucionado	6º BEC	AP CJ > PINTURA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:55		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de para choque de Vtr do 6° BEC.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:55
2 108	Pintura de placas de madeira	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:54		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 12 placas de madeira Pel Com.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:54
2 110	Pintura do cabideiro do aloj Sgt	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:54		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura do cabideiro do aloj Sgt	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:54
2 109	Pintura de mesa	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:54		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 01 mesa para o Pel Com	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:54
2 111	Pintura de carrinhos de ferramentas	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:53		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 07 carrinhos de ferramentas do Pel Mnt Vtr	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:53
2 121	Recuperação de coronhas de FAL 7.62mm	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	06-09-2023 12:00	09-04-2024 14:53		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Adaptação de 40 parafusos de fixação de 20 coronhas de FAL 7.62mm	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:53

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 112	Pintura de prateleira	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:52		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 01 prateleira para o Pel Mnt Vtr	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:52
2 113	Fibragem de capa de plastico da bateria	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-08-2023 12:00	09-04-2024 14:51		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fibragem de capa de plastico da bateria	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:51
2 114	Pintura de máquina da borracharia	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	31-08-2023 12:00	09-04-2024 14:51		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 01 máquina da borracharia do PqRmnt/12	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:51
2 116	Pintura de tripés de madeira	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	31-08-2023 12:00	09-04-2024 14:49		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 2 tripés de madeira reserva de material	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:49
2 117	Fabricação suporte	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	06-09-2023 12:00	09-04-2024 14:48		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 4 suportes para a carroceria do Munck do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:48

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 118	Fabricação de grade de proteção	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	06-09-2023 12:00	09-04-2024 14:47		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de grade de proteção para a sala da 2° seção do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:47
2 119	Corte de parafuso	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	06-09-2023 12:00	09-04-2024 14:47		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Corte de 02 parafusos inox para o pelotão de manutenção de viatura.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:47
2 120	Corte de placas	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	06-09-2023 12:00	09-04-2024 14:46		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Corte de 06 placas de borrachas para o pel vtr.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:46
2 122	Fabricação de bolsas velames	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CORREARIA	06-09-2023 12:00	09-04-2024 14:38		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	02 bolsas velames a pedido do comando	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:38
2 123	Pintura de placas	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	11-09-2023 12:00	09-04-2024 14:37		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 04 placas de metal para a S2 do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:37

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 124	Manutenão na alça de transporte do ParaFAL	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	12-09-2023 12:00	09-04-2024 14:37		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 04 argola fixação da alças de transporte do ParaFAL do PqRMnt/12.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:37
2 152	Pintura da Vtr Socorrão Eb 14652	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	15-09-2023 12:00	09-04-2024 14:36		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura da Vtr Socorrão Eb 14652	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:36
2 153	Pintura de vtr	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	18-09-2023 12:00	09-04-2024 14:36		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura da Vtr Pranchinha Eb 13821	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:36
2 154	Pintura e lanternagem de VTR	Média	Solucionado	CMM	AP CJ > PINTURA	18-09-2023 12:00	09-04-2024 14:35		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura e lanternagem Van Ducato JXR8062 do CMM.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:35
2 155	Pintura de carrinho de ferramenta	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	18-09-2023 12:00	09-04-2024 14:35		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 14 carrinho de ferramenta do Pel Vtr	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:35
2 156	Pintura de Prateleira	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	18-09-2023 12:00	09-04-2024 14:34		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 01 Prateleira Pel Vtr.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:34

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 157	Confecção de escaninho	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	18-09-2023 12:00	09-04-2024 14:25		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de 01 escaninho para alocação de livros-registro de Vtr.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:25
2 159	Fabricação de Suporte de filtro de combustível	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	21-09-2023 12:00	09-04-2024 14:25		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de Suporte de filtro de combustível para o Pel Vtr.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:25
2 158	Solda	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	21-09-2023 12:00	09-04-2024 14:24		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Solda da marreta do Pelotão de Obras.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:24
2 167	Fabricação de Placa comemorativa do Cmt	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	26-09-2023 12:00	09-04-2024 14:24		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de Placa comemorativa do Cmt	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:24
2 160	Reforma de 02 bancos	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CORREARIA	21-09-2023 12:00	09-04-2024 14:22		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Reforma de 02 bancos da Marruá EB 341297088 (GMT)	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:22
2 161	Corte de tubo	Média	Solucionado		AP CJ > METALURGIA	21-09-2023 12:00	09-04-2024 14:18		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Corte de tubo 01 Alça de equipamento da academia	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:18

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 162	Fabricação de aventais	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CORREARIA	21-09-2023 12:00	09-04-2024 14:17		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 04 aventais para o Aprovisionamento	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:17
2 163	Fabricação de suporte	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	25-09-2023 12:00	09-04-2024 14:17		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de suporte para climatizador do Ap Conj.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:17
2 164	Fabricação 04 suportes	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	25-09-2023 12:00	09-04-2024 14:16		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	04 suportes para prender a carroceria da Vtr Munck.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:16
2 165	Remoção de 04 cajados	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	26-09-2023 12:00	09-04-2024 14:16		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Remoção de 04 cajados	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:16
2 166	Brindes	Média	Solucionado	FORÇA 3	AP CJ > USINAGEM	26-09-2023 12:00	09-04-2024 14:15		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 03 planóplias da 3º Cia FE	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:15
2 168	Reforma de 08 coronhas	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	26-09-2023 12:00	09-04-2024 14:15		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Reforma de 08 coronhas	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:15

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 169	Fabricação de 04 bolsas velames	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CORREARIA	26-09-2023 12:00	09-04-2024 14:14		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 04 bolsas velames	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:14
2 171	Solda das lixeiras do Aprovisionamento	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	26-09-2023 12:00	09-04-2024 14:14		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Solda das lixeiras do Aprovisionamento	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:14
2 170	Manutenção das mesas do cassino	Média	Solucionado	ADJ CP PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	26-09-2023 12:00	09-04-2024 14:13		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Manutenção das mesas do cassino	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:13
2 244	Restauração dos bancos da guarda	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	04-01-2024 12:00	09-04-2024 14:13		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Restauração dos bancos da guarda	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:13
2 172	Fabricação de escorredor de café	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CORREARIA	26-09-2023 12:00	09-04-2024 14:12		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de escorredor de café	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:12
2 185	Pintura pneus	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	04-10-2023 12:00	09-04-2024 14:11		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 25 pneus do bosque dos comandantes.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:11
2 186	Pintura de 26 cajados da entrada do quartel	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	04-10-2023 12:00	09-04-2024 14:11		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 26 cajados da entrada do quartel	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:11

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 188	Pintura da porta da sala de meios	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	05-10-2023 12:00	09-04-2024 14:09		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura da porta da sala de meios	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:09
2 189	3 calotas do pel de vtr	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	05-10-2023 12:00	09-04-2024 14:08		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	3 calotas do pel de vtr	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:08
2 190	Confecção de um cabo	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	10-10-2023 12:00	09-04-2024 14:07		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de um cabo para picareta	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:07
2 191	Confecção de um cabideiro de pistola	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CARPINTARIA	16-10-2023 12:00	09-04-2024 14:06		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Confecção de um cabideiro de pistola	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:06
2 192	Solda na rampa da Vtr plancha	Média	Solucionado	6º BEC	AP CJ > METALURGIA	09-10-2023 12:00	09-04-2024 14:06		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Solda na rampa da Vtr plancha	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:06
2 198	Fabricação de 05 bolsas velames	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CORREARIA	20-10-2023 12:00	09-04-2024 14:05		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 05 bolsas velames para o Subdiretor	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:05
2 199	Restauração de 12 coletes estáticos	Média	Solucionado	7º BPE	AP CJ > CORREARIA	20-10-2023 12:00	09-04-2024 14:04		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Restauração de 12 coletes estáticos.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:04

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 200	Pinturas de 2 canhões	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	25-10-2023 12:00	09-04-2024 14:04		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pinturas de 2 canhões	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:04
2 201	Pinturas de 19 cajados	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	25-10-2023 12:00	09-04-2024 14:03		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pinturas de 19 cajados	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:03
2 202	Pintura de 06 bases de mesas de ferro	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	30-10-2023 12:00	09-04-2024 14:02		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 06 bases de mesas de ferro do aprovisionamento.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:02
2 218	Pintura de 01 estribo Vtr Ford Ka	Média	Solucionado	6º BEC	AP CJ > PINTURA	31-10-2023 12:00	09-04-2024 14:02		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 01 estribo Vtr Ford Ka	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:02
2 219	Pintura de 02 carenagem de ônibus mercedes benz	Média	Solucionado	CIGS	AP CJ > PINTURA	31-10-2023 12:00	09-04-2024 14:01		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 02 carenagem de ônibus mercedes benz.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:01
2 220	Fabricação de 15 grelhas para o costelão do CMA	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	20-10-2023 12:00	09-04-2024 14:01		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 15 grelhas para o costelão do CMA	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:01
2 221	Pintura do para-bala do Pel Arm	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	31-10-2023 12:00	09-04-2024 14:00		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura do para-bala do Pel Arm	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 14:00

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 222	Repara da ferramenta que troca o cano do fuzil	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	07-11-2023 12:00	09-04-2024 13:59		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Repara da ferramenta que troca o cano do fuzil.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:59
2 223	Fabricação de 02 mesas com o rolete de 100cmx84cmx60cm	Média	Solucionado		AP CJ > METALURGIA	07-11-2023 12:00	09-04-2024 13:58		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fabricação de 02 mesas com o rolete de 100cmx84cmx60cm	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:58
2 224	fabricação de 02 brindes	Média	Solucionado	4º CTA	AP CJ > USINAGEM	09-11-2023 12:00	09-04-2024 13:58		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	fabricação de 02 brindes	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:58
2 225	Solda da manopla pneumática do instrutor – Vtr caval o-mecânico Ford 3933	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > METALURGIA	21-11-2023 12:00	09-04-2024 13:57		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Solda da manopla pneumática do instrutor – Vtr caval o-mecânico Ford 3933	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:57
2 227	Pintura de 4 blindados	Média	Solucionado	Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:57		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 4 blindados	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:57
2 228	Pintura de 3 canhões	Média	Solucionado	Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:56		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 3 canhões	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:56

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 229	Pintura de 3 canhões	Média	Solucionado	Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:56		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 3 canhões	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:56
2 230	Pintura de 3 canhões	Média	Solucionado	Cia Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:55		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 3 canhões	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:55
2 231	Pintura de 2- viatura	Média	Solucionado	Cia Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:54		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 2- viatura	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:54
2 232	Pintura de 1 ambulância	Média	Solucionado	Cia Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:54		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 1 ambulância	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:54
2 233	Pintura de 2 âncoras	Média	Solucionado	Cia Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:50		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 2 âncoras	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:50
2 234	Pintura de Uma hélice	Média	Solucionado	Cia Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:50		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de Uma hélice	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:50
2 235	Pintura de 1 canhão antigo	Média	Solucionado	Cia Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:49		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 1 canhão antigo	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:49

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 236	Pintura de 1 Barco	Média	Solucionado	Cia Cmdo 12ª RM	AP CJ > PINTURA	05-12-2023 12:00	09-04-2024 13:49		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de 1 Barco	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:49
2 239	Fabricação de bolsa velame	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CORREARIA	04-01-2024 12:00	09-04-2024 13:47		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fazer 20 bolsas velames	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:47
2 240	Fabricação de cortinas	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > CORREARIA	04-01-2024 12:00	09-04-2024 13:46		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Fazer 02 cortinas para o PMT.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:46
2 241	restauração do prisma com o nome do Cmt	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	04-01-2024 12:00	09-04-2024 13:46		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	restauração do prisma com o nome do Cmt	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:46
2 242	Restauração da onça	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	04-01-2024 12:00	09-04-2024 13:45		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Restauração da onça	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:45
2 243	confecção de cabide	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	04-01-2024 12:00	09-04-2024 13:45		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	confecção de cabide	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:45
2 254	Pintura Vtr Cargo OAM6709	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:44		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura Vtr Cargo OAM6709	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:44

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 245	Restauração de quadro	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	04-01-2024 12:00	09-04-2024 13:44		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Restauração de quadro	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:44
2 246	Suporte para notebook do Sub Comandante.	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > USINAGEM	04-01-2024 12:00	09-04-2024 13:43		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Suporte para notebook do Sub Comandante.	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:43
2 247	Pintura Vtr 5 Ton EB 13821	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:41		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura Vtr 5 Ton EB 13821	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:41
2 248	Pintura Vtr 5 Ton EB 27615	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:40		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura Vtr 5 Ton EB 27615	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:40
2 249	Pintura Vtr Micro Onibus OAL0851	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:40		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura Vtr Micro Onibus OAL0851	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:40
2 250	Pintar as grades que balizam a entrada de pedestre até o contêiner	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:39		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintar as grades que balizam a entrada de pedestre até o contêiner	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:39

Status = Solucionado AND Requerente = chefe_classeII OR Autor = chefe_classeII AND Status = Solucionado

ID	Título	Prioridade	Status	Requerente - Requerente	Seção	Data de abertura	Data da solução	Data de fechamento	Última edição por	Custo - ND 30(Material)	Custo - ND 39(Serviço)	Chamados relacionados - Número de todos chamados relacionados	Chamados relacionados - Chamados pai	Tipo	Solicitação	Requerente - Autor	Última atualização
2 251	Pintar 04 postes do PqRMnt/12	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:39		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintar 04 postes do PqRMnt/12	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:39
2 252	Pintura de luminária	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:38		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura de luminária	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:38
2 253	Pintura Vtr Iveco PHN0401	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:38		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura Vtr Iveco PHN0401	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:38
2 255	Pintura Vtr 5TON EB14652	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:21		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura Vtr 5TON EB14652	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:21
2 256	Pintura Vtr Marruá EB19708	Média	Solucionado	PQRMNT/12	AP CJ > PINTURA	03-01-2024 12:00	09-04-2024 13:21		COMANDANTE PELOTÃO APOIO CONJUNTO PQRMNT/12			0		Apoio ao Conjunto	Pintura Vtr Marruá EB19708	CHEFE CLASSE II CP PQRMNT/12	09-04-2024 13:21

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Termo de Referência 6/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2026	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA	27/05/2026 17:30 (v 0.7)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	34/2026	64625.001768/2026-83

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 64625.001768/2026-83)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos destinados ao Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12, a ser realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da tabela abaixo, conforme as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Verde Floresta Fosco, Aplicação: Pintura Automotiva	441457	Galão de 3,6 Litros	300	R$ 140,00	R$ 42.000,00
2	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose, Cor: Vermelho Terra Fosco , Aplicação: Pintura Automotiva	605545	Galão de 3,6 Litros	200	R$ 125,00	R$ 25.000,00
3	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca, Aplicação: Pintura Automotiva	293722	Galão de 3,6 Litros	100	R$ 119,90	R$ 11.990,00
4	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Preto Fosco, Aplicação: Pintura Automotiva	450876	Galão de 3,6 Litros	300	R$ 124,00	R$ 37.200,00

5	Lixa Material: Óxido Alumínio , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 80 , Diâmetro: 152 MM, Características Adicionais: Disco Com 6 Furos	441692	Unidade	100	R$ 3,00	R$ 300,00
6	Cola Composição: Policloropreno E Solventes Orgânicos , Aplicação: Madeira, Couro, Borracha E Plástico , Características Adicionais: Elastômero Sintético , Tipo: Líquido Viscoso	319712	Lata de 750 ML	10	R$ 79,12	R$ 791,20
7	Lápis Tipo: Carpinteiro , Cor: Preta	316333	Unidade	60	R$ 3,95	R$ 237,00
8	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva) , Cor: Branca , Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel , Tipo: Pastosa, Embalagem de 1 KG	436300	Quilograma	50	R$ 24,89	R$ 1.244,50
9	Prego Sem Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Ponta: Normal , Bitola: 10 X 10, pacote de 1 kg	372869	Quilograma	20	R$ 19,42	R$ 388,40
10	Prego Sem Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15, pacote de 1 kg	396989	Unidade	20	R$ 21,96	R$ 439,20
11	Prego Sem Cabeça Material: Aço Carbono , Bitola: 16 X 24, pacote de 1 kg	335360	Quilograma	20	R$ 17,92	R$ 358,40
12	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15, pacote de 1 kg	396988	Quilograma	20	R$ 25,88	R$ 517,60
13	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 16 X 24, pacote de 1 kg	444583	Quilograma	20	R$ 19,48	R$ 389,60
14	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Revestimento: Borracha	393217	Unidade	20	R$ 37,97	R$ 759,40
15	Selador / Fundo Preparador Finalidade: Melhora Rendimento E Qualidade Acabamento Verniz, , Aplicação: Superfície Madeira , Cor: Incolor , Acabamento: Acetinado , Método Aplicação: Pincel/Pistola/Boneca , Características Adicionais: Secagem Rápida/Interior	358305	Galão de 3,6 Litros	10	R$ 146,00	R$ 1.460,00
16	Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Secagem Rápida	313510	Galão de 3,6 Litros	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
	Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Mogno , Método Aplicação: Pistola , Aplicação: Interior E					

17	Exterior , Características Adicionais: Secagem Rápida	273486	Galão de 3,6 Litros	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
18	Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Material Ferroso Em Geral , Características Adicionais: Tipo : De Centro, Diâmetro 1: 3/16 X 7/16 POL	358831	Unidade	10	R$ 25,43	R$ 254,30
19	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Cilíndrica , Diâmetro Nominal: 14 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Ângulo Da Ponta: 118 GRA, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	302029	Unidade	20	R$ 22,28	R$ 445,60
20	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Cilíndrica , Diâmetro Nominal: 15 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Ângulo Da Ponta: 118 GRA, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	302033	Unidade	20	R$ 76,16	R$ 1.523,20
21	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Ferros E Metais Diversos , Componentes: 15 Peças De 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5; 5,5; , Tipo: Helicoidal , Características Adicionais: Estojo Moldado Em Abs	445162	Unidade	10	R$ 123,36	R$ 1.233,60
22	Bedame Material: Aço Rápido (Com 12% Cobalto) , Espessura: 1/8 POL, Altura: 5/8 POL	274420	Unidade	10	R$ 32,88	R$ 328,80
23	Bits De Perfuração Material: Aço Rápido (Com 10% Cobalto) , Tipo: Quadrado , Dimensões: 5 /16 X 4 POL	369583	Unidade	10	R$ 36,08	R$ 360,80
24	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 6 M	331029	Unidade	10	R$ 54,60	R$ 546,00
25	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 5 M	331031	Unidade	10	R$ 48,00	R$ 480,00
26	Suporte Bedame Material: Aço , Formato: Barra Retangular Com Parafuso De Fixação E Ranhura , Largura: 5/8 POL, Espessura: 6 POL	320145	Unidade	5	R$ 62,91	R$ 314,55
27	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6 Metros	449422	Barra de 6 metros	400	R$ 50,94	R$ 20.376,00
28	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 1 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6 Metros	449419	Barra de 6 metros	100	R$ 67,30	R$ 6.730,00

29	Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 3/8 POL, Características Adicionais: Redondo, Comprimento: 12 metros	381118	Unidade	50	R$ 52,91	R$ 2.645,50
30	Chapa Aço Material: Aço Carbono , Espessura: 16 / 1,59 MM, Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,00 M	240225	Unidade	20	R$ 171,00	R$ 3.420,00
31	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475839	Unidade	200	R$ 11,04	R$ 2.208,00
32	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475838	Unidade	50	R$ 9,50	R$ 475,00
33	Esquadro Tipo: Magnético , Comprimento Régua: 190 MM, Aplicação: Soldador , Comprimento Base: 120 MM, Características Adicionais: Capacidade 30 Kg	439993	Unidade	20	R$ 51,50	R$ 1.030,00
34	Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: G , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 2 MM, Comprimento: 27 CM, Largura: 12,5 CM, Tipo: Petroleira	449497	Par	50	R$ 27,72	R$ 1.386,00
35	Massa Automotiva Componentes: Resina Alquídica/Solução Nitrocelulose/Aditivos , Método Aplicação: Espátula De Aço Ou Plástica , Cor: Cinza , Tempo Secagem: 1 A 2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica	224312	Lata de 900 ML	150	R$ 40,00	R$ 6.000,00
36	Primer Componente Básico: Poliuretano , Cor: Cinza , Finalidade: Catalizador , Prazo Validade: 5 ANOS, Aplicação: Pintura Automotiva	248983	Unidade	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
37	Espuma Material: Poliuretano , Aplicação: Vedação , Características Adicionais: Expandido, Spray	287301	Unidade	50	R$ 22,99	R$ 1.149,50
38	Elástico Vestuário Material: Algodão , Largura: 4 A 30 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Branca	223685	Unidade	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
39	Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda	293694	Metro	500	R$ 38,18	R$ 19.090,00

40	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Verde	468998	Metro	500	R$ 20,40	R$ 10.200,00
41	Tecido De Cordura Tipo: 500 , Cor: Verde Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Conf.Saco De Campanha,Coldre,Porta Carreg.E Cantil , Características Adicionais: Resinado	238660	Metro	400	R$ 99,80	R$ 39.920,00
42	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Preta , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea	442057	Rolo de 25 Metros	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
43	Cadarço Tipo: Cordel Velame, Espessura: 4 MM, Cor: Verde - Oliva, Aplicação: Equipamento E Bolsa Velame Pára-Quedas, Corda trançada 100% poliéster. Sendo muito resistente e devido a sua praticidade possui várias utilidades no segmento militar.	234785	Rolo de 100 Metros	20	R$ 69,90	R$ 1.398,00
44	Martelo Material: Aço Vanádio - 31crv3 , Material Cabo: Fibra , Peso: 305 G, Tipo: Bola , Tamanho: 300 MM, Acabamento Corpo: Cabeça Forjada E Fosfotizada , Características Adicionais: Extremidades Lixadas E Tratadas Termicamente, Cabo	359975	Unidade	10	R$ 44,27	R$ 442,70
45	Martelo Material: Aço , Material Cabo: Aço Tubular , Tipo: Picareta , Tamanho: 300 M	395918	Unidade	10	R$ 42,50	R$ 425,00
46	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 4 POL, Tamanho: Nº 4 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	287618	Unidade	10	R$ 49,38	R$ 493,80
47	Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira , Peso: 250 G, Tipo: Chapeador	261618	Unidade	10	R$ 35,00	R$ 350,00
48	Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Peso: 576 G, Tipo: Unha , Tamanho: 27 M	250560	Unidade	10	R$ 39,00	R$ 390,00
49	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 2 POL, Tamanho: Nº 2 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	287623	Unidade	5	R$ 25,66	R$ 128,30
50	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 6 POL, Tamanho: Nº 6 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	287624	Unidade	10	R$ 47,64	R$ 476,40
51	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 8 POL, Tamanho: Nº 8	355317	Unidade	10	R$ 81,30	R$ 813,00

52	Torquês Material Corpo: Aço Forjado , Tipo: Alicate , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado	310497	Unidade	10	R$ 36,00	R$ 360,00
53	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Madeira , Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm , Tipo: Cilíndrica Com 3 Pontas	468763	Unidade	10	R$ 44,58	R$ 445,80
54	Micro Retífica , Voltagem: 220 V, Material: Aço E Polipropileno , Uso: Restauração, Confecção De Peças E Acabamento , Características Adicionais: Controle De Velocidade E Acessórios Marca de Referência: Bosch ou similar (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	446371	Unidade	2	R$ 624,00	R$ 1.248,00
55	Pistola De Pintura Tipo: Baixa Pressão , Uso: Geral , Características Adicionais: Bico E Agulha De 1,8mm , Capacidade: 600 ML, Alimentação: Por Gravidade (Chiaperini ou Similiar)	474989	Unidade	40	R$ 237,00	R$ 9.480,00
56	Compressor De Ar Pressão Máxima: 120 PSI, Potência Motor: 1,50 HP, Tensão: 110/220 V, Capacidade Tanque: 24 L, Dimensões: 60 X 27 X 37 CM, Características Adicionais: Pressão Mínima 80 Psi , Aplicação: Pintura Automotiva , Acessórios: Pistola Para Pintura (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	297719	Unidade	2	R$ 1.078,24	R$ 2.156,48
57	Tecido Material: Courvin , Cor: Preta , Largura: 1,40 M	464800	Metro	600	R$ 27,00	R$ 16.200,00
58	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	377785	Quilograma	400	R$ 29,00	R$ 11.600,00
59	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: 308l-16 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	396925	Quilograma	100	R$ 99,05	R$ 9.905,00
60	Parafusadeira Tipo: Profissional , Velocidade: Reversível , Rotação: Mínima: 600 Rpm, Máxima: 1900 RPM, Voltagem: 9,6 V, Características Adicionais: Mandril De 1/2", Controle De Torque , Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt , Tipo Alimentação: Bateria, marca de referência: Bosch ou similar (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	444251	Unidade	5	R$ 649,99	R$ 3.249,95

61	Máscara Contra Gases Tipo Filtro: Removível / Substituível , Tipo: Semifacial , Tamanho: Único , Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas, com filtros duplos para odores e gases ácidos 6003, marca: (3M ou similiar), O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	301258	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
62	Filtro De Máscara Contra Gás Tipo: Cartucho Químico/Mecânico , Referência: Respirador de filtros duplos para odores e gases ácidos 6003 3M, Aplicação: Proteção Vapor De Mercúrio, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP).	357962	Unidade	50	R$ 149,99	R$ 7.499,50
63	Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	323874	Jogo	3	R$ 290,00	R$ 870,00
64	Lâmina De Máquina Para Trabalho Em Madeira Material: Aço Flexível , Quantidade Dentes: 8 Dentes Por Polegada , Largura: 9 MM, Comprimento: 100 MM, Passo: 3 MM, Aplicação: Serra Tico-Tico	242645	Unidade	2	R$ 48,00	R$ 96,00
65	Tecido Material: Nylon Cordura , Cor: Verde-Oliva (militar), Largura: 1,40 M, Aplicação: Para Bordado de distintivos do exército, Características Adicionais: Resinado, código de referência da cor: #45433a	478189	Metro	400	R$ 80,41	R$ 32.164,00
66	Lixadeira Tipo: Pneumática Roto Orbital , Velocidade: 9.000 A 11.000 RPM, Características Adicionais: Sistema De Sucção E Base Com Velcro , Diâmetro Disco: 5 POL, Marca de Referência: Bosch ou Similar (devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	452601	Unidade	3	R$ 299,00	R$ 897,00
67	Fivela Material: Poliacetal, 30 MM, Tipo: Abertura Rápida , Cor: Preta , Aplicação: Mochila , Características Adicionais: Moldagem Por Injeção, Formato: Abaulado, Pacote com 10 Unidades	268064	Pacote com 10 Unidades	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
68	Óculos Proteção Material Armação: Polímero , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Amarela/Preta, O	608634	Unidade	20	R$ 15,44	R$ 308,80

	Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP).					
69	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável , O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	601716	Unidade	20	R$ 14,42	R$ 288,40
70	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Material Haste: Aço Inoxidável , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	453744	Unidade	20	R$ 44,70	R$ 894,00
71	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 12, BOBINA DE ARAME DE 50 KG	291126	Unidade	120	R$ 663,25	R$ 79.590,00
72	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Cinza Naval	293724	Galão de 3,6 Litros	50	R$ 129,69	R$ 6.484,50
73	Fita Adesiva Automotiva de Alta Performance, Material: Crepe , Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Aplicação: Automotiva, Marca: (3M ou Similar)	461794	Unidade	100	R$ 31,50	R$ 3.150,00
74	Primer Componente Básico: Alquídico , Cor: Cinza , Finalidade: Acabamento Superfície , Aplicação: Pintura Automotiva	464832	Galão de 3,6 Litros	120	R$ 104,95	R$ 12.594,00
75	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano	605622	Galão de 3,6 Litros	50	R$ 236,44	R$ 11.822,00
76	Fita Adesiva Automotiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 24 MM, Comprimento: 40 Metros	450848	Unidade	100	R$ 6,41	R$ 641,00
77	Fita Adesiva Automotiva de Alta Performance, Material: Crepe , Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde , Aplicação: Automotiva, Marca: (3M ou Similar)	455088	Unidade	100	R$ 19,40	R$ 1.940,00
78	Diluente Tinta (THINNER) para diluição de vernizes e tintas à base de nitrocelulose, Marca: Eucatex ou Similar, Lata de 5 Litros	453716	Lata de 5 Litros	300	R$ 179,00	R$ 53.700,00
	Verniz Composição: Acetato De Cellosolve, Etilbenzeno, Xileno Acetat , Acabamento: Pu					

79	Fosco , Cor: Incolor , Características Adicionais: Verniz De 750 Mililítros Mais 1 Lata De Catalisado , Aplicação: Automotivo	606152	Lata de 900 ML	70	R$ 68,00	R$ 4.760,00
80	Estopa Material: Fio Algodão , Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo , Cor: Branca, PACOTE DE 1 KG	277505	Quilograma	100	R$ 24,35	R$ 2.435,00
81	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 200 M, Largura: 60 C, Rolo de 200 Metros	438380	Rolo de 200 Metros	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00
82	Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster , Tipo Fixação: Tira Elástica , Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio	385112	Unidade	100	R$ 7,91	R$ 791,00
83	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Arruela Lisa	458101	Unidade	200	R$ 0,82	R$ 164,00
84	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 30 MM, Diâmetro: 3,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	443264	Caixa 500 Unidade	25	R$ 32,11	R$ 802,75
85	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 16 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	443265	Caixa 500 Unidade	25	R$ 15,32	R$ 383,00
86	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips, Aplicação: Madeira	621410	Caixa 500 Unidade	25	R$ 55,00	R$ 1.375,00
87	Compensado Madeira Material: Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 18 MM, Aplicação: Confecção De Móveis , Características Adicionais: Tipo Paricá	454505	Unidade	30	R$ 260,00	R$ 7.800,00
88	Compensado Madeira Material: Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil	231356	Unidade	30	R$ 212,38	R$ 6.371,40
89	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 5 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338	484715	Unidade	20	R$ 8,56	R$ 171,20
90	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 11 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Normas Técnicas: Din 338 ,	389990	Unidade	20	R$ 26,30	R$ 526,00

	Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto					
91	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 13 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	389991	Unidade	20	R$ 37,37	R$ 747,40
92	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 10 Peças De 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 Mm	400916	Unidade	10	R$ 48,00	R$ 480,00
93	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 25 Peças De 1 A 13 Mm	422013	Unidade	10	R$ 169,95	R$ 1.699,50
94	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Pano Metal , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40	252751	Unidade	100	R$ 6,56	R$ 656,00
95	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 225x275	360686	Unidade	100	R$ 1,53	R$ 153,00
96	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 320, Comprimento: 225x275	265346	Unidade	300	R$ 7,25	R$ 2.175,00
97	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 400, Comprimento: 225x275	462190	Unidade	100	R$ 7,92	R$ 792,00
98	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 600, Comprimento: 225x275	462192	Unidade	100	R$ 1,45	R$ 145,00
99	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 1.200, Comprimento: 225x275	407792	Unidade	100	R$ 6,17	R$ 617,00
100	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 2.000, Comprimento: 225x275	407794	Unidade	100	R$ 6,35	R$ 635,00
101	Fresa V Carving, V Bit 6 x 16 x 60º, Indicada para gravações, entalhes e desenhos em 3D com alto nível de detalhe e acabamento. Para uso em Router CNC	623179	Unidade	10	R$ 82,11	R$ 821,10
102	Fresa para entalhe 3D Vbit para madeira e MDF 32mm x 90º, haste de 6mm, Indicada para	623179	Unidade	10	R$ 82,59	R$ 825,90

	gravações, entalhes e desenhos em 3D com alto nível de detalhe e acabamento. Para uso em Router CNC					
103	Fresa para arredondar cantos, sem rolamento - 16mm - Quebra canto, haste de 6mm, Para uso em Router CNC	623179	Unidade	10	R$ 75,84	R$ 758,40
104	Fresa ball nose (fresas de ponta redonda, esférica ou abauladas) de 2 cortes retos - 16mm - Metal duro, haste de 6mm, Para uso em Router CNC	623179	Unidade	10	R$ 85,50	R$ 855,00
105	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento, Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 1 MM, Para uso em Router CNC	359320	Unidade	25	R$ 61,61	R$ 1.540,25
106	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 2 MM, Para uso em Router CNC	359347	Unidade	25	R$ 49,93	R$ 1.248,25
107	Fresa Topo Material: Metal Duro, Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 3 MM, Tipo: Topo Reta, Para uso em Router CNC	602267	Unidade	25	R$ 81,35	R$ 2.033,75
108	Fresa Topo Material: Metal Duro, Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 4 MM, Tipo: Topo Reta, Para uso em Router CNC	607391	Unidade	25	R$ 49,93	R$ 1.248,25
109	Fresa Cônica Esférica 0.50mm x 20.5mm, haste de 6 mm, Metal Duro, fresa de gravação, Para uso em Router CNC	602295	Unidade	20	R$ 88,23	R$ 1.764,60
110	Fresa niveladora 38,1mm - 4 pastilhas - Metal duro, haste de 8 mm	623179	Unidade	5	R$ 434,46	R$ 2.172,30
111	Óleo Refrigerante Composição: Semi Sintético, Agentes Emulsionantes E De Lubrici- , Aspecto Físico: Líquido Branco Leitoso , Solubilidade: 100% Em Água , Corrosividade: Nula , Aplicação: Corte De Metais Em Máquinas Operatrizes	446760	Embalagem de 20 Litros	10	R$ 499,70	R$ 4.997,00
112	Suporte Bit Torno Material: Aço ,Formato: Quadrado , Comprimento: 125 Mm MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Com Parafuso Para Fixação Da Ferramenta , Referência: Mtjnr 2020k 16m1	606868	Unidade	5	R$ 124,00	R$ 620,00
113	Perfil Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: U , Largura: 75 MM, Altura: 40 MM, Espessura Chapa: 2,65 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Estrutura Metálica	447909	Unidade	20	R$ 171,55	R$ 3.431,00

114	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 1.5 A 24 Mm. , Acabamento Superficial: Cromado	602204	Unidade	4	R$ 85,34	R$ 341,36
115	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Chave Combinada. , Quantidade Peças: 10 , Componentes: 6 / 8 / 10 / 11 / 12 / 13/ 14/17 / 19 / 22 Mm. , Características Adicionais: Cada Unidade Se Refere A Um Kit. , Acabamento Superficial: Niquelado	601810	Unidade	2	R$ 149,46	R$ 298,92
116	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Philips , Quantidade Peças: 4 , Componentes: 1/8 X 3", 1/8 X 4", 3/16 X 4", 1/4 X 4" , Material Cabo: Polipropileno , Características Adicionais: Temperado E Pontas Imantadas , Acabamento Superficial: Niquelado	312851	Unidade	5	R$ 53,47	R$ 267,35
117	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral	453314	Unidade	30	R$ 9,85	R$ 295,50
118	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Tipo: Policorte	311625	Unidade	300	R$ 7,99	R$ 2.397,00
119	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 10 POL, Diâmetro Furo: 5/8 POL, Velocidade Máxima: 8.150 RPM, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Tipo: Policorte	270676	Unidade	50	R$ 19,65	R$ 982,50
120	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: DpxK5 , Aplicação: Maquina Reta , Tamanho: 70/10, Marca: (Grozbeckert ou similiar)	624367	Caixa com 10 Und	50	R$ 25,50	R$ 1.275,00
121	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: DBXA20, 16x95, 19/120 Snf , Aplicação: Máquina Industrial	304042	Unidade	20	R$ 14,90	R$ 298,00
122	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: Dcx27 , Aplicação: Overloque , Tamanho: Nº 11	385014	Unidade	20	R$ 18,66	R$ 373,20
123	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea	442057	Rolo de 25 metros	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
124	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 POL	445372	Unidade	10	R$ 45,30	R$ 453,00

125	Cursor Para Zíper Material: Metálico , Cor: Preto , Tamanho: Para Zíper Nº 10	411817	Unidade	200	R$ 3,16	R$ 632,00
126	Cursor Para Zíper Material: Metálico , Cor: Preto, Tamanho: nº 5	265780	Unidade	200	R$ 3,16	R$ 632,00
127	Correia 3v Dentada 3vx 710 Industrial Em V , Aplicação: Máquinas Industriais	603698	Unidade	10	R$ 76,00	R$ 760,00
128	Correia 13x1240 -original- 13x 1240 / 13 X 1240, Aplicação: Máquinas Industriais	603698	Unidade	10	R$ 76,00	R$ 760,00
129	Cabo Aço Tratamento Revestido Superficial: Galvanizado , Tipo: Alma De Aço , Bitola: 4 MM, Aplicação: Fixação De Pinos , Características Adicionais: Revestimento Plástico , Comprimento: 50	608437	Unidade	5	R$ 190,00	R$ 950,00
130	Esticador De Cabo (Tensor) Tipo: Catraca 1/2 - 5 /8 , Material: Aço Carbono Forjado , Aplicação: Tencionar Corrente , Características Adicionais: Fator De Segurança 3:1.	603169	Unidade	10	R$ 14,50	R$ 145,00
131	Grampo Para Cabo Material: Aço , Tipo Uso: Cabo Aço , Bitola: 4 MM	356134	Unidade	50	R$ 1,00	R$ 50,00
132	Mangueira Ar Comprimento: 50 M, Diâmetro Interno: 5/16 POL, Diâmetro Externo: 13 MM, Capacidade Pressão: 300 PSI, Material: Pvc Flexível , Características Adicionais: Preta, Com Trançado Fios Poliéster	601585	Unidade	5	R$ 213,99	R$ 1.069,95
133	Esticador / Repuxador Tipo: Repuxadeira , Corrente: 400 A, Frequência: 50/60 HZ, Referência Fabricante: Spotter Gt Analógica , Aplicação: Lataria Veículo Automotivo , Uso: Funilaria Com Sistema De Arco Elétrico, Marca de Referência: SpotCar ou Similar (devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	605928	Unidade	2	R$ 1.663,53	R$ 3.327,06
134	Espátula Material Lâmina: Plástico , Material Cabo: Sem Cabo , Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento Total: 150 MM, Largura Da Lâmina: 80 M	629036	Unidade	50	R$ 13,95	R$ 697,50
135	Removedor Ferrugem Composição: Ácido Fosfórico/Detergente Não Iônico/Propilglicol , Aplicação: Remoção De Crostas E Manchas De Oxidação De Material	346045	Frasco de 500 ML	10	R$ 52,80	R$ 528,00

136	Compressor De Ar Tipo: Industrial , Pressão Máxima: 175 PSI, Vazão: 20 Pcm L, Tensão: 220 /380v V, Capacidade Tanque: 200	608477	Unidade	2	R$ 6.336,92	R$ 12.673,84
137	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/8 , Uso: Grampeador pneumático	609330	Caixa com 3000 Unidades	20	R$ 21,45	R$ 429,00
138	Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	440995	Unidade	20	R$ 55,90	R$ 1.118,00
139	Perneira Material: Raspa De Couro Ao Cromo , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Características Adicionais: Presilhas E Haste De Sustentação, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	323091	Par	20	R$ 25,00	R$ 500,00
140	Manga Isolante Material: Raspa De Couro , Características Adicionais: Tiras Ajustáveis Por Fivela, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	343394	Par	20	R$ 28,73	R$ 574,60
141	Plástico Material: Plástico Transparente , Espessura: 0,15 MM, Largura: 1,40 M, Aplicação: Artesanato , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Película De Proteção Em Seda	621054	Rolo de 50 Metros	10	R$ 480,00	R$ 4.800,00
142	Fita Borda Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Largura: 19 MM, Espessura: 1 MM, Aplicação: Móveis , Características Adicionais: Alta Resistência	327657	Rolo de 50 Metros	50	R$ 30,76	R$ 1.538,00
143	Broca Material: Aço Carbono , Diâmetro: 3 MM, Comprimento: 60 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas	378090	Unidade	50	R$ 3,93	R$ 196,50
144	Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Preta, Rolo com 25 Metros	411782	Unidade	100	R$ 28,63	R$ 2.863,00
145	Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Verde Oliva, Rolo com 25 Metros	411782	Unidade	100	R$ 28,63	R$ 2.863,00
	Lâmina Serra Material: Aço Rápido Cobalto 8% , Tipo: Serra-Fita , Comprimento: 93 POL, Largura: 3/4 POL, Espessura: 0,9 MM,					

146	Aplicação: Serra Fita Horizontal Ferrari Modelo Sfh-12 , Quantidade Dentes: 6-10 Por Polegada , Características Adicionais: Para Cortes De Materiais De Alta Dureza	458282	Unidade	10	R$ 203,20	R$ 2.032,00
147	Lâmina Serra Material: Aço Rápido , Comprimento: 12 POL, Largura: 1/2 POL, Aplicação: Serrar Metais	313532	Unidade	50	R$ 15,20	R$ 760,00
148	Tesoura Costura Material: Aço Niquelado , Tamanho: 10 POL, Comprimento: 26 CM, Características Adicionais: Cabo de ferro Em Pintura De Esmalte-Sintético	480441	Unidade	20	R$ 64,41	R$ 1.288,20
149	Luva De Proteção Material: Poliamida/Náilon , Aplicação: Uso Geral , Tipo Punho: Curto , Tamanho: Variados , Acabamento Palma: Revestimento Em Poliuretano , Características Adicionais: Tricotada Em Náilon , Tipo Uso: Reutilizável, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	604688	Par	50	R$ 11,40	R$ 570,00
150	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor:Amarelo-ouro , Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20	R$ 15,29	R$ 305,80
151	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Amarelo, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20	R$ 15,29	R$ 305,80
152	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Branca , Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20	R$ 15,29	R$ 305,80
153	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Preta, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20	R$ 15,29	R$ 305,80
154	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Vermelho, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20	R$ 15,29	R$ 305,80
155	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: azul turquesa, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20	R$ 15,29	R$ 305,80
156	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: verde bandeira, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20	R$ 15,29	R$ 305,80
	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Verde Claro Pantone, 17 1310, TCX Timber Wolf,					

157	usada para confecção do novo modelo de bordados do exército brasileiro, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20	R$ 15,29	R$ 305,80
158	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Verde Limão, Aplicação: Bordados	623805	Unidade	20	R$ 15,29	R$ 305,80
159	Massa Automotiva Componentes: Resina Poliéster /Cargas E Aditivos , Cor: Branca , Tempo Secagem: 1/3 A 1/2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica , Características Adicionais: Com Catalizador	240495	Unidade	100	R$ 47,15	R$ 4.715,00
160	LUVA BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA:0,56 MM, COMPRIMENTO:MÍNIMO DE 46 CM, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	435536	Par	30	R$ 22,00	R$ 660,00
161	Avental de Segurança Químico Amarelo Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável, tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, Tamanho: M, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	618553	Unidade	20	R$ 46,83	R$ 936,60
162	Luva Segurança Material: Fio Thermastat , Tamanho: 9 , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Para Baixa E Alta Temperatura De -25ºc A 100ºc , Modelo: Punho Tricotado; Impermeáveis , Cor: Branca, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	486854	Par	30	R$ 47,49	R$ 1.424,70
163	Ferro De Soldar Potência: 70 W, Tensão: 127 V, Material Ponta: Cobre/Ferro , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 100 CM, Características Adicionais: Com Suporte Para Descanso	624007	Unidade	10	R$ 56,00	R$ 560,00
164	Zíper Material: 100% Poliéster , Cor: Preta , Tamanho: N 10	411808	Metro	100	R$ 1,80	R$ 180,00
165	Avental de Segurança Químico Amarelo Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável, tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, Tamanho: G, O	618553	Unidade	20	R$ 46,83	R$ 936,60

	Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)					
166	Protetor Facial Material: Tela De Aço , Material Coroa: Plástico , Largura: 310 MM, Altura: 195 MM, Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca	476182	Unidade	100	R$ 58,89	R$ 5.889,00
167	Cossinete Manual HSS M M10 x 1,5 ROCAST-COSSINETE/M10	484725	Unidade	20	R$ 76,85	R$ 1.537,00
168	Perfil Metal Ferroso Material: Aço Sae 1020 , Formato Seção: T , Largura: 3/4 POL, Espessura Chapa: 1/8 POL, Comprimento: 6 Metros	296552	Barra de 6 Metros	200	R$ 73,22	R$ 14.644,00
169	Barra Chata Material: Aço Carbono Sae 1020 , Formato Seção: Chato , Bitola: 3/4 Pol X 1/8 Pol MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Serralheria	604312	Unidade	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
170	Tubo em aço de carbono, Bitola: 1/2 POL, Espessura de parede: 1/8 POL, Formato Seção: Redondo, Perfil Industrial, conformado a frio, Tubo de 6 Metros	600000	Unidade	100	R$ 84,99	R$ 8.499,00
171	Porta-Cadeado (Aldabra), Material: aço carbono estampado, diâmetro 89 MM, Características Adicionais: argola articulada, acabamento galvanizado, para fechamento de portas, portões e armários.	217191	Unidade	400	R$ 7,74	R$ 3.096,00
172	Dobradiça Material: Aço Carbono , Tipo: Gonzo, Diâmetro: 5/16, reforçado, modelo pino articulado, acabamento zincado ou galvanizado, para portas e painéis metálicos	480737	Unidade	1.200	R$ 15,00	R$ 18.000,00
173	Ponteira Interna para Tubo de Metalon 40x20 Material: Plástico, Acabamento Metalon , Tipo Ponta: Acabamento, cor: preta	454660	Unidade	800	R$ 1,55	R$ 1.240,00
174	Rebite Pop Material: Ferro , Tipo: Cabeça Abaulada, Diâ metro Corpo: 3/16 POL, Comprimento: 1 POL, Tipo Cabeça: Abaulada	615659	Unidade	10.000	R$ 1,39	R$ 13.900,00
175	Placa Madeira Tipo: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Cru, painel de fibras de médias densidade, superfície lixada, para uso em marcenaria e mobiliário	308921	Unidade	400	R$ 195,50	R$ 78.200,00
176	Arruela Material: Aço Carbon , Tratamento Superficial: Zincado , Normas Técnicas: Din 125 A , Tipo: Lisa , Características Adicionais: M5	483656	Centena	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00

177	Tecido Material: Nylon Cordura , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Revestimento De Móveis , Características Adicionais: Resinado	478189	Metro	500	R$ 80,41	R$ 40.205,00
178	Manta Material: Polietileno Expandido , Comprimento: 25 M, Largura: 1,20 M, Cor: Branca , Espessura: 4 MM	610588	Unidade	10	R$ 270,00	R$ 2.700,00
179	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Macho	442058	Rolo de 25 Metros	30	R$ 119,80	R$ 3.594,00
180	Tubo Metalon Formato: Retangular ,Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 40 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	249302	Barra de 6 Metros	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
181	Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 1,2 MM, Seção: 20 X 20 MM, Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado, Comprimento: 6 Metros	633007	Unidade	300	R$ 36,50	R$ 10.950,00
182	Tecido Material: Courvin , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40 Metros	464799	Metro	600	R$ 25,50	R$ 15.300,00
183	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Metal	481009	Unidade	100	R$ 4,25	R$ 425,00
184	Tubo Metalon Formato: Retangular, Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 50 X 30 MM, Comprimento: 6 Metros	345969	Barra de 6 Metros	50	R$ 139,98	R$ 6.999,00
185	Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 1,5 MM, Seção: 50 X 50 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões, Comprimento: 6 Metros	336181	Barra de 6 Metros	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00
186	Serra Tico-Tico Bancada Tensão: 220 V, Potencia: 130 W, Comprimento Mesa: 406 MM, Comprimento Da Lâmina: 125 MM, Inclinação Da Mesa: 0° Á -45° , Aplicação: Madeira, Plástico E Compensados, (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	624675	Unidade	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
187	Lixadeira Tipo: De Cinta , Potência: 850 A 1.200 HP, Tensão Alimentação: 220 V, Comprimento Lixa: 610 MM, Largura Lixa: 76-100 MM, Características Adicionais: Velocidade 210 - 450 M/Min, Com Coletor De Pó, (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	601780	Unidade	2	R$ 920,70	R$ 1.841,40
188	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Cinta , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40 , Dimensões: 75 X 533 M	626838	Unidade	100	R$ 4,90	R$ 490,00

189	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Cinta , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60 , Aplicação: Marcenaria , Dimensões: 75 X 533 M	627699	Unidade	100	R$ 8,99	R$ 899,00
190	Serra Fita Tipo: Com Mesa Fixa , Material Base: Aço , Material Mesa: Ferro , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 2 C, (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	414424	Unidade	1	R$ 2.499,00	R$ 2.499,00
191	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 8 M	331049	Unidade	2	R$ 215,79	R$ 431,58
192	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 6 M	331029	Unidade	2	R$ 120,00	R$ 240,00
193	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8, 1/2, 5/8 E 3 /4 POL, Aplicação: Carpintaria , Características Adicionais: Jogo	447020	Unidade	2	R$ 121,00	R$ 242,00
194	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	614214	Pacote 1.000 Unidades	20	R$ 27,01	R$ 540,20
195	Tábua Madeira Espécie: Cedro , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2 CM, Tipo Acabamento: Aplainada , Características Adicionais: Primeira Qualidade , Aplicação: Marcenaria	341118	Unidade	50	R$ 104,90	R$ 5.245,00
196	Tábua Madeira Espécie: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,87 M, Espessura: 18 MM, Tipo Acabamento: 02 Face Texturizada ; Cor Casca De Ovo , Aplicação: Marcenaria	414745	Chapa	50	R$ 385,90	R$ 19.295,00
197	Rebite Macho e Fêmea Nº 1/2 Ferro Niquelado	395890	Caixa com 1.000 Unidades	10	R$ 126,19	R$ 1.261,90
198	Detergente automotivo concentrado, tipo shampoo, 5 Litros, com propriedades desincrustantes de alta performance, desenvolvido especificamente para a remoção de sujidade inorgânica pesada (barro, terra, minérios e fuligem) em superfícies veiculares e chassis. Faixa de pH levemente básico/alcalino, compreendida entre 9,0 e 10,5 em solução concentrada Alta concentração que permita diluições variáveis de acordo com o nível de sujidade, sendo no mínimo: 1:10 para limpeza pesada (incrustações), 1:50 para limpeza média e até 1:100 para manutenção e limpeza leve; MARCA DE REFERÊNCIA: Vonixx (Modelo: V-Mol) OU Similar, GALÃO DE 5 LITROS	617028	UNIDADE	100	R$ 159,98	15.998,00
199	Detergente desincrustante de caráter ácido, concentrado e de atuação profissional, desenvolvido especificamente para a limpeza e renovação de superfícies de alumínio, ligas metálicas, chassis de viaturas e motores. Composto por uma solução balanceada de tensoativos aniônicos e não-iônicos, com presença de agentes anticorrosivos e inibidores de ataque ácido para proteção do metal durante a reação, Caráter fortemente ácido, com pH variando entre 1,0 e 2,5 em solução concentrada; Alta concentração que permita diluição mínima de 1:10 para limpeza pesada	251594	GALÃO DE 5 LITROS	50	R$ 115,16	R$ 5.758,00

	(oxidações severas) e até 1:20, MARCA DE REFERÊNCIA: Vonixx (Modelo: Alumax) OU Similar, GALÃO DE 5 LITROS					

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.

ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG 160021): PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12 - Manaus/AM					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**REQUISIÇÃO MÍNIMA**	**REQUISIÇÃO MÁXIMA**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Verde Floresta Fosco, Aplicação: Pintura Automotiva	Galão de 3,6 Litros	1	150	300
2	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose, Cor: Vermelho Terra Fosco , Aplicação: Pintura Automotiva	Galão de 3,6 Litros	1	100	200
3	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca, Aplicação: Pintura Automotiva	Galão de 3,6 Litros	1	50	100
4	Tinta Automotiva Composição: Laca Nitrocelulose , Cor: Preto Fosco, Aplicação: Pintura Automotiva	Galão de 3,6 Litros	1	150	300
5	Lixa Material: Óxido Alumínio , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 80 , Diâmetro: 152 MM, Características Adicionais: Disco Com 6 Furos	Unidade	10	50	100
6	Cola Composição: Policloropreno E Solventes Orgânicos , Aplicação: Madeira, Couro, Borracha E Plástico , Características Adicionais: Elastômero Sintético , Tipo: Líquido Viscoso	Lata de 750 ML	2	5	10
7	Lápis Tipo: Carpinteiro , Cor: Preta	Unidade	10	30	60
8	Cola Composição: Poliacetato De Vinila (Pva) , Cor: Branca , Aplicação: Madeiras, Laminados Decorativos, Plásticos, Papel , Tipo: Pastosa, Embalagem de 1 KG	Quilograma	5	25	50
9	Prego Sem Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Ponta: Normal , Bitola: 10 X 10, pacote de 1 kg	Quilograma	1	10	20
10	Prego Sem Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15, pacote de 1 kg	Unidade	1	10	20
11	Prego Sem Cabeça Material: Aço Carbono , Bitola: 16 X 24, pacote de 1 kg	Quilograma	1	10	20

12	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 13 X 15, pacote de 1 kg	Quilograma	1	10	20
13	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 16 X 24, pacote de 1 kg	Quilograma	1	10	20
14	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Revestimento: Borracha	Unidade	1	10	20
15	Selador / Fundo Preparador Finalidade: Melhora Rendimento E Qualidade Acabamento Verniz, , Aplicação: Superfície Madeira , Cor: Incolor , Acabamento: Acetinado , Método Aplicação: Pincel/Pistola/Boneca , Características Adicionais: Secagem Rápida/Interior	Galão de 3,6 Litros	1	5	10
16	Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Secagem Rápida	Galão de 3,6 Litros	1	10	20
17	Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Mogno , Método Aplicação: Pistola , Aplicação: Interior E Exterior , Características Adicionais: Secagem Rápida	Galão de 3,6 Litros	1	10	20
18	Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Material Ferroso Em Geral , Características Adicionais: Tipo : De Centro, Diâmetro 1: 3/16 X 7/16 POL	Unidade	1	5	10
19	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Cilíndrica , Diâmetro Nominal: 14 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Ângulo Da Ponta: 118 GRA, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	Unidade	1	10	20
20	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Tipo Haste: Cilíndrica , Diâmetro Nominal: 15 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Ângulo Da Ponta: 118 GRA, Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	Unidade	1	10	20
21	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Ferros E Metais Diversos , Componentes: 15 Peças De 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4; 4,5; 5; 5,5; , Tipo: Helicoidal , Características Adicionais: Estojo Moldado Em Abs	Unidade	1	5	10
22	Bedame Material: Aço Rápido (Com 12% Cobalto) , Espessura: 1/8 POL, Altura: 5/8 POL	Unidade	1	5	10

23	Bits De Perfuração Material: Aço Rápido (Com 10% Cobalto) , Tipo: Quadrado , Dimensões: 5 /16 X 4 POL	Unidade	1	5	10
24	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 6 M	Unidade	1	5	10
25	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 5 M	Unidade	1	5	10
26	Suporte Bedame Material: Aço , Formato: Barra Retangular Com Parafuso De Fixação E Ranhura , Largura: 5/8 POL, Espessura: 6 POL	Unidade	1	3	5
27	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 3/4 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6 Metros	Barra de 6 metros	5	200	400
28	Cantoneira Metal Ferroso Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 1 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6 Metros	Barra de 6 metros	5	50	100
29	Vergalhão Material: Aço Carbono Sae 1020 , Bitola: 3/8 POL, Características Adicionais: Redondo, Comprimento: 12 metros	Unidade	5	25	50
30	Chapa Aço Material: Aço Carbono , Espessura: 16 / 1,59 MM, Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,00 M	Unidade	2	10	20
31	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	Unidade	1	100	200
32	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 60 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	Unidade	1	25	50
33	Esquadro Tipo: Magnético , Comprimento Régua: 190 MM, Aplicação: Soldador , Comprimento Base: 120 MM, Características Adicionais: Capacidade 30 Kg	Unidade	1	10	20
34	Luva Segurança Material: Vaqueta , Tamanho: G , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Duplo Reforço Com Punho Feito Em Raspa , Espessura: 2 MM,	Par	1	25	50

	Comprimento: 27 CM, Largura: 12,5 CM, Tipo: Petroleira				
35	Massa Automotiva Componentes: Resina Alquídica/Solução Nitrocelulose/Aditivos , Método Aplicação: Espátula De Aço Ou Plástica , Cor: Cinza , Tempo Secagem: 1 A 2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica	Lata de 900 ML	1	75	150
36	Primer Componente Básico: Poliuretano , Cor: Cinza , Finalidade: Catalizador , Prazo Validade: 5 ANOS, Aplicação: Pintura Automotiva	Unidade	1	25	50
37	Espuma Material: Poliuretano , Aplicação: Vedação , Características Adicionais: Expandido, Spray	Unidade	1	25	50
38	Elástico Vestuário Material: Algodão , Largura: 4 A 30 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Branca	Unidade	1	25	50
39	Tecido Camuflado Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Armação Sarja 2 X 1 Diagonal A Esquerda	Metro	50	250	500
40	Feltro Material: Feltro , Comprimento: 1 M, Largura: 1,40 M, Cor: Verde	Metro	20	250	500
41	Tecido De Cordura Tipo: 500 , Cor: Verde Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Conf.Saco De Campanha,Coldre,Porta Carreg.E Cantil , Características Adicionais: Resinado	Metro	50	200	400
42	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Preta , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea	Rolo de 25 Metros	1	25	50
43	Cadarço Tipo: Cordel Velame, Espessura: 4 MM, Cor: Verde - Oliva, Aplicação: Equipamento E Bolsa Velame Pára-Quedas, Corda trançada 100% poliéster. Sendo muito resistente e devido a sua praticidade possui várias utilidades no segmento militar.	Rolo de 100 Metros	1	10	20
44	Martelo Material: Aço Vanádio - 31crv3 , Material Cabo: Fibra , Peso: 305 G, Tipo: Bola , Tamanho: 300 MM, Acabamento Corpo: Cabeça Forjada E Fosfotizada , Características Adicionais: Extremidades Lixadas E Tratadas Termicamente, Cabo	Unidade	1	5	10
45	Martelo Material: Aço , Material Cabo: Aço Tubular , Tipo: Picareta , Tamanho: 300 M	Unidade	1	5	10

46	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 4 POL, Tamanho: Nº 4 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	Unidade	1	5	10
47	Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira , Peso: 250 G, Tipo: Chapeador	Unidade	1	5	10
48	Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Peso: 576 G, Tipo: Unha , Tamanho: 27 M	Unidade	1	5	10
49	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 2 POL, Tamanho: Nº 2 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	Unidade	1	3	5
50	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 6 POL, Tamanho: Nº 6 , Uso: Oficina Mecânica / Carpintaria	Unidade	1	5	10
51	Sargento Material: Aço , Abertura Útil: 8 POL, Tamanho: Nº 8	Unidade	1	5	10
52	Torquês Material Corpo: Aço Forjado , Tipo: Alicate , Tamanho: 12 POL, Características Adicionais: Cabo Pintado	Unidade	1	5	10
53	Conjunto Broca Material: Aço , Aplicação: Madeira , Componentes: 7 Peças De 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10mm , Tipo: Cilíndrica Com 3 Pontas	Unidade	1	5	10
54	Micro Retífica , Voltagem: 220 V, Material: Aço E Polipropileno , Uso: Restauração, Confecção De Peças E Acabamento , Características Adicionais: Controle De Velocidade E Acessórios Marca de Referência: Bosch ou similar (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	Unidade	1	2	2
55	Pistola De Pintura Tipo: Baixa Pressão , Uso: Geral , Características Adicionais: Bico E Agulha De 1,8mm , Capacidade: 600 ML, Alimentação: Por Gravidade (Chiaperini ou Similiar)	Unidade	1	20	40
56	Compressor De Ar Pressão Máxima: 120 PSI, Potência Motor: 1,50 HP, Tensão: 110/220 V, Capacidade Tanque: 24 L, Dimensões: 60 X 27 X 37 CM, Características Adicionais: Pressão Mínima 80 Psi , Aplicação: Pintura Automotiva , Acessórios: Pistola Para Pintura (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	Unidade	1	2	2

57	Tecido Material: Courvin , Cor: Preta , Largura: 1,40 M	Metro	50	300	600
58	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	Quilograma	5	200	400
59	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Inoxidável , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: 308l-16 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	Quilograma	5	50	100
60	Parafusadeira Tipo: Profissional , Velocidade: Reversível , Rotação: Mínima: 600 Rpm, Máxima: 1900 RPM, Voltagem: 9,6 V, Características Adicionais: Mandril De 1/2", Controle De Torque , Componentes: Com Maleta, Acessórios, Bateria, Carregador Bivolt , Tipo Alimentação: Bateria, marca de referência: Bosch ou similar (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	Unidade	1	3	5
61	Máscara Contra Gases Tipo Filtro: Removível / Substituível , Tipo: Semifacial , Tamanho: Único , Características Adicionais: Tirantes Para Ajustes, Tiras Elásticas, com filtros duplos para odores e gases ácidos 6003, marca: (3M ou similiar), O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Unidade	1	25	50
62	Filtro De Máscara Contra Gás Tipo: Cartucho Químico/Mecânico , Referência: Respirador de filtros duplos para odores e gases ácidos 6003 3M, Aplicação: Proteção Vapor De Mercúrio, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP).	Unidade	2	25	50
63	Serra Copo Material: Aço Rápido Bimetal , Diâmetro: 19mm, 22mm, 29mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64 MM, Características Adicionais: Suporte Fixação Completo, Brocas Piloto E Extensão	Jogo	1	1,5	3
64	Lâmina De Máquina Para Trabalho Em Madeira Material: Aço Flexível , Quantidade Dentes: 8 Dentes Por Polegada , Largura: 9 MM, Comprimento: 100 MM, Passo: 3 MM, Aplicação: Serra Tico-Tico	Unidade	1	1	2
	Tecido Material: Nylon Cordura , Cor: Verde-Oliva (militar), Largura: 1,40 M, Aplicação: Para				

65	Bordado de distintivos do exército, Características Adicionais: Resinado, código de referência da cor: #45433a	Metro	50	200	400
66	Lixadeira Tipo: Pneumática Roto Orbital , Velocidade: 9.000 A 11.000 RPM, Características Adicionais: Sistema De Sucção E Base Com Velcro , Diâmetro Disco: 5 POL, Marca de Referência: Bosch ou Similar (devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	Unidade	1	2	3
67	Fivela Material: Poliacetal, 30 MM, Tipo: Abertura Rápida , Cor: Preta , Aplicação: Mochila , Características Adicionais: Moldagem Por Injeção, Formato: Abaulado, Pacote com 10 Unidades	Pacote com 10 Unidades	1	50	100
68	Óculos Proteção Material Armação: Polímero , Tipo Proteção: Lateral/Frontal , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Dos Olhos, Contra Poeira E Resíduos Do Ar , Características Adicionais: Uva/Uvb/Ajuste Comprimento Hastes , Material Lente: Policarbonato , Cor Armação: Amarela/Preta, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP).	Unidade	1	10	20
69	Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável , O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Unidade	1	10	20
70	Protetor Auricular Tipo Concha: Dupla , Material: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene , Material Haste: Aço Inoxidável , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Único , Características Adicionais: Nível De Ruído Igual Ou Superior A 25 Db	Unidade	1	10	20
71	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 12, BOBINA DE arame de 50 KG	Unidade	1	60	120
72	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Cinza Naval	Galão de 3,6 Litros	1	25	50
73	Fita Adesiva Automotiva de Alta Performance, Material: Crepe , Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Amarela , Aplicação: Automotiva, Marca: (3M ou Similar)	Unidade	5	50	100

74	Primer Componente Básico: Alquídico , Cor: Cinza , Finalidade: Acabamento Superfície , Aplicação: Pintura Automotiva	Galão de 3,6 Litros	1	60	120
75	Tinta Automotiva Composição: A Base De Poliuretano , Cor: Branca , Características Adicionais: Com Catalisador Para Poliuretano	Galão de 3,6 Litros	1	25	50
76	Fita Adesiva Automotiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 24 MM, Comprimento: 40 Metros	Unidade	5	50	100
77	Fita Adesiva Automotiva de Alta Performance, Material: Crepe , Tipo: Monoface, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Verde , Aplicação: Automotiva, Marca: (3M ou Similar)	Unidade	5	50	100
78	Diluente Tinta (THINNER) para diluição de vernizes e tintas à base de nitrocelulose, Marca: Eucatex ou Similar, Lata de 5 Litros	Lata de 5 Litros	1	150	300
79	Verniz Composição: Acetato De Cellosolve, Etilbenzeno, Xileno Acetat , Acabamento: Pu Fosco , Cor: Incolor , Características Adicionais: Verniz De 750 Mililítros Mais 1 Lata De Catalisado , Aplicação: Automotivo	Lata de 900 ML	1	35	70
80	Estopa Material: Fio Algodão , Aplicação: Limpeza Detritos E Restos De Óleo , Cor: Branca, PACOTE DE 1 KG	Quilograma	1	50	100
81	Papel Kraft Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 200 M, Largura: 60 C, Rolo de 200 Metros	Rolo de 200 Metros	1	25	50
82	Máscara Descartável Uso Geral Material: Fibra De Poliéster , Tipo Fixação: Tira Elástica , Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio	Unidade	1	50	100
83	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 50 MM, Características Adicionais: Arruela Lisa	Unidade	20	100	200
84	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 30 MM, Diâmetro: 3,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	Caixa 500 Unidade	1	15	25
85	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 16 MM, Diâmetro: 4 MM, Características Adicionais: Fenda Philips , Aplicação: Madeira	Caixa 500 Unidade	1	15	25

86	Parafuso Material: Bicromatizado , Tipo: Cabeça Chata , Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 4,5 MM, Características Adicionais: Fenda Philips, Aplicação: Madeira	Caixa 500 Unidade	1	15	25
87	Compensado Madeira Material: Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 18 MM, Aplicação: Confecção De Móveis , Características Adicionais: Tipo Paricá	Unidade	1	15	30
88	Compensado Madeira Material: Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil	Unidade	1	15	30
89	Broca Material: Aço Rápido , Diâmetro: 5 MM, Tipo Haste: Cilíndrica , Comprimento: 86 MM, Normas Técnicas: Din 338	Unidade	1	10	20
90	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 11 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	Unidade	1	10	20
91	Broca Helicoidal Material: Aço Rápido , Diâmetro Nominal: 13 MM, Sentido Rotação: Corte À Direita , Normas Técnicas: Din 338 , Características Adicionais: Geometria Do Canal Tipo N, Tamanho Curto	Unidade	1	10	20
92	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 10 Peças De 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 Mm	Unidade	1	5	10
93	Conjunto Broca Material: Aço Rápido , Aplicação: Metal , Componentes: 25 Peças De 1 A 13 Mm	Unidade	1	5	10
94	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Pano Metal , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40	Unidade	10	50	100
95	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 80, Comprimento: 225x275	Unidade	10	50	100
96	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 320, Comprimento: 225x275	Unidade	10	150	300
97	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 400, Comprimento: 225x275	Unidade	10	50	100

98	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 600, Comprimento: 225x275	Unidade	10	50	100
99	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 1.200, Comprimento: 225x275	Unidade	10	50	100
100	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 2.000, Comprimento: 225x275	Unidade	10	50	100
101	Fresa V Carving, V Bit 6 x 16 x 60º, Indicada para gravações, entalhes e desenhos em 3D com alto nível de detalhe e acabamento. Para uso em Router CNC	Unidade	1	5	10
102	Fresa para entalhe 3D Vbit para madeira e MDF 32mm x 90º, haste de 6mm, Indicada para gravações, entalhes e desenhos em 3D com alto nível de detalhe e acabamento. Para uso em Router CNC	Unidade	1	5	10
103	Fresa para arredondar cantos, sem rolamento - 16mm - Quebra canto, haste de 6mm, Para uso em Router CNC	Unidade	1	5	10
104	Fresa ball nose (fresas de ponta redonda, esférica ou abauladas) de 2 cortes retos - 16mm - Metal duro, haste de 6mm, Para uso em Router CNC	Unidade	1	5	10
105	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento, Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 1 MM, Para uso em Router CNC	Unidade	1	15	25
106	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 2 MM, Para uso em Router CNC	Unidade	1	15	25
107	Fresa Topo Material: Metal Duro, Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 3 MM, Tipo: Topo Reta, Para uso em Router CNC	Unidade	1	15	25
108	Fresa Topo Material: Metal Duro, Quantidade Corte: 2 UN, Diâmetro Fresa: 4 MM, Tipo: Topo Reta, Para uso em Router CNC	Unidade	1	15	25
109	Fresa Cônica Esférica 0.50mm x 20.5mm, haste de 6 mm, Metal Duro, fresa de gravação, Para uso em Router CNC	Unidade	1	10	20

110	Fresa niveladora 38,1mm - 4 pastilhas - Metal duro, haste de 8 mm	Unidade	1	3	5
111	Óleo Refrigerante Composição: Semi Sintético, Agentes Emulsionantes E De Lubrici- , Aspecto Físico: Líquido Branco Leitoso , Solubilidade: 100% Em Água , Corrosividade: Nula , Aplicação: Corte De Metais Em Máquinas Operatrizes	Embalagem de 20 Litros	1	5	10
112	Suporte Bit Torno Material: Aço ,Formato: Quadrado , Comprimento: 125 Mm MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Com Parafuso Para Fixação Da Ferramenta , Referência: Mtjnr 2020k 16m1	Unidade	1	3	5
113	Perfil Metal Ferroso Material: Ferro , Formato Seção: U , Largura: 75 MM, Altura: 40 MM, Espessura Chapa: 2,65 MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Estrutura Metálica	Unidade	1	10	20
114	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 1.5 A 24 Mm. , Acabamento Superficial: Cromado	Unidade	1	2	4
115	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Chave Combinada. , Quantidade Peças: 10 , Componentes: 6 / 8 / 10 / 11 / 12 / 13/ 14/17 / 19 / 22 Mm. , Características Adicionais: Cada Unidade Se Refere A Um Kit. , Acabamento Superficial: Niquelado	Unidade	1	2	2
116	Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Philips , Quantidade Peças: 4 , Componentes: 1/8 X 3", 1/8 X 4", 3/16 X 4", 1/4 X 4" , Material Cabo: Polipropileno , Características Adicionais: Temperado E Pontas Imantadas , Acabamento Superficial: Niquelado	Unidade	1	3	5
117	Disco Corte Material: Aço , Diâmetro: 4 1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral	Unidade	1	15	30
118	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Tipo: Policorte	Unidade	1	150	300
119	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 10 POL, Diâmetro Furo: 5/8 POL, Velocidade Máxima: 8.150 RPM, Aplicação: Corte Ferro Fundido, Materiais Ferros Em Geral , Tipo: Policorte	Unidade	1	25	50

120	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: DpxK5 , Aplicação: Maquina Reta , Tamanho: 70/10, Marca: (Grozbeckert ou similiar)	Caixa com 10 Und	1	25	50
121	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: DBXA20, 16x95, 19/120 Snf , Aplicação: Máquina Industrial	Unidade	10	20	20
122	Agulha Máquina Costura Material: Aço Niquelado , Tipo: Dcx27 , Aplicação: Overloque , Tamanho: Nº 11	Unidade	10	20	20
123	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Fêmea	Rolo de 25 metros	1	25	50
124	Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1.000 Volts , Tipo Corte: Lateral , Comprimento: 8 POL	Unidade	1	5	10
125	Cursor Para Zíper Material: Metálico , Cor: Preto , Tamanho: Para Zíper Nº 10	Unidade	10	100	200
126	Cursor Para Zíper Material: Metálico , Cor: Preto, Tamanho: nº 5	Unidade	10	100	200
127	Correia 3v Dentada 3vx 710 Industrial Em V , Aplicação: Máquinas Industriais	Unidade	1	5	10
128	Correia 13x1240 -original- 13x 1240 / 13 X 1240, Aplicação: Máquinas Industriais	Unidade	1	5	10
129	Cabo Aço Tratamento Revestido Superficial: Galvanizado , Tipo: Alma De Aço , Bitola: 4 MM, Aplicação: Fixação De Pinos , Características Adicionais: Revestimento Plástico , Comprimento: 50	Unidade	1	3	5
130	Esticador De Cabo (Tensor) Tipo: Catraca 1/2 - 5 /8 , Material: Aço Carbono Forjado , Aplicação: Tencionar Corrente , Características Adicionais: Fator De Segurança 3:1.	Unidade	1	5	10
131	Grampo Para Cabo Material: Aço , Tipo Uso: Cabo Aço , Bitola: 4 MM	Unidade	1	25	50
132	Mangueira Ar Comprimento: 50 M, Diâmetro Interno: 5/16 POL, Diâmetro Externo: 13 MM,	Unidade	1	3	5

	Capacidade Pressão: 300 PSI, Material: Pvc Flexível , Características Adicionais: Preta, Com Trançado Fios Poliéster				
133	Esticador / Repuxador Tipo: Repuxadeira , Corrente: 400 A, Frequência: 50/60 HZ, Referência Fabricante: Spotter Gt Analógica , Aplicação: Lataria Veículo Automotivo , Uso: Funilaria Com Sistema De Arco Elétrico, Marca de Referência: SpotCar ou Similar (devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	Unidade	1	2	2
134	Espátula Material Lâmina: Plástico , Material Cabo: Sem Cabo , Aplicação: Massa E Raspagem , Comprimento Total: 150 MM, Largura Da Lâmina: 80 M	Unidade	1	25	50
135	Removedor Ferrugem Composição: Ácido Fosfórico/Detergente Não Iônico/Propilglicol , Aplicação: Remoção De Crostas E Manchas De Oxidação De Material	Frasco de 500 ML	1	5	10
136	Compressor De Ar Tipo: Industrial , Pressão Máxima: 175 PSI, Vazão: 20 Pcm L, Tensão: 220 /380v V, Capacidade Tanque: 200	Unidade	1	2	2
137	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/8 , Uso: Grampeador pneumático	Caixa com 3000 Unidades	1	10	20
138	Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Unidade	1	10	20
139	Perneira Material: Raspa De Couro Ao Cromo , Comprimento: 40 CM, Aplicação: Epi - Equipamento De Proteção Individual , Características Adicionais: Presilhas E Haste De Sustentação, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Par	1	10	20
140	Manga Isolante Material: Raspa De Couro , Características Adicionais: Tiras Ajustáveis Por Fivela, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Par	1	10	20
	Plástico Material: Plástico Transparente , Espessura: 0,15 MM, Largura: 1,40 M,				

141	Aplicação: Artesanato , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Película De Proteção Em Seda	Rolo de 50 Metros	1	5	10
142	Fita Borda Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Cor: Branca , Largura: 19 MM, Espessura: 1 MM, Aplicação: Móveis , Características Adicionais: Alta Resistência	Rolo de 50 Metros	1	25	50
143	Broca Material: Aço Carbono , Diâmetro: 3 MM, Comprimento: 60 MM, Aplicação: Madeira , Características Adicionais: Com 3 Pontas	Unidade	1	25	50
144	Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Preta, Rolo com 25 Metros	Unidade	1	50	100
145	Fita Material: Polipropileno , Largura: 35 MM, Cor: Verde Oliva, Rolo com 25 Metros	Unidade	1	50	100
146	Lâmina Serra Material: Aço Rápido Cobalto 8% , Tipo: Serra-Fita , Comprimento: 93 POL, Largura: 3/4 POL, Espessura: 0,9 MM, Aplicação: Serra Fita Horizontal Ferrari Modelo Sfh-12 , Quantidade Dentes: 6-10 Por Polegada , Características Adicionais: Para Cortes De Materiais De Alta Dureza	Unidade	1	5	10
147	Lâmina Serra Material: Aço Rápido , Comprimento: 12 POL, Largura: 1/2 POL, Aplicação: Serrar Metais	Unidade	1	25	50
148	Tesoura Costura Material: Aço Niquelado , Tamanho: 10 POL, Comprimento: 26 CM, Características Adicionais: Cabo de ferro Em Pintura De Esmalte-Sintético	Unidade	1	10	20
149	Luva De Proteção Material: Poliamida/Náilon , Aplicação: Uso Geral , Tipo Punho: Curto , Tamanho: Variados , Acabamento Palma: Revestimento Em Poliuretano , Características Adicionais: Tricotada Em Náilon , Tipo Uso: Reutilizável, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Par	1	25	50
150	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor:Amarelo-ouro , Aplicação: Bordados	Unidade	1	10	20
151	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Amarelo, Aplicação: Bordados	Unidade	1	10	20

152	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Branca , Aplicação: Bordados	Unidade	1	10	20
153	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Preta, Aplicação: Bordados	Unidade	1	10	20
154	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Vermelho, Aplicação: Bordados	Unidade	1	10	20
155	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: azul turquesa, Aplicação: Bordados	Unidade	1	10	20
156	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: verde bandeira, Aplicação: Bordados	Unidade	1	10	20
157	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Verde Claro Pantone, 17 1310, TCX Timber Wolf, usada para confecção do novo modelo de bordados do exército brasileiro, Aplicação: Bordados	Unidade	1	10	20
158	Linha Bordado Material: 100% Poliester , tamanho: 4.000 Metros , Cor: Verde Limão, Aplicação: Bordados	Unidade	1	10	20
159	Massa Automotiva Componentes: Resina Poliéster /Cargas E Aditivos , Cor: Branca , Tempo Secagem: 1/3 A 1/2 H, Aplicação: Nivelamento Superfície Metálica , Características Adicionais: Com Catalizador	Unidade	1	50	100
160	LUVA BORRACHA, MATERIAL:BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA:0,56 MM, COMPRIMENTO:MÍNIMO DE 46 CM, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Par	1	15	30
161	Avental de Segurança Químico Amarelo Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável, tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, Tamanho: M, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Unidade	1	10	20

162	Luva Segurança Material: Fio Thermastat , Tamanho: 9 , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Para Baixa E Alta Temperatura De -25ºc A 100ºc , Modelo: Punho Tricotado; Impermeáveis , Cor: Branca, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Par	1	15	30
163	Ferro De Soldar Potência: 70 W, Tensão: 127 V, Material Ponta: Cobre/Ferro , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 100 CM, Características Adicionais: Com Suporte Para Descanso	Unidade	1	5	10
164	Zíper Material: 100% Poliéster , Cor: Preta , Tamanho: N 10	Metro	5	50	100
165	Avental de Segurança Químico Amarelo Vértice Nylon Emborrachado 100% Impermeável, tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC, Tamanho: G, O Item deve ter **Certificado de Aprovação (CA)**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE/MTP)	Unidade	1	10	20
166	Protetor Facial Material: Tela De Aço , Material Coroa: Plástico , Largura: 310 MM, Altura: 195 MM, Tipo Fixação: Carneria Regulável Por Catraca	Unidade	1	50	100
167	Cossinete Manual HSS M M10 x 1,5 ROCAST-COSSINETE/M10	Unidade	1	10	20
168	Perfil Metal Ferroso Material: Aço Sae 1020 , Formato Seção: T , Largura: 3/4 POL, Espessura Chapa: 1/8 POL, Comprimento: 6 Metros	Barra de 6 Metros	1	100	200
169	Barra Chata Material: Aço Carbono Sae 1020 , Formato Seção: Chato , Bitola: 3/4 Pol X 1/8 Pol MM, Comprimento: 6 M, Aplicação: Serralheria	Unidade	1	50	100
170	Tubo em aço de carbono, Bitola: 1/2 POL, Espessura de parede: 1/8 POL, Formato Seção: Redondo, Perfil Industrial, conformado a frio, Tubo de 6 Metros	Unidade	1	50	100
171	Porta-Cadeado (Aldabra), Material: aço carbono estampado, diâmetro 89 MM, Características Adicionais: argola articulada, acabamento galvanizado, para fechamento de portas, portões e armários.	Unidade	10	200	400

172	Dobradiça Material: Aço Carbono , Tipo: Gonzo, Diâmetro: 5/16, reforçado, modelo pino articulado, acabamento zincado ou galvanizado, para portas e painéis metálicos	Unidade	10	600	1.200
173	Ponteira Interna para Tubo de Metalon 40x20 Material: Plástico, Acabamento Metalon , Tipo Ponta: Acabamento, cor: preta	Unidade	10	400	800
174	Rebite Pop Material: Ferro , Tipo: Cabeça Abaulada, Diâ metro Corpo: 3/16 POL, Comprimento: 1 POL, Tipo Cabeça: Abaulada	Unidade	1000	5000	10.000
175	Placa Madeira Tipo: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Cru, painel de fibras de médias densidade, superfície lixada, para uso em marcenaria e mobiliário	Unidade	1	200	400
176	Arruela Material: Aço Carbon , Tratamento Superficial: Zincado , Normas Técnicas: Din 125 A , Tipo: Lisa , Características Adicionais: M5	Centena	1	50	100
177	Tecido Material: Nylon Cordura , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40 M, Aplicação: Revestimento De Móveis , Características Adicionais: Resinado	Metro	50	250	500
178	Manta Material: Polietileno Expandido , Comprimento: 25 M, Largura: 1,20 M, Cor: Branca , Espessura: 4 MM	Unidade	1	5	10
179	Velcro Largura: 50 MM, Comprimento: 25 M, Cor: Verde Oliva , Aplicação: Couro/Tecido E Lona , Características Adicionais: Macho	Rolo de 25 Metros	1	15	30
180	Tubo Metalon Formato: Retangular ,Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 40 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões	Barra de 6 Metros	1	250	500
181	Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 1,2 MM, Seção: 20 X 20 MM, Tipo Aço: Sae 1020 Galvanizado, Comprimento: 6 Metros	Unidade	1	150	300
182	Tecido Material: Courvin , Cor: Verde-Oliva , Largura: 1,40 Metros	Metro	50	300	600
183	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo Grão: 120 , Aplicação: Metal	Unidade	10	50	100

184	Tubo Metalon Formato: Retangular, Espessura Chapa: 2 MM, Seção: 50 X 30 MM, Comprimento: 6 Metros	Barra de 6 Metros	1	25	50
185	Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 1,5 MM, Seção: 50 X 50 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões, Comprimento: 6 Metros	Barra de 6 Metros	1	25	50
186	Serra Tico-Tico Bancada Tensão: 220 V, Potencia: 130 W, Comprimento Mesa: 406 MM, Comprimento Da Lâmina: 125 MM, Inclinação Da Mesa: 0° Á -45° , Aplicação: Madeira, Plástico E Compensados, (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	Unidade	1	1	1
187	Lixadeira Tipo: De Cinta , Potência: 850 A 1.200 HP, Tensão Alimentação: 220 V, Comprimento Lixa: 610 MM, Largura Lixa: 76-100 MM, Características Adicionais: Velocidade 210 - 450 M/Min, Com Coletor De Pó (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	Unidade	1	2	2
188	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Cinta , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 40 , Dimensões: 75 X 533 M	Unidade	10	50	100
189	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Cinta , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 60 , Aplicação: Marcenaria , Dimensões: 75 X 533 M	Unidade	10	50	100
190	Serra Fita Tipo: Com Mesa Fixa , Material Base: Aço , Material Mesa: Ferro , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 2 C, (deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada)	Unidade	1	1	1
191	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 8 M	Unidade	1	2	2
192	Fresa Topo Material: Metal Duro , Aplicação: Fresamento , Diâmetro Fresa: 6 M	Unidade	1	2	2
193	Formão Material Corpo: Cromo Vanádio , Material Cabo: Madeira , Bitola: 3/8, 1/2, 5/8 E 3 /4 POL, Aplicação: Carpintaria , Características Adicionais: Jogo	Unidade	1	2	2
194	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,8 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	Pacote 1.000 Unidades	1	10	20
195	Tábua Madeira Espécie: Cedro , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2 CM, Tipo Acabamento: Aplainada , Características Adicionais: Primeira Qualidade , Aplicação: Marcenaria	Unidade	1	25	50
196	Tábua Madeira Espécie: Mdf , Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,87 M, Espessura: 18 MM, Tipo Acabamento: 02 Face Texturizada ; Cor Casca De Ovo , Aplicação: Marcenaria	Chapa	1	25	50
		Caixa com			

197	Rebite Macho e Fêmea Nº 1/2 Ferro Niquelado	1.000 Unidades	1	5	10
198	Detergente automotivo concentrado, tipo shampoo, 5 Litros, com propriedades desincrustantes de alta performance, desenvolvido especificamente para a remoção de sujidade inorgânica pesada (barro, terra, minérios e fuligem) em superfícies veiculares e chassis. Faixa de pH levemente básico/alcalino, compreendida entre 9,0 e 10,5 em solução concentrada Alta concentração que permita diluições variáveis de acordo com o nível de sujidade, sendo no mínimo: 1:10 para limpeza pesada (incrustações), 1:50 para limpeza média e até 1:100 para manutenção e limpeza leve; MARCA DE REFERÊNCIA: Vonixx (Modelo: V-Mol) OU Similar, GALÃO DE 5 LITROS	Unidade	1	100	100
199	Detergente desincrustante de caráter ácido, concentrado e de atuação profissional, desenvolvido especificamente para a limpeza e renovação de superfícies de alumínio, ligas metálicas, chassis de viaturas e motores. Composto por uma solução balanceada de tensoativos aniônicos e não-iônicos, com presença de agentes anticorrosivos e inibidores de ataque ácido para proteção do metal durante a reação, Caráter fortemente ácido, com pH variando entre 1,0 e 2,5 em solução concentrada; Alta concentração que permita diluição mínima de 1:10 para limpeza pesada (oxidações severas) e até 1:20, MARCA DE REFERÊNCIA: Vonixx (Modelo: Alumax) OU Similar, GALÃO DE 5 LITROS	Galão de 5 Litros	1	50	50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogável, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses do art. 108, c/c art. 75, IV, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000213/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025;

III) Id do item no PCA: 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78;

IV) Classe/Grupo: 3438, 3230, 8315, 5210, 8010, 8305, 3220, 5530, 4940, 9510, 9515, 9640, 5133, 3470, 5180, 3439, 3433 e 3438;

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-34/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Possíveis Impactos Ambientais:

4.1.1.1. Os itens a serem adquiridos seguirão aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental constante na Lei 12.305 /2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim:

4.1.1.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.1.1.2. Deverão envolver, quando necessário, produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricados com materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme o caso;

4.1.1.1.3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;

4.1.1.2. A Contratada deve observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.1.2.1. Nos termos do artigo 4° da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais;

4.1.1.3. Nos termos do artigo 5° da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1/2010:

4.1.1.3.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.3.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.1.4. A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, durante execução do contrato, quando couber:

4.1.1.4.1. Verificar, nos depósitos e nos transportes responsáveis pela entrega dos materiais, que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.1.4.2. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

4.1.1.4.3. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do contrato;

4.1.1.4.4. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

4.1.1.4.5. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.1.1.4.6. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11 /2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

4.1.1.4.7. É vedada a aquisição, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelos Anexos A e B do Protocolo de Montreal, como, por exemplo, as seguintes listadas: CFCs 11 a 13; CFCs 111 a 115; CFCs 211 a 217; Halons 1211, 1301 e 2402; CTC, e tricloroetano.

4.1.1.4.8. A contratada deverá, durante a execução do contrato, comprovar por meio de certificado, declaração ou documento de comprovação que promove o cumprimento, naquilo que lhe couber, dos objetivos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos constantes na Lei 12.305/2010 – Politica Nacional de Resíduos Sólidos e que respeitam as normas da ANVISA.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.5. Não foi encontrado para o presente objeto da licitação margem de preferência que se enquadre no DECRETO Nº 11.890, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 e RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens e execução do serviço é de 30 dias, contados do envio da ordem da nota de empenho ao e-mail cadastrado pelo fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em remessa única.

5.2. Em caso de divergência entre a descrição do item na nota empenho e no sistema, prevalecerá a descrição do item neste termo de referência.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Pelotão de Suprimento do Parque Regional de Manutenção situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (160021 / 167021) - PQ R MNT 12.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, com base nas especificações constantes no Termo de Referência e na Nota Fiscal correspondente, devendo eventuais divergências ser registradas em relatório próprio.

6.15.2. Elaboração de Termo de Recebimento Provisório e, se aplicável, de Termo de Recebimento Definitivo, após verificação do cumprimento integral das obrigações pela contratada, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.15.3. Registro sistemático de ocorrências relativas à execução contratual, incluindo atrasos, falhas na entrega, substituições de materiais e aplicação de penalidades, quando cabíveis, para fins de instrução de processos futuros e controle da regularidade da contratação.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

> **8.27.1.** A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
>
> **8.27.2.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.
>
> **8.27.3.** O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
>
> **8.27.4.** A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/02/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

9.2. O objeto deverá conter o catálogo do modelo ofertado, folders, foto ou print, desde que contenham as informações técnicas do material ofertado.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será Conforme TIPO de Nota de Empenho emitida:

9.3.1. Ordinário: fornecimento integral;

9.3.2. Global: fornecimento parcelado, conforme quantidades constantes em cada ordem de fornecimento.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30 Nenhum documento de qualificação técnica será exigido nesta licitação.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 998.838,95 (novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas com sigilosas.

Manaus, 23 de Março de 2026

_____

André Luiz Barbosa Aguiar - TC
Autoridade Competente

13. ANEXO I

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 12:08:46.

THALES VIANA VIUGE ANTUNES

Comandante do Pelotão de Apoio ao Conjunto

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência

ANDRE LUIZ BARBOSA AGUIAR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 17:30:46.

PREGÃO ELETRÔNICO

90034/2026

CONTRATANTE (UASG)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12ºRM - (160021)

OBJETO

Registro de Preços para aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto (Seções de Metalurgia, Carpintaria, Lanternagem e Pintura, Usinagem, Correaria) do Parque Regional de Manutenção/12.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 999.914,99

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

NA DATA CONSTANTE NO PNCP E COMPRAS.NET
HORÁRIO DE ABERTURA às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO 6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 19
10. DO TERMO DE CONTRATO 21
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 23
13. DOS RECURSOS 24
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 24
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 27
16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 27
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar – NUP ***64625.001768/2026-83***
Av. Cel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus, Amazonas - CEP: 69030-480 - E-mail: salc.parque@gmail.com

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO / 12
(12ª Cia MB/1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025

(Processo Administrativo n° 64625.001768/2026-83)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/12, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos, sediado na Av. Cel. Teixeira, 1985, bairro Compensa I, CEP 69.030-480, Manaus, AM, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto (Seções de Metalurgia, Carpintaria, Lanternagem e Pintura, Usinagem, Correaria) do Parque Regional de Manutenção/12, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Todos os itens se enquadram na participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~3.9.3 sociedades cooperativas;~~

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade, amplamente disponíveis no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras de diferentes empresas, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14 O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16 A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ~~ou o percentual de desconto~~, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. ~~Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.11.1 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

~~5.9.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.~~

5.10.Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.10.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.10.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.10.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.10.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.10.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.10.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.10.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.10.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.10.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.10.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.10.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.11.A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ~~ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema~~, até a abertura da sessão pública.

5.13.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ~~ou o seu percentual de desconto máximo~~ quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar – NUP ***64625.001768/2026-83***
Av. Cel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus, Amazonas - CEP: 69030-480 - E-mail: salc.parque@gmail.com

5.16. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

~~5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.~~

5.17. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório** e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios **diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração** ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e valor total do item;

6.1.2. *marca e **modelo (quando for o caso);***

6.1.3. *fabricante;*

6.1.3.1. *Quantidade cotada, devendo ser cotada a quantidade total estimada do item no Termo de Referência*

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.5. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1. ~~No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.~~

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência~~/Projeto Básico~~, assumindo

o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

~~6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *R$* ***0,10 (dez centavos) para itens com valores estimados até R$ 10,00 (dez reais); R$1,00 (um real) para itens com valores estimados entre R$ 10,00 (dez reais) e R$ 100,00 (cem reais) e R$ 10,00 para itens com valores estimados acima de R$100,00 (cem reais).***

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. ~~Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~

~~7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.~~

~~7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.12. **Será** adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supracitado, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

~~7.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

~~7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.~~

~~7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.~~

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar – NUP ***64625.001768/2026-83***
Av. Cel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus, Amazonas - CEP: 69030-480 - E-mail: salc.parque@gmail.com

7.22. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (microempresa e empresa de pequeno porte) que se encontrem naquele intervalo de ~~até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou~~ de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.23.3 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.24.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei, **SÓ SERÁ APLICADO ESSE CRITÉRIO SE HOUVER REGULAMENTAÇÃO FEDERAL, VIGENTE, ATÉ A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** ;

7.24.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento(Decreto nº 11.430, de 2023) e regras da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 382, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 ;

7.24.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle(CGU), por meio da PORTARIA NORMATIVA SE/CGU Nº 226, DE 9 DE setembro DE 2025.

7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, **NÃO SERÁ APLICADO, POR SE TRATAR DE LICITAÇÃO GERENCIADA POR ÓRGÃO FEDERAL, CONFORME DECISÃO DO TCU PROFERIDA NO Acórdão nº 1733/2025 – Plenário.**

7.25.2 empresas brasileiras;

7.25.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.27.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.27.4 **Após o término da etapa de lances, o certame será suspenso administrativamente para análise dos itens e das empresas vencedoras, o Pregoeiro informará via chat a data e horário para a reabertura do certame, ocasião que será dado o início das negociações e convocações, na forma dos subitens a seguir:**

7.27.4.1. Itens com valores acima do máximo estimado pela administração, nessa hipótese as empresas serão convocadas, via funcionalidade do sistema(negociação), para negociação e redução dos preços, por ordem crescente dos itens, sob pena de desclassificação fundamentada no item 8.9.3 deste Edital;

7.27.4.2. Empatados, nessa hipótese será aplicado às hipóteses de desempate que trata os subitens 7.23 e 7.24 deste Edital, e as empresas serão convocadas para comprovações das hipóteses já aplicáveis, em caso de não comprovação ou de não haver nenhuma empresa apta nesses parâmetros, será aplicado o subitem 7.25, desempate por sorteio realizado automaticamente pelo sistema, logo após o encerramento dos lances, e a classificação final será a sequência das empresas definida pelo sistema.

~~7.27.4.3. A mesma empresa venceu a cota reservada e principal, com preços diferentes, nessa hipótese, conforme item 1.7 e 4.41 do Termo de Referência "por força normativa do Art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/15, em caso da mesma empresa vencer tanto a cota reservada quanto a cota principal, a mesma deve negociar ambas pelo menor preço ou maior desconto da cota vencida, sob pena de desclassificação."~~

7.27.4.4. O prazo para negociação dos subitens anteriores será informado no chat, não podendo ser inferior a 30 minutos.

7.27.5 Após as verificações e negociações do subitem anterior, o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **mínimo** de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, **acompanhada de catálogo, folders, fotos, link do fabricante, ou outro documento que possa identificar a marca/modelo e demais especificações técnicas do material ofertado** e demais documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

7.27.5.1. O pregoeiro poderá convocar a empresa para envio da proposta adequada de todos os itens vencidos por ela, informando no chat os itens vencidos e o anexo do item que foi aberto para envio da proposta unificada com todos os itens vencidos, podendo aumentar o prazo de envio conforme quantidades de itens vencidos.

7.27.5.2. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);

8.1.3 **CEIS(**Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas **);**

8.1.4 **TCU consolidada (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) (Por força do Art. 46 da Lei nº 8.443, de 1992, "Verificada a ocorrência de fraude comprovada à licitação, o Tribunal declarará a inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal.");**

8.1.5 **CADIN (**Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal**).**

8.1.5.1. A consulta ao CADIN nesta FASE, tem por objetivo informar ao licitante, caso conste registros, que a sua não regularização até a assinatura do instrumento substitutivo ao contrato(Anexo I do Termo de Referência), conforme item 10.7 deste Edital, decairá o direito à contratação.

8.1.5.2. No caso de constar registros no CADIN, a convocação para regularização, será imediatamente após a homologação do(s) item(ns) da empresa, conforme prazo e condições do item 10.7.2 deste Edital.

8.1.6 **Constatada a existência de sanção QUE AFETE O ÂMBITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, AS SANÇÕES das Leis de Licitações, QUE AFETAM O ÓRGÃO GERENCIADOR(EXÉRCITO BRASILEIRO) SÃO, quando aplicadas pelos órgãos, CONFORME ABAIXO:**

8.1.6.1. Conforme PARECER n. 00003/2021/CNLCA/CGU/AGU, as sanções aplicadas pelas leis n° 14.133/21 e 8.666/93, afetam este órgão quando:

8.1.6.2. inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, quando aplicada por qualquer órgão do **COMANDO DO EXÉRCITO;**

8.1.6.3. inciso IV do art.156 da Lei n° 14.133/21 ou inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, quando aplicada por qualquer órgão da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

8.1.6.4. As sanções aplicadas pelas leis n° 10.520/02(caput do art.7°) e 14.133/21(inciso III do art.156), afetam este órgão quando aplicadas por qualquer órgão da **ESFERA FEDERAL**.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de ~~sanção~~ **burla ou fraude**, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6.1 Em caso da proposta enviada pela vencedora não obedecer à integralidade das especificações técnicas contidas no Termo de Referência, quanto à adequação ao objeto, ou quanto ao envio de catálogos, folders ou informações que comprovem que o objeto ofertado atende ao exigido no TR, serão feitas diligências e a empresa será convocada via chat para explicações e em caso de erro sanável, a empresa será convocada na forma do subitem 7.26.6, antes de sua desclassificação com amparo no item 8.9 e subitens.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha **OU NA PROPOSTA ENVIADA NO ANEXO,** não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha **OU PROPOSTA ENVIADA NO ANEXO** poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.1 Considera-se erro no preenchimento da PROPOSTA ENVIADA NO ANEXO passível de correção, ERROS MATERIAIS SANÁVEIS, COMO DATAS, NOMES DOS SÓCIOS, DADOS DA LICITAÇÃO, PREÇOS DOS ITENS UNITÁRIOS OU TOTAIS DIVERGENTES DO SISTEMA, AUSÊNCIA DE ITENS VENCIDOS, AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES DO TR DOS ITENS VENCIDOS, AUSÊNCIA DO ENVIO DE CATÁLOGO, INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO OU QUE NÃO ATENDA O TERMO DE REFERÊNCIA, entre outros erros materiais sanáveis.

8.13.2 O não ajuste dos erros, no prazo indicado pelo sistema, acarretará a desclassificação da licitante.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **upload no anexo do sistema.**

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf **e que não foram enviados junto à proposta,** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado ~~termo de contrato~~, **instrumento substitutivo ao contrato (Anexo I do Termo de Referência)**.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **[15]** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **instrumento substitutivo ao contrato (Anexo I do Termo de Referência)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1 A convocação será feita por e-mail emitido pelo endereço oficial da seção de licitações desta unidade (salc.parque@gmail.com) e com destinatário de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou na proposta enviada no anexo da licitação, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados no SICAF e na proposta enviada, o início da contagem será no próximo dia útil da data de envio do e-mail, em conformidade com o Art.183 da Lei 14.133/21.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do **instrumento substitutivo ao contrato (Anexo I do Termo de Referência)** ~~Termo de Contrato ou instrumento equivalente~~, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[05]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[05]** dias úteis; ou

c) **outro meio eletrônico (e-mail, outros), assegurado o prazo de [05] dias úteis para resposta após recebimento da notificação de envio pela Administração.**

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do **instrumento substitutivo ao contrato (Anexo I do Termo de Referência)** será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.7.2 **Caso conste alguma pendência no CADIN ou nas condições de habilitação e contratação para efetivar à contratação, será concedido o prazo de até [05] dias úteis(Art.24 da Lei nº 9.784/1999), prorrogáveis por igual período mediante comprovada justificativa, para regularização da pendência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. (PARECER n. 00001/2025/CJU-AC/CGU/AGU)**

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **[5]** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1 **A convocação será feita por e-mail, de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou na proposta enviada no anexo da licitação, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados no SICAF e na proposta enviada, o início da contagem será no próximo dia útil da data de envio do e-mail, em conformidade com o Art.183 da Lei 14.133/21.**

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.7.1 **A convocação que trata o subitem anterior será realizada conforme item 16 deste Edital, após reabertura da sessão pública, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de negociação, ou seja, os procedimentos dos itens 8 e 9 deste Edital para os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação.**

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, ***[poderá]*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de

preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.1.3 **Enquanto a funcionalidade de convocação automática do cadastro reserva pelo sistema, não estiver em plena funcionalidade, a convocação dos licitantes para aceitação em integrar a ata de registro de preços que trata o subitem anterior, será feita:**

12.1.3.1. Após a homologação, por meio da função de AVISO DO SISTEMA, onde o prazo mínimo informado será de 24 horas;e

12.1.3.2. os licitantes interessados em igualar ao preço do vencedor, deverão enviar a proposta atualizada ao valor do vencedor nos grupos de interesse, através do e-mail: salc.parque@gmail.com, até o limite do prazo indicado no AVISO DO SISTEMA.

12.1.3.3. os licitantes interessados em manter sua proposta, reduzi-la, ou alcançar o preço de referência, desde que esteja dentro do valor estimado, deverão enviar a proposta atualizada, para o e-mail informado no subitem anterior, até o limite do prazo indicado no AVISO DO SISTEMA.

12.1.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.1.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.1.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.1.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.1.8 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.1.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.2.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.2.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/handle/123456789/188**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9 a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salc.parque@gmail.com ou pessoalmente, por petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta(Função Voltar Fase no Sistema):

16.1.1 Quando o licitante ME/EPP/Equiparadas, declarado vencedor, não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 (regularização tardia);

16.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.3 Quando houver erro no julgamento, habilitação ou aceitação do preço melhor classificado, por decorrência de fato conhecido após a declaração do vencedor;

16.1.4 Quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, conforme item 11 deste Edital ou quando tiver sua ata de registro de preços cancelada, nas hipóteses dos itens 7 e 9 da ata de registro de preços;

16.1.5 Quando o licitante declarado vencedor não assinar o instrumento substitutivo ao contrato(Anexo I do Termo de Referência), ou não retirar o instrumento equivalente, conforme previsto no § 2º do art. 90 da Lei n° 14.133/21 e item 10 deste Edital;

16.1.6 Quando o licitante declarado vencedor ficar impedido de assinar a ata ou contrato, por não manter as condições de habilitação ou de contratação, ou por constar registros no CADIN ou por sofrer sanção que impeça sua contratação.

16.1.7 serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, com prazo mínimo de 24 horas da convocação, por meio de AVISO NO SISTEMA (é enviado e-mail para os participantes) ou mensagem no "chat", de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br/handle/123456789/188**

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

17.11.2 *Anexo I ao TR –Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*

17.11.3 *Anexo II ao TR – Termo de Ciência e concordância*

17.11.4 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

17.11.5 *Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

17.11.6 *Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;*

Manaus - AM , NA DATA CONSTANTE DO SELO DA ASSINATURA DIGITAL.

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar – NUP ***64625.001768/2026-83***
Av. Cel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus, Amazonas - CEP: 69030-480 - E-mail: salc.parque@gmail.com

[redacted]igiltamente]

ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR - TC

Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos – SALC - Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar – NUP ***64625.001768/2026-83***
Av. Cel Teixeira, 1985, Compensa I, Manaus, Amazonas - CEP: 69030-480 - E-mail: salc.parque@gmail.com

PARECER REFERENCIAL Nº. 00001/2026/CONAQ/SCGP/CGU/AGU

NUP: 00688.000098/2025-80
INTERESSADOS: CONSULTORIA NACIONAL DA UNIÃO DE AQUISIÇÕES - CONAQ
ASSUNTOS: LICITAÇÕES E CONTRATOS - AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS

EMENTA: Manifestação Jurídica Referencial - MJR. Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022. Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico Nacional. Sistema de Registro de Preços. Julgamento de menor preço.

1. **Procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, por meio do Sistema de Registro de Preços ou não, com critério de julgamento pelo menor preço, cujo valor estimado da contratação seja igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);**

2. **Esta MJR NÃO se aplica aos procedimentos licitatórios:**

a) destinados à aquisição de:

a.1) medicamentos de uso humano e de uso veterinário;

a.2) insumos e equipamentos na área de saúde;

a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;

a.4) aeronaves e helicópteros (inclusive pilotados remotamente);

a.5) bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

a.6) gêneros alimentícios;

a.7) armários planejados e/ou customizados, bem como arquivos deslizantes;

a.8) gás liquefeito de petróleo;

b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;

c) com serviços agregados e que estejam sendo licitados como itens separados;

d) com o regime de fornecimento continuado, cujo prazo de vigência contratual inicial seja superior a 12 (doze) meses;

e) internacionais.

3. Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; PortariaSEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

4. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos;

5. Prazo inicial de validade desta manifestação jurídica referencial: 12 (doze) meses, a contar de 25.03.2026.

6. Revogação do PARECER REFERENCIAL n. 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.

I. INTRODUÇÃO

1. A presente **Manifestação Jurídica Referencial - MJR** tem como objetivo orientar as autoridades assessoradas no controle prévio de legalidade dos processos licitatórios para **aquisição de bens comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, por meio do Sistema de Registro de Preços ou não, com critério de julgamento pelo menor preço, cujo valor estimado da contratação seja inferior ou igual a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, dispensando a análise individualizada por parte deste órgão jurídico de assessoramento nos termos da **NOTA JURÍDICA n. 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.**

2. Ressalta-se que esta MJR **não** se aplica aos procedimentos licitatórios:

a) destinados à aquisição de:

a.1) medicamentos de uso humano e de uso veterinário;

a.2) insumos e equipamentos na área de saúde;

a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;

a.4) aeronaves e helicópteros (inclusive pilotados remotamente);

a.5) bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

a.6) gêneros alimentícios;

a.7) armários planejados e/ou customizados, bem como arquivos deslizantes;

a.8) gás liquefeito de petróleo;

b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;

c) com serviços agregados e que estejam sendo licitados como itens separados;

d) com o regime de fornecimento continuado, cujo prazo de vigência contratual inicial seja superior a 12 (doze) meses;

e) internacionais.

3. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste Parecer Referencial e o atendimento de suas recomendações, por meio do preenchimento do atestado de adequação constante da parte final deste parecer, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos.

II. ARCABOUÇO JURÍDICO

II.1. Regime Jurídico de Licitações e Contratos

4. O regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos é o conjunto de princípios, leis e normas que disciplinam e regulamentam o tema. Dentre as leis e normas, destaca-se:

- **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outras providências;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019,** que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015**, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- **Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022,** que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022,** que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- **Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022**, que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view

5. Vale ressaltar que também deverão ser observados os princípios constitucionais e legais da Administração Pública bem como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme determina o art. 5º da Lei 14.133, de 2021.

6. Além disso, importante alertar que não se admite a recepção das leis e normas do regime jurídico antigo (Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e seus regulamentos) bem como é vedada a combinação entre este e o novo regime jurídico licitatório. Nesse sentido, já se manifestou a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do PARECER n.00002/2021/CNMLC/CGU/AG (NUP 00688.000716/2019-43).

7. Com efeito, o novo regime jurídico de licitações e contratos é o aplicável ao objeto da presente contratação.

II.2. Regularidade da formação do processo e a avaliação de conformidade legal

8. A formação regular do processo administrativo constitui pressuposto de validade de toda a contratação pública. Nesse sentido, a Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa AGU nº 2, de 2009, estabelecem parâmetros que devem ser observados desde a instauração até a conclusão do procedimento.

9. O processo administrativo deve ser único, reunindo todos os documentos da licitação, desde a instauração até a conclusão, em sequência cronológica, de forma a revelar com fidedignidade a ordem dos atos administrativos realizados, bem como todos devem estar devidamente datados e assinados por agentes públicos competentes.

10. A Orientação Normativa AGU nº 2, de 2009, com a redação dada pela Portaria AGU nº 719, de 29 de dezembro de 2025, estabelece que o **processo administrativo eletrônico** é a regra na tramitação de licitações. Excepcionalmente, admite-se que o processo eletrônico seja originado de autos físicos, hipótese em que todos os documentos devem ser digitalizados, formando-se um **único processo eletrônico**, com garantia de integralidade, integridade e controle. A regra é clara: não se deve autuar novo processo a cada ato, mas dar continuidade ao processo originário.

11. Entretanto, quando uma mesma licitação gera múltiplos Contratos ou Atas de Registro de Preços com demandas complexas, recomenda-se **processo secundário** próprio para cada contratação, acompanhado de traslado das peças principais do processo licitatório — Edital e anexos, publicações no PNCP, manifestações jurídicas, documentos da empresa contratada, Contrato assinado — sem prejuízo do dever de dar acesso ao processo principal. Documentos acessórios, como notas fiscais, empenhos e mensagens rotineiras, podem ser mantidos em anexos dentro do próprio processo, preservando o processo de volume excessivo.

12. A sucessão dos atos administrativos deve observar ordem cronológica e lógica, pois a inversão de etapas configura trâmite tumultuário e pode comprometer a validade dos atos subsequentes. Nesse sentido, ressalta-se que o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** constitui o marco inicial do planejamento, no qual a Unidade Requisitante identifica e descreve a necessidade administrativa, justificando a oportunidade e conveniência da contratação. A partir do DFD, procede-se à designação da Equipe de Planejamento, ato formal que atribui competência a agentes públicos específicos para conduzir a fase interna da licitação. Somente após a designação e publicação do ato é que a equipe estará legitimada a praticar os atos subsequentes.

13. Com a equipe constituída, elabora-se o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, instrumento destinado a analisar as alternativas para a satisfação da necessidade identificada, comparando soluções sob os prismas técnico, econômico e ambiental para fundamentar a escolha da opção mais vantajosa. Definida a solução no âmbito do ETP, procede-se à elaboração do **Mapa de Riscos ou Mapa de Gerenciamento de Riscos**. Essa sequência cronológica é imperativa, visto que a identificação precisa das vulnerabilidades e a definição de medidas mitigadoras exigem o conhecimento prévio e detalhado do objeto, de suas características e das condições de execução delineadas no planejamento.

14. Do mesmo modo, o ETP é pressuposto da **Pesquisa de Preços**, uma vez que esta deve ser conduzida com base nas especificações e quantidades já definidas no estudo. Pesquisar preços antes de concluir o ETP significa realizar levantamento sem parâmetros definidos, o que compromete a qualidade e a confiabilidade dos dados obtidos. A Pesquisa de Preços, por sua vez, deve ser documentada de forma completa, com identificação das fontes, metodologia de obtenção do preço estimado, tratamento dos dados, memória de cálculo e análise crítica.

15. Os elementos apurados subsidiam a elaboração do **Termo de Referência,** que consolida os parâmetros da contratação: objeto, especificações, quantitativos, prazo de entrega, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações do contratado e regime de execução.

16. Por fim, o **Edital** (e seus anexos: contrato e ata de registro de preços) é o ato que formaliza o instrumento convocatório, reunindo todas as condições da licitação e vinculando a Administração Federal e os licitantes. O Edital deve guardar estrita consonância com o Termo de Referência e os demais documentos da fase interna, sob pena de violação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

17. É importante salientar que inversões identificadas — como DFD juntado após atos de planejamento já realizados, ETP elaborado após Pesquisa de Preços, ou atos praticados antes da publicação da designação — comprometem a higidez processual e devem ser evitadas.

18. Além disso, todos os documentos do processo licitatório devem ser produzidos por escrito, com data, local e assinatura dos responsáveis, nos termos do art. 12, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021. Documentos sem assinatura são apócrifos e

comprometem a validade do ato, pois não é possível identificar a autoria nem a responsabilidade funcional.

19. Os principais artefatos da fase interna devem ser elaborados e assinados por todos os membros designados, atestando a corresponsabilidade pelas decisões técnicas. A assinatura por apenas um membro ou por agente não designado fragiliza a legitimidade do documento e gera vício de competência. Somente agentes formalmente designados para a Equipe de Planejamento podem elaborar os artefatos da fase interna. O Ordenador de Despesas, como autoridade superior competente, deve aprovar e também assinar os documentos.

20. A Lei nº 14.133, de 2021, prevê, ainda, que os órgãos devem instituir mecanismos de gerenciamento de licitações e contratos. Nesse sentido, a Advocacia-Geral da União desenvolveu **modelos padronizados de minutas** de Edital, Termo de Referência, Contratos e listas de verificação documental, que devem necessariamente ser observados pelos agentes públicos responsáveis pela realização do procedimento licitatório. As minutas padronizadas estão disponíveis no endereço eletrônico: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/pregao-e-concorrencia.

21. A Consultoria-Geral da União desenvolveu, também, o **sistema Ger@AGU**, ferramenta de criação de editais e contratos que proporciona maior economia de tempo e esforço, reduz falhas e garante padronização. A ferramenta abrange editais e contratos, que já saem prontos para publicação, com precisão e adequação às normas vigentes. Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/gera.

22. Nesse contexto, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, recomenda-se que a Administração Federal informe claramente nos autos se houve utilização de modelos padronizados, qual modelo foi adotado e quais modificações foram feitas, com as respectivas justificativas (inclusive quando o artefato for confeccionado no Ger@AGU).

23. Quando houver alterações nos modelos padronizados, estas devem ser destacadas de forma visual, permitindo identificação imediata das modificações realizadas. Por exemplo: supressões tachadas, inclusões em vermelho, adaptações em verde, preenchimento de lacunas em azul.

24. A **declaração de utilização de modelos** deve refletir o que de fato foi realizado em relação aos artefatos que constam nos autos. Não é um mero ato burocrático. Constituem falhas formais: utilização de modelo desatualizado, remoção de informações de rodapé dos modelos da Advocacia-Geral da União, ou declaração genérica que não especifica as alterações realizadas.

25. Ao final da confecção dos artefatos, recomenda-se juntar aos autos a **lista de verificação da Advocacia-Geral da União,** devidamente preenchida com indicação das páginas ou sequencial do sistema em que se encontra o documento comprobatório, permitindo localização no processo. Devem ser juntadas, ainda, as declarações contidas no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf.

26. Por fim, todos os documentos essenciais devem estar disponíveis para download e consulta. A indisponibilidade de registros — como documentos de Pesquisa de Preços — viola o dever de transparência e impede a verificação do método de obtenção dos valores. Atos relevantes devem ser comprovados por documentos oficiais ou certidões emitidas pelos sistemas correspondentes, pois a utilização de capturas de tela ("prints") é método precário e informal de instrução processual.

II.3. Limites e instâncias de governança

27. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos Contratos de aquisição, relativos a atividades de custeio, nos termos de seu art. 3º, sendo a definição de atividade de custeio prevista na Portaria ME nº 7.828, de 2022.

28. A celebração de novos Contratos administrativos relativos a **atividades de custeio** deve ser autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

29. Entretanto, conforme estabelece o art. 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.193, de 2019, para os Contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), pode aquela autoridade delegar ou subdelegar sua competência aos Subsecretários de Planejamento, Orçamento e Administração ou à autoridade equivalente, e para os Contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

30. Assim, tratando-se de atividade de custeio, recomenda-se juntar a autorização da autoridade competente até antes da assinatura do Contrato ou do instrumento substitutivo. Caso a autorização seja feita por autoridade delegada ou subdelegada, recomenda-se juntar também a Portaria de delegação e subdelegação em vigor.

31. Ressalta-se que, se o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será necessária nova autorização, por parte da autoridade superior competente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos supracitados §§ 2º e 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

II.4. Planejamento da contratação

II.4.1. Aspectos gerais

32. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando à definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim, à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Federal.

33. O art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, elencando, ainda, providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

34. Dada a importância do planejamento para as contratações públicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, passa-se a apontar seus principais elementos.

II.4.2. Documento de Formalização da Demanda

35. O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é o documento por meio do qual a área requisitante evidencia e detalha a necessidade concreta a ser atendida, constituindo o marco inicial e obrigatório dos processos administrativos de contratação. A partir de seu conteúdo, assegura-se a rastreabilidade entre a demanda institucional, o planejamento do órgão e a futura contratação, pois nele se fixam, desde a origem, o problema público, o dimensionamento inicial e a janela temporal de atendimento, evitando-se a construção de justificativas a posteriori nas etapas subsequentes.

36. Em regra, o DFD é elaborado no exercício anterior ao da contratação, pois constitui insumo para a organização do portfólio de contratações e para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 10.947, de 2022. Com efeito, este Decreto disciplina a elaboração do PCA a partir dos Documentos de Formalização de Demandas, com vistas à racionalização das contratações, ao alinhamento com o planejamento estratégico e ao subsídio ao planejamento orçamentário.

37. De todo modo, a eventual dispensa de elaboração do PCA para determinados órgãos e entidades não afasta a obrigatoriedade do DFD. Assim, ainda que o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, preveja hipóteses de dispensa quanto ao PCA, o DFD permanece exigível como condição necessária para a deflagração de processos de contratação, por decorrer do regime de planejamento e governança instituído pela Lei nº 14.133, de 2021.

38. Nesse ponto, convém explicitar a distinção: o PCA corresponde ao planejamento agregado, com visão macro das contratações do exercício; já o DFD corresponde ao planejamento específico, voltado à necessidade individual de cada contratação. Assim, embora um órgão possa não formalizar o PCA, não pode prescindir do DFD sempre que houver demanda que gere contratação.

39. Sob essa perspectiva, o DFD opera como peça de origem do planejamento, pois é a partir das informações nele contidas que os servidores responsáveis pela fase preparatória, isto é, a Equipe de Planejamento, realizarão as pesquisas e os estudos técnicos necessários para instruir o processo, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Gerenciamento de Riscos, assegurando coerência entre a necessidade identificada e a solução de contratação que será definida nas etapas subsequentes.

40. No âmbito federal, o DFD é confeccionado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, no Portal de Compras do Governo Federal, devendo conter, **obrigatoriamente,** as informações previstas no **art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022**, a saber: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) descrição sucinta do objeto; (iii) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; (iv) estimativa preliminar do valor da contratação por procedimento simplificado, conforme orientações do órgão central competente; (v) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades; (vi) grau de prioridade (baixo, médio ou alto), de acordo com metodologia do órgão; (vii) indicação de vinculação ou dependência com outro documento de formalização da demanda para execução, a fim de permitir o sequenciamento das contratações; (viii) identificação da Área Requisitante ou técnica e do responsável.

41. O parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022, reforça ainda a necessidade de observância, no mínimo, do nível de classificação correspondente à classe de materiais ou ao grupo de serviços e obras nos Sistemas de Catalogação do Governo Federal, a fim de assegurar padronização e permitir consolidações mais eficientes. O art. 9º do Decreto prevê, também, a possibilidade de remessa do DFD à área técnica para análise, complementação, compilação de demandas e padronização.

42. A prática administrativa evidencia erros recorrentes na elaboração do DFD, com impacto direto em impugnações, atrasos e achados de auditoria, dentre os quais se destacam: (i) justificativas genéricas, sem explicitar o problema e as consequências da não contratação; (ii) descrição do objeto demasiadamente genérico ou, em outro extremo, caracterizado por marca, por solução fechada ou com linguagem que antecipe especificações pertinentes à fase do ETP, confundindo necessidade com solução e podendo induzir direcionamento; (iii) quantitativos arbitrários ou sem lastro mínimo, ocasionando superdimensionamento ou subdimensionamento; (iv) ausência de estimativa preliminar de valor ou inexistência de método simplificado explicitado; (v) indicação de data pretendida incompatível com o ciclo de planejamento e com os prazos reais de instrução, gerando urgência artificial; (vi) atribuição de prioridade sem aderência à metodologia do órgão, ou com priorização inflada sem justificativa; (vii) ausência de indicação de dependências com outras demandas, dificultando consolidação e economia de escala; (viii) classificação inadequada nos catálogos oficiais ou preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do sistema, reduzindo padronização, transparência e capacidade de consolidação; (ix) descompasso com o planejamento estratégico e, quando aplicável, com o PCA, fragilizando a coerência do ciclo de governança e o suporte ao planejamento orçamentário.

43. Em síntese, o DFD deve ser elaborado com antecedência, objetividade e lastro mínimo de informação, pois sua qualidade condiciona a consistência do ETP e do Gerenciamento de Riscos, constituindo elemento-chave para a racionalização do portfólio de contratações, a prevenção de contratações emergenciais, o incremento da competitividade e a mitigação de riscos de nulidade e responsabilização.

44. Para o correto preenchimento, recomenda-se adotar as orientações constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em parceria com a Advocacia-Geral da União, disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf

II.4.3. Designação de agentes públicos em processos licitatórios

45. O art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, atribui à autoridade máxima do órgão ou entidade — ou a quem as normas internas designarem — a responsabilidade por implementar a gestão por competências e por designar os agentes públicos que exercerão as funções essenciais à execução da Lei nº 14.133, de 2021.

46. Ao realizar essas designações, a autoridade responsável deve observar, além da própria Lei nº 14.133, de 2021, as diretrizes do Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, especialmente no que se refere à organização das atribuições e à definição de responsabilidades.

47. Assim, a designação deve recair sobre agentes que atendam aos seguintes requisitos (art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021): (i) sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública; (ii) tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos, ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e (iii) não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

48. **Atenção:** a designação dos agentes públicos para atuar no processo de contratação não é um ato meramente discricionário, mas uma decisão estratégica que vincula diretamente a responsabilidade da autoridade designante. A escolha de um servidor sem a qualificação técnica exigida pela legislação expõe a contratação a riscos de direcionamento, sobrepreço e ineficiência, ao mesmo tempo em que fragiliza a segurança jurídica do próprio gestor, que poderá ser responsabilizado por culpa *in eligendo* (culpa pela má escolha) perante os órgãos de controle. Portanto, a verificação criteriosa da competência técnica não é apenas uma formalidade, mas a principal salvaguarda para a legalidade do processo e para a proteção da autoridade que o conduz.

49. Nesse passo, é fundamental destacar que um dos pilares da governança nas contratações é o **Princípio da Segregação de Funções**, previsto no art. 5º e detalhado no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021. Sua finalidade é mitigar riscos, prevenir fraudes e evitar a ocultação de erros.

50. Em termos práticos, entende-se que esse princípio implica organizar as funções por fases distintas do processo de contratação — **fase interna de planejamento** (fase de elaboração dos artefatos), **fase externa da licitaçã**o (fase de seleção do fornecedor, conduzida pelo Pregoeiro) e **fase de execução contratual** (fase de gestão e fiscalização contratual) — e deixar isso claramente demonstrado nos autos, por meio dos atos formais de designação.

51. Nesse sentido, os servidores designados para a fase interna não podem atuar nas demais fases, e vice-versa. A lógica é simples: quem planeja não pode conduzir o certame, e quem conduz o certame não pode ter participado da definição de seus parâmetros. Essa separação preserva a imparcialidade, evita conflito de interesse e impede que um mesmo agente concentre poderes em etapas sensíveis do procedimento. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já se manifestou de forma enfática:

> A participação de servidor na fase interna do pregão eletrônico (como integrante da equipe de planejamento) e na condução da licitação (como pregoeiro ou membro da equipe de apoio) viola os princípios da moralidade e da segregação de funções. (Acórdão nº 1.278/2020 – Primeira Câmara).

52. Dessarte, entende-se que, para evidenciar o cumprimento do Princípio da Segregação de Funções, é essencial anexar aos autos os atos formais de designação dos diferentes agentes públicos responsáveis por cada uma das fases do processo de contratação, certificando que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

a) Fase interna: Equipe de Planejamento

53. Na fase interna de planejamento, destaca-se a importância da designação de agentes públicos (Equipe de Planejamento) para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Pesquisa de Preços e análise técnica, Termo de Referência, Edital e anexos (Contrato e Ata de Registro de Preços).

54. Nesse sentido, este órgão jurídico recomenda que seja editada uma Portaria de designação da Equipe de Planejamento, nos moldes da minuta sugerida no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da Advocacia-Geral da União e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, como ato formal que designa o conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros. Deve-se

juntar aos autos também a comprovação da ciência de suas designações.

55. Portanto, a designação deve ser formal, prévia e específica dos agentes públicos que participarão da fase de planejamento do processo licitatório, cujas atribuições se encontram delineadas especialmente na seção I do Capítulo II da Lei nº 14.133, de 2021 (Da instrução do Processo Licitatório).

56. Aqui reside um dos pontos mais críticos observados na rotina de análise jurídica: com frequência, o Edital é elaborado por agente público que não integra a Equipe de Planejamento formalmente designada. Isso fragiliza a cadeia de responsabilidade e configura vício de competência, pois a elaboração dos artefatos pressupõe designação formal e atribuição de poder-dever para atuar em nome do órgão naquela fase. Em alguns casos, agentes designados para atuar como Pregoeiro têm elaborado o Edital, ferindo frontalmente o Princípio da Segregação de Funções, pois quem conduzirá o certame na fase externa não pode ter participado da construção dos parâmetros que nortearão a competição.

57. Além disso, quando o Edital é elaborado por agente público que não participou da construção dos estudos técnicos e do Termo de Referência, ou seja, que não teve conhecimento direto das decisões técnicas tomadas durante o planejamento, verifica-se, na grande maioria dos casos, que o instrumento convocatório acaba por conter informações contraditórias ou inconsistentes em relação àquelas constantes do ETP e do Termo de Referência. Sem essa vivência do processo de planejamento, o elaborador tende a reproduzir modelos genéricos ou a introduzir cláusulas que não se coadunam com as escolhas técnicas anteriormente realizadas, comprometendo a coerência do instrumento convocatório e gerando insegurança jurídica para os licitantes e para a própria Administração Federal.

58. Não obstante, esclarece-se, por fim, que o fato de a Equipe de Planejamento não atuar na fase externa da licitação como Pregoeiro ou Equipe de Apoio não impede que ela, quando solicitado, colabore e preste informações a respeito do conteúdo dos atos por ela confeccionados na fase interna de planejamento.

b) Fase externa: Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio

59. Na fase externa, a licitação é conduzida por agente de contratação (ou, quando for o caso, por comissão de contratação), formal e previamente designado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 2022. Em pregões, esse agente é denominado Pregoeiro. Além disso, o agente de contratação ou a comissão é auxiliado por Equipe de Apoio, preferencialmente composta por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes, sem prejuízo das hipóteses excepcionais previstas no Decreto.

60. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, devendo dispor sobre a forma de coordenação e distribuição dos trabalhos entre eles. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos legais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros.

61. Quando houver participação de terceirizados na Equipe de Apoio, recomenda-se cautela reforçada: essa atuação deve estar aderente ao Contrato firmado, evitando-se situações que possam ser interpretadas como desvio de função, bem como observando-se, por analogia, o disposto no art. 26 do Decreto nº 11.246, de 2022, de modo que a empresa ou profissional contratado assuma responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firme termo de compromisso de confidencialidade e não exerça atribuição própria e exclusiva de Fiscal do Contrato.

c) Fase de execução: Gestores e Fiscais de Contratos

62. Na fase de execução contratual, a autoridade competente deve designar Gestores e Fiscais de Contrato, nos termos dos arts. 21 a 24 do Decreto nº 11.246, de 2022. Considerando que a fiscalização pressupõe acompanhamento desde o início da execução, recomenda-se que a designação do Gestor e dos Fiscais ocorra previamente ou, no máximo, logo após a assinatura do Contrato, assegurando que a execução seja monitorada desde o primeiro ato.

63. Além disso, deve-se observar o § 1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 2022, de modo que os designados sejam formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação, evitando lacunas de responsabilidade. Nesse sentido, a adequada escolha desses agentes deve levar em conta os requisitos do § 2º do art. 8º e do art. 10 do Decreto, pois falhas na fiscalização podem gerar responsabilização e prejuízos ao erário.

II.4.4. Estudo Técnico Preliminar - ETP

64. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Fornecerá a base para elaboração do Anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

65. É recomendável que o ETP seja elaborado no Sistema ETP Digital, competindo à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação.

66. O ETP é o principal documento da fase de planejamento. É nele que se encontram a motivação e a justificativa para todas as escolhas técnicas feitas pela Equipe de Planejamento. Por essa razão, o ETP não pode revelar-se um artefato processual de caráter genérico, meramente formal. A elaboração do ETP pressupõe a realização de pesquisas e levantamentos prévios indispensáveis para que a Administração possa tomar decisões técnicas fundamentadas. Escolhas técnicas não

devidamente motivadas, ou que não encontrem respaldo em dados concretos e análises aprofundadas, ferem o núcleo essencial do planejamento e comprometem toda a contratação.

67. O Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a gravidade da ausência ou da elaboração deficiente do ETP. "A ausência desses estudos constitui irregularidade grave, que pode levar à anulação da licitação, pois constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação" (Acórdão nº 4.812/2018 – Segunda Câmara).

68. Além disso, o TCU já identificou como impropriedade "a elaboração açodada, pró-forma e a posteriori dos artefatos essenciais ao planejamento da contratação - Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico - apenas com o fito de cumprir o rito processual, em subversão da sequência processual prevista, definindo-se primeiro a forma de contratar para em seguida elaborar os documentos destinados a sustentar tal definição, o que desrespeita o princípio fundamental do planejamento e do controle insculpidos nos incisos I e V, do art. 6º, do Decreto-Lei 200/1967" (Acórdão nº 122/2020 – Plenário).

69. Outra impropriedade identificada pelo TCU é a utilização de termos vagos ou subjetivos em análises técnicas. O órgão deve fazer "constar dos estudos técnicos preliminares as justificativas para todas as exigências constantes do Edital e Termo de Referência, como modo de dar maior objetividade ao julgamento das propostas" (Acórdão nº 330/2021 – Plenário).

70. O art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, elencam os elementos que devem compor o ETP, todos voltados a garantir que a contratação seja adequada, eficiente e alinhada ao interesse público.

71. **Atenção:** O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

a) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

72. A identificação da necessidade é o ponto de partida de toda a análise, pois é a partir da correta compreensão da demanda que se desenvolverão os demais elementos do planejamento. O inc. I do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, exige a descrição da necessidade, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. O ETP não pode se limitar a uma declaração genérica; é preciso investigar as razões da demanda, o problema a resolver, as consequências da omissão e a relação com as finalidades institucionais.

73. A descrição deve responder a questões estruturantes: qual é o problema concreto; porque demanda atuação administrativa; quais fatos ou dados evidenciam a necessidade; em que medida a situação atual é inadequada; quem são os agentes impactados; qual interesse público específico se busca satisfazer; e quais resultados e benefícios concretos se espera alcançar. É indispensável contextualizar a necessidade sob seus elementos materiais e fáticos. Além disso, deve guardar coerência com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), que é o marco inicial do processo, detalhando e aprofundando a análise ali iniciada.

b) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

74. O art. 18, § 1º, inciso II, e o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021, exigem que a Equipe de Planejamento demonstre que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), de modo a evidenciar sua compatibilidade com o planejamento institucional do órgão ou entidade. A lógica da norma é simples: a contratação pública não deve surgir como ato isolado ou improvisado, mas como desdobramento de uma necessidade previamente identificada, organizada e inserida na estratégia administrativa.

75. No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, o Decreto nº 10.947, de 2022, regulamenta essa matéria e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), que funciona como instrumento de consolidação e gestão das demandas de contratação. Por meio dele, a Administração busca dar maior racionalidade ao processo de compras, permitindo a visualização antecipada das necessidades, o agrupamento de demandas semelhantes, o aproveitamento de economia de escala e a redução de contratações sobrepostas ou descoordenadas.

76. Por isso, em regra, a ausência de previsão da demanda no PCA compromete a regularidade do processo e impede o prosseguimento válido da contratação, porque fragiliza a demonstração de aderência ao planejamento administrativo. Há, contudo, uma exceção expressa: o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, dispensa essa comprovação para os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

77. Essa dispensa, porém, deve ser compreendida com precisão. A norma apenas afasta, para esses órgãos, a exigência de comprovação formal de inclusão no PCA; ela não elimina o dever de planejamento. Em outras palavras, o que se excepciona é o instrumento formal, e não a necessidade de que a contratação esteja amparada por decisão administrativa planejada, motivada e documentada. Permanecem íntegros, portanto, o Princípio do Planejamento, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, e o dever geral de ação planejada constante do art. 6º, inciso I, do Decreto-Lei nº 200, de 1967.

78. Desse modo, ainda que não se exija, em casos específicos, a prova formal de inclusão da demanda no PCA, a Administração continua obrigada a manter trilha documental suficiente para demonstrar como a necessidade foi identificada, quais critérios orientaram a decisão administrativa e de que forma a contratação se harmoniza com o planejamento institucional. O ponto central é este: a norma dispensa a formalidade do registro em determinado instrumento, mas não dispensa o conteúdo material do planejamento.

79. Além disso, a publicidade dos processos de contratação, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), não se limita à divulgação dos atos formais. O Acórdão nº 1.732/2025 – Plenário do TCU esclarece que a mera publicação do inteiro teor dos processos de contratação na internet não substitui a necessidade de divulgação dos instrumentos de planejamento que os fundamentaram. Em outras palavras: a transparência do "processo" não prescinde da transparência do "planejamento" que o antecedeu.

80. Outrossim, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas e estabeleceu, além do PCA, outros instrumentos de governança que deverão estar alinhados entre si (art. 6º, parágrafo único). Dentre estes, destaca-se o **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS,** instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e ao plano plurianual, o qual deve seguir as diretrizes do Caderno de Logística Plano Diretor de Logística Sustentável (Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/logistica-publica-sustentavel/plano-de-gestao-de-logistica-sustentavel/plano-diretor-logistica-sustentavel-ver1.pdf).

81. Conforme o art. 7º da Portaria nº 8.678, de 2021, a elaboração e implementação do PLS são obrigatórias, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação informá-lo no ETP junto à demonstração da previsão da contratação no PCA e demais instrumentos de governança.

c) Requisitos da contratação

82. O inc. III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deve definir os requisitos da contratação, isto é, o conjunto de condições e exigências que a futura solução deverá observar para atender adequadamente à necessidade administrativa e ao interesse público. Esses requisitos funcionam como parâmetro de aceitabilidade da contratação, orientam a formulação das propostas, estruturam o julgamento do certame e fornecem referenciais objetivos para a fiscalização da execução contratual.

83. Por essa razão, devem ser definidos de modo claro, objetivo, suficiente e mensurável, evitando-se cláusulas genéricas, subjetivas ou abertas que comprometam a isonomia, reduzam a segurança jurídica e dificultem a verificação do cumprimento das obrigações. Na formulação desses requisitos, a Administração deve observar o **Princípio da Competitividade,** evitando exigências impertinentes, excessivas ou desproporcionais que limitem indevidamente a disputa ou direcionem a contratação.

84. Toda restrição deve guardar pertinência com o objeto e a finalidade da contratação, legitimando-se apenas quando houver justificativa técnica adequada, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 122/2012 – Plenário). O nível de detalhamento deve ser equilibrado: suficiente para permitir a correta compreensão da obrigação, a comparação das propostas e a fiscalização do contrato, mas sem minúcias desnecessárias que reduzam injustificadamente o universo competitivo.

c.1) Espécies de requisitos da contratação

85. Os requisitos da contratação abrangem dimensões complementares: (i) requisitos técnicos (que englobam as especificações técnicas do objeto e a aderência a normas de qualidade), (ii) requisitos de execução, (iii) parâmetros de desempenho, (iv) condições de garantia e assistência, (v) obrigações acessórias e (vi) critérios de sustentabilidade, quando pertinentes ao objeto.

86. Dentre esses, destaca-se: (i) **as especificações técnicas**, que compreendem características do bem ou serviço, desempenho esperado, materiais, dimensões, capacidade, requisitos de segurança, certificações obrigatórias, condições de armazenamento, transporte, manuseio, prazo de validade e garantia; (ii) **os requisitos de execução**, que envolvem aspectos operacionais e logísticos, como prazo e forma de entrega, local de execução ou fornecimento, condições de recebimento e aceitação, instalação, treinamento, manutenção e responsabilidades do contratado quanto a perdas, danos, vícios ou necessidade de substituição; e (iii) **os padrões de qualidade**, que devem ser fixados com objetividade, mediante critérios de aceitação, parâmetros de eficiência e desempenho, indicadores verificáveis e condições de correção de falhas ou defeitos.

c.2) Requisitos técnicos e normas aplicáveis

87. No que tange aos requisitos técnicos, a especificação do objeto deve observar, obrigatoriamente, as normas técnicas elaboradas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, especialmente quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, em estrita observância ao art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

88. Nesse cenário, é legítima a exigência de **certificação** que comprove a conformidade do objeto com as referidas normas, visando garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos, desde que tal exigência esteja devidamente justificada no processo licitatório, conforme o Acórdão 898/2021 – Plenário do TCU.

89. Contudo, é imperativo distinguir entre **certificações compulsórias e voluntárias**. Certificações de caráter voluntário, como **as normas ISO**, não podem servir como critério de desclassificação de licitantes, sob pena de restrição indevida à competitividade. Somente é admissível exigir certificação quando esta for compulsória, como no caso de certificações expedidas pelo **INMETRO** quando obrigatórias por lei ou regulamento. Essa distinção é reforçada pela jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos nº 445/2016 – Plenário, 529/2018 – Plenário e 898/2021 – Plenário, que vedam a exigência de certificações voluntárias como condição de participação ou aceitação de propostas.

90. Recomenda-se, ainda, nas aquisições, a utilização do **Catálogo de Materiais Sustentáveis (CATMAT Sustentável)**, ferramenta que permite identificar itens sustentáveis aptos a substituir materiais similares, favorecendo a incorporação de critérios ambientais e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável na definição do objeto.

c.3) Critérios de sustentabilidade

91. Conforme orienta o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, o Estudo Técnico Preliminar, nas aquisições, deve abordar expressamente os critérios de sustentabilidade aplicáveis e, quando pertinente, também aspectos relacionados à logística reversa, ao desfazimento e à reciclagem de bens e resíduos. Os requisitos de sustentabilidade, além de requisitos da contratação, também podem se manifestar como **especificação do objeto**, **obrigação da contratada**, **habilitação jurídica**, **qualificação técnica**, desde que definidos de forma objetiva e compatível com o mercado fornecedor.

92. A relevância desse tema é reforçada pela jurisprudência do TCU, que vem recomendando a adoção de práticas de sustentabilidade socioambiental, ainda que com eventuais reflexos na economicidade imediata da contratação, exigindo, inclusive, justificativas quando tais práticas não forem adotadas. Nesse sentido, merecem destaque o Acórdão nº 1752/2011 – Plenário, o Acórdão nº 1375/2015 – Plenário, bem como os levantamentos voltados à aferição da governança e da gestão dos órgãos federais, a exemplo dos Acórdãos nº 588/2018 – Plenário e 2164/2021 – Plenário. Especificamente no campo da governança e gestão das contratações, o indicador **iGestContrat** (agregador **ContratSustent**) reforça que o tema assumiu relevo concreto no controle da governança.

93. A primeira providência da Equipe de Planejamento deve ser a consulta à versão mais atualizada do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU**, a fim de verificar se o objeto da contratação está contemplado na parte específica do documento. No momento da elaboração deste parecer, a versão vigente é a 8ª edição, de outubro de 2025 (Disponível em: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis_2025.pdf/view). Identificado o tema correspondente ao objeto licitado, recomenda-se atenção especial às colunas "Providência a ser tomada", "Principais determinações" e "Precauções", pois nelas constam os critérios de sustentabilidade já redigidos, bem como orientações sobre o local adequado de inserção de cada exigência nas minutas. Essa cautela é relevante porque, em determinados casos, uma exigência ambiental pode ser legítima como obrigação contratual ou especificação do objeto, mas inadequada como requisito de habilitação ou como condição indistintamente imposta a todos os licitantes, sob risco de restrição indevida à competitividade.

94. Ainda que o Guia Nacional constitua a principal referência prática para a inserção desses critérios, é necessário reconhecer que ele não contempla todos os objetos passíveis de contratação, concentrando-se, em regra, naqueles mais recorrentes na Administração Pública. Assim, quando o objeto não estiver previsto na parte específica do Guia, caberá à Equipe de Planejamento realizar pesquisa em busca de legislação específica vigente e atualizada aplicável ao caso, podendo inserir critérios de sustentabilidade não expressamente previstos no Guia, desde que o faça com base em norma válida, com indicação expressa da norma de suporte e dos dispositivos que fundamentam a exigência. Nessa pesquisa, devem ser considerados, conforme a natureza do objeto, diplomas como leis, decretos, instruções normativas, resoluções, portarias e normas expedidas por órgãos como ANVISA, INMETRO, Ibama, CONAMA, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, além do ministério ou da agência reguladora setorialmente competente.

95. A depender do produto a ser adquirido, pode ser necessário identificar previamente qual órgão regula o respectivo mercado. Como exemplo, Equipamentos de Proteção Individual – EPI são regulamentados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e, em alguns casos, também pelo **INMETRO.** Produtos da área de saúde, em geral, sujeitam-se à regulamentação da ANVISA e, quando se tratar de equipamentos, também podem estar submetidos a normas do INMETRO. Para produtos em geral, recomenda-se sempre verificar se há certificação compulsória do INMETRO, pois somente nessa hipótese é juridicamente admissível exigir dos licitantes selo, etiqueta ou certificado correspondente. Certificações voluntárias, por outro lado, não podem ser convertidas em condição de participação ou de aceitabilidade, sob pena de afronta à competitividade, em linha com a jurisprudência do TCU já mencionada neste parecer. A consulta à lista oficial de produtos sujeitos à certificação compulsória é, portanto, medida recomendável sempre que o objeto assim o exigir.

96. Do mesmo modo, merece atenção a exigência de **Cadastro Técnico Federal – CTF,** frequentemente aplicável à aquisição de determinados produtos. O Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021, com atualização pela Instrução Normativa IBAMA nº 23, de 2025, fornece parâmetros relevantes para a verificação dos códigos incidentes. Havendo enquadramento de itens ou grupos licitados, poderá ser cabível a exigência do CTF, na forma orientada pelo próprio Guia Nacional, especialmente no tópico relativo a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, inclusive na fabricação ou industrialização de produtos em geral.

97. Por fim, caso a Administração conclua que a contratação não se sujeita à adoção de critérios de sustentabilidade, ou que determinada exigência ambiental restringe indevidamente a competição no mercado pertinente, deverá apresentar justificativa expressa, específica e fundamentada nos autos, conforme orientação do Parecer nº 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União.

c.4) Fundamentação e justificativa dos requisitos

98. Em linha com a jurisprudência do TCU, especialmente o Acórdão nº 330/2021 – Plenário, recomenda-se que a Equipe de Planejamento explicite, já nessa etapa, as razões técnicas que justificam exigências relevantes, como certificações, garantias, critérios de sustentabilidade, logística reversa, assistência técnica, exigência de amostras, condições de subcontratação e demais condicionantes que possam impactar a disputa ou a execução contratual.

99. Considerando que o TCU determinou constar dos Estudos Técnicos Preliminares as justificativas para todas as

exigências constantes do Edital e do Termo de Referência e considerando os requisitos da contratação que constam na minuta padronizada do Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, recomenda-se à Equipe de Planejamento que também se manifeste, neste tópico, os seguintes aspectos, quando pertinentes ao caso concreto: indicação de marcas ou modelos; exigência de amostra; exigência de carta de solidariedade; subcontratação; garantia da contratação; reserva de cotas para ME/EPP; margem de preferência.

100. A análise específica de cada uma dessas matérias é realizada em tópicos próprios deste Parecer, os quais deverão ser observados para fins de adequada instrução e motivação do processo.

d) Estimativas das quantidades para a contratação

101. O inc. IV do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, exige estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração Federal deve estimar, de forma clara e com máxima precisão possível, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa.

102. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras deve considerar a **expectativa de consumo anual**, mediante **adequadas técnicas quantitativas**, admitindo-se o fornecimento contínuo. A regra é que a estimativa do quantitativo considere a expectativa de consumo anual, cujo cálculo deverá utilizar-se de adequadas técnicas quantitativas – tais como a média de consumo anual de anos anteriores –, com o objetivo de estimar quantitativos de forma segura, racional e alinhada ao interesse público.

103. No entanto, quando a natureza da aquisição impede ou não recomenda que o planejamento seja baseado na expectativa de consumo anual, a Administração Federal deve recorrer a outras técnicas e critérios de dimensionamento, devidamente certificados e justificados nos autos. Isso pode ocorrer em: (i) aquisições de bens duráveis de uso não recorrente; (ii) compras pontuais ou emergenciais; e (iii) contratações para projetos específicos ou eventos. Nesses casos, podem ser utilizados indicadores técnicos, normativos ou operacionais para projetar a demanda, avaliação do número de usuários atendidos, eventos programados ou beneficiários estimados.

104. Além disso, algumas vezes, além do quantitativo estimado, o órgão gerenciador apresenta um percentual de acréscimo a esse quantitativo, denominado **"margem de segurança"**. A alegação de que se trata de margem de segurança não dispensa a devida motivação e justificativa a respeito da escolha daquele determinado percentual. A definição do aspecto quantitativo exige detalhamento minucioso, incluindo a escolha da metodologia aplicada e os cálculos realizados, a fim de evitar superdimensionamento ou subdimensionamento, que podem causar prejuízos, desperdício ou descontinuidade de atividade administrativa.

105. Todas essas informações devem estar devidamente registradas no Estudo Técnico Preliminar para garantir transparência e rastreabilidade, pois se trata de aspecto frequentemente sujeito a verificação e questionamentos por parte dos órgãos de controle. Estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda, não são admitidas. A ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, pode caracterizar erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão nº 2.459/2021 – Plenário do TCU).

106. A **memória de cálculo** é o registro detalhado e fundamentado de como as quantidades foram apuradas. Ela deve demonstrar, de forma clara e rastreável: a origem dos dados utilizados (histórico de consumo, projeções de demanda, número de usuários); os critérios e parâmetros adotados para a estimativa; os cálculos realizados, com indicação das fórmulas e valores intermediários; e as premissas assumidas e suas justificativas. A memória de cálculo permite que a Administração Federal, os licitantes e os órgãos de controle verifiquem a razoabilidade das quantidades solicitadas, evitando superestimativas (que geram desperdício e sobrepreço) ou subestimativas (que comprometem o atendimento da necessidade).

107. Os documentos que dão suporte às estimativas variam conforme a natureza do objeto e as características da demanda. Podem incluir: histórico de consumo de exercícios anteriores; registros de entrada e saída de materiais (almoxarifado); projeções de demanda baseadas em indicadores; levantamentos de estoque atual; estudos técnicos específicos (laudos, pareceres, diagnósticos); dados epidemiológicos ou estatísticos, quando aplicável. Esses documentos devem ser juntados aos autos ou referenciados de forma a permitir sua localização e verificação.

108. **Atenção:** A simples anexação de históricos de consumo ou relatórios estatísticos é insuficiente para validar o planejamento. A Administração deve realizar uma análise crítica e fundamentada dessas evidências, demonstrando a correlação direta entre os dados passados e a real necessidade prospectiva do órgão, de modo a evitar a replicação acrítica de demandas.

109. Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, a Equipe de Planejamento deverá informar qual é a previsão ou a **estimativa dos quantitativos máximos** que poderão ser contratados durante a validade da Ata de Registro de Preços, dispensando-se tal informação apenas nas hipóteses previstas pelo art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023, acompanhada da respectiva justificativa.

110. Outrossim, é possível ao órgão demandante estipular, no Edital, uma **quantidade mínima** de unidades de bens a ser cotada, desde que devidamente justificado (art. 15, inc. II, do Decreto nº 11.462, de 2023). Essa possibilidade está alinhada ao objetivo de permitir que os licitantes apresentem propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no Edital, visando a ampliação da competitividade e a preservação da economia de escala.

111. Essa faculdade de oferecer quantidades parciais, inferiores à demanda máxima, viabiliza a participação de empresas de diferentes portes, com diferentes disponibilidades de estoques. Nesse caso, poderá existir múltiplos fornecedores a serem demandados para o mesmo item. É imprescindível que o Edital contenha previsão expressa sobre a possibilidade, ou não, de o licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo estipulado no instrumento convocatório.

112. Nesse contexto, a Lei nº 14.133, de 2021, admite que o licitante apresente proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, vinculando-se ao limite ofertado (art. 82, inc. IV). Essa inovação tem utilidade prática, mas exige modelagem cuidadosa, pois pode gerar cenários em que o vencedor do certame atende apenas parcela do objeto, deixando saldo relevante a ser suprido por outros licitantes.

113. O Acórdão nº 1.564/2025 – Plenário do TCU é referência central para esse cenário. No caso concreto, houve pregão para registro de preços em que a proposta vencedora foi apresentada para quantitativo parcial mínimo (30%) e com preço excepcionalmente baixo. O órgão, ao tratar o preço da vencedora parcial como se fosse parâmetro obrigatório para o saldo, desclassificou licitantes que tinham preços acima do vencedor parcial, mas ainda assim abaixo do valor estimado.

114. O Tribunal considerou essa desclassificação irregular, destacando que: o fato de um licitante ter vencido com cotação parcial não autoriza presumir que os demais estejam obrigados a igualar seu preço para permanecerem classificados; propostas abaixo do valor máximo estimado não podem ser descartadas sem fundamento legal e editalício consistente, sob pena de violação à legalidade, vinculação ao Edital, interesse público, economicidade e eficiência; a exclusão indevida de propostas impede a formação do cadastro de reserva e compromete a continuidade do fornecimento do saldo remanescente; e não se sustenta a justificativa de limitação operacional do sistema eletrônico quando há possibilidade de configurar e classificar propostas com preços distintos.

115. Assim, a lição prática é direta: quando o Edital admitir cotação parcial, a Administração Federal deve estruturar a aceitabilidade e a continuidade do certame de modo a não confundir o teto de aceitabilidade (valor estimado) com o preço da melhor proposta parcial. O teto continua sendo o parâmetro máximo. Já o preço do adjudicatário parcial é referência apenas para os licitantes que, voluntariamente, aceitem compor o cadastro de reserva em igualdade de preço.

e) Levantamento de mercado

116. O levantamento de mercado, nos termos do inc. V do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, constitui etapa crucial no planejamento das contratações públicas, visando identificar as soluções disponíveis que atendam à necessidade da Administração Federal e justificar técnica e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar. O levantamento de mercado desdobra-se em duas etapas essenciais: a primeira, em que se define "o que" será comprado; e a segunda, em que se investiga "como contratar".

117. Na primeira etapa, deve-se fazer o levantamento das soluções disponíveis no mercado que possam atender à necessidade pública identificada. É o momento mais crítico do planejamento, pois é nele que se define o objeto da contratação com suas peculiaridades técnicas. A Equipe de Planejamento deve demonstrar, de forma expressa e fundamentada: quais alternativas de bens e produtos existem no mercado para atender à necessidade; porque escolheu exatamente aqueles itens e não outros modelos ou tecnologias diferentes; que as especificações técnicas não estão "amarradas" a uma única marca ou fornecedor; e que existem vários fabricantes capazes de atender àquelas exigências técnicas.

118. É fundamental que haja uma justificativa técnica e econômica para a escolha, embasada em uma análise comparativa entre as alternativas. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem reiterado a importância dessa análise. O Acórdão nº 214/2020 – Plenário, por exemplo, exige a identificação de um conjunto representativo de modelos antes da elaboração das especificações técnicas, ao passo que o Acórdão nº 2.829/2015 – Plenário enfatiza a necessidade de ampla pesquisa de mercado para evitar o direcionamento do certame. Ademais, o Acórdão nº 248/2017 – Plenário veda a restrição a fabricante único sem estudo técnico preliminar fundamentado, alertando que especificações técnicas direcionadas a marca específica configuram restrição indevida à competitividade.

119. A análise técnica deve ser documentada mediante Declaração Técnica assinada por profissional habilitado ou equipe especializada, laudo ou parecer técnico que justifique especificações e quantitativos, análise comparativa formal entre alternativas consideradas, e comprovação de que os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis.

120. A segunda etapa do levantamento de mercado, por sua vez, investiga a melhor forma de proceder à contratação. Esta fase envolve a análise das formas de contratação, tais como licitação própria, adesão a Ata de Registro de Preços, Sistema de Registro de Preços (SRP) e contrato de fornecimento continuado. Essa escolha deve ser expressamente motivada nos autos do processo, demonstrando que foram consideradas todas as opções viáveis. A análise deve considerar aspectos como economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização e competição.

121. Ademais, a Administração Federal deve considerar a possibilidade de compra ou locação de bens, avaliando os custos e benefícios de cada opção e demonstrando de forma fundamentada a vantajosidade da escolha feita. Essa análise deve considerar o custo total, incluindo aquisição, manutenção, depreciação, obsolescência e valor residual.

122. É fundamental realizar também uma análise comparativa entre as alternativas contratuais, especialmente entre o SRP e o contrato de fornecimento continuado (art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021). Para tanto, a Equipe de Planejamento deve classificar os produtos quanto à previsibilidade da demanda, avaliando as vantagens e desvantagens de cada instrumento contratual. O SRP é mais adequado para demandas imprevisíveis, enquanto o fornecimento continuado pode ser mais vantajoso para itens de uso regular e previsível, oferecendo maior previsibilidade ao fornecedor e redução de custos administrativos. A ausência de análise comparativa entre essas alternativas, sem a devida justificativa técnica e econômica, representa lacuna no planejamento, comprometendo a demonstração de que a solução escolhida é a mais adequada.

123. Outrossim, a Equipe de Planejamento da Contratação deve verificar se a necessidade pode ser atendida por meio de participação em Intenções de Registro de Preços (IRPs) em andamento (art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023) ou por adesão a atas vigentes (art. 31 do mesmo Decreto). A motivação administrativa deve demonstrar, de modo objetivo, se houve análise concreta da viabilidade de participação ou adesão e, em caso negativo, quais razões técnicas ou jurídicas afastaram essas alternativas.

124. Dessa forma, não basta a mera afirmação genérica de que "não foram encontradas atas de registro de preços vigentes para participação ou para adesão". É necessária a documentação da pesquisa realizada, com registro da consulta às IRPs em andamento e, quando pertinente, às atas vigentes potencialmente aderíveis, mediante juntada de relatórios sistêmicos, extratos ou capturas de tela extraídos de plataformas oficiais, como o PNCP e o Compras.gov.br, com indicação de data e hora. A motivação administrativa deve demonstrar, de modo objetivo, se houve análise concreta da viabilidade de participação ou adesão e, em caso negativo, quais razões técnicas, jurídicas ou de conveniência administrativa afastaram essas alternativas.

125. As falhas recorrentes identificadas nos processos licitatórios incluem a confusão entre levantamento de mercado e pesquisa de preços, a ausência de justificativa para a escolha de itens específicos, especificações técnicas sem fundamentação, análise limitada a uma única solução e a falta de análise comparativa entre as alternativas contratuais. A manutenção de um ETP com tais deficiências expõe a Administração Federal a riscos significativos, tais como a impugnação do Edital, questionamento pelos órgãos de controle, alegação de direcionamento, responsabilização pessoal dos agentes envolvidos e, até mesmo, a licitação deserta, com o consequente atraso no atendimento da necessidade pública.

f) Estimativa do valor da contratação

126. O inc. VI do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, exige a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração Federal optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

127. A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, consequentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração Federal, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, norteando o valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

128. Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequação econômica da solução escolhida. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço (aquela que se pauta pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo o trabalho já feito ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

g) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

129. O inc. VII do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, exige a descrição da solução como um todo, extrapolando a mera especificação do item para considerar o ciclo de vida completo do objeto. O principal objetivo é identificar a alternativa que melhor atenda às necessidades administrativas, garantindo que a escolha seja tecnicamente adequada, economicamente justificável e administrativamente exequível.

130. Essa descrição deve ser abrangente e considerar todas as etapas relevantes à utilidade do bem para a Administração, desde o planejamento da demanda e obtenção até o exaurimento de sua vida útil e a destinação final ambientalmente adequada. Tal compreensão está em harmonia com a noção de ciclo de vida prevista no art. 3º da Lei nº 12.305, de 2010, abrangendo o desenvolvimento, a obtenção de insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final. Assim, a Equipe de Planejamento da Contratação deve elaborar uma descrição que contemple não apenas o objeto principal, mas todas as obrigações acessórias indispensáveis para que a solução gere os resultados esperados.

131. A descrição da solução deve abranger, conforme a complexidade do caso: (i) **Detalhamento técnico e funcional:** Características completas, especificações de desempenho, padrões de qualidade, normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, ISO) e compatibilidade com a infraestrutura ou equipamentos já existentes; (ii) **Manutenção e assistência técnica:** Condições de manutenção preventiva e corretiva, prazos de resposta para chamados, disponibilidade de peças de reposição, garantia do fabricante e centros de serviço autorizados. Um bem de alta qualidade, sem suporte adequado, pode tornar-se inútil ou subutilizado; (iii) **Capacitação e treinamento:** Cursos operacionais para servidores, manuais técnicos em português e suporte durante o período de aprendizado; e (iv) **Logística e instalação:** Condições de embalagem, transporte, armazenamento, seguro, procedimentos de recebimento, montagem, calibração e validação de desempenho (comissionamento).

h) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

132. O inc. VIII do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, exige as justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Nas aquisições da Administração Pública, a regra é atender ao **Princípio do Parcelamento,** previsto no art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

133. O parcelamento consiste na divisão do objeto em vários itens ou lotes – certames autônomos, mesmo que em um só Edital – com adjudicação separada. A jurisprudência do TCU é clara quanto à obrigatoriedade da adjudicação por item, e

não por preço global, quando o objeto seja divisível, não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. O objetivo é propiciar a ampla participação de licitantes que, sem capacidade para a totalidade do objeto, possam executar itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade, conforme a Súmula TCU nº 247 e o Acórdão nº 8.321/2024 – Segunda Câmara.

134. Ao aplicar o Princípio do Parcelamento, a Equipe de Planejamento deve observar os critérios estabelecidos no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local; o dever de buscar a ampliação da competição; e de evitar a concentração de mercado. Esses critérios revelam que o parcelamento não é apenas uma opção técnica, mas um instrumento de política pública voltado à democratização do acesso às contratações governamentais.

135. Nos casos em que o parcelamento se revele, comprovadamente, inviável ou desvantajoso, a Administração Federal pode optar pela não adoção do parcelamento, com adjudicação por preço global do grupo ou lote. O art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, elenca, de forma não taxativa, as hipóteses em que **o parcelamento não será adotado:** quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendarem a compra do item do mesmo fornecedor; quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; e quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

136. A decisão de não parcelar uma contratação, como medida excepcional, deve ser obrigatoriamente precedida de estudos técnicos que a justifiquem (Acórdão nº 1.695/2011 – Plenário). Em qualquer hipótese, incumbe ao Gestor demonstrar que a ausência de parcelamento não restringe indevidamente a competitividade e promove ganhos para a Administração Pública (Acórdão nº 2.529/2021 – Plenário). A licitação conjunta de equipamentos e serviços de instalação ilustra bem essa exigência: por ser exceção à regra do parcelamento, demanda demonstração de que a segregação traria prejuízos e que a aquisição conjunta é a mais adequada técnica e economicamente (Acórdão nº 1.134/2017 – Segunda Câmara).

137. O TCU considera que a aquisição de itens isoladamente é incompatível com a escolha no processo de licitação pela modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens. No entanto, admite, excepcionalmente, a possibilidade da aquisição futura de itens quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item (Acórdão nº 1.650/2020 – Plenário). Ressalta-se que não é possível adquirir itens de uma empresa que apresentou a melhor proposta para um item, mas não foi vencedora do grupo, ou seja, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, não é admissível a aquisição ou contratação avulsa de item não registrado, mesmo que tenha participado com menor preço unitário no certame (Acórdão nº 1.347/2018 – Plenário).

138. À vista disso, o Decreto nº 11.462, de 2023, nos termos dos arts. 12 e 13, estabeleceu que, na hipótese de justificada aglutinação de itens em um mesmo grupo, deve-se observar que o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no Edital; e a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

139. Os dispositivos relativos à **indicação de marca ou modelo** (art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021) e à **prova de qualidade** (art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021) atuam como salvaguardas da competitividade quando há definição de itens ou lotes. A indicação de marca ou modelo é excepcional, exigindo justificativa formal nas hipóteses previstas em lei, enquanto a prova de qualidade pode ser demonstrada por meio de normas técnicas, declaração de outro órgão ou certificações. Esses mecanismos permitem que o parcelamento seja implementado sem direcionamento, assegurando que as especificações técnicas não amarem o certame a fornecedor específico.

140. A **padronização,** tratada no art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, é fator que frequentemente se conecta à decisão de não parcelar. O processo de padronização deve conter parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia; despacho motivado da autoridade superior com a adoção do padrão; e síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido, divulgadas em sítio eletrônico oficial. Quando a Administração Federal justifica o não parcelamento com base em padronização ou compatibilidade, é essencial que o lastro esteja ancorado em processo de padronização formalmente constituído.

141. Por fim, alerta-se para os **riscos da ausência de justificativa** para o não parcelamento. A ausência de justificativa plausível para o não parcelamento da contratação expõe a Administração Federal a riscos significativos: impugnação do Edital, pois licitantes podem questionar a modelagem adotada, alegando restrição indevida à competitividade e violação ao Princípio do Parcelamento; questionamentos pelos órgãos de controle, pois o TCU e as unidades de controle interno podem determinar a anulação do certame ou a realização de nova licitação com parcelamento adequado; alegação de direcionamento, pois a aglutinação injustificada de itens pode ser interpretada como medida para beneficiar fornecedor específico, configurando potencial ato de improbidade administrativa; responsabilização pessoal dos agentes, pois a decisão de não parcelar sem fundamentação técnica pode caracterizar erro grosseiro, ensejando aplicação de sanções administrativas, civis e penais aos responsáveis; licitação deserta ou fracassada, pois a restrição à participação de empresas de menor porte pode resultar em reduzido número de licitantes, comprometendo a competitividade e a economicidade do certame; e prejuízo ao erário, pois a ausência de competição ampla pode resultar em preços menos vantajosos, contrariando os Princípios da Economicidade e Eficiência.

i) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

142. O inc. IX do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, exige a demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. A demonstração dos resultados pretendidos é o fechamento lógico do Estudo Técnico Preliminar, onde a Equipe de Planejamento demonstra, de forma objetiva e mensurável, os benefícios efetivos esperados com a contratação.

143. Em se tratando de aquisição de bens, os resultados pretendidos não se confundem com a simples descrição do objeto, nem com a afirmação genérica de que a compra atenderá à necessidade administrativa. O que se exige é a demonstração dos benefícios efetivos e verificáveis esperados com a contratação, especialmente em termos de economicidade, eficiência, eficácia, qualidade e, quando pertinente, sustentabilidade.

144. Sob a perspectiva da economicidade, deve-se evidenciar a obtenção da **melhor relação custo-benefício**. Os resultados pretendidos devem abranger: (i) **eficiência e eficácia:** melhoria do fluxo de abastecimento, redução do tempo de reposição, simplificação do gerenciamento de estoques e aptidão do bem para atender à demanda; (ii) **qualidade:** devem ser evidenciados ganhos relacionados ao desempenho, à confiabilidade, à segurança, à conformidade técnica e à vida útil do produto; (iii) **sustentabilidade:** redução de desperdícios, menor impacto ambiental, maior eficiência energética, utilização de materiais sustentáveis ou viabilidade de logística reversa.

145. A demonstração desses resultados deve basear-se em dados concretos, indicadores mensuráveis e parâmetros comparativos, evitando afirmações abstratas. O ETP deve revelar por que a solução escolhida representa o melhor aproveitamento dos recursos, guardando coerência com o planejamento institucional do órgão. A ausência dessa demonstração enfraquece a motivação da contratação e dificulta a aferição posterior da vantajosidade do ajuste, ampliando o risco de aquisições ineficientes ou desperdício de recursos públicos.

j) Providências pré-contratuais

146. O inc. X do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, exige a indicação das providências a serem adotadas pela Administração Pública antes da celebração do contrato, especialmente as relacionadas à capacitação de servidores para a fiscalização e a gestão contratual. Tais providências são medidas preparatórias indispensáveis entre a homologação do certame e o início efetivo da execução, reconhecendo-se que uma contratação bem-sucedida depende da adequada preparação da fase de execução.

147. A capacitação de servidores é a providência mais relevante, abrangendo treinamento técnico específico sobre o objeto, formação em gestão contratual, operação de sistemas informatizados e orientação sobre procedimentos de recebimento e aplicação de sanções. Além da capacitação, outras providências devem ser mapeadas: designação formal de fiscal e gestor; constituição de comissão de recebimento; preparação de ambiente físico para instalação; aquisição de materiais necessários à fiscalização; e verificação de disponibilidade orçamentária. A fiscalização contratual, prevista no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, exige que o Fiscal verifique a conformidade da execução, anote ocorrências e comunique irregularidades ao Gestor.

148. A ausência de indicação das providências pré-contratuais no ETP, ou a não realização dessas providências antes da celebração do Contrato, expõe a Administração Federal a riscos significativos. Servidores sem capacitação adequada podem não identificar descumprimentos contratuais, resultando em prejuízos para a Administração Federal. A falta de preparação pode gerar atrasos, omissões ou erros na condução do Contrato, comprometendo os resultados pretendidos. O TCU e as unidades de controle interno podem identificar falhas na fiscalização e determinar correções ou sanções. A ausência de providências pode caracterizar negligência na gestão, ensejando responsabilização administrativa, civil e penal dos envolvidos. A fiscalização inadequada pode permitir que o contratado deixe de cumprir obrigações, sem que a Administração Federal adote as medidas cabíveis. Sem fiscalização eficaz, os objetivos da contratação podem não ser alcançados, frustrando a necessidade administrativa que motivou o procedimento.

k) Contratações correlatas e/ou interdependentes

149. O inc. XI do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, exige o mapeamento de contratações correlatas ou interdependentes, de modo a evitar duplicidades e garantir que as decisões sejam coerentes. Contratações correlatas são aquelas que mantêm relação de complementaridade, dependência ou sobreposição entre si, podendo manifestar-se como contratações complementares, dependentes (onde a execução de uma condiciona a outra) ou sobrepostas (que atendem necessidades semelhantes).

150. O mapeamento envolve identificar contratos vigentes, verificar processos licitatórios em andamento, analisar atas de registro de preços e consultar sistemas de controle como o PNCP e o Sistema ETP Digital. A ausência deste mapeamento pode gerar duplicidade de contratações, incompatibilidade técnica e desperdício de recursos públicos. Além de evitar duplicidades, o mapeamento permite o alinhamento técnico, temporal, orçamentário e logístico entre as contratações, garantindo que as decisões administrativas sejam harmônicas e integradas.

l) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

151. A descrição dos **possíveis impactos ambientais** e das respectivas **medidas mitigadoras**, conforme exigido pelo artigo 18, § 1º, inc. XII, da Lei nº 14.133, de 2021, reflete a integração do desenvolvimento sustentável ao núcleo do planejamento das contratações públicas, em harmonia com o art. 11, inc. IV, do mesmo diploma legal e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

152. Compete à Equipe de Planejamento da Contratação realizar, ainda na fase do estudo técnico preliminar, um diagnóstico técnico e proporcional à natureza do objeto, avaliando o ciclo de vida da solução — desde a aquisição até a destinação final — para **identificar riscos negativos**, como o consumo excessivo de recursos e a emissão de poluentes, bem como benefícios operacionais e econômicos, a exemplo da redução de insumos. Essa análise deve ser pautada pela prevenção, permitindo a definição antecipada de **medidas de tratamento** que evitem posturas meramente reativas, estendendo-se inclusive a aspectos frequentemente negligenciados, como o impacto ambiental da destinação final embalagens e rótulos, cuja relevância deve ser aferida conforme a especificidade do item licitado.

153. No tocante especificamente à **logística reversa**, prevista no art. 18, § 1º, inc. XII, da Lei nº 14.133, de 2021, cumpre observar que sua implementação não decorre automaticamente da simples existência da Lei nº 12.305, de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, para incluí-la no processo, a Equipe de Planejamento da Contratação precisa verificar se existe base normativa específica aplicável ao objeto, como também regulamento editado pelo Poder Público na esfera federal, estadual, distrital ou municipal, bem como acordo setorial ou termo de compromisso, que tenha implementado sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

154. Nessa investigação, revela-se útil a consulta ao **SINIR – Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos**, especialmente na seção referente à logística reversa. Cumpre ressaltar, ainda, que os sistemas de logística reversa implementados por acordos setoriais e por termos de compromisso exigem atenção redobrada, pois somente se aplicam aos respectivos signatários e nos estritos termos definidos no instrumento.

155. Além disso, deve-se evitar a imposição da logística reversa como requisito indistintamente dirigido a todos os licitantes, uma vez que tal exigência pode acarretar restrição indevida à competitividade e aumento de custos. A orientação mais adequada, em regra, é que a logística reversa seja prevista como **obrigação contratual da futura contratada**, e não como requisito genérico de habilitação ou condição ampla de participação, salvo quando houver fundamento normativo específico que imponha solução diversa.

156. Assim, a adequada instrução do ETP com a identificação de medidas mitigadoras viáveis e juridicamente sustentáveis assegura que a contratação não apenas atenda à necessidade administrativa imediata, mas também contribua para o uso racional dos recursos e para a prevenção de passivos ambientais futuros, consolidando a governança e a integridade do certame.

m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

157. O inc. XIII do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, exige o posicionamento conclusivo do ETP quanto à adequação da contratação para atender à necessidade identificada, com base em todos os elementos avaliados ao longo do estudo.

158. Esse item funciona como a síntese decisória do ETP. Não é mera repetição do que já foi dito, nem uma conclusão genérica ("é viável e oportuno"). Trata-se do registro formal, claro e motivado de que a solução escolhida é tecnicamente adequada, economicamente justificável e administrativamente exequível, demonstrando coerência entre necessidade, alternativas analisadas, solução selecionada e modelo de contratação. O posicionamento conclusivo deve demonstrar que a contratação é a resposta mais vantajosa e apropriada ao interesse público, dentro das condições reais de execução do órgão.

159. Por fim, a conclusão deve servir como ponte direta para o Termo de Referência, deixando claro que o ETP forneceu base técnica suficiente para a definição do objeto, do modelo de contratação e dos parâmetros de execução e fiscalização, evitando alterações posteriores sem motivação compatível.

n) Não obrigatoriedade de publicação do ETP

160. O Acórdão nº 2.273/2024 - Plenário do TCU consolidou a interpretação de que a Lei nº 14.133, de 2021, não impõe a anexação obrigatória do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ao instrumento convocatório. Essa orientação fundamenta-se no artigo 54, § 3º, da referida Lei, que autoriza a disponibilização dos documentos da fase preparatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) apenas após a homologação, bem como na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, que admite o sigilo do ETP sob o amparo da Lei de Acesso à Informação. Assim, a decisão de publicizar o ETP como anexo do Edital constitui uma **faculdade discricionária da Administração**, que deve avaliar, no caso concreto, se tal medida efetivamente otimiza a formulação das propostas ou se introduz riscos desnecessários de antinomias entre os artefatos do planejamento.

161. Caso a opção seja pela publicação, a Equipe de Planejamento da Contratação deve assegurar a absoluta harmonia entre o ETP, o Termo de Referência (TR) e o Edital, visto que eventuais dissonâncias ou ambiguidades entre esses instrumentos fragilizam a segurança jurídica do certame, ensejam impugnações e podem acarretar a nulidade de cláusulas ou a responsabilização dos agentes públicos por negligência técnica. Por outro lado, se a Administração optar pela não anexação do ETP, o Termo de Referência deve assumir uma postura de autossuficiência motivadora, absorvendo as justificativas que originalmente estariam alocadas no estudo técnico.

162. Essa providência é crítica porque as minutas padronizadas da Advocacia-Geral da União pressupõem a publicidade do ETP e remetem a ele fundamentações essenciais, como a caracterização do objeto, o dimensionamento de quantitativos, a análise do ciclo de vida, a indicação de marcas e a exigência de garantias. Portanto, para evitar que o instrumento convocatório fique lacunoso, a Equipe de Planejamento deve suprimir remissões genéricas ao ETP e transpor para o TR todas as informações e justificativas técnicas indispensáveis à compreensão integral da demanda pelo mercado, garantindo a observância aos Princípios da Publicidade, Transparência e Competitividade sem comprometer a estabilidade do processo licitatório.

II.4.5. Termo de Referência

163. O Termo de Referência (TR), conforme a inteligência do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº 14.133/2021, constitui o instrumento de governança indispensável para a contratação de bens e serviços.

164. O Termo de Referência (TR) materializa a inteligência do planejamento iniciada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), funcionando como o instrumento normativo que converte o diagnóstico da necessidade em regras práticas de execução. Enquanto o ETP se debruça sobre a investigação do problema e a viabilidade da solução, o TR foca na solução já definida, transformando as conclusões técnicas em cláusulas vinculantes que disciplinam o objeto, os quantitativos, os deveres da contratada e os mecanismos de fiscalização.

165. Este documento possui conteúdo mínimo taxativo e deve observar os parâmetros estabelecidos no art. 6º, inc. XXIII, combinado com o art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022. Portanto, com fundamento nesse regramento legal e normativo, os elementos essenciais que devem compor o Termo de Referência são:

a) Definição do objeto

a.1) natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

166. O objeto da contratação constitui o núcleo do Termo de Referência. Sua definição deve ser precisa, completa e aderente à necessidade administrativa, evitando-se, de um lado, descrições genéricas que ampliem indevidamente a margem de discricionariedade na seleção e no julgamento e, de outro, especificações excessivas ou irrelevantes que resultem em restrição injustificada à competitividade, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Súmula nº 177).

167. Compete à área técnica demandante avaliar e declarar a natureza do objeto, conforme a tipologia prevista na Lei nº 14.133, de 2021, distinguindo-se, em especial: (i) **bem comum** (art. 6º, inc. XIII), entendido como aquele passível de padronização, com especificações usuais de mercado; e (ii) **bem especial** (art. 6º, inc. XIV), caracterizado por requisitos técnicos mais complexos, que demandam especificações singulares.

168. Esse enquadramento repercute diretamente sobre a modelagem da contratação, inclusive quanto à modalidade licitatória cabível. Em linha com a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da AGU, compete ao agente ou setor técnico declarar se o objeto é comum, para fins de adoção do Pregão; sendo o objeto especial, deverá ser adotada modalidade compatível, como a Concorrência, observadas as normas aplicáveis.

169. Também deve constar do TR o registro de que a contratação não se destina à aquisição de bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 10.818, de 2021, salvo hipótese excepcional devidamente motivada, com aderência às situações previstas no art. 4º do referido Decreto.

170. A Equipe de Planejamento da Contratação deve, ainda, definir o regime de fornecimento adequado, pois essa escolha repercute no dimensionamento da demanda, na logística, na Economicidade e no desenho das cláusulas de execução. Em termos práticos, a contratação pode envolver: (i) **fornecimento contínuo** (art. 6º, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 2021), quando a Administração Federal realiza compras destinadas à manutenção de sua atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas , a exemplo de insumos hospitalares, combustíveis e materiais de consumo recorrente; e (ii) **fornecimento não contínuo**, quando a necessidade é pontual ou se exaure com a entrega; e, neste caso, o fornecimento pode ser (ii.a) **integral,** com entrega única, ou (ii.b) **parcelado,** com entregas fracionadas ao longo do período contratual. Quando o fornecimento for parcelado, o Termo de Referência deve discriminar previamente as parcelas, os prazos e as condições de entrega, permitindo aferição objetiva do cumprimento e facilitando a fiscalização.

171. Quando o fornecimento for parcelado, o TR deverá discriminar previamente as parcelas, os prazos e as condições de entrega, permitindo aferição objetiva do cumprimento contratual e facilitando a fiscalização.

172. Para fins de enquadramento, registra-se que a compra com **entrega imediata**, na forma do art. 6º, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, é aquela cujo prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contado da ordem de fornecimento, consideradas eventuais prorrogações. Se o prazo ultrapassar esse limite, a entrega não será considerada imediata, ainda que se trate de fornecimento integral. Esse enquadramento pode ser relevante, inclusive, para avaliar a possibilidade de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as orientações aplicáveis.

173. Quanto aos quantitativos, sua definição deverá decorrer de base fática e técnica, com apoio nas estimativas já justificadas no ETP, incluindo histórico de consumo, projeções técnicas, sazonalidade, perfil de uso, giro de estoque e criticidade do item, quando cabível. No TR, os quantitativos devem aparecer de forma consolidada, clara e apta à compreensão pelo mercado.

174. Nas contratações estruturadas no Sistema de Registro de Preços, havendo órgãos participantes, recomenda-se a individualização dos quantitativos por órgão, de modo a assegurar rastreabilidade, governança do consumo e coerência com os instrumentos de planejamento. Nessa linha, a minuta padronizada da Advocacia-Geral da União prevê tabelas de estimativas de consumo por órgão gerenciador e por órgão(s) participante(s), com campos de requisição mínima, requisição máxima e quantidade total.

175. No que se refere ao prazo do contrato e à possibilidade de prorrogação, o ponto de partida, nas hipóteses de fornecimento não contínuo, é o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, segundo o qual a duração deve estar previamente prevista no Edital e compatibilizada com a disponibilidade de créditos orçamentários e, quando for o caso, com a previsão no plano

plurianual. Nessa hipótese, a vigência deve refletir a realidade da execução, não se presumindo, por automatismo, prazo de 12 meses.

176. Em contrapartida, nas hipóteses de fornecimento contínuo, incidem os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se contratação com prazo de até 5 anos, com possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite legal, desde que observados os requisitos de vantajosidade, governança e manutenção do interesse público.

177. Por fim, deve-se evitar confusão entre a vigência da contratação e a vigência da Ata de Registro de Preços. A Ata não se confunde com Contrato, nem gera, por si só, obrigação de contratar. A contratação dela decorrente deve ocorrer dentro do prazo de validade da Ata, mas a vigência do Contrato ou instrumento equivalente é regida pelos marcos legais próprios e deve indicar termo inicial específico, em regra a data de assinatura do instrumento contratual ou data futura nele estabelecida.

a.2) especificação do produto, preferencialmente conforme Catálogo Eletrônico de Padronização

178. A especificação técnica representa o eixo de sustentação do objeto, delimitando-o de forma a viabilizar a comparabilidade objetiva das propostas e a seleção da solução de maior vantajosidade técnica e econômica. No âmbito do TR, a especificação deve converter as conclusões do ETP em obrigações contratuais precisas, abstendo-se de reproduzir a motivação analítica da fase preparatória e focando na descrição de requisitos verificáveis e mensuráveis.

179. Para assegurar a higidez do certame e a eficácia da fiscalização, a redação deve observar os seguintes parâmetros:

(i) **Vetores de Desempenho:** O objeto deve ser descrito a partir de métricas de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, utilizando-se de termos técnicos padronizados e unidades de medida oficiais. É vedada a utilização de adjetivações vagas ou subjetivas (ex: "alta qualidade", "padrão superior") que não estejam lastreadas em normas técnicas ou certificações de conformidade;

(ii) **Preservação da Competitividade:** É terminologicamente proibida a inclusão de exigências desproporcionais ou detalhes acessórios que, sem ganho funcional comprovado, restrinjam o universo de competidores ou conduzam ao direcionamento para marca ou fornecedor específico. A especificação deve focar na equivalência funcional, evitando a transcrição acrítica de catálogos privados;

(iii) **Verificabilidade e Aceite:** A especificação deve prever os meios de prova da conformidade (laudos, certificados, amostras ou ensaios) que serão exigidos no ato do recebimento. O rigor na descrição visa reduzir a discricionariedade do fiscal e mitigar riscos de litígios, glosas ou entregas em desconformidade com o planejado; e

(iv) **Aderência ao Catálogo Eletrônico de Padronização:** Nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, a especificação deve ser elaborada, obrigatoriamente, conforme o Catálogo Eletrônico de Padronização, sempre que o item estiver nele contemplado.

180. Conforme a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, a utilização do **Catálogo Eletrônico de Padronização** é mandatória para a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Quando a contratação envolve itens integralmente padronizados, a adoção das minutas de Editais e Contratos vinculadas ao sistema é mandatória, garantindo a higidez jurídica e a celeridade do processo. A não utilização desse instrumento constitui situação excepcional que deve ser formalmente justificada por escrito, demonstrando as razões técnicas e operacionais da não aderência, conforme exige o artigo 19, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

181. Se a padronização disponível for insuficiente para a demanda específica, é lícito à Administração complementar as especificações no TR, desde que a medida seja motivada e não restrinja a competitividade. Mesmo em licitações híbridas, que agrupem itens padronizados e não padronizados, as especificações técnicas do catálogo para os itens catalogados devem ser rigorosamente respeitadas, assegurando que o planejamento estratégico preserve a racionalidade e a transparência no emprego dos recursos públicos.

a.3) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso

182. O Termo de Referência deverá indicar, de forma precisa, os locais de entrega, os horários de funcionamento, a necessidade de agendamento, as condições logísticas relevantes e, quando necessário, os requisitos específicos de transporte, armazenamento, descarga e conferência.

183. Essa definição é importante para evitar ambiguidades na execução contratual e para permitir adequada precificação por parte dos licitantes, reduzindo riscos de controvérsia futura quanto a custos logísticos, especialmente em contratações com múltiplos pontos de entrega ou com participação de diferentes órgãos no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

184. Quanto ao recebimento, aplicam-se os arts. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. O recebimento provisório, em regra, corresponde ao ato inicial de conferência física e aparente do objeto entregue, ao passo que o recebimento definitivo pressupõe verificação da conformidade material e técnica com as especificações do Termo de Referência.

185. No ponto, adota-se a interpretação segundo a qual o prazo máximo de 10 dias úteis previsto no art. 7º, inc. I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, é global, abrangendo o recebimento provisório, o recebimento definitivo e a liquidação da despesa, e não janelas sucessivas e cumulativas de prazos. Esse entendimento é o que melhor se harmoniza com a

sistemática da liquidação da despesa e com a vedação de postergação artificial do ingresso do credor na ordem cronológica de pagamentos.

186. Nas despesas cujos valores não ultrapassem o limite do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se a redução do prazo pela metade, nos termos do § 2º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. A prorrogação, quando necessária, deverá ser excepcional, motivada e limitada ao período admitido na própria norma.

187. Em caso de desconformidade, a Administração deverá promover a rejeição motivada do objeto, notificando o contratado para substituição, correção ou complementação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

a.4) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

188. O Termo de Referência deverá disciplinar, de forma integrada, a garantia técnica do objeto, as condições de manutenção e a assistência técnica, quando pertinentes à natureza da contratação.

189. A garantia, seja ela **legal** (compulsória, conforme a Lei nº 8.078, de 1990) ou **contratual** (complementar e facultativa), refere-se ao dever do fornecedor de assegurar a adequação, integridade e funcionalidade do bem, nos termos do regime aplicável, inclusive da Lei nº 8.078, de 1990, quando cabível. Já a manutenção e a assistência técnica constituem instrumentos operacionais destinados a assegurar a efetividade dessa garantia e a continuidade da utilidade do bem ao longo de sua vida útil.

190. Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 51, de 2014 , a garantia legal ou contratual tem vigência própria e desvinculada do prazo de vigência do ajuste. A consequência prática é relevante: o Termo de Referência pode e deve prever garantia por período compatível com o risco e com a durabilidade do bem, ainda que superior ao prazo de vigência do contrato, desde que haja motivação e parâmetros claros de acionamento. Essa desvinculação assegura o acionamento do fornecedor e a aplicação de penalidades mesmo após o encerramento do vínculo de fornecimento, consolidando a proteção do erário contra falhas de desempenho pós-contratuais.

191. Ressalta-se, ainda, que à luz do Parecer nº 00032/2025/CGAQ-BSB/SCGP/CGU/AGU (NUP: 60550.003408/2025-03), quando a assistência técnica e a manutenção são voltadas estritamente ao cumprimento da garantia, elas não configuram, por si sós, "obrigações futuras" complexas que impeçam a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, se o suporte técnico for contratado como um serviço autônomo e continuado — englobando visitas programadas, calibrações e atualizações que extrapolam o regime de vícios e defeitos de fabricação —, a natureza da obrigação transmuda-se para uma prestação de serviço futura, o que recomenda a formalização contratual completa para garantir a segurança jurídica.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes

192. A fundamentação da contratação transcende a mera formalidade administrativa, constituindo o nexo causal indispensável entre a necessidade pública identificada e a solução técnica eleita. Nesse diapasão, o Termo de Referência deve, por imperativo legal (art. 6º, inc. XXIII, alínea "b"), fazer remissão expressa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente, indicando o número do processo administrativo e a data de sua aprovação, de modo a assegurar a perfeita simetria entre o diagnóstico da demanda e o objeto detalhado.

193. Nos cenários em que o planejamento envolva informações classificadas como sigilosas, a Administração Federal deve conciliar o dever de transparência com a proteção de dados sensíveis, colacionando ao Termo de Referência um extrato das partes públicas que permita aos licitantes a compreensão da fundamentação sem comprometer o segredo institucional ou industrial.

194. Já nas hipóteses de dispensa de elaboração do ETP (conforme as exceções taxativas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022) bem como quando houver decisão de não publicar o ETP como anexo do Edital, o TR deverá incorporar, de forma expressa, as informações essenciais que permitam ao mercado compreender a contratação, especialmente quanto à necessidade, à solução adotada, aos quantitativos, à descrição do objeto e às exigências relevantes. Nessa hipótese, a remissão ao ETP não basta por si só, devendo o TR tornar-se autossuficiente em relação aos elementos necessários à formulação de propostas.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

195. A descrição da solução como um todo extrapola a mera especificação do item, exigindo uma abordagem abrangente que considere o ciclo de vida completo do objeto, em estrita observância ao art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 2021.

196. Assim, a descrição da solução deverá abranger, conforme o caso concreto: características técnicas do objeto; condições de fornecimento; requisitos de instalação, comissionamento ou integração; manutenção e assistência técnica, quando cabíveis; treinamento e suporte, quando necessários; condições de armazenamento, transporte e uso; e aspectos de descarte, desfazimento, reciclagem ou logística reversa, quando pertinentes. Deve-se considerar, ainda, a inserção do objeto na realidade operacional da Administração, abrangendo compatibilidade com infraestrutura existente, disponibilidade de insumos, reposição futura, durabilidade esperada, suporte técnico e destinação final ambientalmente adequada.

197. No modelo padronizado da Advocacia-Geral da União, a descrição da solução no Termo de Referência efetiva-se, via de regra, por remissão ao Estudo Técnico Preliminar. Quando a Equipe de Planejamento admitir remissão ao ETP para esse tópico, tal remissão poderá ser utilizada, desde que o ETP esteja disponível e seja suficientemente claro. Caso contrário, o TR deverá trazer a descrição diretamente em seu corpo.

d) Requisitos da contratação

198. Os requisitos da contratação no Termo de Referência, na forma do art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, devem ser descritos objetivamente, sem repetição desnecessária das justificativas técnicas já constantes do Estudo Técnico Preliminar. Compete à Equipe de Planejamento registrar, neste tópico, apenas as condições necessárias à execução do objeto, em linguagem clara e compatível com a finalidade executiva do Termo de Referência, com remissão ao ETP no que concerne à fundamentação das exigências previstas.

d.1) sustentabilidade

199. A disciplina dos requisitos de sustentabilidade deve guardar estrita simetria com o diagnóstico realizado no tópico correspondente do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para o qual se remete a fundamentação analítica deste tema. No âmbito do Termo de Referência, a especificação desses critérios deve ser clara, objetiva e dotada de pertinência temática, repelindo-se a reprodução acrítica de normas gerais, a exemplo do art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 2010, ou menções a diplomas revogados, tais como: Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002.

200. Conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, compete à Administração identificar previamente as exigências aplicáveis e as respectivas formas de comprovação, sendo vedada a inserção de cláusulas meramente programáticas ou desvinculadas da realidade fática do objeto. Com efeito, revela-se tecnicamente inadequada a imposição genérica de observância ao referido Guia aos licitantes. Por tratar-se de instrumento voltado à estruturação do certame pelo órgão público, o ônus de transcrever exigências específicas e verificáveis recai exclusivamente sobre a Administração, sendo nula a transferência desse encargo ao particular mediante cláusulas que obriguem a contratada a examinar o Guia para identificar, por conta própria, suas obrigações ambientais.

201. Recomenda-se, portanto, a consulta e inserção na minuta de Termo de Referência das previsões legais aplicáveis e que constam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU. Identificado o tema ou temas, a depender do objeto da licitação, na parte específica do Guia Nacional, na coluna "Providência a ser tomada" estão os critérios de sustentabilidade já redigidos, com indicação de onde devem ser inseridos. É importante ler as colunas "Principais determinações" e "Precauções", que trazem boas orientações para o órgão licitante.

202. Quando não existirem critérios de sustentabilidade previstos no Guia nacional, caberá a busca em legislação específica. Para tanto, avaliar os critérios de sustentabilidade previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e outros órgãos.

d.2) indicação e vedação de marcas ou modelos

203. A **indicação de marca ou modelo**, no âmbito do Termo de Referência, deve ser tratada como **medida de exceção**, por potencial de restringir a competitividade e tensionar o Princípio da Isonomia e o Princípio da Competitividade. Por essa razão, a Lei nº 14.133, de 2021, no art. 41, admite a indicação apenas em hipóteses específicas e devidamente motivadas, devendo guardar aderência à fundamentação já registrada no Estudo Técnico Preliminar.

204. Com efeito, as justificativas para indicação de marcas ou modelos devem ser registradas no ETP, cabendo ao TR reproduzir, de forma sintética, apenas o resultado das decisões ali fundamentadas.

205. A Administração Federal, ao avaliar a necessidade de indicar marca ou modelo, deve demonstrar, de forma expressa, que a medida é indispensável para assegurar a adequada execução do objeto, evitando justificativas genéricas. O art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, contempla, em síntese, as seguintes hipóteses: (i) necessidade de padronização; (ii) necessidade de manter compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração; (iii) situação em que determinada marca ou modelo, comercializados por mais de um fornecedor, sejam os únicos capazes de atender à necessidade; e (iv) casos em que a identificação de marca ou modelo sirva como referência para facilitar a compreensão da descrição do objeto, sem implicar direcionamento.

206. Para robustecer a motivação e reduzir risco de impugnação, recomenda-se que se registre no ETP, quando pertinente, pelo menos: (i) qual requisito técnico-funcional torna a indicação necessária; (ii) quais alternativas foram examinadas no mercado e por que não atendem; (iii) se há substitutos equivalentes tecnicamente; (iv) se a marca indicada é efetivamente comercializada por mais de um fornecedor, afastando-se o risco de fornecedor exclusivo; e (v) como será feita a verificação do atendimento aos requisitos, de modo objetivo, no recebimento.

207. Quando a indicação de marca ou modelo for utilizada como referência de qualidade ou de especificação, recomenda-se que a descrição venha acompanhada, de forma expressa, das locuções "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade", preservando-se a abertura competitiva. Nessa hipótese, é essencial que o Termo de Referência não se limite a apontar a marca, mas descreva os requisitos técnicos mínimos que definem a equivalência, sob pena de a cláusula se tornar, na prática, mecanismo de direcionamento.

208. Ainda, deve-se consignar que a indicação de marca como referência não exclui a possibilidade de o licitante ofertar produto similar, cabendo à Administração Federal disciplinar, no Termo de Referência e no Edital, o procedimento de comprovação de equivalência, inclusive por meio de prova de qualidade, ensaios, laudos e demais elementos técnicos admitidos, conforme art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021. Esse ponto é especialmente relevante para preservar o **Princípio do Julgamento Objetivo:** a Administração deve informar, antecipadamente, quais evidências serão aceitas e quais parâmetros técnicos serão utilizados para aferição de equivalência.

209. A padronização e a escolha de marca não podem conduzir, de forma indireta, a cenário de fornecedor exclusivo, situação que, além de comprometer a competição, pode também prejudicar a economicidade. Assim, a análise de mercado no Estudo Técnico Preliminar deve identificar se a indicação de marca ou padrão técnico, na prática, estreita o universo de competidores a ponto de inviabilizar o certame ou reduzir substancialmente a disputa.

210. Por outro lado, a Lei nº 14.133, de 2021, no art. 41, inc. III, admite que a Administração Federal vede a contratação de determinada marca ou produto quando, por meio de processo administrativo devidamente instruído, ficar comprovado que bens anteriormente adquiridos e utilizados não atenderam a requisitos indispensáveis ao adimplemento da obrigação, seja por falhas recorrentes, desempenho inadequado, risco à segurança, incompatibilidades relevantes ou outro fator tecnicamente demonstrado.

211. Nessa hipótese, a restrição deve ser fundamentada com base em evidências objetivas, preferencialmente com a indicação do processo administrativo anterior e dos elementos comprobatórios pertinentes, tais como relatórios de fiscalização, registros de ocorrências, notificações, laudos técnicos, atas de recebimento com ressalvas, histórico de manutenções, reincidência de defeitos e impactos operacionais. Recomenda-se, ainda, que a vedação seja delimitada com precisão, indicando-se, sempre que possível, o problema verificado e o requisito indispensável que não foi atendido, a fim de evitar redações genéricas que possam ser interpretadas como direcionamento negativo indevido.

d.3) amostra/protótipo/prova de conceito

212. Em contratações de maior criticidade técnica, a Administração Federal pode avaliar, de forma justificada, a **exigência de amostra, prova de conceito ou ensaio de conformidade**, observadas as balizas da Lei nº 14.133, de 2021, e a disciplina do Termo de Referência, com critérios de avaliação objetivos.

213. A exigência de amostras deve ser qualificada como **medida excepcional**, a ser utilizada quando a Administração Federal demonstrar, de modo motivado, que a verificação documental não é suficiente para assegurar que o objeto ofertado atenderá aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade e segurança. A disciplina encontra respaldo no art. 17, § 3º, e no art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que admite a exigência de certificação de qualidade, a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor e, no interesse da Administração, o exame dessas amostras por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no Edital.

214. A motivação para amostras deve se apoiar em circunstâncias concretas do mercado e do risco do objeto, como: (i) histórico de insucesso em contratações anteriores; (ii) elevada incidência de produtos de qualidade duvidosa com descrição técnica similar; (iii) criticidade do bem para a continuidade do serviço público; (iv) dificuldade de aferição por catálogos, manuais ou certificações; e (v) necessidade de verificação prática de compatibilidade, ergonomia, desempenho ou segurança.

215. A Administração Federal deve ter clareza de que a exigência de amostra aumenta o custo transacional do certame, com reflexos potenciais no preço final. Por isso, recomenda-se restringi-la ao **estritamente necessário**, com desenho procedimental proporcional e compatível com o objeto, de modo a evitar ônus excessivos aos licitantes, especialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

216. Nessa linha, o Termo de Referência deve estabelecer, de forma prévia e objetiva: (i) quais itens exigirão amostras; (ii) o local, prazo e forma de entrega; (iii) as condições de armazenamento e de devolução; (iv) a responsabilidade pelo transporte e pela integridade; (v) os critérios de avaliação, com aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade mensuráveis; (vi) o procedimento de divulgação dos resultados; e (vii) a consequência do não atendimento, inclusive quanto à análise sucessiva de amostras do segundo colocado e seguintes.

217. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem sinalizado, com ênfase, que a exigência de amostras não pode impor custos de participação desarrazoados antes da fase de julgamento, sob pena de restrição ilegal à competitividade. No Acórdão nº 7.353/2025, da 1ª Câmara, o Tribunal reputou irregular cláusula que exigia, de todos os licitantes, apresentação de amostras e laudos antes da disputa de preços, por impor ônus significativo sem garantia de contratação, com efeito excludente, sobretudo sobre empresas de menor porte. Em alinhamento com essa diretriz, a prática juridicamente mais segura é que a Administração Federal exija amostras apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a etapa competitiva, salvo justificativa técnica excepcional que demonstre ser inevitável procedimento diverso.

218. Por fim, caso a Administração entenda necessário submeter as amostras a exame técnico especializado, essa possibilidade deverá constar expressamente do Edital, nos termos do art. 42, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, com indicação prévia da instituição a ser utilizada. Além disso, recomenda-se que os critérios e métodos de avaliação das amostras sejam previamente definidos no Termo de Referência e no Edital, em atenção aos princípios da transparência, da objetividade do julgamento, da isonomia e da segurança jurídica e em consonância com a jurisprudência do TCU (Acórdão 330/2021 - Plenário).

d.4) carta de solidariedade do fabricante

219. A exigência da carta de solidariedade do fabricante é um dos temas mais sensíveis na instrução do processo licitatório, pois transita na **linha tênue entre a segurança na execução e a restrição indevida à competitividade**. No regime d a Lei nº 14.133, de 2021, esse requisito deve ser tratado com rigor técnico e motivação idônea, evitando-se o uso indiscriminado que possa direcionar o certame ou excluir licitantes aptos.

220. A exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante configura medida de mitigação de risco contratual quando destinada a assegurar que a Administração Federal não seja prejudicada por eventual inadimplemento do revendedor ou distribuidor. Juridicamente, o instituto fundamenta-se na necessidade de garantir a exequibilidade do objeto e a continuidade do fornecimento, especialmente em mercados onde a dependência de peças originais e suporte técnico direto da fábrica é crítica para a integridade da solução.

221. Todavia, em estrita observância à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) e aos princípios da Lei nº 14.133, de 2021, tal exigência possui caráter excepcional. Por ser um requisito que depende de ato de terceiro (o fabricante), a carta de solidariedade tem potencial para restringir a competitividade, uma vez que o fabricante pode, discricionariamente, optar por não fornecê-la a determinados interessados. Portanto, sua inclusão no Termo de Referência exige:

(i) **Motivação técnica robusta no ETP:** O Estudo Técnico Preliminar deve conter elementos concretos e específicos que evidenciem risco real de inadimplemento ou descontinuidade não mitigável pelos mecanismos ordinários de garantia contratual.

(ii) **Nexo com a complexidade do objeto:** A exigência deve recair sobre bens de alta complexidade técnica, onde a ausência de suporte do fabricante inviabilizaria o uso do equipamento.

(iii) **Demonstração de não restrição ao mercado:** A Administração deve verificar se há multiplicidade de fabricantes e se a prática de emissão de tais cartas é comum e acessível no setor econômico correspondente.

d.5) subcontratação

222. A disciplina da subcontratação no regime da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser tratada como uma faculdade da Administração, pautada pela busca da eficiência operacional sem prejuízo da segurança jurídica e da integridade do certame. Conforme o art. 122 da referida Lei, o contratado poderá subcontratar partes do objeto até o limite expressamente autorizado no Termo de Referência, desde que mantida a sua responsabilidade integral perante o órgão contratante pela perfeita execução do ajuste.

223. No modelo padronizado da Advocacia-Geral da União, a subcontratação é estruturada sob um viés restritivo e cautelar. O órgão assessorado deve optar, justificadamente, entre a vedação total ou a admissão parcial, observando que é terminantemente proibida a subcontratação da parcela principal da obrigação ou do objeto em sua completude. Caso a subcontratação seja admitida, o Termo de Referência deve delimitar com precisão as parcelas passíveis de execução por terceiros e exigir que o contratado apresente a documentação comprobatória da capacidade técnica do subcontratado, a qual deverá ser avaliada e formalmente juntada aos autos (art. 122, § 1º).

224. Ademais, é imperativo observar as vedações de ordem ética e moral estabelecidas no § 3º do art. 122, que proíbe a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculos técnicos, comerciais ou familiares com dirigentes do órgão ou agentes públicos envolvidos na contratação ou fiscalização. Em qualquer cenário, o contratado principal atua como o único interlocutor jurídico perante a Administração, cabendo-lhe a supervisão direta e a coordenação das atividades subcontratadas, garantindo que o padrão de qualidade exigido no edital seja rigorosamente mantido.

d.6) garantia da contratação (garantia de execução)

225. A garantia da contratação, comumente denominada garantia de execução, constitui um instrumento de salvaguarda patrimonial destinado a assegurar o adimplemento das obrigações contratuais e a reparação de eventuais prejuízos causados pelo contratado. Diferente da garantia técnica do objeto (tratada em tópico anterior), esta modalidade visa proteger a Administração Federal contra a inexecução total ou parcial do ajuste, multas moratórias e danos ao erário, conforme o regramento dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 2021.

226. A exigência de garantia de execução é uma faculdade da Administração Federal, cuja decisão — pela imposição ou dispensa — deve estar obrigatoriamente motivada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando os riscos e a complexidade do objeto. Quando exigida, o percentual deve ser fixado em até 5% do valor inicial do contrato, podendo ser elevado a até 10% em contratações de alta complexidade técnica e riscos vultosos, mediante justificativa específica.

227. Conforme o art. 96, § 1º, da Lei de Licitações, cabe ao contratado optar por uma das modalidades previstas: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização. No caso de opção pelo seguro-garantia, deve-se observar o rigor do art. 96, § 3º, exigindo sua apresentação antes da assinatura do contrato, sob pena de preclusão do direito de escolha desta modalidade. Para as demais formas de garantia, o prazo padrão é de 10 dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período. A validade da garantia deve cobrir todo o período de execução, estendendo-se por 90 dias após o término da vigência contratual, devendo ser ajustada ou renovada em caso de aditivos de valor ou prazo.

228. Sob a ótica do Parecer n. 00032/2025/CGAQ-BSB/SCGP/CGU/AGU, a necessidade de exigir garantia de execução é um indicador relevante na avaliação do art. 95, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021. Se a contratação impõe deveres de reposição de garantia, endossos de apólice e fiscalização de sinistros, tais elementos reforçam a existência de "obrigações futuras" que recomendam a formalização de um termo de contrato em detrimento da simples nota de empenho. Assim, a disciplina da garantia no Termo de Referência deve ser exaustiva, prevendo o rito de execução da garantia em caso de

inadimplemento, a necessidade de atualização monetária para depósitos em dinheiro e a obrigação de reposição do valor em caso de utilização parcial pela Administração.

d.7) reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

229. A reserva de cotas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) representa a concretização do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo art. 170, inc. IX, da Constituição Federal, e regulamentado de forma analítica pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto nº 8.538, de 2015.

230. A reserva de cotas constitui uma imposição legal para a aquisição de bens de natureza divisível, conforme a interpretação do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 9º do Decreto nº 8.538, de 2015. O modelo padronizado da Advocacia-Geral da União determina que a Administração Federal reserve até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de ME e EPP, devendo tais cotas ser identificadas de forma precisa no Termo de Referência, vinculadas aos respectivos itens ou grupos de origem de onde foram desmembradas.

231. A aplicação desse benefício não é absoluta, submetendo-se ao crivo da vantajosidade e da viabilidade técnica. A fixação das cotas reservadas pode ser excepcionada mediante justificativa fundamentada nos autos, especificamente nas hipóteses previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, quais sejam: (i) inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências editalícias; (ii) quando o tratamento diferenciado se mostrar prejudicial ao conjunto do objeto ou não for vantajoso para a Administração (preço superior ao valor de referência); e (iii) quando a natureza do bem for incompatível com a aplicação do benefício.

232. É fundamental que o Termo de Referência discipline expressamente o rito de adjudicação e de aquisição das cotas reservadas. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

233. Além disso, deverá ser assegurada prioridade de aquisição aos produtos da cota reservada quando adjudicada a microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota se revele inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, conforme decisão motivada da Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538, de 2015.

d.8) margem de preferência

234. A margem de preferência constitui um instrumento de política pública extra-alocativa, ou seja, que desvia o critério puro de menor preço para promover outros valores considerados prioritários pelo Estado. Fundamentado no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021, esse instrumento visa o fomento à indústria nacional, o desenvolvimento tecnológico e a sustentabilidade ambiental. Diferente dos critérios de desempate, a margem de preferência permite que a Administração Federal contrate propostas com preços até determinado percentual acima da menor oferta estrangeira ou de bens não sustentáveis, desde que atendidos os requisitos previstos no **Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024,** que regulamenta o tema.

235. Para a correta instrução do processo, o órgão assessorado deve realizar a verificação prévia se o objeto da contratação está contemplado em **resoluções vigentes da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS).** Caso o objeto se enquadre nessas normas, a Equipe de Planejamento deve inserir no Termo de Referência a justificativa detalhada do enquadramento, especificando se a margem é normal ou adicional e os critérios de origem ou sustentabilidade exigidos.

236. Por fim, é imperativo observar o dever de transparência estabelecido no art. 27 da Lei de Licitações. A Administração Federal está obrigada a divulgar anualmente, em seu sítio eletrônico oficial, a relação de todas as empresas favorecidas pela aplicação das margens de preferência, indicando o volume de recursos destinados a cada uma delas. Tal medida assegura o controle social sobre o custo dessas políticas de fomento e garante a conformidade com o **Princípio da Publicidade**, permitindo a avaliação da eficácia da margem de preferência em relação ao custo incremental gerado ao erário.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

237. O modelo de execução do objeto constitui o núcleo operacional da contratação, definindo o roteiro procedimental indispensável para que o ajuste produza os resultados pretendidos. Sob a égide do art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 14.133, de 2021, este tópico deve detalhar a dinâmica de fornecimento de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame e suas respectivas particularidades, inclusive no que tange às obrigações acessórias.

238. Em observância à minuta padronizada da Advocacia-Geral da União, a Administração deve especificar com precisão os critérios de aceitabilidade, os mecanismos de aferição de qualidade e os prazos para substituição de itens em desconformidade. É princípio basilar que o pagamento ocorra apenas após a efetiva verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, mitigando riscos de prejuízo ao erário. Nos casos de **entrega parcelada**, é imperativa a elaboração de um **cronograma de entregas prévio**, discriminando parcelas, prazos e condições no termo de contrato, de modo a assegurar a previsibilidade logística e orçamentária.

239. Ademais, o planejamento deve indicar claramente os **locais e horários de entrega**, prevendo inclusive a alternância de endereços com os setores de almoxarifado competentes. Em licitações que envolvam órgãos participantes

(Registro de Preços), cada endereço deve ser individualizado para evitar ambiguidades na execução. Quanto aos ritos de recebimento provisório e definitivo (art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021), embora intrínsecos ao modelo de execução, sua disciplina detalhada será tratada oportunamente no tópico relativo aos critérios de medição e pagamento, visando a coesão documental.

240. Ressalta-se, ainda, que a minuta padronizada da Advocacia-Geral da União também contempla, nesse tópico, a disciplina relativa à garantia, manutenção e assistência técnica. Embora a matéria já tenha sido examinada neste parecer em tópico próprio (razão pela qual remete o leitor à fundamentação já exposta), recomenda-se, por coerência com a estrutura da minuta padronizada, que o Termo de Referência trate do tema de forma específica neste item.

241. Nessa linha, a Administração deverá definir, conforme a natureza do bem, se será exigida apenas a garantia legal, nos termos da Lei nº 8.078, de 1990, ou também garantia contratual complementar, hipótese em que o prazo e as condições correspondentes deverão estar expressamente previstos e devidamente justificados nos autos. Quando exigida, a garantia deve assegurar que os bens permaneçam em adequadas condições de uso, sem ônus adicional para a Administração, abrangendo, conforme o caso, a manutenção corretiva, a substituição de peças defeituosas, os reparos necessários e a atuação de assistência técnica própria ou autorizada.

242. Também devem ser disciplinados, de forma clara, os aspectos operacionais da execução dessa garantia, como os prazos para reparo ou substituição, a possibilidade excepcional de prorrogação, a eventual exigência de equipamento substituto provisório para assegurar a continuidade das atividades administrativas, a responsabilidade pelo transporte dos bens e a possibilidade de a Administração adotar medidas substitutivas em caso de inércia do contratado, inclusive com posterior reembolso dos custos.

243. Cumpre relembrar, por fim, que a garantia legal ou contratual possui prazo de vigência próprio, distinto da vigência contratual, podendo haver responsabilização do contratado por descumprimento de suas condições mesmo após o encerramento do contrato.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade

244. O modelo de gestão do contrato constitui a arquitetura de controle e fiscalização do ajuste, estabelecendo o regramento necessário para assegurar que a execução do objeto ocorra em estrita conformidade com as cláusulas pactuadas. Sob a exegese do art. 6º, inciso XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, este tópico deve pormenorizar os mecanismos de acompanhamento, as rotinas de inspeção e as responsabilidades dos agentes públicos envolvidos, garantindo a higidez administrativa e a proteção do erário contra falhas na prestação.

245. Em alinhamento com a minuta padronizada da Advocacia-Geral da União, o modelo de gestão deve observar o **Princípio da Segregação de Funções** (art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021), distinguindo claramente as atribuições do Gestor do Contrato (coordenação administrativa e financeira) das funções do Fiscal Técnico (conformidade do objeto) e do Fiscal Administrativo (aspectos trabalhistas e previdenciários, quando aplicável). A Administração deve prever a utilização de ferramentas de registro, como o diário de ocorrências ou sistemas eletrônicos de fiscalização, onde serão anotadas todas as intercorrências e as determinações para regularização de faltas ou defeitos observados.

246. Ademais, é imperativo que o modelo de gestão defina o plano de fiscalização, estabelecendo a periodicidade das vistorias, os indicadores de desempenho e os critérios objetivos para a aplicação de sanções em caso de inadimplemento. A gestão deve ser proativa, vinculando o recebimento das parcelas à efetiva comprovação da qualidade e dos quantitativos entregues, assegurando que a execução contratual reflita fielmente o planejamento aprovado no Estudo Técnico Preliminar.

g) Infrações e sanções administrativas

247. O regime sancionatório da Lei nº 14.133, de 2021, promoveu uma evolução significativa na proteção do interesse público, estabelecendo um sistema de responsabilidade mais abrangente e rigoroso. Uma das principais inovações em relação à antiga Lei nº 8.666, de 1993, é a ampliação do polo passivo da responsabilização: enquanto a norma anterior focava majoritariamente na figura do contratado, a Nova Lei de Licitações disciplina expressamente as infrações cometidas tanto pelo licitante (durante a disputa) quanto pelo contratado (durante a execução), unificando o regime jurídico de punibilidade em todas as fases do certame.

248. Pela literalidade do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, o Edital é o instrumento vocacionado a conter as regras relativas às infrações e penalidades. Todavia, a Câmara Nacional de Licitações da AGU adotou uma estratégia de desdobramento operacional: as infrações e sanções voltadas aos licitantes permanecem no corpo do Edital, enquanto a disciplina das infrações e sanções imputadas ao contratado foi deslocada para a minuta padronizada do Termo de Referência (TR).

249. Desta feita, neste ponto, recomenda-se que o órgão técnico preencha adequadamente essa seção do TR, observando os seguintes pontos fundamentais:

(i) **Conversão da Mora em Inexecução:** É indispensável definir o limite de dias de atraso tolerável. Ultrapassado esse marco, a mora deixa de ser um simples atraso e transmuda-se em inexecução parcial ou total. Isso autoriza a Administração a rescindir o ajuste e aplicar a multa compensatória, que possui caráter indenizatório muito mais severo que a multa moratória diária;

(ii) **Dosimetria das Multas Compensatórias:** A lei estabelece que a multa deve variar entre 0,5% e 30% do valor do contrato (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021). O órgão técnico deve graduar esses percentuais: falhas leves devem

ter impacto financeiro reduzido, enquanto infrações gravíssimas (como fraude ou inexecução total) devem se aproximar do teto legal, sempre respeitando a proporcionalidade;

(iii) **Tipificação de Falhas Específicas:** O TR ganha eficiência quando identifica quais descumprimentos específicos do objeto configuram inexecução. Ao detalhar, por exemplo, que a ausência de um suporte técnico local ou o atraso em uma entrega crítica gera sanção imediata, o fiscal do contrato ganha objetividade e segurança jurídica para atuar;

(iv) **Saneamento de Cláusulas Inaplicáveis:** Caso o planejamento tenha dispensado a exigência de garantia contratual, a equipe deve suprimir as cláusulas de multa relacionadas a esse item. Manter sanções para obrigações inexistentes compromete a higidez do edital e pode gerar questionamentos judiciais; e

(v) **Motivação dos Índices:** Todos os valores e prazos inseridos nas lacunas devem ser tecnicamente justificados. A Administração deve demonstrar que os percentuais escolhidos são suficientes para desestimular o inadimplemento sem inviabilizar a participação de bons fornecedores.

h) Critérios de medição e de pagamento

250. Os critérios de medição e de pagamento constituem o eixo de vinculação entre a execução do objeto e a liberação de recursos públicos, devendo assegurar que o desembolso somente ocorra após a comprovação objetiva do adimplemento. Nos termos do art. 18, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, tais condições devem ser definidas já na fase de planejamento, com redação suficiente para garantir previsibilidade, segurança jurídica e controle, preservando a lógica do pagamento post numerando.

251. Para compreender corretamente este tópico, é útil partir do fluxo clássico da despesa pública previsto nos arts. 58 a 64 da Lei nº 4.320, de 1964: empenho, liquidação e ordem de pagamento. O **empenho** é o ato que cria para o Estado uma obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição; **a liquidação** é a fase em que se verifica o direito adquirido pelo credor, apurando (i) a origem e o objeto do que se deve pagar, (ii) a importância exata e (iii) a quem se deve pagar, com base no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço; e, por fim, a **ordem de pagamento** é o despacho da autoridade competente determinando o pagamento, o qual somente pode ocorrer após a regular liquidação. Esse encadeamento é decisivo: se não houver entrega e aceite, não há liquidação; se não há liquidação, não há ordem de pagamento válida.

252. É nesse ponto que a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022**, assume papel central para o desenho dos prazos e do rito de recebimento. A Instrução Normativa nº 77, de 2022, não trata apenas de "ordem cronológica de pagamentos" em abstrato; ela organiza o sistema para que a Administração não manipule, por via indireta, o momento em que a despesa se torna "pagável". Por isso, suas regras têm especial importância para a definição dos prazos de recebimento: a Administração deve realizar o **recebimento provisório, o recebimento definitivo e a liquidação da despesa** durante o curso do prazo de liquidação, isto é, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, previsto no art. 7º, inc. I, da Instrução Normativa nº 77, de 2022. Trata-se, portanto, de um prazo único (global), e não de prazos que se somam.

253. O modelo padronizado de Termo de Referência da AGU é coerente com esse desenho: ele não costuma abrir campo próprio para "prazo de recebimento provisório" porque, pela própria natureza do ato, o provisório não demanda prazo autônomo. O recebimento provisório é, em regra, a formalização imediata da entrega (conferência física inicial, integridade aparente e quantitativos), funcionando como marco de início da verificação; o que efetivamente pode exigir tempo é o recebimento definitivo, pois depende da aferição técnica e da conformidade com as especificações do Termo de Referência. Assim, o que deve ser parametrizado no TR é o prazo para o recebimento definitivo, sempre compreendido dentro do prazo global de 10 dias úteis que conduz à liquidação.

254. A Instrução Normativa nº 77, de 2022, também disciplina ajustes relevantes. Para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de recebimento definitivo deve ser reduzido pela metade, acompanhando a redução do prazo de liquidação pela metade, nos termos do § 2º do art. 7º da Instrução Normativa nº 77, de 2022. Além disso, por força do § 3º do mesmo artigo, os prazos podem ser **excepcionalmente prorrogados, justificadamente,** por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

255. Depois de entender a relação entre recebimento e liquidação, o pagamento deve seguir a mesma lógica: a medição, quando houver, e o aceite devem gerar documentos suficientes para comprovar que a despesa pode ser liquidada. Após a liquidação, o pagamento passa a obedecer à ordem cronológica e só pode ser realizado por determinação da autoridade competente, depois da regular verificação do direito do credor, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320, de 1964. Assim, medição e pagamento não funcionam como mero calendário, mas como instrumento de controle: só se paga quando estiver documentalmente comprovado que o objeto foi entregue e aceito conforme o contrato.

256. Ainda nesse tópico, cabe registrar que o **pagamento antecipado** é, como regra, vedado e somente pode ser admitido em hipóteses excepcionais.

257. No regime da Lei nº 14.133, de 2021, o pagamento deve observar a lógica do pagamento posterior à execução e ao aceite, sendo o pagamento antecipado hipótese excepcional, admitida apenas nas condições do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e da Orientação Normativa AGU nº 76, de 2023, que admitem a antecipação do pagamento desde que demonstrada a sensível economia de recursos ou a indispensabilidade para a consecução do objeto, além de garantias específicas, justamente por inverter a lógica de segurança do Direito Administrativo.

258. A adoção desta medida exige o preenchimento cumulativo de requisitos: motivação robusta, previsão editalícia e cláusula obrigatória de devolução do valor em caso de inexecução. A Administração deve avaliar os riscos (fraudes e inexecução) e pode exigir garantias adicionais (art. 96) ou adotar salvaguardas como a certificação do fornecedor. Deve-se

evitar a inclusão de "custos ocultos" que mascarem antecipações irregulares.

259. Outro tema que merece destaque neste tópico é o **reajustamento e equilíbrio econômico-financeiro.** Independentemente da duração contratual, é obrigatória a previsão de **índice de reajustamento de preço**, **com data-base vinculada à data do orçamento estimado** (momento do encerramento da pesquisa de preços) e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021). Conforme o Acórdão 1795/2024 - Plenário do TCU, é ilegal a contagem do prazo a partir da data de apresentação da proposta.

260. Por fim, imperativo destacar que o art. 40, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, reza que o planejamento deve certificar que as **condições de aquisição e pagamento** são **semelhantes às do setor privado.** Essa convergência visa garantir a competitividade e a eficiência, adaptando a Administração às realidades de mercado para viabilizar aquisições que, de outra forma, seriam desertas ou excessivamente onerosas.

i) Forma e critérios de seleção do fornecedor

261. A definição da forma e dos critérios de seleção do fornecedor constitui o núcleo competitivo do certame, momento em que a Administração materializa o Princípio da Seleção da Proposta mais Vantajosa (art. 6º, inc. XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133, de 2021).

262. No modelo de Termo de Referência da AGU, o item "Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento" tem função prática muito clara: dizer como o fornecedor será escolhido e quais serão as regras objetivas para comparar propostas e declarar a vencedora, incluindo (quando for o caso) a forma de fornecimento (já explicitado neste Parecer) e os requisitos de habilitação estritamente indispensáveis.

i.1) critério de julgamento

263. A Equipe de Planejamento deverá escolher o critério de julgamento a ser adotado na licitação, observando os arts. 33 a 39 da Lei nº 14.133, de 2021, e Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022. A seleção deve focar no menor dispêndio para o erário.

264. É imperativo ressaltar que o presente Parecer Referencial aplica-se exclusivamente aos processos que adotem o **critério de julgamento por menor preço**. A escolha desse critério deve ser precedida de análise técnica no Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstrando que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos não são relevantes para os fins pretendidos. Qualquer outro critério de julgamento (como maior desconto, melhor técnica ou técnica e preço) desnatura o caráter referencial desta manifestação, exigindo a análise individualizada e obrigatória da demanda pela Advocacia-Geral da União.

265. Ressalta-se, conforme o art. 34, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, que o julgamento por menor preço deve considerar os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, desde que objetivamente mensuráveis no Edital.

i.2) critérios de aceitabilidade de preços

266. A definição dos critérios de aceitabilidade de preços no Termo de Referência constitui a principal barreira de proteção do erário contra propostas com sobrepreço ou manifestamente inexequíveis. Sob a ótica do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração deve **desclassificar propostas** cujos valores superem o orçamento estimado ou que não demonstrem viabilidade técnica e econômica.

267. Nas licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), especialmente quando a disputa ocorre por grupo ou lote, a **fixação de preços unitários máximos** é condição *sine qua non* para a validade do certame. Conforme o art. 13, inciso I, do Decreto nº 11.462, de 2023, a aceitabilidade da proposta não se limita ao valor global do lote; cada item individual que compõe o grupo deve respeitar o teto fixado pela Administração na fase de planejamento.

268. A finalidade precípua dessa exigência é neutralizar a prática do **"Jogo de Planilha"**. Este fenômeno ocorre quando o licitante, estrategicamente, oferta preços irrisórios em itens de baixa execução ou probabilidade de consumo e, em contrapartida, superfatura itens de alta demanda ou relevância. Sem o balizamento unitário, a proposta pode parecer a mais vantajosa no valor global (soma de todos os itens), mas resultará em prejuízo severo durante a execução contratual, à medida que os itens superfaturados forem efetivamente adquiridos. O critério de aceitabilidade deve garantir que a vantagem obtida no lote seja real e equilibrada em todas as suas frentes de fornecimento.

269. Para conferir transparência e segurança jurídica ao certame, o Termo de Referência deve remeter expressamente à planilha de custos. É imperativo que o Edital estabeleça que a desclassificação ocorrerá se qualquer item individual superar o valor máximo estimado, independentemente de o valor global da proposta estar abaixo do orçamento total. Essa cautela assegura que a economicidade verificada na sessão pública se mantenha íntegra durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

i.3) exigências de habilitação e qualificação

i.3.1) considerações gerais e procedimentais

270. A habilitação consiste na verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se da fase da licitação em que se verifica se o futuro contratado detém as condições jurídicas, técnicas, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiras indispensáveis para cumprir o que será exigido no fornecimento.

271. No planejamento da contratação, a Equipe de Planejamento deve demonstrar, de forma técnica e motivada, que os parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, o que constitui condição de regularidade do desenho da habilitação (TCU, Acórdão nº 1417/2008 – Plenário), considerando que, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal de 1988, somente é permitido as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Além disso, na definição dos requisitos de habilitação e qualificação, deve-se observar se o rol de documentos respeita a taxatividade dos requisitos previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

272. Os requisitos de habilitação se referem ao licitante, não podendo ser confundidos com critérios técnicos relacionados à aceitabilidade da proposta. Por isso, o planejamento deve evitar o uso da habilitação técnica para exigir laudos, testes ou certificados de qualidade do produto, pois tais documentos se relacionam à conformidade do objeto ofertado e à aceitabilidade da proposta, e não à capacidade do licitante. Nessa linha, o Tribunal de Contas da União assentou que é ilegal, na fase de habilitação, exigir laudos, testes ou certificados relativos à qualidade dos produtos licitados, admitindo-se tal exigência, se pertinente, apenas na etapa de julgamento das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, com prazo suficiente para obtenção da documentação (TCU, Acórdão nº 966/2022 – Plenário). Embora proferido sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, o entendimento é compatível com a lógica da Lei nº 14.133, de 2021, por preservar a separação entre habilitação e aceitabilidade e por coibir exigências restritivas sem base legal.

273. Em aquisições de bens e produtos, a habilitação deve refletir o risco real do fornecimento descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Mapa de Riscos e no Termo de Referência (TR), considerando, entre outros fatores, prazo, fracionamento, criticidade do item, impacto de eventual ruptura no abastecimento, logística, necessidade de autorizações regulatórias e o fôlego financeiro do fornecedor. Quando esse nexo não é demonstrado, surgem dois problemas clássicos: ou se exige demais (com restrição de competição e impugnações), ou se exige de menos (com contratação vulnerável e risco de inadimplemento).

274. O planejamento adequado, portanto, é aquele em que se consegue explicar, com naturalidade e coerência, por que cada exigência existe e por que ela é adequada à natureza do item adquirido, inclusive quando a contratação é por itens ou por Sistema de Registro de Preços (SRP), hipótese em que a divisibilidade do objeto pode justificar exigências distintas, desde que objetivas, proporcionais e previamente definidas no instrumento convocatório. A propósito, a jurisprudência do TCU orienta que, sendo o objeto divisível, deve-se admitir a adjudicação por item e adequar as exigências de habilitação a essa divisibilidade, para ampliar a participação e evitar barreiras indevidas (Súmula nº 247 do TCU).

275. Quanto ao momento de avaliação, a regra é que a verificação ocorra após o julgamento das propostas, exigindo-se a documentação apenas do licitante mais bem classificado, o que evita ônus documental desnecessário e preserva a competitividade (art. 63, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021). Excepcionalmente, admite-se a inversão de fases (habilitação antes do julgamento), desde que haja ato motivado explicitando os benefícios e previsão expressa no Edital (art. 17, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021). Em qualquer caso, os documentos de regularidade fiscal serão examinados somente em momento posterior ao julgamento e apenas do licitante melhor classificado (art. 63, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021).

276. Na operacionalização, a habilitação deve ser verificada, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), quanto aos documentos por ele abrangidos, exigindo-se apenas os documentos não contemplados no sistema (art. 39, caput e § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022). O Edital deve fixar prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, para o envio dessa documentação suplementar (IN SEGES/ME nº 73, de 2022, art. 39, § 5º). Registre-se, ainda, que o uso do SICAF e de registros cadastrais deve observar o regime jurídico da Lei nº 14.133, de 2021 e suas condições de cabimento, sem que se converta em exigência indevida ou restritiva à competição (Acórdão nº 1622/2025 – Plenário do TCU).

277. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos emissores de certidões constitui meio legal de prova e deve ser priorizada pelo agente de contratação, como medida de eficiência e segurança na instrução (art. 39, § 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022).

278. Ressalta-se que o modelo padronizado da Advocacia-Geral da União (AGU) prevê requisitos gerais de habilitação e qualificação com base na Lei nº 14.133, de 2021. Todavia, a Equipe de Planejamento deve, analisando o caso concreto e motivadamente, excluir exigências incompatíveis, excessivas ou que possam prejudicar a competitividade, preservando o núcleo da indispensabilidade e o nexo entre risco do fornecimento e exigências documentais (art. 37, XXI, Constituição Federal de 1988, TCU, Acórdão nº 1417/2008 – Plenário).

i.3.2) requisitos de natureza jurídica

279. A habilitação jurídica, sob a égide do art. 66 da Lei nº 14.133, de 2021, tem por finalidade precípua demonstrar não apenas a existência legal do licitante, mas a regularidade de sua autorização para o exercício da atividade objeto da contratação.

280. É imperativo que o Termo de Referência (TR) identifique se o fornecimento demanda registros específicos,

licenças ou alvarás de funcionamento perante órgãos reguladores para que o item seja legalmente comercializado, armazenado ou transportado. Ressalta-se que tais autorizações podem recair tanto sobre a pessoa jurídica (como a Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, da ANVISA) quanto, em nichos específicos, sobre a pessoa física (a exemplo das autorizações para atividades envolvendo Produtos Controlados pelo Exército - PCE), conforme a natureza profissional do proponente e a disciplina normativa do setor.

281. Portanto, o TR deve indicar com precisão o documento exigido, o respectivo órgão expedidor e o lastro normativo correspondente. Deve-se evitar o uso de terminologias genéricas ou a inclusão de requisitos de natureza técnica — como certificações de qualidade ou de conformidade — neste tópico. A confusão entre habilitação jurídica e qualificação técnica amplia indevidamente a discricionariedade administrativa, fere o princípio da segurança jurídica e enseja impugnações que comprometem a celeridade e a higidez do certame.

i.3.3) requisitos de natureza fiscal, social e trabalhista

282. O planejamento deve manter aderência aos requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista (Lei nº 14.133, de 2021, art. 68). Em aquisições de bens, a regularidade perante a Fazenda Estadual, relacionada ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), é ponto de alta relevância tributária. Para o Microempreendedor Individual (MEI), deve-se aceitar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) como documento central, com aptidão para suprir informações cadastrais e inscrições, observadas as verificações de autenticidade nos meios oficiais.

283. Ressalte-se que a existência de registro (resultado positivo) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) opera como impedimento à formalização da contratação e não como causa de inabilitação. Por isso, o instrumento convocatório deve tratá-lo como condicionante pré-contratual, garantindo prazo para regularização, conforme fundamentado no PARECER nº 00776/2025/CGAQ-EST/SCGP/CGU/AGU (NUP: 00688.000735/2024-11).

i.3.4) requisitos de qualificação econômico-financeira

284. A habilitação econômico-financeira é um dos pontos mais sensíveis do planejamento, pois impacta diretamente a competitividade e o risco de inadimplemento. A análise das demonstrações contábeis visa aferir, de forma objetiva e confiável, a aptidão do licitante para assumir as obrigações da contratação (art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021). A aptidão econômica deve ser comprovada por índices previstos no Edital e justificados no processo, sendo vedada a exigência de faturamento mínimo ou índices de rentabilidade/lucratividade (art. 69, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Os documentos limitam-se ao balanço patrimonial, à Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, além da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, incs. I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

285. No planejamento, deve-se avaliar se o risco justifica exigir dados de um ou dois exercícios. Caso se exija dois anos, os índices devem ser apurados por exercício, gerando dois conjuntos de indicadores. As demonstrações contábeis devem ser confiáveis e coerentes; inconsistências relevantes, versões conflitantes ou ausência de suporte mínimo de autenticidade comprometem a utilidade do documento para a aferição objetiva pretendida pela lei, conforme entendimento do PARECER nº 00176/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP: 00688.000735/2024-11). Mesmo para optantes do Simples Nacional, quando o balanço é utilizado para habilitação econômico-financeira, deve ser apresentado “na forma da lei”, com os elementos mínimos de autenticidade e responsabilização técnica, inclusive assinaturas pertinentes, sob pena de fragilizar a aferição.

286. Nas compras para entrega futura, a Administração pode exigir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado, de forma não cumulativa e devidamente motivada (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021). Essa exigência deve ser proporcional ao risco e ao mercado, sob pena de restringir indevidamente a competição. Além disso, deve-se evitar índices “não usuais” ou parâmetros excessivos, exigindo-se justificativa e parâmetros de mercado, vedada a inclusão de rentabilidade ou lucratividade (art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, e Súmula nº 289 do TCU). No mesmo sentido, é ilegal a exigência de capital social integralizado mínimo como condição de habilitação, admitindo-se, quando cabível, apenas a comprovação de capital social mínimo como alternativa para qualificação econômico-financeira (Acórdão nº 138/2024 – Plenário do TCU).

287. Registre-se, ainda, que, diversamente do regime anterior, a Lei nº 14.133, de 2021, não exige certidão negativa de recuperação judicial como documento de habilitação econômico-financeira. Todavia, a Administração deve avaliar se o licitante em recuperação atende aos requisitos definidos no Edital e demonstra aptidão econômico-financeira suficiente para executar o contrato, mediante análise objetiva dos documentos exigidos e, quando necessário, diligências para esclarecer a situação, em linha com a orientação jurisprudencial sobre o tema (Acórdão nº 2265/2020 – Plenário do TCU).

i.3.5) requisitos de qualificação técnica

288. A qualificação técnica refere-se à capacidade técnica do licitante para executar o objeto, nos limites necessários à garantia do cumprimento das obrigações (art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal de 1988). Na aquisição de bens, a exigência de **atestados de capacidade técnico-operacional** é juridicamente possível, mas deve ser tratada como **medida excepcional,** justificável sobretudo quando houver atividades associadas complexas, como logística crítica, instalação especializada ou integração tecnológica do fornecimento. Nesse sentido, é possível exigir atestados, inclusive emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a exigência seja objetiva, esteja prevista no Termo de Referência e seja proporcional ao risco e à complexidade do fornecimento, conforme fundamentado no PARECER nº 00516/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU (NUP: 00688.000735/2024-11).

289. A exigência de atestados deve restringir-se às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação. Além disso, somente se admite a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% das parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto, **vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados** (art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Nesse contexto, a Equipe de Planejamento deve apontar, de forma objetiva e fundamentada, qual quantitativo mínimo de fornecimentos pretéritos é suficiente para comprovar a qualificação técnico-operacional no caso concreto, evitando exigir experiência prévia em volume próximo ao total contratado, o que equivaleria, na prática, a impor barreira excessiva à competição.

290. Quando a exigência de atestado único não for imprescindível para comprovar a capacidade técnica, deve ser permitido o somatório de atestados, de modo a ampliar a competição, desde que os bens ou serviços comprovados guardem equivalência tecnológica e operacional com o objeto licitado. A vedação, sem justificativa técnica, ao somatório de atestados para comprovar quantitativos mínimos contraria os princípios da motivação e da competitividade, devendo a Administração, se pretender restringir o somatório, demonstrar a imprescindibilidade e consigná-la expressamente no instrumento convocatório (Acórdão nº 2291/2021 – Plenário; Acórdão nº 1231/2012 – Plenário; Acórdão nº 7982/2012 – Segunda Câmara; Acórdão nº 849/2014 – Segunda Câmara, todos do TCU).

i.3.6) regras para empresas estrangeiras

291. Caso seja permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, o Termo de Referência deve prever que os requisitos de habilitação serão atendidos mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente com tradução livre. Apenas o licitante vencedor estrangeiro deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos com tradução juramentada e apostilados para fins de assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços (art. 70, parágrafo único, Lei nº 14.133, de 2021, e art. 37 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022).

i.3.7) dispensa da documentação

292. A documentação de habilitação pode ser dispensada, total ou parcialmente, em situações específicas, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, que autoriza a dispensa nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00, observado o regulamento anual de atualização (art. 70, inc. III, Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto nº 12.807, de 2025).

293. Essa dispensa visa simplificar procedimentos em contratações de baixo risco ou urgência, mas deve ser aplicada com cautela para não comprometer a segurança jurídica. Mesmo em casos de dispensa de licitação ou contratações de baixo valor, não se deve excluir ou dispensar a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social (INSS), salvo em calamidade pública nacional, nem a declaração de cumprimento da vedação ao trabalho infantil, por se tratar de comando constitucional (art. 195, § 3º, c/c art. 167-D, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988).

i.3.8) recomendações e tratamento diferenciado

294. Para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deve-se garantir o benefício da regularização fiscal e trabalhista postergada, observadas as regras aplicáveis (Decreto nº 8.538, de 201, e art. 39, § 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022). Contudo, o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, não autoriza eliminar a qualificação econômico-financeira quando ela for necessária para a segurança da contratação, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

295. O TCU aponta impropriedade na dispensa do Microempreendedor Individual (MEI) da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, quando tais documentos são necessários para assegurar a execução, por violação ao princípio da indispensabilidade e à disciplina da qualificação econômico-financeira, entendimento extraído de julgados proferidos sob a Lei nº 8.666, de 1993, simétricos ao regime do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021 (Acórdão nº 2026/2022 – Plenário do TCU).

i.3.9) jurisprudências do TCU sobre vedações a exigências de documentos

296. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) delimita as exigências de habilitação, assegurando que o rol de documentos previsto na Lei nº 14.133, de 2021, seja observado de forma taxativa (arts. 66 a 69). Essa taxatividade impede a inclusão de requisitos adicionais sem respaldo legal, evitando barreiras desproporcionais à competitividade e à isonomia, em harmonia com o comando constitucional de que somente se admitem exigências indispensáveis (Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI). Nessa linha, o TCU assentou ser ilegal exigir programa de integridade como critério de habilitação de todos os licitantes, esclarecendo, ainda que por analogia à Lei nº 14.133, de 2021, que eventual exigência de programa de integridade deve recair sobre o licitante vencedor e em prazo posterior à celebração contratual, nos casos legalmente previstos (TCU, Acórdão nº 1467/2022 – Plenário; art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

297. Além disso, o TCU veda a exigência de "registro cadastral" emitido por órgão ou entidade pública como condição de habilitação, por ausência de previsão no rol taxativo de requisitos (TCU, Acórdão nº 1622/2025 – Plenário), e considera irregular a exigência, como condição de habilitação, de certificados relativos à qualidade dos produtos licitados, creditados por organismos de certificação credenciados (TCU, Acórdão nº 1065/2024 – Plenário).

298. No âmbito econômico-financeiro, há impropriedade na exigência de Capital Circulante Líquido mínimo sem justificativa técnica quanto às peculiaridades do objeto e ao percentual adotado, por potencial restrição à competitividade e afronta às vedações legais relativas a índices e parâmetros inadequados (TCU, Acórdão nº 2923/2024 – Segunda Câmara; art. 69, caput, §§ 2º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

299. A jurisprudência consolidada pelo TCU, inclusive em julgados que interpretaram dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, simétricos aos da Lei nº 14.133, de 2021, reforça a impossibilidade de exigências extralegais e a necessidade de alinhamento estrito ao texto normativo, sob pena de anulação do certame e responsabilização, com prejuízo à competitividade e à seleção da proposta mais vantajosa.

j) Adequação orçamentária

300. A demonstração da disponibilidade orçamentária é requisito essencial para a validade do planejamento da contratação. O Termo de Referência deve consignar expressamente que existe lastro financeiro para suportar a despesa pretendida, indicando a respectiva classificação funcional programática e a categoria econômica da despesa, conforme exigência contida no artigo 9º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES nº 81, de 2022.

301. Essa indicação técnica assegura o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal e da legalidade orçamentária, permitindo o controle da execução da despesa desde a sua gênese.

302. É importante ressalvar que, nas licitações processadas sob o amparo do Sistema de Registro de Preços, a indicação precisa da dotação orçamentária é mitigada na fase interna. Nestes casos, a exigibilidade da reserva orçamentária é postergada para o momento imediatamente anterior à assinatura do contrato ou à emissão da nota de empenho, conforme autorizam a Orientação Normativa AGU nº 20, de 2009, e o Decreto nº 11.462, de 2023. Assim, no Termo de Referência voltado ao SRP, basta a menção de que os recursos serão indicados oportunamente, por ocasião das futuras contratações.

k) Avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

303. Ao finalizar a redação do Termo de Referência, a unidade técnica responsável deve, obrigatoriamente, realizar uma análise fundamentada sobre o nível de publicidade do documento. Essa avaliação visa determinar se o conteúdo do TR deve ser mantido sob acesso restrito ou se pode ser divulgado amplamente, em observância ao artigo 10 da Instrução Normativa SEGES nº 81, de 2022.

304. O exame deve ser pautado pelos critérios estabelecidos na Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Em regra, os documentos que instruem processos de contratação pública são de natureza pública, em respeito ao princípio da transparência. Contudo, caso o TR contenha informações sensíveis — tais como segredos industriais, dados protegidos por sigilo fiscal ou informações que possam comprometer a segurança de operações estratégicas —, a autoridade deverá classificá-lo com o grau de sigilo adequado.

305. Portanto, é indispensável que conste no processo administrativo a declaração expressa da unidade técnica sobre a classificação do documento, garantindo que o direito de acesso à informação seja exercido sem prejuízo à proteção de dados sensíveis.

II.4.6. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

306. A formação do valor estimado é uma das etapas mais críticas do planejamento, pois estabelece a baliza econômica do certame. Mais do que um simples referencial, o orçamento orienta o julgamento das propostas, subsidia a negociação, fundamenta a análise de exequibilidade e, sobretudo, permite à Administração demonstrar — perante os órgãos de controle interno e externo — que o procedimento possui racionalidade e lastro fidedigno. Um valor estimado frágil ou mal dimensionado produz efeitos deletérios imediatos: licitações desertas, risco de sobrepreço, baixa competitividade e vulnerabilidade do processo em sede de auditoria.

307. Nesse contexto, a Lei nº 14.133, de 2021, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, estruturam uma metodologia que transcende a mera obtenção de cotações. O objetivo é a construção de um orçamento auditável e reproduzível, que reflita as condições reais de mercado e as especificidades do Termo de Referência. A pesquisa deve ser ampla e idônea, servindo como o critério objetivo para a aferição da aceitabilidade das propostas e para a proteção do erário contra lances manifestamente inexequíveis ou excessivos.

308. Sob a égide do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, o valor estimado assume, via de regra, a natureza de preço máximo aceitável. Propostas que extrapolem esse patamar sem justificativa robusta devem ser desclassificadas, o que reforça a necessidade de uma estimativa precisa para evitar o fracasso do certame por subdimensionamento.

309. Ademais, a correção do orçamento é pressuposto para decisões estratégicas da fase externa, tais como: (i) a definição da reserva de cotas ou exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP); (ii) cálculo de eventuais garantias contratuais; (iii) a aplicação de margens de preferência; e (iv) a correta indicação da dotação orçamentária necessária para suportar o compromisso financeiro.

a) Obrigatoriedade e fundamento legal

310. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração deve assegurar que o valor estimado seja

compatível com os preços praticados no mercado, considerados os preços de bancos de dados públicos, as quantidades a contratar, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução, dentre outros elementos pertinentes. No âmbito federal, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços, impondo metodologia voltada à obtenção de estimativas fidedignas, transparentes e auditáveis.

311. Desse modo, a elaboração do orçamento estimado é obrigatória e deve decorrer de pesquisa de mercado ampla e idônea, sob pena de fragilização da fase preparatória e aumento de exposição do certame a questionamentos (controle interno/externo), impugnações e retrabalho.

b) Parâmetros e "cesta de preços"

312. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, em seu art. 5º, define os parâmetros que podem embasar a pesquisa de preços e, no § 1º, fixa uma regra de governança decisiva: devem ser priorizados os incisos I e II, e o afastamento dessa prioridade exige justificativa expressa. Isso significa que o planejamento não pode escolher fontes "por preferência" ou por conveniência operacional; deve demonstrar que seguiu a ordem lógica de confiabilidade prevista na norma e, quando não o fez, explicar objetivamente o porquê.

313. Dessa diretriz decorre a ideia de "cesta de preços": em vez de depender de uma única fonte ou de um conjunto mínimo de cotações, a Administração deve compor um conjunto de evidências convergentes, rastreáveis e comparáveis, que sustentem três aspectos essenciais do valor estimado: (i) representatividade do mercado; (ii) aderência às condições reais da contratação (quantidades, unidade de fornecimento, local de entrega/prestação, prazos, garantias, logística e demais condições comerciais do TR); e (iii) robustez técnica, com análise crítica da pesquisa e tratamento de valores discrepantes (inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados), de modo a preservar a consistência estatística do resultado.

b.1) Inciso I – Sistemas oficiais de governo

314. A pesquisa deve iniciar, sempre que viável, pelo inciso I, que trata de preços em sistemas oficiais de governo. A norma estabelece que a composição de custos deve ser feita com valores menores ou iguais à mediana do item correspondente, observando-se o índice de atualização aplicável. A mediana reduz o risco de a estimativa ser distorcida por poucos preços muito elevados e reforça a prudência no estabelecimento do teto do certame.

315. Na prática, isso demanda que os autos indiquem: qual sistema oficial foi consultado, qual item foi utilizado como equivalente (com aderência ao TR), qual recorte temporal foi aplicado, qual estatística foi considerada (mediana) e, quando pertinente, como se procedeu à atualização monetária.

b.2) Inciso II – Contratações similares da Administração Pública (comparabilidade e robustez)

316. Na sequência, deve-se priorizar o inciso II, mediante consulta a contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive por SRP, observado o índice de atualização. O ponto crítico desse inciso é a comparabilidade: contratação similar é semelhante no que define preço — especificação, unidade, nível de qualidade, escopo, logística/local de entrega, prazos, garantias e demais condições.

317. A materialização do lastro probatório relativo a essas consultas exige a constituição de uma trilha de auditoria exaustiva, composta por relatórios sistêmicos extraídos de fontes oficiais — como o Painel de Preços ou o PNCP —, acompanhados obrigatoriamente dos instrumentos convocatórios e termos de referência que permitam o cotejo analítico da similaridade. A higidez da instrução processual é reforçada pela juntada de notas de empenho, contratos ou notas fiscais que comprovem a execução fática do objeto paradigma, além da indispensável memória de cálculo.

318. Assim, recomenda-se que a Equipe de Planejamento registre, de forma analítica, os critérios de similaridade e explicite a atualização adotada, prevenindo comparações impróprias.

319. Registre-se, ademais, que o § 3º do art. 5º prevê hipótese excepcional de utilização de contratações similares fora do prazo do inciso II, desde que devidamente justificada e observado o índice de atualização. Por conseguinte, eventual uso dessa exceção deve ser tratado como medida extraordinária, com motivação reforçada.

b.3) Inciso III – Mídia especializada, tabelas oficiais e sítios especializados (subsidiariedade e janela de 6 meses)

320. Somente quando as fontes prioritárias se mostrarem insuficientes para itens específicos, admite-se recorrer ao inciso III, que contempla dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que: a fonte esteja atualizada no momento da pesquisa, dentro de 6 (seis) meses anteriores à divulgação do edital e conter data e hora de acesso.

321. Nessa hipótese, impõe-se cautela reforçada quanto à aderência das condições comerciais (frete, instalação, garantias, prazos e demais elementos) e quanto à transparência da fonte. Assim, recomenda-se que a utilização desse parâmetro seja complementar, com justificativa de necessidade e, sempre que possível, validação cruzada com os incisos I e II.

b.4) Inciso IV – Pesquisa direta com fornecedores (formalização e mitigação de viés)

322. O inciso IV admite a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal (ofício/e-mail), com exigência de: (i) justificativa da escolha dos consultados; e (ii) orçamentos obtidos com antecedência máxima de 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

323. Por ser parâmetro sensível a vieses, o § 2º exige salvaguardas: prazo compatível, propostas formais com elementos mínimos (descrição e valores, CPF/CNPJ, contatos, data e identificação do responsável), informação das condições do art. 4º para comparabilidade e registro dos consultados que não responderam.

324. Esse parâmetro pode reforçar a cesta, mas, isoladamente, tende a fragilizar a instrução quando as bases oficiais e contratações similares acessíveis são desconsideradas.

325. Por conseguinte, recomenda-se que esse parâmetro seja utilizado como fonte subsidiária, quando necessário para completar a cesta, evitando-se sua adoção como único fundamento do preço estimado.

b.5) Inciso V – Base nacional de NF-e (evidência fiscal e controles de depuração)

326. O inciso V permite pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital, conforme diretrizes do Caderno de Logística pertinente (Disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf/). Trata-se de parâmetro útil para robustecer a cesta por refletir transações efetivas com lastro fiscal; contudo, impõe-se tratamento técnico adequado dos dados, especialmente quanto à correlação entre descrições fiscais e especificações do TR, unidade de fornecimento, composição do preço (frete/serviços acessórios), regionalidade e depuração de valores discrepantes.

327. Diante do exposto, conclui-se que o art. 5º não autoriza seleção livre e discricionária de fontes; ao contrário, estabelece um roteiro metodológico. Recomenda-se, portanto, que a pesquisa de preços seja estruturada de modo a demonstrar, documentalmente: (i) consulta inicial e priorização dos incisos I e II; (ii) utilização subsidiária dos incisos III, IV e V apenas quando necessária, com motivação específica; e (iii) consistência e comparabilidade com os dados do objeto da contratado fixado no TR, assegurando rastreabilidade e auditabilidade do valor estimado.

c) Painel de Preços e Compras.gov.br

328. Deve-se registrar, como ponto de governança documental, que o Painel de Preços teve sua última atualização com dados referentes até 04 de julho de 2025 e, a partir dessa data, deixou de ser atualizado, embora permaneça disponível para consulta histórica. Nesse contexto, para fins de atendimento ao art. 5º, inc. I e § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021 (prioridade de utilização de sistemas oficiais), a pesquisa de preços oficial passou a ter como referência operacional principal o módulo “Pesquisa de Preços” do Compras.gov.br (antigo Comprasnet), ferramenta integrada ao sistema, desenhada para dar maior rastreabilidade, padronização e aderência às exigências da Instrução Normativa nº 65, de 2021.

329. Assim, a instrução processual deve evidenciar expressamente que a equipe de planejamento consultou as ferramentas oficiais vigentes, notadamente, o módulo “Pesquisa de Preços” do Compras.gov.br, no ambiente logado, destinado à instrução de processos por agentes públicos (com funcionalidades como recorte temporal de preços, cálculo de média/mediana, e facilidades de organização e salvamento de pesquisas).

330. Esse registro não é meramente informativo: constitui ponto de controle metodológico, pois demonstra a observância da hierarquia de fontes prevista na Instrução Normativa nº 65, de 2021, com priorização de bases oficiais; e a mitigação do risco de utilização de evidências desatualizadas, especialmente quando existirem ferramentas oficiais mais atuais, integradas e aderentes ao padrão de rastreabilidade e auditabilidade exigido para a formação do preço estimado.

d) Uso de bases privadas: admissibilidade subsidiária e vício por inversão da prioridade

331. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, em seu art. 5º, § 1º, estabelece regra de governança inafastável: devem ser priorizados os incisos I e II (sistemas oficiais de governo e contratações similares), cabendo à Equipe de Planejamento motivar expressamente nos autos a eventual impossibilidade de adoção desses parâmetros prioritários. Por conseguinte, fontes não prioritárias — como ferramentas privadas de pesquisa de preços — devem ser utilizadas de forma subsidiária ou complementar, apenas quando demonstrada a insuficiência ou o esgotamento das fontes prioritárias para itens específicos.

332. Na prática consultiva, contudo, é recorrente o recebimento de processos em que a pesquisa de preços está lastreada predominantemente — e por vezes exclusivamente — em ferramentas privadas, como o chamado "Banco de Preços". O vício procedimental, nesses casos, não reside no uso da ferramenta privada em si, mas na inversão da prioridade normativa: a Administração adota a fonte privada como base primária ou única sem demonstrar, nos autos, que consultou previamente as fontes prioritárias e que estas se revelaram insuficientes ou inadequadas.

333. Fontes privadas e sítios especializados podem ter utilidade subsidiária em hipóteses específicas, tais como: (a) baixa amostragem nas bases oficiais; (b) elevada variabilidade regional; (c) objetos com especificações técnicas incomuns; (d) mercados com rápida oscilação; ou (e) itens com baixa recorrência de contratação pela Administração. Nesses cenários, a ferramenta privada tende a se enquadrar, quando muito, no parâmetro do art. 5º, inciso III, isto é, como sítio eletrônico especializado, funcionando como elemento complementar na formação da “cesta de preços”, com o objetivo de ampliar a evidência disponível.

334. Por conseguinte, impõe-se registrar que não há autorização normativa para substituir as fontes prioritárias (incisos I e II) por fonte privada por mera conveniência operacional, sob pena de fragilização do valor estimado.

335. O vício procedimental relevante ocorre quando a Administração adota a ferramenta privada como fonte primária (ou única) do orçamento estimado, sem demonstrar nos autos:

(i) que consultou previamente as bases prioritárias do inciso I (sistemas oficiais) e do inciso II (contratações similares); e

(ii) que tais fontes se revelaram insuficientes ou inadequadas para itens específicos (por divergência de unidade, especificação, local de entrega, logística, ausência de registros ou amostra imprestável).

336. Impõe-se destacar que tal inversão compromete a transparência e a auditabilidade, uma vez que a metodologia privada nem sempre é passível de reprodução fidedigna pelo controle. Ademais, a prática fere o princípio da economicidade, ao onerar a Administração com serviços privados para finalidades que poderiam ser supridas por bases públicas e gratuitas. Sem a prova do esgotamento das fontes prioritárias, a pesquisa tende a ser considerada metodologicamente irregular.

337. Em linguagem de controle, o ponto central é: sem prova do esgotamento (ou insuficiência) das fontes prioritárias, a pesquisa baseada apenas em ferramenta privada tende a ser metodologicamente irregular, por contrariar a ordem de preferência imposta pela Instrução Normativa nº 65/2021.

338. Ademais, a Equipe de Planejamento deve apresentar motivação específica e verificável, item a item, ao recorrer a fontes não prioritárias. Deve-se evidenciar o "caminho" percorrido, demonstrando quais bases oficiais foram consultadas, os resultados obtidos e a justificativa técnica para a necessidade do aporte privado. Verifica-se que a simples indicação do método matemático, desacompanhada de análise crítica sobre a dispersão dos valores e o tratamento de valores discrepantes, é insuficiente para atender ao art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 2021.

e) Metodologia para obtenção do preço estimado

339. Definida a cesta de preços a partir dos parâmetros do art. 5º, a equipe de planejamento deve consolidar o preço estimado por método objetivo. O art. 6º determina que, como regra, o preço estimado será obtido por média, mediana ou pelo menor dos valores coletados, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros do art. 5º, e já depurado de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Assim, o método escolhido deve dialogar com o comportamento dos dados: em séries com baixa variação, a média pode ser suficiente; em séries com grande dispersão, a mediana tende a ser mais estável e menos sensível a extremos; e a adoção do menor valor exige ainda mais cautela para não transformar um valor atípico em referência.

340. A depuração da série não pode ser intuitiva. O § 3º exige que a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados seja feita com critérios fundamentados e descritos no processo administrativo, e o § 4º reforça o dever de análise crítica dos preços coletados, sobretudo quando houver grande variação entre os valores. Em termos práticos, isso significa que o processo deve demonstrar por que determinado preço não é comparável (diferenças de unidade, escopo, frete, prazos, garantias), por que é inconsistente (informação incompleta, fonte sem rastreabilidade, condição comercial incompatível) ou por que é inexequível/excessivo (destoa do conjunto e não se sustenta frente às demais evidências). Essa etapa é essencial para que o preço estimado seja defensável e auditável, e para evitar que a estatística escolhida seja contaminada por dados imprestáveis.

341. A regra do “mínimo de três” deve ser interpretada com cautela e com senso de governança. Ela funciona como piso metodológico, e não como “meta” de instrução. Portanto, se houver possibilidade de ampliar a cesta com novas evidências comparáveis e rastreáveis, a equipe deve fazê-lo, ainda que já existam três preços, porque uma amostra mais robusta tende a reduzir vieses e aumentar a confiabilidade do valor estimado. Por conseguinte, limitar-se deliberadamente a três preços quando há alternativas públicas disponíveis e aderentes ao objeto costuma fragilizar a instrução e aumentar o risco de questionamentos. A própria Instrução Normativa admite, de um lado, flexibilidade para usar outros critérios ou métodos (§ 1º), desde que justificados pelo gestor e aprovados pela autoridade competente; e, de outro, admite que, excepcionalmente, o preço seja estimado com menos de três preços (§ 5º), igualmente com justificativa e aprovação. Em ambos os casos, a mensagem é a mesma: a norma tolera exceções, mas exige motivação reforçada, porque a representatividade do resultado tende a cair quando se afasta do padrão.

342. Antes da aplicação do método estatístico, todavia, é imperativo assegurar que todos os preços da cesta estejam comparáveis temporalmente. É o que determina a Instrução Normativa ao dispor que a pesquisa deve observar o "índice de atualização de preços correspondente" (art. 5º, incisos I e II, e § 3º). Isso significa que valores coletados de contratos, atas de registro de preços ou sistemas oficiais de meses ou anos anteriores não podem ser utilizados tal como foram coletados, se a inflação e as variações de mercado os tornaram defasados. A equipe deve aplicar índice de atualização monetária — como IGP-M, IPCA, INPC ou índice setorial específico — para trazer o preço à data da pesquisa ou à data prevista de divulgação do Edital. A escolha do índice deve ser justificada e compatível com a natureza do objeto, e a memória de cálculo deve demonstrar claramente a fórmula aplicada: preço original multiplicado pela razão entre o índice atual e o índice da data original. Sem essa atualização, a comparação de preços de épocas diferentes é metodologicamente incorreta e compromete a legitimidade do valor estimado.

343. Além disso, o § 2º permite que, após o tratamento da série, o preço estimado seja obtido acrescentando ou subtraindo determinado percentual, com o objetivo de aliar atratividade ao mercado e mitigar risco de sobrepreço. Esse ajuste não é automático: deve ser fundamentado, explicando por que o percentual escolhido melhora o equilíbrio entre

competitividade e economicidade no caso concreto (por exemplo, mercados muito voláteis, riscos logísticos, sazonalidade), sempre preservando a coerência com a cesta e com a análise crítica realizada.

344. Por fim, o § 6º estabelece trava específica quando o preço estimado é obtido com base única no inciso I do art. 5º (sistemas oficiais): nessa hipótese, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados. Trata-se de mecanismo de prudência para evitar superestimativas quando a Administração se apoia exclusivamente em dados oficiais, reforçando o papel da mediana como contenção de extremos e como parâmetro de segurança metodológica.

f) Documento Formal: condição de rastreabilidade, auditabilidade e validade da instrução

345. A Instrução Normativa nº 65, de 2021, não se esgota em determinar onde buscar preços; ela exige que a pesquisa seja reconstruível. É por isso que o art. 3º determina que a pesquisa de preços seja materializada em documento formal com conteúdo mínimo. Em termos práticos, esse documento funciona como a peça de amarração entre as evidências coletadas (consultas a sistemas oficiais, contratações similares, sítios especializados, cotações, NF-e) e o número final que passa a balizar o procedimento (preço estimado e, quando adotado, teto de aceitabilidade).

346. Por conseguinte, relatórios do Compras.gov.br, do Painel (quando cabível), de ferramenta privada ou prints de consultas não são substitutos automáticos do documento do art. 3º. Eles podem e devem compor anexos, mas o art. 3º exige algo adicional: um texto técnico que organize o raciocínio, declare escolhas metodológicas, registre justificativas e permita auditoria.

347. A experiência mostra que muitas fragilidades não surgem da ausência de preços, mas da ausência de explicação: séries de valores desconectadas, sem comparabilidade; uso de método estatístico sem justificar por que ele é adequado; exclusões sem critério; ausência de memória de cálculo; e, em pesquisa com fornecedores, falta de justificativa da seleção e registro de não respondentes. O documento do art. 3º é o espaço normativo para resolver tudo isso, com clareza.

f.1) Inciso I – Descrição do objeto a ser contratado

348. A descrição não pode ser genérica. Ela precisa refletir com fidelidade a descrição de cada item objeto da contratação para permitir comparabilidade. Isso inclui especificação, unidade, quantidades, local de entrega/prestação, prazos, garantias, logística e serviços agregados (instalação, calibração, treinamento). É nesse inciso que o documento estabelece o padrão do que é preço comparável. Se o objeto é descrito de forma incompleta, toda a pesquisa fica vulnerável a alegações de que a Administração comparou coisas diferentes.

f.2) Inciso II – Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou equipe de planejamento

349. Aqui se registra a autoria técnica e se preserva a trilha de responsabilização. Deve constar quem realizou a pesquisa, em qual unidade, e, quando houver, referência à designação formal. Isso é importante para evitar documentos órfãos e para assegurar que, em eventual diligência, haja alguém identificável que possa explicar escolhas metodológicas.

f.3) Inciso III – Caracterização das fontes consultadas

350. Este é o inciso em que se demonstra aderência à hierarquia do art. 5º. Não basta listar a fonte; deve-se caracterizá-la e enquadrá-la no parâmetro do art. 5º (incisos I a V), com recorte temporal, data/hora de acesso quando aplicável (inciso III do art. 5º), e justificativas quando se utilizar fonte não prioritária. Em outras palavras, aqui se mostra por que esta fonte é adequada para este item e por que foi necessário recorrer a ela.

f.4) Inciso IV – Série de preços coletados

351. A série precisa ser organizada de modo rastreável: cada preço com data, fonte, unidade, condições comerciais relevantes e referência ao documento comprobatório. O objetivo é permitir que um terceiro refaça a coleta. É também nesse inciso que se evita a colcha de retalhos: preços sem frete comparados com preços com frete; unidades diferentes; prazos diferentes; escopos diferentes; tudo isso precisa ser explicitado, ajustado ou descartado, sob pena de distorção.

f.5) Inciso V – Método estatístico aplicado

352. Aqui se declara o método utilizado (média, mediana, menor valor, etc.) e o modo de cálculo. O documento deve responder: como a série virou número. Quando o mercado tem dispersão elevada, a mediana tende a ser mais defensável do que a média simples; quando a série é homogênea, a média pode ser suficiente. O método não pode ser um default; deve ser coerente com a série e com o risco de distorção.

f.6) Inciso VI – Justificativas para a metodologia utilizada (inclusive desconsideração de valores discrepantes)

353. Este é o ponto mais sensível do art. 3º e, usualmente, o mais cobrado em auditoria. O documento deve demonstrar análise crítica: identificar dispersão, apontar preços discrepantes e justificar exclusões com critérios objetivos. Valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados podem ser desconsiderados, mas o processo deve mostrar o porquê. A exclusão sem critério ou sem justificativa costuma parecer manipulação do resultado; a exclusão bem fundamentada,

ao contrário, fortalece a defesa do valor estimado.

f.7) Inciso VII – Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte

354. A memória de cálculo é a trilha matemática que permite replicação. Ela deve indicar quais preços entraram no cálculo, quais foram excluídos e por quê, quais atualizações foram aplicadas e qual foi o resultado final. É aqui que se evita o número sem lastro. A orientação prática é simples: o leitor deve conseguir refazer o cálculo e chegar ao mesmo resultado.

f.8) Inciso VIII – Justificativa da escolha dos fornecedores (na pesquisa direta do art. 5º, IV)

355. Quando há pesquisa direta, o documento deve explicar por que aqueles fornecedores foram escolhidos (critérios de representatividade e capacidade de atendimento), registrar não respondentes e demonstrar aderência às condições informadas (art. 4º e art. 5º, §2º). Isso reduz risco de seleção dirigida e fortalece a integridade da pesquisa.

356. Diante disso, conclui-se que o documento do art. 3º deve ser apresentado como peça única de consolidação, assinada pelos responsáveis, com anexos organizados e referenciados. Sua ausência (ou apresentação incompleta) fragiliza a pesquisa de preços, pois impede a reconstituição do caminho metodológico e dificulta a aferição de legalidade, consistência e razoabilidade do valor estimado, ainda que existam evidências esparsas juntadas ao processo.

g) Jurisprudência de controle: regras extraídas do Acórdão TCU nº 7.353/2025 – 1ª Câmara

357. O Acórdão TCU nº 7.353/2025 – 1ª Câmara estabelece diretrizes gerais aplicáveis à formação do preço estimado e à responsabilidade do Gestor, que transcendem o caso concreto e se projetam sobre a generalidade dos procedimentos licitatórios.

g.1) alegações genéricas não substituem prova

358. Fatores como logística, escala ou condições locais podem, em tese, impactar o preço de aquisição. A mera alegação de sua existência, contudo, não tem força para afastar irregularidades ou justificar preços superiores aos praticados pelo mercado. No caso, o recorrente sustentou que a comparação com preços de municípios próximos seria inadequada em razão de peculiaridades logísticas, menor volume de aquisição e licitação por item. A tese foi rejeitada por ausência de lastro documental: as justificativas permaneceram como meras alegações, pois não vieram acompanhadas de planilhas de custos, cotações de frete, memórias de cálculo ou qualquer elemento capaz de quantificar o impacto real desses fatores.

359. A regra que se extrai é objetiva: sempre que a Equipe de Planejamento sustentar que condições específicas justificam preço mais elevado, deve apresentar demonstração objetiva e quantificável. Alegação sem número é narrativa, não é prova apta a fundamentar decisão administrativa.

g.2) três cotações como defeito procedimental evidente

360. A pesquisa de preços que se baseia em apenas três cotações, quando existem diversas fontes públicas de consulta, constitui falha primária e manifesta. Não se trata de questão que exija conhecimento técnico especializado para sua percepção. No caso, o relator qualificou a pesquisa restrita a três cotações como defeito procedimental evidente, pois a existência de fontes públicas disponíveis tornava inaceitável que o orçamento se fundamente em amostra tão restrita. A falha compromete a premissa basilar da contratação: a busca pelo preço justo.

361. A diretriz aplicável é que a equipe de planejamento deve demonstrar, nos autos, que consultou fontes públicas prioritárias, nos termos do art. 5º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 65, de 2021. A pesquisa direta com fornecedores (inciso IV) deve ser utilizada de forma subsidiária, nunca como único fundamento quando há alternativas mais robustas disponíveis.

g.3) erro grosseiro e responsabilidade do gestor

362. A responsabilidade do gestor perante o TCU é de natureza subjetiva. A confiança em pareceres técnicos não constitui excludente automática de responsabilidade, especialmente quando as irregularidades são primárias, evidentes e prescindem de conhecimento técnico especializado para sua identificação. O Tribunal distinguiu entre vícios de difícil percepção — decorrentes de matéria de alta tecnicidade e amparados por fluxo intrincado de análises — e falhas primárias, perceptíveis no curso normal do procedimento.

363. No caso, as irregularidades — pesquisa frágil e cláusula editalícia restritiva — não exigiam conhecimento especializado para serem identificadas. A conduta do gestor foi enquadrada como erro grosseiro, tornando-o pessoalmente responsável pelos atos que homologou. A regra é que o gestor máximo tem dever de vigilância: não pode se escudar em pareceres técnicos para justificar a homologação de procedimento com falhas evidentes. A equipe de planejamento deve estruturar o processo de modo que irregularidades primárias sejam identificadas e corrigidas antes da homologação.

g.4) restrição à competitividade e nexo com sobrepreço

364. Exigências editalícias que impõem custos de participação desarrazoados — financeiros ou logísticos — antes

da fase de julgamento configuram restrição ilegal à competitividade. No caso, o edital exigia de todos os licitantes a apresentação de amostras e laudos microbiológicos antes da disputa de preços. O Tribunal considerou a cláusula flagrantemente ilegal, pois impunha ônus significativo sem garantia de contratação, afastando especialmente empresas de menor porte. A jurisprudência consolidada admite solicitação de amostras apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

365. A restrição à competitividade pode gerar nexo direto com sobrepreço. O Tribunal estabeleceu nexo de causalidade entre a cláusula restritiva e o sobrepreço médio de 85% verificado no certame. Ao reduzir artificialmente o universo de licitantes, a regra editalícia criou ambiente favorável a preços mais elevados e danosos ao erário.

h) Orçamentação, preço estimado e julgamento de propostas: o orçamento estimado como valor máximo aceitável

366. A etapa de orçamentação, culminando no orçamento estimado da contratação, não se presta apenas a informar a dimensão financeira do procedimento; ela define, de maneira objetiva, a fronteira de aceitabilidade econômica do certame. A Lei nº 14.133, de 2021, reforçou esse caráter ao estabelecer, no art. 59, inciso III, que serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação. Por conseguinte, o orçamento estimado deixa de ser percebido como mera referência de planejamento e passa a desempenhar função de **teto normativo de aceitabilidade**, vinculando o julgamento e impedindo a contratação por valor superior ao estimado.

367. A consequência prática é direta: se o orçamento estimado foi construído com base em pesquisa de preços tecnicamente robusta (arts. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021), com rastreabilidade, comparabilidade com as especificações do objeto e tratamento de valores discrepantes, então o teto de aceitabilidade passa a ser defensável e auditável. Por outro lado, se a pesquisa for frágil (fonte única, três cotações quando havia bases públicas disponíveis, ausência de memória de cálculo e justificativas), o risco não se limita ao sobrepreço: o processo pode produzir desclassificações indevidas, fracasso de itens e questionamentos de legalidade, porque o parâmetro máximo do julgamento estará assentado em base metodológica fraca. Portanto, a consistência do orçamento estimado é, ao mesmo tempo, requisito de boa instrução e condição para um julgamento objetivo, isonômico e compatível com o art. 59, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

i) Orçamento sigiloso

368. Outro tema relevante no planejamento da contratação é o orçamento sigiloso, hipótese em que a Administração, **mediante motivação, preserva o valor global do orçamento estimado durante a fase competitiva** , com o objetivo de evitar que o conhecimento prévio do teto reduza a competição ou induza à ancoragem das propostas. A Lei nº 14.133, de 2021, admite essa opção no art. 24, desde que haja justificativa e sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à formulação das propostas.

369. Por conseguinte, o sigilo recai sobre o valor do orçamento (o número), mas não autoriza a supressão de informações essenciais do Termo de Referência: devem permanecer públicos o escopo, as especificações, os quantitativos, as condições de execução e os demais elementos indispensáveis à competição efetiva.

370. Nessa linha, impõe-se que conste no Estudo Técnico Preliminar análise explícita de conveniência e oportunidade: quando o sigilo tende a aumentar a competitividade e obter melhor preço, e quando, ao contrário, é desnecessário ou contraproducente. Ademais, mesmo quando adotado o sigilo, ele não alcança os órgãos de controle interno e externo, que devem ter acesso ao orçamento estimado, conforme reiterado pela regulamentação infralegal.

371. Qualquer que seja a opção — sigilo ou publicidade — ela deve ser motivada nos autos, em atendimento ao dever de planejamento e de motivação (art. 18, inc. XI, Lei nº 14.133, de 2021). No caso de adoção do orçamento sigiloso, recomenda-se, adicionalmente, que se estabeleçam no processo e nos instrumentos convocatórios as condições de resguardo e de acesso: a extensão do sigilo, os agentes autorizados, o modo de guarda, o momento de levantamento e a forma de disponibilização posterior das informações, mitigando risco de vazamento e assegurando governança do procedimento.

372. Nesse ponto, o Acórdão TCU nº 7.897/2022 – Primeira Câmara é enfático ao afirmar que contraria os princípios da legalidade, da competitividade e da transparência o edital que adota orçamento sigiloso sem informar as condições desse sigilo — ou seja, sua duração e o momento e forma de acessar as informações pertinentes. Por conseguinte, exige-se que o edital indique expressamente não apenas a existência do sigilo, mas também as condições objetivas sob as quais ele será mantido e levantado, sob pena de violação aos princípios fundamentais da licitação.

373. No tocante ao momento de levantamento do sigilo, o art. 12, § 1º, da Instrução Normativa nº 73, de 2022, estabelece que o orçamento não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

374. À vista disso, merece ajuste a redação que condiciona a publicização do orçamento "apenas e imediatamente após o julgamento das propostas". O advérbio **"imediatamente"** tende a criar amarra desnecessária e, em determinados cenários, pode conflitar com a lógica do procedimento, pois o orçamento sigiloso deve ser levantado em momento previamente definido e compatível com a etapa em que sua divulgação se torna juridicamente adequada e operacionalmente segura. Assim, é recomendável suprimir "imediatamente" e substituir por redação que indique, com objetividade, que o orçamento será tornado público após definido o resultado do julgamento, em momento previamente estabelecido no Edital/TR, preservada a possibilidade de negociação e a forma de acesso pelos interessados.

II.4.7. Análise de Riscos e Matriz de Alocação de Riscos

375. A análise de riscos, erigida como elemento nuclear do planejamento pelo art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, consolida-se como instrumento estratégico de governança destinado a identificar, avaliar e mitigar eventos que possam comprometer a utilidade da contratação. Este diagnóstico materializa-se, inicialmente, por meio do Mapa de Riscos, que deve ser confeccionado obrigatoriamente no **módulo de Gestão de Riscos Digital do Governo Federal.** Exige-se da Equipe de Planejamento da Contratação um **diagnóstico preciso,** desprovido de cláusulas protocolares, que identifique os riscos inerentes a cada etapa do ciclo de vida do objeto.

376. O **Mapa de Riscos** possui natureza dinâmica e evolutiva, demandando atualizações sistêmicas ao final da elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, bem como após a seleção do fornecedor. Eventos supervenientes que alterem o cenário de risco inicialmente vislumbrado devem ser registrados para subsidiar a fiscalização e a gestão contratual.

377. A partir do mapeamento preliminar, a Administração Pública deve avaliar a conveniência de instituir a **Matriz de Alocação de Riscos**, nos termos do art. 103 da Lei nº 14.133, de 2021. Diferente do Mapa, a Matriz é uma cláusula contratual que define a repartição objetiva de responsabilidades entre contratante e contratado, estabelecendo quem suportará o ônus financeiro caso o risco se materialize.

378. A adoção desta matriz requer justificativa circunstanciada, visto que a transferência de riscos ao particular impacta diretamente o valor estimado. Conforme o art. 22 da Lei nº 14.133, de 2021, o orçamento deve prever uma taxa de risco compatível com os encargos transferidos ao contratado. A alocação deve ser pautada pela racionalidade econômica: o risco deve ser gerido pela parte que detém a melhor capacidade de mitigá-lo ou que possa suportá-lo ao menor custo.

379. A correta estipulação da Matriz de Alocação de Riscos é o principal mecanismo de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Uma vez alocado um risco ao particular, sua ocorrência não autoriza o pleito de reequilíbrio, pois o evento já terá sido precificado na proposta. Assim, a matriz blinda a Administração Pública contra pedidos de revisão infundados e assegura a exequibilidade do ajuste a longo prazo.

II.4.8. Minuta de Edital

380. O Edital é a peça central da fase externa da licitação. Na prática, ele funciona como a **norma interna do certame**: organiza a disputa, define as regras de participação, disciplina o julgamento das propostas, estrutura a habilitação do licitante vencedor e orienta os atos posteriores até a contratação.

381. Por isso, sua elaboração deve guardar coerência estrita com tudo o que já foi decidido na fase interna. A elaboração do Edital não é o momento para rediscutir o objeto, refazer o Estudo Técnico Preliminar ou alterar escolhas técnicas já consolidadas no Termo de Referência. Sua função é outra: converter o planejamento em **regra jurídica de competição**. Em termos objetivos, o Edital não cria requisitos técnicos novos; ele estabelece como os interessados participarão da disputa, como apresentarão suas propostas e como a Administração examinará a documentação e conduzirá o procedimento.

382. O art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reúne os elementos essenciais que devem constar do Edital. Entre eles estão: definição do objeto, critério de julgamento, modo de disputa, condições de participação, regras para apresentação das propostas, parâmetros de aceitabilidade, exigências de habilitação, aplicação de políticas públicas e disciplina das infrações e sanções. Tudo isso deve aparecer **de forma clara, objetiva e compatível** com a modelagem já estabelecida no processo.

383. Nesse contexto, a minuta padronizada da Advocacia-Geral da União cumpre papel relevante de uniformização e segurança jurídica. Ela oferece a arquitetura normativa básica, traz cláusulas obrigatórias e reduz riscos de inconsistência. Mas a adoção do modelo não dispensa análise crítica. O órgão responsável precisa preencher corretamente os campos variáveis e adaptar o texto ao caso concreto, especialmente nos pontos que exigem decisão administrativa própria.

384. Em síntese, o Edital deve ser compreendido como a peça que fecha o ciclo do planejamento e abre validamente a competição. Quando bem estruturado, ele assegura **isonomia, competitividade, segurança jurídica e vantajosidade**. Quando mal preenchido, gera contradições internas, amplia o risco de impugnações e compromete a higidez do certame.

385. A seguir, destaca-se alguns temas que exigem atenção específica no preenchimento da minuta:

a) Condições de ingresso e restrições à participação

386. O Edital é o instrumento adequado para disciplinar quem pode participar da licitação e em quais condições. Trata-se de matéria tipicamente jurídico-procedimental, diretamente ligada à integridade da disputa e à prevenção de riscos para a Administração.

387. À luz do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, as **condições de participação** não podem ser tratadas como mera formalidade. Elas funcionam como filtros de legalidade e confiabilidade. Por isso, devem ser formuladas com **proporcionalidade, pertinência e aderência ao objeto,** evitando-se a simples reprodução automática de cláusulas padronizadas sem relação com a realidade da contratação.

388. A lei prevê impedimentos objetivos, como sanções vigentes, conflito de interesses e condenações relacionadas a trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo. Além disso, o Edital deve permitir a apuração de situações impeditivas indiretas, como fraude por interposta pessoa ou sucessão empresarial usada para burlar penalidades, sempre com motivação adequada e respeito ao contraditório mínimo.

389. Também merecem disciplina clara a participação de **cooperativas, consórcios, pessoas físicas e empresas estrangeiras**. Cooperativas, em regra, podem participar, salvo incompatibilidade jurídica manifesta com o objeto ou com o regime de execução. Consórcios não devem ser proibidos sem justificativa expressa, sobretudo quando o objeto exigir soma de capacidades técnicas ou econômicas. Pessoas físicas não podem ser afastadas automaticamente; a restrição só se sustenta quando a execução exigir estrutura empresarial incompatível com a atuação individual.

390. Em relação às empresas estrangeiras, incidem as regras de equivalência documental do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Exige-se representante legal residente no Brasil, com poderes para receber citação e responder perante a Administração, condição indispensável para assegurar a eficácia das sanções e garantias contratuais. A apresentação de documentos estrangeiros demanda tradução juramentada e apostilamento ou consularização, podendo o Edital admitir tradução simples apenas durante a fase de lances, reservando a formalização para a assinatura contratual.

391. O sistema de habilitação previsto na nova lei prioriza a desburocratização via **SICAF** e a presunção de veracidade das **declarações eletrônicas.** Assim, o Edital deve assegurar que o credenciamento prévio seja condição mínima de participação e que as declarações essenciais — habilitação plena, inexistência de trabalho infantil ou escravo, cumprimento de cotas legais e enquadramento como ME/EPP — sejam prestadas nos campos específicos do sistema, ativando direitos como o empate ficto.

392. A disciplina das condições de ingresso deve equilibrar formalismo moderado e efetividade do controle. A omissão de requisitos indispensáveis, como representação legal de estrangeiras ou declarações obrigatórias, compromete a legalidade do certame. Em sentido oposto, o excesso de rigor, especialmente na exigência de documentos difíceis de produzir no exterior ou sem relação direta com o objeto, viola o princípio da competitividade. A jurisprudência do TCU tem reiterado que falhas sanáveis em documentos preexistentes devem ser supridas por diligência, preservando-se a proposta mais vantajosa.

b) Dinâmica competitiva: modos de disputa e lances

393. A disciplina da etapa competitiva no Edital define o comportamento estratégico dos licitantes e influencia diretamente a obtenção da proposta mais vantajosa. Por isso, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, o Edital deve estabelecer expressamente o **modo de disputa**, cuja escolha deve estar tecnicamente motivada no processo, em função da natureza do objeto e da estrutura do mercado fornecedor.

394. A escolha entre **modo aberto, fechado ou aberto e fechado** não é neutra. Ela deve considerar a natureza do objeto, o perfil do mercado fornecedor e os riscos concorrenciais envolvidos. O modo aberto tende a favorecer maior pressão competitiva em mercados amplos. O modo fechado pode ser útil quando se busca evitar comportamento imitativo ou quando o preço já está próximo dos limites de exequibilidade. Já o modo aberto e fechado, típico do pregão eletrônico, combina transparência inicial com lance final sigiloso, podendo reduzir riscos de conluio e distorções artificiais da disputa.

395. Outro elemento relevante é o **intervalo mínimo entre lances**, previsto no art. 57 da Lei nº 14.133, de 2021. Esse parâmetro evita a chamada "disputa de centavos", que prolonga a sessão sem gerar ganho relevante para a Administração. O Edital deve fixar esse intervalo com razoabilidade: se for muito baixo, a disputa se torna improdutiva; se for alto demais, a competição perde eficiência.

396. Encerrada a etapa de lances, incide o dever de **negociação,** previsto no art. 61 da Lei nº 14.133, de 2021. Não se trata de faculdade política, mas de providência funcional voltada à busca da vantajosidade. O edital e a condução do procedimento devem refletir essa lógica, assegurando registro adequado dos atos praticados.

397. Em termos práticos, a dinâmica competitiva precisa ser vista como parte da engenharia jurídica da disputa. A escolha do modo de disputa, do intervalo entre lances e da forma de negociação afeta diretamente o resultado econômico da licitação e a integridade concorrencial do certame.

c) Julgamento, habilitação e inversão de fases

398. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu como regra a sequência em que o **julgamento** das propostas antecede a **habilitação** do licitante mais bem classificado. Esse modelo racionaliza o procedimento e evita a análise documental completa de todos os participantes. A ordem está no art. 17: fase preparatória, divulgação do edital, apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação, fase recursal e homologação.

399. Há, contudo, a possibilidade excepcional de **inversão de fases,** nos termos do art. 17, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja motivação robusta e previsão expressa no Edital. Essa antecipação da habilitação não pode ser tratada como rotina. Ela depende de demonstração concreta de que a medida melhora o resultado do certame em razão das características do objeto ou do mercado.

400. Independentemente da ordem escolhida, o Edital deve preservar a separação entre três planos distintos: **condição de participação, julgamento da proposta e habilitação**. Muitas nulidades surgem justamente da confusão entre esses níveis. Exigências próprias da habilitação não podem ser usadas para desclassificar propostas. Critérios de aceitabilidade da oferta não devem ser tratados como se fossem documentos de qualificação do licitante.

401. Na etapa de julgamento, a análise da **exequibilidade** da proposta deve ser motivada e concreta. A Administração não pode presumir automaticamente a inexequibilidade com base apenas em fórmulas abstratas. O licitante deve poder demonstrar a viabilidade da oferta por meio de memória de cálculo, justificativas técnicas, ganhos de escala e outros

elementos compatíveis com o caso.

402. Também é importante observar a disciplina do **saneamento de falhas,** prevista no art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021. A lei admite complementação de prova de condição preexistente, atualização de certidões, esclarecimentos e correção de erro material. O que não se admite é a criação posterior de requisito inexistente no momento da proposta ou a alteração substancial do conteúdo ofertado.

403. Essa mesma lógica vale para planilhas de custos: falhas materiais ou formais, quando sanáveis sem alterar o valor global ou a essência da proposta, não devem conduzir automaticamente à desclassificação. O foco deve ser a preservação da proposta vantajosa, com respeito à isonomia e à segurança jurídica.

404. Por fim, o Edital deve tratar corretamente as prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente quanto ao momento em que se exige regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 2006.

d) Infrações e sanções administrativas

405. No âmbito da Lei nº 14.133, de 2021, o regime sancionatório previsto no Edital desempenha função estruturante: não se trata de cláusula meramente declaratória, mas de mecanismo jurídico que confere previsibilidade ao exercício do poder sancionador, dá efetividade ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e salvaguarda a integridade da competição pública.

406. O Edital não deve apenas repetir, de forma genérica, os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021. Ele precisa diferenciar, com clareza, as condutas infracionais relevantes para a fase licitatória, como não manutenção da proposta, recusa injustificada em contratar, falsidade documental, fraude à licitação, conluio e outros comportamentos que afetem a lisura da disputa.

407. Além da tipificação adequada, a dosimetria das penalidades deve ser proporcional. O Edital não pode atribuir o mesmo tratamento sancionatório a condutas com gravidades distintas. A gradação das penalidades deve considerar a natureza da infração, a extensão do dano potencial, a reprovabilidade da conduta e os riscos concretos para a contratação.

408. Especial atenção deve ser dada às multas. A multa compensatória, prevista no art. 156, inciso II, sujeita-se aos limites de 0,5% a 30% do valor do contrato, conforme o art. 156, § 3º, e incide nas hipóteses de inexecução parcial ou total do ajuste. Já a multa moratória, prevista no art. 162 da Lei nº 14.133/2021, tem natureza e função distintas: incide sobre o período de atraso injustificado na execução, sem pressupor a extinção do contrato, e seu percentual deve ser fixado pelo próprio edital ou contrato. Na ausência de previsão específica ou como parâmetro de controle da razoabilidade do percentual estipulado, aplica-se subsidiariamente o art. 412 do Código Civil — conforme entendimento consolidado da AGU (Parecer nº 00008/2020/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU) —, segundo o qual a cláusula penal não pode exceder o valor da obrigação principal inadimplida.

409. Relevante, ainda, o parágrafo único do art. 162, que autoriza a Administração a converter a multa moratória acumulada em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com aplicação cumulada das demais sanções previstas na Lei. Essa conversão implica mudança de regime: a multa passa a ser regida pelos limites do art. 156, § 3º, e seu caráter transmuda-se de reparação pelo atraso para indenização pela inexecução. Por essa razão, o Termo de Referência deve definir expressamente o número de dias de atraso que configura inexecução parcial ou total e autoriza essa conversão, pois é a partir desse marco que o regime compensatório passa a incidir — com as consequências sancionatórias mais severas que lhe são próprias.

410. O Edital também deve contemplar, quando cabível, exigências relacionadas a programa de integridade, especialmente nas contratações de grande vulto, nos termos do art. 25, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 12.304, de 2024. Essa exigência tem natureza preventiva e não se confunde com os critérios de desempate relacionados à integridade previstos em outro contexto legal.

411. No campo da integridade, o Edital deve contemplar a exigência de programa de compliance nas contratações de grande vulto, nos termos do art. 25, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 12.304, de 2024. A obrigação de implantação no prazo de seis meses após a assinatura contratual reflete a lógica preventiva da nova lei, que desloca parte da proteção do erário para o interior da estrutura organizacional do contratado. Importa destacar que essa exigência não se confunde com o uso da integridade como critério de desempate, instituto de natureza completamente distinta, voltado à aferição comparativa entre licitantes e sujeito às regras do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

412. O que resulta desse conjunto normativo é um regime sancionatório que opera simultaneamente em duas dimensões: a repressiva, voltada à punição de condutas ilícitas que maculem a disputa, e a preventiva, destinada a estruturar mecanismos de integridade que reduzam a incidência de riscos contratuais. O papel do Edital é harmonizar essas duas funções, disciplinando-as com precisão e aplicando corretamente as categorias jurídicas envolvidas.

e) Participação de ME, EPP e Cooperativas, se o caso

413. A disciplina do tratamento favorecido e diferenciado nas contratações públicas visa concretizar o mandamento constitucional de incentivo às empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e encontra desenvolvimento normativo, sobretudo, na Lei Complementar nº 123, de 2006, com regulamentação, no âmbito federal, pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

414. Para fins deste parecer referencial, recomenda-se que o órgão técnico trate o tema no planejamento e no Edital de forma objetiva, verificável e coerente com a estrutura da contratação, evitando soluções formais que comprometam a competitividade, a vantajosidade ou a adequada formação do preço de referência.

e.1) enquadramento como ME e EPP e equiparações legais

415. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é definido pela Lei Complementar nº 123, de 2006, em função da receita bruta anual, entendida como o produto da venda de bens e serviços em operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia. Os limites atualmente previstos são: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e no caso de empresa de pequeno porte, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

416. A Lei Complementar nº 123, de 2006, também prevê situações em que a empresa pode perder o acesso ao tratamento diferenciado em função de excesso de receita, inclusive com efeitos no ano-calendário subsequente ou no mês subsequente, conforme a extensão do excesso.

417. Para fins de aplicação do tratamento diferenciado nas contratações públicas, devem ser considerados ainda os sujeitos equiparados a ME e EPP, notadamente: agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedades cooperativas

418. Esse ponto é relevante porque o Edital e a condução do certame devem reconhecer, quando pertinente, o alcance do tratamento favorecido também a esses atores, observadas as regras específicas e as cautelas de competitividade.

e.2) aplicação automática do regime favorecido nas licitações regidas pela Lei nº 14.133, de 2021

419. O art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, ratificou a subsistência do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, determinando a aplicação compulsória das regras contidas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Por se tratar de um regime jurídico estabelecido por norma de ordem pública, sua incidência é automática e independe de previsão expressa no edital. Todavia, recomenda-se que o instrumento convocatório discipline os procedimentos operacionais para o exercício desses direitos, visando conferir segurança jurídica ao certame e orientar a condução dos trabalhos pelo agente de contratação ou pregoeiro.

420. Não obstante a regra geral de fomento, a Lei nº 14.133, de 2021, introduziu limitações objetivas à fruição desses benefícios, as quais devem ser rigorosamente observadas pela Administração:

(i) **Limitação pelo valor do item ou da licitação:** O tratamento diferenciado, previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não será aplicado** quando o valor estimado do item (em aquisições e serviços gerais) ou da licitação (em obras e serviços de engenharia) for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte, atualmente fixada em R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 14.133, de 2021;

(ii) **Limitação pelo somatório de contratos no ano-calendário:** A obtenção dos benefícios fica restrita às empresas que, no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Para viabilizar esse controle, o órgão licitante deve obrigatoriamente exigir do licitante uma declaração de observância desse limite, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133, de 2021; e

(iii) **Regra de aferição para contratos de longa duração:** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 ano, o parâmetro para a aplicação dos limites mencionados anteriormente será o valor anual do contrato, e não o seu valor global, conforme prescreve o parágrafo 3º do artigo 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

421. Essa exegese normativa impede que grandes estruturas empresariais utilizem indevidamente o manto protetivo da Lei Complementar nº 123, de 2006, garantindo que o benefício alcance efetivamente o seu público-alvo e preserve a isonomia e a competitividade do processo licitatório.

e.3) principais benefícios do tratamento diferenciado

422. Sem prejuízo de outras previsões, recomenda-se que o órgão técnico considere, ao menos, os seguintes eixos de benefícios, com a respectiva parametrização no edital quando aplicável:

e.3.1) regularidade fiscal e trabalhista com possibilidade de saneamento

423. O tratamento favorecido dispensado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados estende-se à fase de habilitação, especificamente no que tange à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Diferentemente das demais licitantes, as beneficiárias desse regime jurídico possuem o direito de participar do certame e apresentar sua documentação ainda que esta contenha restrições, conforme autorizam os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o artigo 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

424. Caso a licitante enquadrada como ME ou EPP seja declarada vencedora da fase de julgamento e apresente restrições em sua documentação fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a devida regularização. O termo inicial desse prazo é o momento em que o proponente

for declarado vencedor, momento em que deverá providenciar o pagamento, o parcelamento do débito ou a obtenção das certidões necessárias para a formalização do ajuste.

425. A aplicação desse benefício deve ser coordenada com o rito de habilitação previsto na Lei nº 14.133, de 2021. De acordo com o artigo 63, inciso III, da referida norma, mesmo nos casos em que a fase de habilitação anteceder a de julgamento (inversão de fases), os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas.

426. Dessa forma, o órgão técnico deve observar que: (i) A exigência de regularidade plena para ME e EPP é condição para a assinatura do contrato, e não para a participação inicial ou classificação na fase de lances; (ii) O prazo de saneamento é um direito subjetivo da licitante, cuja inobservância pelo agente de contratação pode acarretar a nulidade do ato de desclassificação; e (iii) A regularização deve ser integral, abrangendo todos os débitos que motivaram a restrição inicial, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis por retardamento do certame.

427. Esta sistemática visa ampliar a competitividade e garantir que pequenas estruturas empresariais não sejam excluídas prematuramente por pendências meramente formais ou passíveis de regularização tempestiva, preservando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa.

e.3.2) critério de desempate com preferência para ME e EPP (empate ficto)

428. O empate ficto constitui um instrumento de discriminação positiva destinado a equalizar as assimetrias competitivas entre grandes estruturas empresariais e os pequenos negócios. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do artigo 5º do Decreto nº 8.538, de 2015, assegura-se a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sempre que suas propostas apresentarem valores dentro de uma margem de proximidade em relação à melhor oferta válida.

429. A caracterização do empate ficto ocorre quando a proposta da ME ou EPP é igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Na modalidade Pregão, esse intervalo é reduzido para até 5% (cinco por cento). Verificada essa condição, o agente de contratação ou pregoeiro deve convocar a ME ou EPP melhor classificada para que, no prazo regulamentar, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, hipótese em que o objeto lhe será adjudicado.

430. Caso a empresa melhor classificada decline do direito ou não apresente proposta inferior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes que se enquadrem no intervalo de empate, observando-se a ordem de classificação. Na hipótese de equivalência de valores entre as próprias beneficiárias, a identificação daquela que exercerá o direito de preferência em primeiro lugar será definida mediante sorteio, garantindo a isonomia no tratamento diferenciado.

431. A aplicação do benefício deve observar as particularidades do critério de julgamento adotado:

(i) **Técnica e Preço** (art. 5º, § 8º, Decreto nº 8.538, de 2015): O empate é aferido com base no resultado da ponderação entre os índices de técnica e preço (Tal critério não se aplica a este Parecer Referencial);

(ii) **Margem de Preferência** (art. 5º, § 9º, inciso I, Decreto nº 8.538, de 2015): Quando houver margem para produtos nacionais, o empate ficto aplica-se apenas entre as propostas que já se encontrem dentro dessa margem; e

(iii) **Preferência Local ou Regional** (art. 9º, inciso II, decreto nº 8.538, de 2015): O Decreto nº 8.538, de 2015, autoriza a concessão de preferência para empresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço, desde que devidamente justificado no planejamento da contratação para promover o desenvolvimento econômico da região.

432. Em reforço às boas práticas de controle, a Administração deve prever diligências quando houver dúvida razoável sobre o enquadramento, inclusive com verificação em bases públicas e, quando pertinente, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, sem prejuízo de solicitar documentação contábil apta a corroborar a condição declarada, em linha com recomendações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

433. É imperativo que o Termo de Referência e o Edital prevejam com clareza esses ritos, especialmente os prazos para manifestação (como os 5 minutos previstos no pregão eletrônico), sob pena de preclusão do direito e comprometimento da celeridade processual.

e.3.3) exclusividade de participação em itens, lotes ou grupos até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

434. A Lei Complementar nº 123, de 2006, no artigo 48, inciso I, e o Decreto nº 8.538, de 2015, no artigo 6º, estabelecem a regra da licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens, lotes ou grupos cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

435. Nessa matéria, é essencial observar três premissas de aplicação correta:

(i) **Referência anual em contratos plurianuais**: nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, deve ser considerado o valor anual do contrato para fins de aplicação do limite, conforme dispõe o artigo 4º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme orientação consolidada em atos interpretativos correlatos.

(ii) **Autonomia do item, lote ou grupo:** o item, lote ou grupo destinado à exclusividade deve corresponder a objeto autônomo, adjudicável a um único licitante, o que pressupõe planejamento de parcelamento tecnicamente justificável.

(iii) **Vedação a parcelamento artificial:** o parcelamento do objeto deve ser guiado por viabilidade técnica e vantajosidade econômica, e não pode ser adotado apenas para enquadrar itens na faixa de exclusividade, em linha com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre o tema.

e.3.4) cota reservada de até 25 por cento para bens divisíveis

436. O art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e o art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, determinam que, em licitações para aquisição de bens de natureza divisível, quando o valor estimado do item, lote ou grupo superar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até 25 por cento do objeto para a contratação de ME e EPP, desde que não haja prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

437. Nessa hipótese, o Edital deve disciplinar, de forma clara, as consequências de ausência de vencedor para a cota reservada e a contratação por menor preço quando o mesmo licitante vencer as duas cotas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 2015.

438. Além disso, em contratações por Sistema de Registro de Preços ou por entregas parceladas, recomenda-se prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvadas hipóteses justificadas de inadequação da cota para atender quantidades ou condições do pedido, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538, de 2015.

e.4) hipóteses de não aplicação do tratamento diferenciado e necessidade de justificativa

439. A Lei Complementar nº 123, de 2006, no artigo 49, e o Decreto nº 8.538, de 2015, no artigo 10, estabelecem hipóteses em que os benefícios de licitação exclusiva, cota reservada e subcontratação podem ser afastados. Em síntese, a não aplicação exige justificativa formal, especialmente quando:

(i) não houver mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital, observada a compreensão jurisprudencial de que a aferição deve ser material e aderente ao certame;

(ii) o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, inclusive quando resultar em preço superior ao valor de referência, nos termos do parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 8.538, de 2015;

(iii) a natureza do objeto for incompatível com a aplicação dos benefícios;

(iv) o caso for de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas situações específicas em que a preferência pode ser analisada, quando juridicamente cabível e devidamente motivada.

440. Em qualquer cenário de afastamento, recomenda-se que a motivação registre, com base em dados e evidências do planejamento, por que a medida não atende ao interesse público na contratação específica.

e.5) consequências de declaração falsa e cautelas adicionais

441. Deve constar como alerta procedimental que a omissão de informações ou a prestação de declaração falsa para fins de fruição do tratamento favorecido pode caracterizar fraude à licitação, ensejando inabilitação, aplicação de sanções e, conforme o caso, declaração de inidoneidade, à luz do regime sancionatório da Lei nº 14.133, de 2021, e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

II.4.9. Minuta de Contrato

a) Obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

442. O art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, adota, como regra geral, a formalização das contratações públicas por meio d e instrumento contratual. O contrato é, portanto, o veículo padrão de positivação das obrigações assumidas entre a Administração e o fornecedor, sobretudo em situações que demandem disciplina detalhada de direitos, deveres, garantias, gestão e rotinas de fiscalização. A lei, todavia, admite flexibilização excepcional, permitindo a substituição do contrato por instrumentos equivalentes — tais como nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou carta-contrato — exclusivamente nas hipóteses taxativas previstas no próprio art. 95.

443. Essas hipóteses restringem-se a dois cenários específicos: (i) contratações por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, I); e (ii) compras com entrega imediata e integral, das quais não resultem obrigações futuras entre as partes (art. 95, II). A substituição não é automática; trata-se de faculdade condicionada, cuja legalidade depende da demonstração — na fase de planejamento — de que o caso concreto se enquadra de forma estrita nos requisitos previstos em lei.

444. No tocante ao inciso II, a doutrina e a orientação administrativa convergem para a interpretação de que os requisitos de entrega imediata, entrega integral e ausência de obrigações futuras são cumulativos. “Entrega imediata” deve ser compreendida como fornecimento em prazo curto e compatível com a satisfação célere da necessidade administrativa, referida como entrega em até 30 dias. “Entrega integral” refere-se à execução de uma só vez, afastando cronogramas parcelados ou fornecimentos sucessivos. Por fim, a ausência de obrigações futuras significa que, concluída a entrega, não subsistem deveres contratuais posteriores — o que exclui situações que envolvam instalação, calibração, treinamento, manutenção, garantia com atuação ativa do fornecedor, assistência técnica, fornecimento contínuo de insumos ou qualquer outra prestação de trato sucessivo.

445. Identificada a existência de entregas parceladas, fornecimento contínuo ou obrigações posteriores relevantes, resta afastada a hipótese excepcional do art. 95, inc. II, impondo-se a formalização por termo de contrato. Nessas hipóteses, o contrato é o único instrumento capaz de conferir segurança jurídica à Administração.

446. Mesmo quando cabível a substituição do Contrato, o art. 95, §1º, determina expressamente que se apliquem, *no que couber*, as cláusulas essenciais do art. 92, o que impede que o instrumento simplificado se converta em mera emissão de empenho desacompanhado das condições mínimas da contratação. Assim, o documento substitutivo deve conter, ao menos, a identificação do objeto, o regime de execução, o preço, as condições de pagamento, critérios de reajuste quando aplicáveis, responsabilidades das partes e regras essenciais para eventual aplicação de sanções. Cuida-se de formalidade mitigada, e não dispensada, pautada no princípio da proporcionalidade.

447. Para auxiliar órgãos e entidades na elaboração desses instrumentos, a minuta padronizada da AGU estabelece, nos anexos do Termo de Referência, diretrizes para contratações formalizadas por instrumento substitutivo. O Anexo I disciplina as cláusulas obrigatórias desses instrumentos abreviados, enquanto o Anexo II apresenta o Termo de Ciência e Concordância, destinado a assegurar a manifestação expressa do contratado sobre direitos e obrigações decorrentes da contratação.

448. Importa ainda registrar o entendimento firmado no Parecer nº 00032/2025/CGAQ-BSB/SCGP/CGU/AGU, segundo o qual a simples existência de garantia legal ou garantia contratual não caracteriza, por si só, "obrigação futura" impeditiva da substituição contratual. Isso porque as garantias possuem regime jurídico próprio — inclusive com respaldo no Código de Defesa do Consumidor — e não dependem de vigência contratual para sua eficácia, conforme reiterado pela Orientação Normativa AGU nº 51, de 2014. Todavia, situações mais complexas, como garantia estendida com características de seguro prestado por terceiro, ou assistência técnica continuada, recomendam a formalização contratual.

449. Conclui-se, portanto, que a decisão entre termo de contrato e instrumentos substitutivos deve ser tomada na fase de planejamento, com motivação clara e registro documental adequado, pois somente a análise prévia da complexidade do objeto e das obrigações correlatas permite aferir o enquadramento legal. Ressalta-se que o fato de a contratação ocorrer no Sistema de Registro de Preços não altera esse regime: a nota de empenho só substitui o contrato quando a contratação individualizada se enquadrar, de forma autônoma, nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Vigência contratual

450. A definição da vigência contratual deve observar o regime previsto na Lei nº 14.133, de 2021, especialmente a distinção entre contratos submetidos à regra geral do art. 105 **(contratos de fornecimento não-contínuo)** e aqueles enquadrados como serviços e fornecimentos contínuos, disciplinados pelo art. 106 **(contratos de fornecimento contínuo).** Como regra, a duração do contrato deve ser a prevista no Edital e deve estar compatível, no momento da contratação e em cada exercício financeiro, com a disponibilidade de créditos orçamentários, além de observar a previsão no plano plurianual quando ultrapassar um exercício financeiro. Isso significa que a vigência não pode ser fixada de forma padronizada ou automática, mas deve refletir a necessidade administrativa, a realidade da execução e a base orçamentária que sustenta a contratação.

451. Nos contratos que não se enquadram como contínuos, aplica-se a regra geral do art. 105, segundo a qual o prazo contratual deve ser suficiente para viabilizar a execução do objeto e as providências correlatas, sempre nos limites definidos no Edital e em consonância com o planejamento orçamentário. Nessa hipótese, não há fundamento para presumir, por simples hábito administrativo, vigência de 12 meses, pois a duração deve ser calibrada de acordo com as características concretas do objeto e com o interesse público envolvido. Ainda nesse contexto, a alteração promovida pela Lei nº 14.770, de 2023, ao incluir o parágrafo único no art. 105, reforça a proteção da execução contratual plurianual ao estabelecer que os restos a pagar vinculados a contratos dessa natureza não se sujeitam a cancelamento automático antes do encerramento da vigência, o que confere maior estabilidade financeira aos ajustes regularmente constituídos.

452. Já nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, a Administração pode celebrar contratos com prazo de até 5 anos, desde que a autoridade competente ateste a maior vantagem econômica da contratação plurianual. Além disso, a Administração deve comprovar, no início da contratação e em cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados ao ajuste e a vantagem de sua manutenção. A lei também assegura à Administração a prerrogativa de extinguir o contrato, sem ônus, caso não haja créditos para sua continuidade ou caso o ajuste deixe de ser vantajoso, mas essa extinção somente pode ocorrer na próxima data de aniversário do contrato e com antecedência mínima de 2 meses, nos termos do § 1º do art. 106. Esse regime também se aplica ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, conforme o § 2º.

453. Assim, a definição da vigência contratual deve ser resultado de avaliação técnica e jurídica coerente com a natureza do objeto, com o planejamento da contratação e com a capacidade orçamentária da Administração. Em termos práticos, isso exige que a Equipe de Planejamento abandone soluções genéricas e motive expressamente a escolha do prazo contratual, sobretudo quando se tratar de contratação contínua com perspectiva plurianual, hipótese em que a vantajosidade econômica e a governança orçamentária assumem papel central na validade do ajuste.

454. Importante registrar, por fim, que, mesmo nos casos em que a Administração opte pela substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, a necessidade de fixação da vigência permanece obrigatória. A lei não dispensa a estipulação da vigência; apenas flexibiliza a forma documental da contratação. Assim, cabe à Equipe de Planejamento fixar o prazo de vigência de maneira expressa, com fundamento direto na Lei nº 14.133, de 2021, seja no corpo do Termo de Referência, seja no próprio instrumento substitutivo, conforme orientado no Anexo I da minuta padronizada da AGU.

II.5. Sistema de Registro de Preços

a) Aspectos gerais e motivação estratégica

455. O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inc. XLV, da Lei nº 14.133, de 2021, como o conjunto

de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens, para contratações futuras, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência. Trata-se de técnica de contratação que busca racionalizar esforços administrativos, reduzir custos transacionais, ampliar a competitividade e permitir ganhos de escala quando o objeto e a dinâmica de consumo justificarem.

456. A Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que, nos casos de aquisição de bens ou compras, a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços (art. 40, inc. II). Esse comando tem sido frequentemente mal interpretado como imposição de uso obrigatório. Não é esse o sentido adequado. O dever de "observar" significa que o gestor deve considerar o registro de preços como instrumento disponível e avaliar, de forma motivada e explícita, se ele é o modelo mais adequado ao caso concreto. Em outras palavras, a opção pelo registro de preços é decisão administrativa que exige motivação técnica e econômica, sob pena de transformar o sistema em expediente automático, dissociado de suas finalidades.

457. O art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, prevê hipóteses em que sistema é especialmente recomendável, o que evidencia que o rol é exemplificativo. A Administração pode utilizar o registro de preços em situações distintas das ali enumeradas, desde que demonstre nos autos a pertinência do modelo ao caso concreto, com justificativa material e não apenas formal.

458. Na prática, o registro de preços costuma ser adequado quando há necessidade de contratações permanentes ou frequentes; quando há conveniência de entregas parceladas; quando a demanda será atendida por mais de um órgão ou entidade, inclusive em compras centralizadas; quando se trata de execução descentralizada de programa ou projeto federal (compra nacional); ou quando não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado (art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023).

459. Por outro lado, o registro de preços é frequentemente mal aplicado quando a Administração, desde o início, pretende realizar contratação única e integral, esgotando a ata no primeiro uso. Esse desenho desnatura a finalidade do instituto e fragiliza a motivação. O Tribunal de Contas da União apontou impropriedade desse uso no Acórdão 546/2024 – Plenário, ao consignar que o registro de preços não se mostra adequado quando as peculiaridades do objeto indicam que haverá apenas uma contratação, com exaurimento dos quantitativos registrados, com remissão a precedentes que já reprovavam a utilização do sistema como substituto indevido da contratação convencional.

460. Ainda no plano conceitual, convém registrar que o registro de preços é técnica vocacionada à flexibilidade controlada, e não à substituição genérica do contrato tradicional. Por isso, exige planejamento consistente, com estimativas defensáveis, governança clara e mecanismo de gestão de saldos. Isso é particularmente relevante porque, embora a Administração não seja obrigada a contratar tudo o que registrou, o quantitativo registrado influencia o mercado e cria expectativa de fornecimento, aspecto reiteradamente ressaltado pelo Tribunal de Contas da União, inclusive em auditorias que associam superestimativas a riscos de distorções, "venda de atas" e enfraquecimento da credibilidade do instrumento (Acórdão 1732/2025 – Plenário).

b) Procedimento de intenção de registro de preços (IRP) e dever de planejamento

461. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá realizar o procedimento de Intenção de Registro de Preços, para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, conforme o art. 86, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e o art. 9º do Decreto nº 11.462, de 2023. O prazo é contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 9º, § 1º, do Decreto nº 11.462, de 2023.

462. O procedimento pode ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021; art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023). Essa dispensa, no entanto, deve ser tratada com cautela. Ela não é um atalho para simplificar o processo. É uma exceção de governança que deve ser devidamente motivada, sobretudo porque a finalidade do sistema é justamente potencializar economia de escala e racionalizar custos processuais.

463. O Tribunal de Contas da União tem enfatizado, em auditorias, que o planejamento inadequado e o levantamento impreciso da demanda tendem a comprometer o sistema e a credibilidade do órgão perante o mercado, além de favorecer práticas indevidas (Acórdão 1732/2025 – Plenário, itens 93 a 97 do Relatório de Auditoria).

464. A esse respeito, é bem verdade que dificuldades de gerenciamento ou necessidades que se apresentem urgentes têm sido entendidas pela doutrina como hipótese a justificar a decisão do órgão em se colocar como único contratante. Veja-se o entendimento de Joel de Menezes Niebuhr [1]:

> De todo modo, é preciso reconhecer sim competência discricionária para não realizar o procedimento de intenção de registro de preços, ainda que se considere que a regra seja realizá-lo, em alinho ao caput do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021. Pode-se antever diversas justificativas, entre as quais, (i) demanda urgente, (ii) demanda por quantitativo inexpressivo, (iii) complexidade ou peculiaridade técnica do objeto, (iv) falta de estrutura do órgão ou entidade e, inclusive, (v) prejuízo à competitividade.

465. Dessa forma, ainda que se reconheça espaço discricionário para a não realização da IRP em situações excepcionais, recomenda-se que a decisão seja formalizada de modo robusto nos autos, com a explicitação dos elementos fáticos que afastam a conveniência de participação de terceiros e a demonstração de que a opção por "órgão único contratante" não comprometerá a racionalidade do planejamento, a aderência dos quantitativos e a vantajosidade econômica do registro. Em termos práticos, a motivação deve enfrentar, de forma objetiva, ao menos: a compatibilidade do cronograma com a urgência alegada, a capacidade de gestão da ata pelo órgão gerenciador, o impacto da dispensa sobre economia de escala e

competitividade e o risco de distorções no dimensionamento da demanda, de modo a preservar a credibilidade do sistema e a integridade da contratação.

c) Competências do órgão gerenciador e do órgão participante (papéis, dever de avaliar pedidos e análise jurídica)

466. O órgão ou entidade gerenciadora é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata (art. 2º, inc. III, do Decreto nº 11.462, de 2023). Compete-lhe praticar os atos de controle e administração do sistema (art. 7º), como realizar a intenção de registro de preços, consolidar estimativas, promover padronização, adequar Termos de Referência, conduzir pesquisa de mercado, instruir o certame e gerir a ata.

467. É essencial explicitar que o órgão gerenciador não atua como mero "hospedeiro" do sistema. Ele tem dever de avaliar pedidos de participação e de adesão. O Decreto nº 11.462, de 2023 autoriza o gerenciador a aceitar ou recusar justificadamente solicitações de participação e ajustes, inclusive diante de quantitativos ínfimos, inclusão de novos itens ou alterações de especificação (art. 7º, inc. II), e atribui competência para deliberar sobre adesões (art. 7º, inc. XI). Portanto, participação e adesão não são direitos automáticos; dependem de juízo administrativo motivado e registrado.

468. O órgão ou entidade participante é aquele que participa dos procedimentos iniciais e integra a ata (art. 2º, inc. IV, do Decreto nº 11.462, de 2023). Ao participante compete registrar sua intenção no sistema, acompanhada das especificações do item ou do Termo de Referência ou Projeto Básico adequado, da estimativa de consumo e do local de entrega (art. 8º, inc. I). É recomendável que o participante instrua procedimento próprio para formalizar a demanda e justificar sua participação, de modo a assegurar rastreabilidade e coerência com seu planejamento.

469. Por fim, registra-se que, em licitação para registro de preços, a indicação de dotação orçamentária é exigível apenas antes da formalização do contrato ou instrumento hábil (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023), entendimento também consolidado na Orientação Normativa AGU nº 20, de 2009, cujo teor é:

> Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

d) Estimativa dos quantitativos e integridade do sistema

470. A estimativa dos quantitativos mínimos e máximos é elemento de qualidade do planejamento e condiciona a competitividade, a economicidade e a governança do sistema. Deve constar dos documentos de planejamento do gerenciador e dos participantes. A superestimativa de quantidades distorce o mercado e compromete a credibilidade do registro de preços.

471. O registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, é hipótese excepcional, admitida apenas nas situações do art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023, com exigência de indicação do valor máximo da despesa e vedação de participação de outros órgãos e entidades.

472. Aqui se destaca a advertência do Tribunal de Contas da União no Acórdão 1732/2025 – Plenário, ao apontar que a imprecisão no levantamento da demanda gera inconsistência nos quantitativos licitados, prejudica a análise de cenário por órgãos, fornecedores e sociedade e, quando não revisada criticamente, perpetua incompatibilidade entre o previsto e o executado. O mesmo acórdão evidencia que quantitativos imprecisos favorecem a "venda de atas" e o fenômeno conhecido como "barriga de aluguel", pois os limites de adesão dos não participantes são calculados com base no quantitativo registrado, de modo que a superestimativa deliberada ou culposa de quantitativos amplia indevidamente o espaço para adesões, criando incentivos indevidos e riscos de fraude na execução. Esse entendimento se conecta a precedentes anteriores que já condenavam a superestimativa de quantitativos e a ampliação artificial de adesões (v.g., Acórdão 1668/2021 – Plenário e Acórdão 80/2022 – Plenário).

e) Critério de julgamento no Sistema de Registro de Preços

473. A licitação para registro de preços, nos termos do art. 82, inc. V, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 11 do Decreto nº 11.462, de 2023, adotará o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto. A seleção de um desses critérios não é ato meramente formal; ela condiciona a modelagem do edital, a forma de apresentação das propostas e, sobretudo, as regras de aceitabilidade e classificação que serão aplicadas pelo agente de contratação.

474. Nesse ponto, cumpre lembrar, para fins de escopo e aplicabilidade, que a presente manifestação jurídica referencial foi construída com base na premissa de que o critério de julgamento adotado será o de menor preço. O critério de maior desconto, embora juridicamente válido, introduz particularidades na orçamentação e na gestão da ata — como a necessidade de uma tabela de referência oficial e idônea e a disciplina de como o desconto incidirá sobre os itens — que exigem análise específica, não abrangida por este parecer geral.

475. As discussões mais aprofundadas sobre a formação do preço estimado, a definição do valor de referência como teto de aceitabilidade e a modelagem do certame para preservar o cadastro de reserva, inclusive à luz do Acórdão 1564/2025 – Plenário, são tratadas no tópico específico deste parecer que aborda a fase de orçamentação e julgamento de propostas.

f) Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

476. Durante a vigência da ata, órgãos e entidades que não participaram da intenção de registro de preços podem

aderir na condição de não participantes, desde que atendidos os requisitos do art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023, alinhados ao art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021: justificativa de vantagem, compatibilidade com o mercado e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

477. A autorização do gerenciador apenas ocorre após a aceitação do fornecedor, e o não participante deve efetivar a contratação no prazo previsto (até noventa dias), observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023).

478. As adesões devem respeitar os limites do art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023, também previstos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

479. É indispensável destacar que a decisão administrativa de permitir ou vedar adesões no edital deve ser motivada. Esse ponto tem sido objeto de reiteradas determinações e achados pelo Tribunal de Contas da União. O TCU reafirma que a adesão é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade (Acórdão 1297/2015-Plenário). O Relatório de Auditoria do Acórdão 1732/2025 – Plenário também consignou a ausência de justificativa para previsão de adesão em Editais e a inexistência de documentos que demonstrem vantajosidade das adesões, mencionando, inclusive, a linha de precedentes que exigem motivação para permitir "carona" (v.g., Acórdão 2037/2019 – Plenário, além de Acórdãos 757/2015, 311/2018 e 224/2020, Plenário).

480. Desta feita, a Equipe de Planejamento deve avaliar se a adesão de terceiros é vantajosa para o órgão gerenciador (ex.: ganho de escala que reduza o preço unitário para o próprio órgão). Se não houver vantagem técnica ou econômica demonstrada, a adesão deve ser vedada ou limitada. A autorização para carona no Edital deve ser um ato administrativo motivado e específico.

481. No regime atual, essa exigência se harmoniza com o próprio texto do regulamento, que impõe ao Edital tratar da estimativa de quantidades a serem adquiridas por não participantes, quando admitidas adesões (art. 15, inc. XI, do Decreto nº 11.462, de 2023).

482. Por fim, deve-se observar a vedação de adesão, por órgãos federais, a atas geridas por órgãos ou entidades estaduais, distritais ou municipais (art. 86, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021; art. 33 do Decreto nº 11.462, de 2023). A Orientação Normativa AGU nº 21, de 2009, reforça esse comando:

> É vedada aos órgãos públicos federais a adesão à ata de registro de preços, quando a licitação tiver sido realizada pela administração pública estadual, municipal ou do distrito federal.

g) Compras centralizadas e compras nacionais

483. O Decreto nº 11.462, de 2023, introduz distinções relevantes entre compra centralizada e compra nacional no âmbito do Sistema de Registro de Preços, distinções essas que têm impacto direto sobre a forma de planejar, instruir, consolidar e executar o procedimento. A compreensão adequada desses modelos é essencial para evitar falhas de governança, duplicidade de esforços, inconsistências na estimativa de quantidades e distorções na padronização do objeto, aspectos frequentemente identificados pelo Tribunal de Contas da União em auditorias de grande escala relacionadas ao setor de suprimentos e logística da Administração Pública Federal.

484. A compra centralizada, na forma do art. 2º, inc. VII, do Decreto nº 11.462, de 2023, caracteriza-se pela execução de uma aquisição única destinada a atender unidades ou entidades vinculadas administrativamente ao órgão gerenciador. O elemento distintivo não é apenas a consolidação de demandas, mas a existência de vinculação hierárquica ou normativa que permita que o planejamento seja realizado de modo integrado, racionalizando recursos, padronizando soluções e evitando assimetrias técnicas entre participantes. Nessa modalidade, cada órgão participante deve indicar sua necessidade previamente, de modo que o gerenciador consolide as demandas e conduza o certame com base nesse planejamento conjunto, dispensando-se, nesse caso, a realização individualizada da Intenção de Registro de Preços (IRP) para cada unidade vinculada, justamente por já haver planejamento unificado.

485. A compra nacional, por sua vez, disciplinada pelo art. 2º, inc. VI, do Decreto nº 11.462, de 2023, é vocacionada à execução descentralizada de política pública federal. Ela permite que o órgão gerenciador realize procedimento destinado a atender não apenas unidades administrativas a ele vinculadas, mas também entes federados distintos, sempre no âmbito de um programa ou projeto federal. Trata-se de mecanismo para dar escala nacional a ações governamentais que exigem suprimento sincronizado e homogêneo, como aquisições de medicamentos estratégicos, insumos hospitalares, gêneros alimentícios padronizados para programas federais, ou equipamentos destinados a executar políticas públicas de alcance amplo. Por essa razão, a compra nacional dispensa a manifestação de interesse durante a IRP, desde que haja indicação prévia das demandas pelos entes federados beneficiários, e desde que exista vinculação normativa ao programa federal correspondente.

486. Em ambos os modelos, a consequência mais importante é que o processo deve refletir um planejamento conjunto robusto, anterior à deflagração da licitação. É esse planejamento que autoriza a dispensa, total ou parcial, de artefatos individualizados por unidade, permitindo que o gerenciador produza os documentos estruturantes — especialmente o Documento de Formalização da Demanda consolidado, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a pesquisa de preços — de maneira sistêmica e coerente. Nesses casos, a ausência de documentação individualizada não significa falta de planejamento; ao contrário, traduz centralização normativa da governança, conforme já destacado pela Advocacia-Geral da União em pareceres como o Parecer nº 01887/2020/NUCJUR/E-CJU/CGU/AGU e o Parecer nº 00093/2023/CGAQ/SCGP/CGU/AGU.

487. É importante ressaltar que a dispensa de IRP e de ETP individualizado não equivale a dispensa de planejamento. A centralização não substitui a necessidade de que cada órgão participante apresente suas necessidades de forma justificada, ainda que o faça por meio de formulário padronizado ou Documento de Formalização da Demanda sucinto, cabendo ao gerenciador a verificação da pertinência e compatibilidade das demandas.

488. Do ponto de vista jurídico-operacional, a distinção entre compra centralizada e compra nacional repercute diretamente: (i) nos artefatos mínimos exigidos para instrução do processo; (ii) na forma de consolidação de necessidades; (iii) na obrigatoriedade ou dispensa de IRP; e (iv) na necessidade de comprovação da vinculação normativa ao gerenciador. Em auditorias de larga escala, o Tribunal de Contas da União tem apontado sistematicamente falhas quando o planejamento conjunto não é explicitado, gerando inconsistências na estimativa de quantitativos, dificuldade de padronização do objeto e problemas de coordenação entre unidades. O controle enfatiza que a falta de clareza quanto à escolha entre modelo centralizado ou nacional resulta em processos híbridos, com falhas de governança, planejamento fragmentado e riscos de contratação insuficiente ou superestimada.

489. O órgão técnico deve, portanto, identificar desde o início: (a) se há vínculo administrativo formal entre o gerenciador e os participantes; (b) se as demandas derivam de um programa federal; (c) se a consolidação será feita por ato normativo central; e (d) se o planejamento conjunto está adequadamente documentado. É esse diagnóstico preliminar que determinará a correta classificação da compra como centralizada ou nacional, evitando equívocos instrutórios, como exigir IRP quando ela é desnecessária ou deixar de comprová-la quando obrigatória.

490. Em síntese, a compra centralizada opera como mecanismo de governança interna, destinado a promover padronização e ganho de escala dentro de uma mesma estrutura administrativa; já a compra nacional atua como instrumento de coordenação federativa, alinhado a políticas públicas federais, com regras próprias de consolidação de demandas e execução descentralizada. Em ambos os casos, a atuação técnica deve estar orientada por planejamento articulado, vinculação normativa clara e documentação suficiente que demonstre consistência, coerência e coordenação administrativa.

h) Dispensa do Estudo Técnico Preliminar pelos participantes no registro de preços (Orientação Normativa AGU nº 102, de 2025; Parecer nº 00007/2025/CNLCA/CGU/AGU)

491. Em registros de preços com participação de mais de um órgão, a regra é que cada unidade instrua adequadamente seu planejamento, pois o Estudo Técnico Preliminar é artefato legalmente estruturante da fase preparatória (art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021) e o planejamento constitui princípio aplicável a toda contratação pública (art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021). Assim, em condições ordinárias, espera-se que o órgão participante produza seu próprio estudo, inclusive para justificar a decisão de aderir ao registro de preços conduzido por outro órgão e para evidenciar a compatibilidade da sua necessidade com o objeto registrado.

492. Todavia, a prática administrativa demonstrou cenário recorrente em estruturas integradas: órgãos participantes elaboram estudos técnicos preliminares praticamente idênticos ao do órgão gerenciador, com reprodução literal das mesmas premissas de mercado, da mesma solução, dos mesmos requisitos, do mesmo valor estimado e das mesmas justificativas, alterando apenas questões pontuais, especialmente a justificativa local e os quantitativos. O Parecer nº 00007/2025/CNLCA/CGU/AGU reconhece que, nessas hipóteses, a exigência de estudos individuais pode se reduzir a formalismo redundante, sem incremento real de qualidade do planejamento, além de aumentar o risco de inconsistências documentais entre artefatos que deveriam ser convergentes.

493. A partir dessa constatação, a AGU consolidou entendimento na Orientação Normativa AGU nº 102, de 2025, cujo teor é:

> É juridicamente possível, desde que justificados a necessidade e o quantitativo no Documento de Formalização de Demanda, dispensar os órgãos participantes de elaborar Estudo Técnico Preliminar próprio, desde que adiram ao conteúdo do ETP do gerenciador bem como estejam na mesma estrutura administrativa deste último.

494. Essa orientação deve ser interpretada com precisão para evitar confusão com os regimes de compra centralizada e compra nacional. O próprio Parecer nº 00007/2025/CNLCA/CGU/AGU esclarece que a hipótese tratada na ON nº 102/2025 não pressupõe que o órgão gerenciador detenha atribuição normativa específica para realizar contratações centralizadas em benefício de outras unidades. Em outras palavras, não se trata, necessariamente, da compra centralizada "clássica" (em que o órgão central realiza a compra para os demais e já é usual dispensar ETP individual). Trata-se de hipótese diversa, mais ampla e funcional: **o que justifica a dispensa é a existência de vinculação administrativa e de planejamento integrado e dialogado em torno de um ETP único, sem prejuízo da individualização da necessidade de cada participante por meio do Documento de Formalização da Demanda.**

495. Por essa razão, a conexão com compra centralizada e compra nacional deve ser colocada nos seguintes termos. Há, de fato, uma semelhança de racionalidade: em todos esses arranjos busca-se reduzir redundâncias e dar coerência ao planejamento, com padronização de solução e ganho de eficiência. No entanto, a dispensa do ETP do participante, na ON nº 102/2025, não depende de a contratação ser formalmente classificada como centralizada ou nacional, mas do preenchimento cumulativo de três requisitos: (i) o participante e o gerenciador integrarem a mesma estrutura administrativa; (ii) o participante aderir expressamente ao inteiro conteúdo do ETP do gerenciador; e (iii) o participante justificar, no Documento de Formalização da Demanda, sua necessidade e seu quantitativo, de modo a preservar a rastreabilidade e a personalização mínima da demanda.

496. Em síntese, a ON nº 102/2025 não dispensa o planejamento. Ela redistribui o planejamento: o órgão gerenciador concentra a análise de solução e mercado em um ETP robusto e único, enquanto o órgão participante preserva a individualização da sua demanda no Documento de Formalização da Demanda e formaliza a adesão ao estudo do gerenciador, assegurando coerência técnica, economia processual e redução de risco de divergências documentais.

i) Atualização de preços registrados (reajuste, repactuação e revisão) e reflexos na prorrogação

497. No regime da Lei nº 14.133, de 2021, a ata admite alteração e atualização de preços, com repercussões diretas na gestão e na prorrogação. O fundamento legal está no art. 82, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021, e a disciplina infralegal está no art. 25 do Decreto nº 11.462, de 2023.

498. Este é um ponto que frequentemente é negligenciado e gera insegurança. Dessarte, a AGU consolidou o entendimento de que no regime da Lei nº 14.133, de 2021, a ata de registro de preços admite mecanismos de alteração e atualização de preços registrados, inclusive reajuste, repactuação e revisão, conforme reza a Orientação Normativa AGU nº 100, de 2025, cujo teor é o seguinte:

> II - No regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, o reajuste em sentido estrito, a repactuação e a revisão por álea extraordinária são aplicáveis às atas de registro de preços, conforme o inciso VI do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.
> III - Os preços registrados poderão ser alterados, no que se refere ao reajuste em sentido estrito e à repactuação, desde que haja previsão expressa no edital.
> VI - A revisão por álea extraordinária da ata de registro de preços não necessita estar prevista em edital e pode ser aplicada a qualquer momento, sempre que necessária ao reequilíbrio econômico-financeiro (...)"

499. Com efeito, a Orientação Normativa AGU nº 100, de 2025, consolidou a aplicação de reajuste, repactuação e revisão por álea extraordinária às atas, distinguindo o regime anterior do atual. Destacam-se, dentro do próprio texto da orientação, quatro pontos que devem ser refletidos no Edital e na gestão:

(i) reajuste e repactuação dependem de previsão expressa no edital;

(ii) o reajuste é aplicável de ofício e não sofre preclusão;

(iii) a repactuação pode precluir se o fornecedor não solicitar antes da prorrogação;

(iv) a revisão por álea extraordinária pode ser aplicada a qualquer tempo, independentemente de previsão editalícia, desde que presentes os pressupostos dos incisos I e II do art. 25 do Decreto nº 11.462, de 2023.

500. Esse tema deve ser tratado com clareza no Edital e na minuta da Ata. A omissão costuma gerar litígios e paralisações, especialmente em prorrogações, quando o fornecedor busca atualização sem base expressa ou quando a Administração prorroga sem registrar formalmente a anuência do fornecedor sobre manutenção de preços.

j) Fornecimento contínuo e riscos operacionais

501. Não há vedação legal ao uso do Sistema de Registro de Preços para compras com fornecimento contínuo. O ponto central não é "pode ou não pode". O ponto central é: quando é tecnicamente recomendável e quando o risco operacional torna o modelo inadequado, mesmo sendo juridicamente possível. O Tribunal de Contas da União tem aceitado o uso do sistema para demandas contínuas, desde que a Administração demonstre, de forma expressa, a compatibilidade do caso concreto com uma das hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, e que a motivação esteja efetivamente construída nos autos, e não presumida (Acórdão 546/2024 – Plenário).

502. A razão de o tema exigir cautela é que o registro de preços tem uma lógica própria. Ele foi concebido para contratações futuras, repetidas, parceladas ou distribuídas no tempo, com flexibilidade. Essa flexibilidade decorre, em grande medida, do fato de que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021, ainda que a ata gere expectativa legítima de contratação perante o mercado. Em objetos não críticos, isso não é problema. Em objetos críticos, pode ser.

503. Em fornecimento contínuo essencial, a continuidade do abastecimento é parte do próprio interesse público a ser protegido. Nesses casos, a Administração não precisa apenas de "preço registrado". Ela precisa de garantia de abastecimento, com capacidade de entrega regular, previsível e ininterrupta. O registro de preços, por si só, não foi desenhado para assegurar esse nível de "compromisso de fornecimento" com a mesma robustez do contrato tradicional, porque a contratação dependerá da emissão de pedidos sucessivos, do ritmo de consumo e de decisões administrativas que podem sofrer atrasos ou falhas internas. Além disso, a flexibilidade do sistema pode induzir, na prática, um comportamento de oferta mais conservador por parte do fornecedor, que nem sempre manterá estoque, logística e capacidade instalada contínua se não houver uma obrigação contratual mais forte de fornecimento e planejamento de demanda.

504. É por isso que, embora o fornecedor esteja obrigado a cumprir os pedidos regularmente emitidos dentro dos limites da ata, a experiência administrativa mostra que o risco de descontinuidade não está apenas no "descumprimento do fornecedor". Ele também está na dinâmica do próprio modelo: pedidos fragmentados, eventuais atrasos do órgão em emitir solicitações, dificuldade de gestão de saldos, falhas na programação de entregas e ausência de mecanismos contratuais típicos de fornecimento continuado, como níveis mínimos de serviço (SLA), estoque de segurança, reposição automática, penalidades calibradas para interrupção e mecanismos de contingência.

505. Assim, para fins de orientação ao órgão técnico, o critério prático pode ser formulado do seguinte modo: se o

fornecimento contínuo é essencial e a interrupção gera risco assistencial, risco à continuidade do serviço público ou risco relevante de desabastecimento, a opção preferencial tende a ser a contratação convencional, com cláusulas próprias de fornecimento continuado. Isso porque o contrato tradicional permite modelagem mais robusta e compatível com a criticidade do objeto, incluindo obrigações claras de manter estoque mínimo, cronograma fixo de entregas, metas de nível de serviço, prazos máximos de reposição, mecanismos de penalidade voltados especificamente à interrupção e gestão ativa de riscos. Em contrapartida, quando a demanda contínua não é crítica ou quando há múltiplos órgãos e o ganho de escala efetivamente compensa, o registro de preços pode ser adequado, desde que a Administração demonstre a aderência ao art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023 e implemente governança real de gestão de pedidos e saldos.

506. Com efeito, analisando-se as hipóteses do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, verifica-se que, em contratações de fornecimento contínuo, nem sempre será possível subsumir a demanda ao modelo do SRP, salvo, em especial, quando houver efetivo benefício para mais de um órgão ou entidade, com agregação de demanda e contratações simultâneas vantajosas, a exemplo do que se extrai dos incisos III e IV. Na prática, quando um único órgão utiliza o registro de preços para atender necessidade contínua sem demonstrar, de forma consistente, a dinâmica de contratações futuras, parceladas e variáveis, o instituto tende a ser desvirtuado e a se comportar como compra única e integral, com exaurimento da ata, o que é incompatível com a finalidade do SRP e já foi reprovado pelo Tribunal de Contas da União, por violação à razoabilidade e ao desvio de finalidade na utilização do sistema (Acórdão 1712/2015 – Plenário e Acórdão 1443/2015 – Plenário).

k) Minuta de Ata de Registro de Preços, vigência e prorrogação

507. O certame para registro de preços produz documento vinculativo e obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação (art. 6º, inc. XLVI, da Lei nº 14.133, de 2021; art. 2º, inc. II, do Decreto nº 11.462, de 2023). A Ata influencia diretamente a execução futura, razão pela qual deve ser tratada como instrumento de governança e não como peça meramente formal.

508. Tratando-se de MRJ, deve-se utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU, devendo as escolhas técnicas estar em conformidade com a minuta do Edital e do Termo de Referência, e eventuais modificações serem devidamente justificadas.

509. Destaca-se que o prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Esse entendimento foi consolidado pela Orientação Normativa AGU nº 89, de 2024, cujo teor é:

> O prazo inicial de vigência da ata de registro de preços é necessariamente de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da ata para o período de mais de um ano, desde que formalizada na vigência inicial da ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

510. Assim, deve-se contar a vigência a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e não da assinatura da Ata, sendo vedado prefixar data diversa para início de vigência.

511. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços é medida de gestão que pode ser útil para preservar a continuidade do abastecimento e evitar a repetição de procedimentos licitatórios, desde que observadas as balizas legais e demonstrada, de forma consistente, a manutenção da vantajosidade do preço registrado. No regime da Lei nº 14.133, de 2021, a prorrogação não é automática, nem pode ser tratada como expediente rotineiro. Ela exige previsão, planejamento, instrução adequada e decisão motivada, sob pena de se converter em mecanismo de perpetuação de preços desatualizados ou de manutenção de arranjos contratuais que já não atendem ao interesse público.

512. Dessa forma, a prorrogação deve ser formalizada ainda durante a vigência inicial e depende da comprovação de vantajosidade. O termo "vantajosidade", aqui, não pode ser entendido de modo abstrato. Ele exige demonstração concreta de que os preços registrados continuam aderentes ao mercado e de que a prorrogação é a alternativa mais eficiente quando comparada à realização de novo procedimento para formação de preços. Essa avaliação não se confunde com mera afirmação de conveniência administrativa, nem se satisfaz com justificativas genéricas.

513. É precisamente por isso que a prorrogação deve ser discutida já na fase de planejamento do registro de preços. A decisão de permitir prorrogação e de estruturar a ata para essa hipótese influencia diretamente: (i) o desenho da pesquisa de preços e o modo como o preço estimado será construído; (ii) a disciplina de atualização de preços registrados ao longo do tempo; (iii) a definição de quantitativos máximos e o gerenciamento de saldos; e (iv) as condições de execução e abastecimento que o órgão pretende assegurar, sobretudo quando a ata for utilizada para contratações recorrentes e essenciais.

514. No plano documental, a discussão prévia é indispensável porque a prorrogação, quando admitida, deve ser refletida no Edital e na Minuta da Ata, de forma compatível com a governança econômica do instrumento. Aqui incide a disciplina da Orientação Normativa AGU nº 100, de 2025, que trata da atualização e alteração de preços registrados em ata, com repercussões diretas sobre prorrogações. Destacam-se, para o tema, os seguintes trechos:

> III - Os preços registrados poderão ser alterados, no que se refere ao reajuste em sentido estrito e à repactuação, desde que haja previsão expressa no edital.
> (...)
> V - O instituto da preclusão aplica-se à repactuação na ata de registro de preços quando o fornecedor não

> solicitar a atualização dos valores antes da data de prorrogação da ata de registro de preços.
> (...)
> VII - Prevista a possibilidade de prorrogação no edital e na ata de registro de preços, mas não havendo cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, a prorrogação poderá ser realizada sem a atualização dos valores. Nesses casos, deve-se colher formalmente a anuência do fornecedor quanto à manutenção dos preços (...)

515. Duas conclusões práticas decorrem desse entendimento. A primeira é que, se o órgão pretende manter a Ata potencialmente prorrogável, deve deliberar ainda no planejamento se haverá disciplina de reajuste e, quando cabível, de repactuação, e como esses mecanismos serão operacionalizados. A segunda é que, mesmo na hipótese de ausência de cláusula de reajuste ou repactuação, a prorrogação pode ocorrer, mas exige cautela adicional: é necessário colher anuência formal do fornecedor quanto à manutenção dos preços, sob pena de controvérsia futura e risco de descontinuidade do fornecimento.

516. Além disso, a prorrogação se relaciona com o gerenciamento de quantitativos e com a integridade do sistema. A Administração deve avaliar, com base no histórico de consumo e nas contratações efetivamente realizadas, se os quantitativos registrados permanecem adequados ou se houve distorções entre o previsto e o executado. A experiência administrativa e os achados de auditoria do Tribunal de Contas da União demonstram que a repetição acrítica de estimativas e a ausência de avaliação da execução real das atas tendem a perpetuar incompatibilidades e fragilizar o planejamento, afetando a credibilidade do instrumento e a qualidade das próximas contratações (Acórdão 1732/2025 – Plenário). Assim, a decisão de prorrogar não deve ser vista apenas como extensão temporal, mas como oportunidade de validar a qualidade do planejamento e aprimorar a aderência do registro de preços ao consumo real.

517. Por fim, ressalta-se que a prorrogação deve ser compatibilizada com o risco operacional do objeto. Em itens críticos e de fornecimento essencial, a decisão de prorrogar uma ata sem mecanismos claros de atualização de preços, sem governança de saldos e sem avaliação robusta de vantajosidade pode aumentar a probabilidade de desabastecimento ou de ruptura contratual. Nesses casos, a Administração deve ponderar se a prorrogação é, de fato, a solução mais segura, ou se a realização de novo procedimento é mais adequada para ajustar preços, condições de fornecimento e estratégia de abastecimento.

l) Cadastro de reserva: finalidade, estrutura e necessidade de preservação

518. O cadastro de reserva é instrumento de governança do resultado licitatório, destinado a manter alternativas de fornecimento dentro do mesmo certame. Em termos simples, ele evita que a Administração fique sem opção caso o adjudicatário não atenda, não assine, não mantenha condições ou caso seja necessário suprir quantitativos remanescentes. No Sistema de Registro de Preços, o cadastro de reserva é particularmente relevante porque a Administração lida com contratação futura, por demandas fracionadas, e precisa de mecanismo que garanta continuidade e eficiência.

519. O Decreto nº 11.462, de 2023, reforça essa lógica ao exigir que o Edital trate da inclusão de licitantes na ata para fins de cadastro de reserva, contemplando duas situações: (i) licitantes que aceitem cotar em preços iguais ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação; e (ii) licitantes que mantenham sua proposta original, conforme o art. 15, inciso XII, e o art. 18, inciso II. Esse desenho evidencia que o sistema não foi concebido para excluir propostas válidas apenas por não igualarem o preço do primeiro colocado; ao contrário, admite a convivência de propostas distintas dentro dos limites de aceitabilidade.

m) Consulta prévia a intenções de registro de preços (IRP) em andamento e registro da deliberação

520. A consulta às intenções de registro de preços em andamento, prevista no art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, deve ser tratada como etapa integrante do levantamento de mercado e, portanto, como providência natural da fase de planejamento, e não como formalidade paralela. A norma impõe que, antes de iniciar licitação ou contratação direta, o órgão ou entidade verifique se há IRP em curso, delibere sobre a conveniência de participação e registre essa decisão nos autos, de modo a permitir rastreabilidade e controle da racionalidade administrativa.

521. Essa exigência dialoga diretamente com a finalidade do levantamento de mercado: identificar alternativas de solução e estratégias de contratação mais eficientes, inclusive por meio de agregação de demandas, padronização de objetos e redução de custos transacionais. Em termos práticos, ao consultar IRPs abertas para objetos compatíveis, a equipe de planejamento amplia o seu repertório de informações sobre o mercado (padrões de especificação, arranjos logísticos, estimativas de consumo e modelos usuais de fornecimento) e, sobretudo, consegue avaliar se a participação em iniciativa já estruturada é mais vantajosa do que a instauração de processo próprio, evitando contratações paralelas e fragmentadas que tendem a reduzir escala e elevar preço.

522. A deliberação decorrente dessa consulta deve ser expressa e documentada, ainda que de forma sucinta, contendo: (i) registro da consulta (data e resultado), (ii) análise de compatibilidade do objeto e do cronograma, e (iii) decisão motivada pela participação ou não. Se a decisão for pela não participação, a motivação deve indicar o elemento concreto que a justifica (por exemplo, especificação materialmente distinta, requisito operacional incompatível, janela temporal que inviabilize a adesão, ou ausência de vantagem econômica). Trata-se de medida simples, mas frequentemente omitida, cuja ausência fragiliza a demonstração de planejamento racional e pode repercutir na coerência do processo, especialmente em contratações recorrentes e padronizáveis.

n) Prática da "química" e risco de execuções contratuais fictícias no SRP (controles de recebimento, rastreabilidade e governança da ata)

523. No âmbito do Sistema de Registro de Preços, especialmente em aquisições recorrentes e de alta rotatividade, a fragilidade do planejamento quantitativo e a deficiência de rotinas de controle na execução podem favorecer o que, no jargão de fiscalização, é frequentemente chamado de “prática da química” (ou simplesmente "química"): a “mistura” irregular entre o que foi efetivamente registrado na ata e o que é entregue/faturado, por meio de substituições informais de itens, apresentações, marcas, especificações ou quantitativos, com registros de recebimento e documentos fiscais que não refletem com precisão a execução material. Esse fenômeno não é categoria jurídica autônoma, mas descreve comportamento de execução desconforme que eleva o risco de aquisições fora do escopo, pagamento indevido e, em cenários mais graves, execução contratual fictícia.

524. A ocorrência desse risco tende a ser intensificada em SRP quando: (i) os itens possuem variações técnicas relevantes (apresentações, concentrações, gramaturas, compatibilidades), (ii) há logística fracionada e múltiplas requisições ao longo da vigência da ata, (iii) o histórico de consumo é impreciso e gera pedidos “ajustados” para compatibilizar estoque e orçamento, e (iv) a unidade recebedora não dispõe de procedimento padronizado para conferência técnica e documental. Nessas circunstâncias, a “química” costuma aparecer como “solução informal” para problemas de planejamento, mas, juridicamente, representa inobservância da vinculação ao Edital e à Ata, com impactos diretos sobre legalidade do gasto, integridade do controle e responsabilização.

525. Para mitigar o risco, é indispensável que o órgão institua e execute rotina formal de controle de consumo e de fiscalização da Ata, em linha com o dever de governança do SRP. Em especial, deve-se observar que a Lei nº 14.133, de 2021, impõe a necessidade de mecanismos de controle e gestão do registro de preços, com rotinas que permitam acompanhar consumo, saldos e conformidade das aquisições, evitando desvio entre o item registrado e o item efetivamente fornecido (art. 82, § 5º, inc. III). Em termos operacionais, a fiscalização deve assegurar a identidade estrita entre: (i) item e especificação registrados na ata (descrição técnica, unidade de fornecimento, apresentação e marca quando aplicável), (ii) item requisitado/empenhado, (iii) item entregue e atestado, e (iv) item faturado na nota fiscal, vedando-se substituições ou “equivalências” não formalizadas.

526. Nesse sentido, eventual necessidade de alteração econômica (atualização/alteração de preços) ou recomposição do equilíbrio deve seguir os ritos próprios, especialmente aqueles previstos no Decreto nº 11.462, de 2023, e na disciplina consolidada pela Orientação Normativa AGU nº 100, de 2025, não sendo juridicamente aceitável “compensar” variações de mercado por meio de substituições informais de itens, mudanças de apresentação ou ajustes de quantidade. Do mesmo modo, alterações de especificação, quando juridicamente admitidas, demandam instrução formal, motivação e conformidade com a matriz de riscos e com a vinculação ao instrumento convocatório, evitando-se qualquer arranjo que transforme a Ata em mecanismo de aquisição de itens diversos daqueles efetivamente licitados.

527. Por fim, recomenda-se que a área técnica trate esse risco ainda na fase de planejamento e no Edital/termo de Referência, prevendo mecanismos mínimos de execução e recebimento, tais como: critérios objetivos de conferência do item, exigência de documentação técnica quando aplicável, padronização de procedimento de ateste, segregação de funções (requisição, recebimento e ateste), trilha de auditoria entre requisições e notas fiscais, e monitoramento periódico de consumo e saldo da ata. Essas medidas reduzem a margem para “ajustes informais” e reforçam a governança do SRP, protegendo a Administração contra desabastecimento, desperdício, pagamento indevido e questionamentos de controle interno e externo.

II.6. Unidade Sistêmica

528. A estrutura documental que compõe o processo licitatório deve observar unidade lógica, coerência interna e aderência integral ao planejamento, sob pena de comprometer a segurança jurídica do certame. O conjunto formado pelo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, Minuta de Contrato e Ata de Registro de Preços constitui arcabouço normativo e técnico que ampara todas as decisões administrativas subsequentes, devendo apresentar consistência temática, harmonia terminológica e ausência de contradições materiais ou procedimentais.

529. A Lei nº 14.133, de 2021, estabelece um encadeamento racional entre fase preparatória e fase externa, de modo que eventuais divergências entre esses documentos podem ensejar impugnações, questionamentos de licitantes, nulidades parciais ou totais e até responsabilização dos agentes públicos. Por essa razão, cada documento deve refletir exatamente as premissas técnicas, econômicas e jurídicas definidas na fase preparatória, garantindo previsibilidade, vinculação e estabilidade às condições da licitação ou contratação.

530. Nesse sentido, recomenda-se atenção especial à coerência entre: as especificações do objeto (ETP e TR), as regras procedimentais e competitivas (Edital), as obrigações contratuais e riscos (Minuta de Contrato) e as condições operacionais e duração da relação de fornecimento (ARP, quando aplicável).

531. A ausência dessa harmonia sistêmica pode impactar diretamente a execução contratual, dificultando a gestão, fiscalização, aplicação de sanções e solução de controvérsias. Trata-se, pois, de requisito essencial para a lisura, competitividade e eficiência das contratações públicas.

II.7. Regime de Publicidade e Condição de Eficácia

532. A Lei nº 14.133, de 2021, reforça o princípio da transparência ao instituir um regime robusto de publicidade dos atos licitatórios. Nos termos dos arts. 54 e 94, é obrigatória a divulgação do inteiro teor do Edital e de todos os seus anexos, assim como do Termo de Contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataforma oficial e centralizadora da publicidade das contratações públicas.

533. Além disso, permanece o dever de publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União, medida destinada a garantir alcance institucional e publicidade ampla à abertura da licitação.

534. O art. 54, §3º, impõe ainda a necessidade de disponibilizar todos os documentos da fase preparatória que, por qualquer razão, não tenham sido integrados ao Edital ou a seus anexos. Essa previsão reforça a transparência ativa e assegura que o controle social, o controle externo e os próprios licitantes tenham pleno acesso às bases técnicas e motivacionais da contratação.

535. Em síntese, a publicidade integral e tempestiva no PNCP não é opção administrativa, mas condição de eficácia, vinculada diretamente à legalidade, à competitividade e à legitimidade da licitação.

II.8. Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

536. A proteção de dados pessoais foi alçada à condição de direito fundamental pela Emenda Constitucional nº 115, de 2022, e a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), estabelece regime jurídico específico para o tratamento desses dados pela Administração Pública. As contratações públicas, por envolverem intensa circulação de documentos e informações sensíveis, devem observar rigorosamente os princípios da necessidade, finalidade, minimização e adequação.

537. A Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos (CNMLC/CGU/AGU), por meio do PARECER nº 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU e do DESPACHO nº 00397/2022/GAB/CGU/AGU , expressamente orienta os órgãos e entidades a adotarem postura de restrição máxima no tratamento de dados pessoais nos instrumentos de contratação.

538. Nesse contexto, recomenda-se que os instrumentos contratuais não contenham números de documentos pessoais (como CPF, RG ou dados equivalentes), limitando-se à inclusão de nome completo e matrícula funcional do agente que representa a Administração ou do signatário indicado pela empresa contratada. A inclusão desnecessária de dados pessoais nos contratos, atas ou documentos de planejamento constitui tratamento excessivo e incompatível com o art. 6º, inc. III, e art. 46 da LGPD, podendo gerar responsabilização administrativa e necessidade de adequação posterior.

539. A adoção dessas cautelas assegura alinhamento às normas de proteção de dados, reduz riscos jurídicos e reforça o compromisso institucional com conformidade regulatória e governança digital.

II.9 Atestado de adequação do processo ao Parecer Referencial.

540. O órgão assessorado deverá informar em seus processos que esta manifestação jurídica referencial foi adotada no caso. Recomenda-se a juntada da seguinte declaração aos autos, com o adequado preenchimento das lacunas (espaços em branco):

> ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL
>
> Processo: _____
>
> Objeto: Aquisição de XXX, realizada por meio do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nacional, XXX (com ou sem) registro de preços, com critério de julgamento pelo menor preço, com valor estimado da contratação de R$ (XXX).
>
> Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL Nº. 00001/2026/CJAQ-BSB/SCGP/CGU/AGU**, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos apresenta-se regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Nacional da União de Aquisições, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.
>
> _____, _____ de _____ de _____.
>
> _____
>
> Identificação (nome e matrícula) e assinatura

III. CONCLUSÃO

541. Ante o exposto, ressalvando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Nacional da União de Aquisições, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial, é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à Coordenação-Geral Jurídica de Aquisições em Brasília ou à Coordenação-Geral Jurídica de Aquisições nos Estados, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.

542. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, deverão ser objeto de consulta específica, a ser devidamente apontada.

543. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de 12 (doze) meses à presente Manifestação Jurídica Referencial - MJR, a contar de 25.03.2026.**

544. **Fica revogado o PARECER REFERENCIAL n. 00001/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU**.

545. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente conferindo-se ciência às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios e nos Estados.

Brasília, na data da assinatura.

TAYSE CARVALHO SILVA MONTENEGRO DE OLIVEIRA
ADVOGADA DA UNIÃO

JOÃO PAULO CHAIM DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL

THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL

LUÍS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR NACIONAL DA UNIÃO DE AQUISIÇÕES

---

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública E Contrato Administrativo. 7.ED. Belo Horizonte: Fórum, 2024. Disponível em: https://www.forumconhecimento.com.br/livro/L1250.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000098202580 e da chave de acesso aae1b2d9



Documento assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3104018807 e chave de acesso aae1b2d9 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LUIS HENRIQUE MARTINS DOS ANJOS, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 24-03-2026 18:13. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Documento assinado eletronicamente por THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3104018807 e chave de acesso aae1b2d9 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): THALLYS GOMES DE SOUSA DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 24-03-2026 18:10. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por JOAO PAULO CHAIM DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3104018807 e chave de acesso aae1b2d9 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOAO PAULO CHAIM DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 24-03-2026 18:08. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

Documento assinado eletronicamente por TAYSE CARVALHO SILVA MONTENEGRO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3104018807 e chave de acesso aae1b2d9 no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TAYSE CARVALHO SILVA MONTENEGRO DE OLIVEIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 24-03-2026 17:03. Número de Série: 656350313722711750075088480 75. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIDÃO DE UTILIZAÇÃO E DE ADEQUAÇÃO DO ATO/PROCESSO À PARECER REFERENCIAL

Nº do Processo (NUP): 64625.001768/2026-83

Órgão: Pq R Mnt/12 (160021)

Objeto do Ato/Processo: Licitação/contratação/ajuste inicial.

Descrição: Aquisição de insumos destinados ao Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12, a ser realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, com Sistema de Registro de Preços (SRP).

MJR utilizada: PARECER REFERENCIAL Nº. 00001/2026/CONAQ/SCGP/CGU/AGU

Nome do responsável pelo preenchimento: ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA.

Email: salc.parque@gmail.com.

Cargo/Função: Agente da Contratação

Por meio deste, atesta-se que o ato/processo acima tem o objeto da manifestação jurídica referencial citada, motivo pelo qual é dispensada a remessa dos autos para exame individualizado da Consultoria Jurídica, conforme autorizado pela Orientação Normativa 55/2014 da AGU, e que suas orientações e recomendações foram cumpridas (ou afastadas de forma motivada), conforme consta no processo.

Quinta-feira, 14 de Maio de 2026

[redacted]

.....

ANA BEATRIZ BOCCATO DA SILVA
Agente da Contratação

Advocacia Geral da União (AGU)
Consultoria Geral da União (CGU)
Documento produzido em formulário disponível na internet da CGU para fins da Orientação Normativa 55 da AGU e artigo 4º, III, b, da Portaria Normativa CGU/AGU 05/2022
Código H9kTlmszNK

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(12ª COMPANHIA DE MATERIAL BÉLICO)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Processo Administrativo n°64625.001768/2026-83
Ata de Registro de Preços nº *XX*/*2026*

O(A) Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, com sede no(a) AvenidaCoronel Texeira, 1985 Compensa I CEP 69030-480, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sobo nº 09.606.256/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) Tenente-Coronel ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR, nomeado(a) pela Portaria nº 618, de 22 de Maiode 2025, publicada no DOU de 23 de Maiode2025, portador da Matrícula Funcional nº XXX.XXX.X24-8, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica Nº 90034/2026* para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64625.001768/2026-83, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de insumos destinados ao Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12, especificado(s) no(s) item(ns) *XX* do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* n.º90034/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (160021) - Pq R Mnt/12

3.2. *Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital da Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, AM,NA DATA CONSTANTE DO SELO DA ASSINATURA DIGITAL

Assinaturas

ANDRÉ LUIZ BARBOSA **AGUIAR**–Ten Cel
Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª CIA MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS
TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026

(Processo Administrativo n° *64625.001768/2026-83*)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) .....
E .....

A União por intermédio do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 1985, Compensa I CEP 69030-480, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o no 09.606.256/0001-11, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ANDRÉ LUIZ BARBOSA AGUIAR, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____CEP - _____,_____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) _____, portador(a) do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 64625.001768/2026-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a fornecimento de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto do Parque Regional de Manutenção/12, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Edital

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.2. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.3. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXX;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

OU

11.2. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

13.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.4. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.4.1. *Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.*

13.5. *O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

OU

13.6. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.11.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11.3. Das indenizações e multas.

13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.13. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.13.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e
V) Plano interno: [...]; e
VI) Nota de empenho: [...];

15.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *XXXXX*, Seção Judiciária de *XXXXX* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025